Dupl

RELATÓRIO

DO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

1937

INTRODUÇÃO, EXPOSIÇÃO, ANEXOS A e B

Dupl

RELATÓRIO

APRESENTADO

AO

DR. GETULIO VARGAS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

Dr. Mario de Pimentel Brandão

MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANO DE 1937

1º VOLUME

Introdução, Exposição e Anexos A e B

RIO DE JANEIRO

IMPRENSA NACIONAL

1939

M. R. E. - Biblioteca
nº. 2235
data 3/11/71
proc.
Lio.

QUADRO DAS MATÉRIAS

1º VOLUME

	Pags.
INTRODUÇÃO	**X a XVII**

EXPOSIÇÃO

Serviços Políticos e Diplomáticos	3
Questão do Chaco	3
Arrendamento de navios de guerra	5
Ligação ferroviária com a Bolívia e aproveitamento do petróleo boliviano	6
Tratados de extradição	8
Criação de legações na América Central e na Finlândia	9
Revolução na Espanha	9
Mudança de regime	10
Serviços Econômicos e comerciais	12
Conferência internacional do Açucar	12
Missão Souza Costa	13
Acordo Brasil-Canadá	13
Nova política cafeeira	13
Feiras internacionais	14
Serviços consulares	15
Repartições	15
Lista do Corpo consular estrangeiro	17
Localização dos Consulados	17
Títulos expedidos	18
Protocolo	18
Mensagens	31
Cartas de Gabinete e de Chancelaria	34
Cartas credenciais e Revocatórias	36
Cartas de Plenos Poderes	38
Movimento no Corpo Diplomático estrangeiro	40
Congressos, Conferências e Exposições internacionais	48
Expedições científicas	55
Permissão de vôo sobre o território nacional	56
Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul	60

Pags.

Limites:

Brasil — Colômbia 68
Brasil — Guiana britânica 69
Brasil — Guiana holandesa 70
Brasil — Uruguai 71
Brasil — Paraguai 72
Brasil — Bolívia 73
Brasil — Uruguai 75

Ponte internacional sobre o Uruguai 78
Movimento dos atos internacionais firmados pelo Brasil em 1937 79
Atos ratificados em 1937 80
Atos promulgados 82
Atos denunciados 84
Expediente do ano de 1937 84
Atos internacionais que se acham em estudos com pareceres pendentes dos Ministérios interessados solicitados pelo Ministério das Relações Exteriores 84
Exposições de motivos 87
Atos internacionais aprovados de acordo com os termos do art. 100 da Constituição promulgada em 10 de Novembro de 1937 89
Adesões de governos estrangeiros 90
Ratificação de governos estrangeiros 93
Aplicação de convenções por governos estrangeiros 100
Extensão por parte de governos estrangeiros 101
Denúncia de governos estrangeiros 102
Liga das Nações 103

a) Organização internacional do Trabalho 103
b) Comissão de matérias primas — Reforma do calendário 104
c) Corte Permanente de Justiça internacional 105
d) Corte Permanente de Arbitragem 106
e) Luta contra os entorpecentes 106

Repartições internacionais 107
Serviço de Passaportes 108
Arquivo 111
Quadro estatístitico do Arquivo no mês de Dezembro de 1937 118
Serviço de Publicações 119
Mapoteca 119
Serviço fotográfico 131
Biblioteca 136
Cooperação intelectual 137

ANEXO A

DOCUMENTOS DIVERSOS

Pags.

Brasil-Estados Unidos da América. — Declaração conjunta dos Governos do Brasil e Estados Unidos da América 3

Brasil-Paises Baixos. — Acordo para a liquidação dos créditos comerciais atrazados 7

Acordo comercial, provisório, entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino dos Paises Baixos 11

Acordo comercial provisório entre o Brasil e a Lituânia 17

Extradição Brasil — Equador 23

Extradição Brasil — Lituânia 31

ANEXO B

N. 1 — Quadro da distribuição do Pessoal em exercício na Secretaria de Estado... 3

N. 2 — Quadro das Missões diplomáticas brasileiras 15

N. 3 — Quadro do Corpo consular brasileiro 21

N. 4 — Quadro do pessoal em disponibilidade 43

N. 5 — Quadro de Adidos militares em 31 de Dezembro de 1937 45

N. 6 — Quadro de Adidos navais brasileiros em 31 de Dezembro de 1937 47

N. 7 — Quadro do Corpo diplomático acreditado no Rio de Janeiro em 31 de Dezembro de 1937 49

N. 8 — Quadro do Corpo consular estrangeiro 57

N. 9 — Renda consular en 1937 123

INTRODUÇÃO

O ano de 1937 iniciou-se, para os paises da América, sob a impressão dos entendimentos e acordos a que chegaram suas respectivas delegações durante a Conferência interamericana para a Consolidação da Paz, reunida em Buenos Aires, cujos trabalhos foram encerrados em 23 de Dezembro de 1936.

A política exterior do Brasil e, consequentemente, as atividades do Ministério das Relações Exteriores, no decorrer do ano, tiveram, por isso, de orientar-se de conformidade com as tendências verificadas nos debates e as conclusões aprovadas pela grande assembléia continental.

A incontestavel manifestação de solidariedade com que a opinião pública do Continente aplaudiu a política do Senhor Cordell Hull, assim como as confortantes demonstrações de compreensão e fraternidade, evidentes nos comentários da imprensa dos grandes centros americanos aos discursos do Presidente Franklin D. Roosevelt, proferidos no Rio de Janeiro e Buenos Aires, foram, em boa parte, resultantes, tambem, do esforço de colaboração do Governo brasileiro e da irrestrita adesão que deu, naquela fase de graves e crescentes dificuldades em que se debatia o mundo moderno, à idéia da convocação de uma grande reunião de todas as Nações Americanas, para estudo e aperfeiçoamento dos atos internacionais que regulam as relações entre elas nos diversos campos de atividade internacional, os quais são expressões práticas dos ideais políticos

de cooperação, boa vizinhança e assistência, sob cuja guarda vivem.

Dentro das normas jamais desatendidas das tradições diplomáticas do país, o Ministério das Relações Exteriores norteou a sua ação junto aos demais governos americanos no sentido de fazer os trabalhos realizados em Buenos Aires os mais produtivos possíveis, procurando dar um carater objetivo àqueles princípios, reconhecidos como básicos do panamericanismo moderno, sem se afastar dos métodos de política geral da diplomacia brasileira.

Perseverando nessa orientação, e no intuito de ver confirmados, no terreno das realizações, os propósitos de colaboração coordenados em Buenos Aires para solução dos problemas continentais ainda pendentes, foram expedidas instruções especiais à Delegação do Brasil à Conferência encarregada do etudo da questão do Chaco para continuar, comfirmeza e tenacidade, a sua ação persuasiva no sentido de obter o acordo definitivo entre os litigantes. Os trabalhos da Conferência, estabilizados nos compromissos alcançados no ano anterior, pelos quais chegaram os beligerantes à suspensão total das hostilidades e às primeiras providências para o desarmamento moral e material, que se desejava, convergiram, depois de resolvidas algumas dificuldades acessórias, para a solução da chamada "questão de fundo", isto é, a determinação dos direitos das duas repúblicas vizinhas ao território contestado e a consequente delimitação das zonas correspondentes a cada uma delas, no caso de aceitarem ambas a solução da partilha.

Nessa diretriz verificaram-se, antes do mês de Dezembro, sintomas prenunciadores da paz, formando um quadro geral de sugestões bem recebidas pela delegação paraguaia, que confirmaram, até certo ponto, as previsões otimistas e deram ensejo a que os delegados do Brasil pudessem agir junto aos seus colegas paraguaios em favor de uma fórmula própria para aproximar definitivamente os dois paises do objetivo final.

Empenhado em completar a sua cooperação em prol da paz e desejoso de assegurá-la de imediato, concorrendo para a obra de reconstrução econômica, que haverá de consolidá-la, com uma contribuição efetiva e duravel, capaz de preparar a solução dos problemas decorrentes da situação mediterrânea dos beligerantes, o Governo Federal deu início à negociação das bases da vinculação ferroviária do Brasil com a Bolívia, de ha muito indicada com o fim de favorecer o escoamento da produção deste país e o desenvolvimento de sua indústria de petróleo em condições propícias para suprir o mercado brasileiro.

As negociações encetadas durante a visita do Ministro Henrique Finot ao Rio de Janeiro, tomaram logo a forma desejada pelos dois Governos, com a assinatura, em La Paz, a 25 de Dezembro de 1937, do Protocolo pelo qual as linhas gerais de tão importante articulação econômica ficaram traçadas e definidas.

Dentro do espírito de boa compreensão e assistência mútua, ordenador da política da solidarização dcs interesses das nações americanas, tiveram início em Washington os estudos sobre a possibilidade da cessão, por arrendamento, de algumas antigas unidades retiradas do rseviço ativo da Marinha de Guerra norte-americana.

As negociações tendentes à conclusão de um acordo nesse sentido, não podendo ser levadas a bom termo sem a necessária aprovação do Senado norte-americano, tiveram de ser adiadas; mas os dois Governos interessados não deixaram de manifestar ao Continente, em declaração conjunta, a perfeita unidade de pensamento que os guiava no desejo de por em prática essa forma de colaboração amistosa, que, estabelecida, como estava prevista, sem carater de exclusivismo, visava dar a todas as repúblicas americanas os meios e elementos necessários para o aperfeiçoamento de seus aparelhos essenciais de defesa.

Os acontecimentos de 10 de Novembro de 1937, pela repercussão que tiveram no exterior, exigiram uma ação pronta junto aos governos e à opinião pública dos paises de interesses mais ligados ao Brasil, para perfeita informação e exposição dos propósitos e objetivos que levaram o Governo da República às importantes decisões, tomadas naquela data, que modificaram a estrutura administrativa do país. Agindo pela forma mais consentânea e ajustavel ao momento, poude o Ministério das Relações Exteriores, graças à boa execução dada às instruções telegráficas que enviou aos seus agentes, evitar as consequências das primeiras impressões divulgadas pela imprensa estrangeira. Assim, foi possivel desfazer todas as apreensões e dúvidas suscitadas pela notícia da suspensão do serviço da divida externa, e esclarecer aos interessados o sentido e as proporções da transformação política operada no país.

Alem dos problemas de carater puramente político, outros foram tratados durante o ano, zelando-se pela melhor e mais ativa representação do Brasil junto às nações amigas, de acordo com as conveniências da nossa vida internacional, sobretudo na parte relativa às relações com as repúblicas americanas. Com esse objetivo, em face da premente necessidade de um conhecimento mais direto das nações centro-americanas, afim de preparar futuros mercados para os novos produtos, resolveu o Governo criar uma Legação em Guatemala, ficando o respectivo titular acreditado, tambem, junto aos governos de Honduras, Salvador, Costa-Rica e Panamá.

Tambem o crescente desenvolvimento do intercâmbio comercial do Brasil com os paises do Baltico, e especialmente com a Finlândia, levou o Governo a dividir a representação conjunta que mantinha perante os Governos de Stockholmo e Helsinki, criando uma Legação nesta última Capital e ficando o Ministro do Brasil junto ao Governo sueco acreditado tambem na Lituânia e Letônia.

De um modo geral, relativamente às atividades dos diversos Departamentos e Serviços do Ministério, pode-se assegurar que todas as iniciativas foram continuadas no mesmo ritmo de trabalho, dentro do severo critério de segurança e ponderação com que a diplomacia brasileira serve os interesses da República.

Nesse particular, cumpre assinalar os diversos atos internacionais firmados durante o ano, alguns dos quais, no campo econômico, de grande alcance para a expansão do nosso comércio exterior, como — para citar alguns — o Acordo relativo à constituição de uma Comissão mixta brasileira-paraguaia para realizar estudos econômicos e culturais, os acordos comerciais, de carater provisório, celebrados com os Paises Baixos e a Lituânia, o Acordo para a liquidação dos créditos comerciais holandeses atrazados no Brasil, o Acordo internacional para a regulamentação da produção e do comércio do assucar, etc...

Grande atenção foi dada, tambem, durante o ano, aos trabalhos de ratificação, promulgação e execução dos numerosos tratados e convênios de que o Brasil é Parte contratante. Esse esforço veio colocar o nosso país no primeiro plano entre as nações do Continente, que mais se preocupam com a execução dos compromissos internacionais assumidos.

Outro aspecto da atividade do Ministério que merece menção especial é o concernente aos trabalhos de caracterização e demarcação das fronteiras, cujos bons resultados se concretizaram em todos os setores, apresentando uma soma consideravel de realizações definitivas. Assim, no Setor Oeste, foi concluida a demarcação da fronteira com a Colômbia. Nas demais fronteiras, os progressos realizados para a conclusão dos acordos finais mostram o interesse e o cuidado com que os dificeis problemas que ainda perduram têm sido tratados, num labor sempre discreto e obscuro que exige constante firmeza e rigorosa continuidade.

Outro serviço que já se destaca pelo desenvolvimento, cada dia maior, de suas iniciativas, é o de Cooperação In-

telectual. Passando da fase das tentativas e experiências, para a da sistematização das principais diretrizes práticas adotadas com o fim de ativar a divulgação no estrangeiro das obras consideradas representativas da cultura nacional, o novo serviço estendeu o seu raio de ação a todos os domínios da inteligência, com o incremento dos diversos meios de intercâmbio, procurando sempre ajustar-se, para esse fim, aos métodos seguidos pelo Instituto Internacional de Cooperação Intelectual. Nesse intuito, pequenas coleções de livros brasileiros foram distribuidas às bibliotecas e associações culturais estrangeiras, e elaboradas muitas monografias e estudos especiais sob a orientação do Serviço, que permitiram ao nosso país dar uma boa contribuição aos trabalhos da XI[a] Sessão da Conferência Permanente de Altos Estudos Internacionais e da 2[a] Conferência das Comissões Nacionais de Cooperação Intelectual, reunidas ambas em Paris no mês de Julho.

Ainda, no que concerne às principais atividades do Ministério das Relações Exteriores, não se deve esquecer o volume que elas tomaram na parte referente aos importantes problemas relacionados com a imigração e o povoamento do território nacional. A esse respeito, coube ao Serviço de Passaportes uma soma consideravel de iniciativas, afim de obviar as falhas da antiga lei de imigração e coordenar as diversas interpretações de seus dispositivos para a solução dos novos casos originados da formação das grandes correntes imigratórias de elementos inassimiláveis, que os acontecimentos políticos da Europa ou as perseguições, por motivos de raça e religião, forçaram à expatriação.

O presente relatório é, portanto, a exposição metódica e pormenorizada das negociações concluidas em 1937 e dos assuntos tratados pelo Ministério das Relações Exteriores, durante esse ano de intensa e profícua atividade construtiva no campo das relações internacionais da Nação, sob a alta

e superior orientação do Senhor Presidente da República, Doutor Getulio Dornelles Vargas, sendo Ministro de Estado das Relações Exteriores o Embaixador Mario de Pimentel Brandão.

Rio de Janeiro, Dezembro de 1937.

EXPOSIÇÃO

SERVIÇOS POLÍTICOS E DIPLOMÁTICOS

Os Serviços Políticos e Diplomáticos estiveram sob a direção interina do Ministro Carlos Celso de Ouro Preto. Entre os assuntos de maior relevância, tratados durante o ano, devem ser citados, em primeira linha, a Questão do Chaco, o incidente provocado pelo projeto de arrendamento de *destroyers* dos Estados-Unidos da América, as negociações relativas à vinculação ferroviária com a Bolívia e ao aproveitamento do petróleo boliviano, e a mudança do regime político no Brasil, operada no mês de Novembro.

QUESTÃO DO CHACO

Reunida em Buenos Aires desde 1935, a Conferência encarregada de dar solução definitiva à questão do Chaco prosseguiu nos esforços que vinha desenvolvendo no sentido de obter um acordo entre as Repúblicas do Paraguai e da Bolívia, no tocante à posse daquela região.

A cessação das hostilidades e as primeiras providências para o desarmamento moral e material das nações litigantes constituiram o assunto dos trabalhos preliminares da Conferência, cujos objetivos foram sendo gradativamente atingidos durante o ano de 1936. Assim é que a redução dos efetivos

em ação na frente de combate, a troca de prisioneiros, as medidas tendentes à suspensão das encomendas de material bélico foram as principais etapas da ação da Conferência nesse setor.

Restava, porem, a chamada "questão de fundo", isto é, a determinação dos direitos das Repúblicas do Paraguai e da Bolívia sobre o território contestado, bem como, no caso de concordarem os beligerantes em aceitar uma solução pela partilha, a delimitação das respectivas zonas.

O *comité* encarregado dessa questão procurou, de início, uma fórmula que consultasse os interesses das nações beligerantes, tendo em vista, ao mesmo tempo, os direitos por elas alegados e a situação das operações militares.

O ano de 1936 encerrou-se, entretanto, sem que se pudesse verificar nada de decisivo para a solução da delicada questão (vide Relatório de 1936, pág. 8).

Ao findar o ano de 1937, removidas algumas dificuldades acessórias, resolveu a Conferência examinar as sugestões apresentadas para a solução da "questão de fundo", e que, em linhas gerais, se resumiam no seguinte:

a) adoção de uma linha divisória, que, partindo de Fortim Esteros, na interseção do Rio Pilcomaio com o meridiano de 61 graus Oeste de Greenwich, fosse, em linhas retas, a Canada Tareja, a Fortim Ingavi e ao desaguadouro da baía Negra;

b) pagamento ao Paraguai, por parte da Bolívia, de uma quantia em dinheiro para ser aplicada na construção da secção paraguaia de uma estrada de

ferro, destinada a ligar Puerto Casado à região petrolífera boliviana de Camiri;

c) concessão, ao Paraguai, de participação no petróleo que for conduzido pela dita via férrea;

d) concessão de um porto franco à Bolívia na região de Casado.

A soma dessas sugestões, que representavam um *minimum* das concessões feitas pela delegação paraguaia, constitue o resultado a que conduziram as negociações.

Ainda assim, chegou-se ao fim do ano de 1937 sem que, de modo geral, se tivesse conseguido a solução do conflito, no tocante à "questão de fundo".

ARRENDAMENTO DE NAVIOS DE GUERRA

No intuito de preparar os contingentes de tripulação necessários para a completa realização dos planos de armamento da nossa Marinha de Guerra, a qual estava empenhada em resolver prontamente o problema da aquisição de material flutuante suficiente e adequado às necessidades da defesa nacional, os Governos do Brasil e dos Estados-Unidos da América vinham estudando, de comum acordo, a possibilidade do arrendamento de algumas unidades auxiliares, que pudessem servir para treinamento dos oficiais e praças da nossa Armada, sendo, tambem, empregadas no serviço rotineiro de vigilância do litoral.

Para esse fim, um projeto de lei autorizando o Executivo norte-americano a arrendar navios aos paises da América foi encaminhado à Comissão de Guerra e Marinha do Senado.

As divergências que a discussão do projeto suscitou naquela Casa do Congresso chamaram, entretanto, a atenção do público e da imprensa para o assunto, dando motivo a manifestações desfavoráveis ao ajuste e impedindo a sua imediata aprovação.

Em face do desacordo das opiniões alí reveladas, o Brasil e os Estados Unidos da América resolveram adiar a negociação, e fazer uma declaração conjunta da atitude assumida, com a qual o problema foi colocado nos seus devidos termos. O pequeno número, a natureza e o próprio estado das embarcações em causa, já excluidas do serviço ativo da marinha de guerra norte-americana, eram circunstâncias comprobatórias de que o Brasil visava, apenas com a sua incorporação temporária, exercitar o pessoal de sua armada, afim de prepará-lo para o manejo dos vasos de guerra, cuja construção iniciava em execução do seu programa naval.

Durante as negociações referentes a esse assunto, foram publicadas declarações oficiais do Governo brasileiro nos jornais do Rio de Janeiro e de várias capitais estrangeiras. À prudência e discreção com que o assunto foi tratado, e à ação precisa e serena da Embaixada em Washington, deve-se a solução do caso com maior prestígio para a política exterior do país, e sem que com isso tivesse havido qualquer alteração nos sentimentos de cordialidade reinante entre os paises do Continente.

LIGAÇÃO FERROVIÁRIA COM A BOLÍVIA E APROVEITAMENTO DO PETRÓLEO BOLIVIANO

No intuito de concorrer para a reconstrução econômica dos paises empenhados na guerra do Chaco, o Brasil procurou favorecer o escoamento dos respectivos produtos pelo seu ter-

ritório, de modo a que os inconvenientes oriundos da situação mediterrânea da Bolívia e do Paraguai pudessem ser remediados com a cooperação de um país amigo e vizinho, cuja posição geográfica premitisse favorecer a solução dos problemas econômicos decorrentes dessas condições. Foi essa a idéia que presidiu ao início das negociações para o estabelecimento de uma vinculação ferroviária com a Bolívia e o aproveitamento do petróleo boliviano.

Essas negociações foram entaboladas por ocasião da visita ao Rio de Janeiro, do Sr. Dr. Henrique Finot, Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, o qual, em conferência com o Ministro J. C. de Macedo Soares, concordou no estabelecimento de um plano tendente à inauguração de uma nova política de cooperação econômica entre o seu país e o Brasil. Ficaram, portanto, assentadas, desde Outubro de 1936, época da visita do Chanceler boliviano, as bases do acordo. Imediatamente tiveram início as conversações sobre a negociação, estudando-se, preliminarmente, a revisão dos tratados vigentes entre os dois paises, especialmente o de 25 de Dezembro de 1928 (tratado de Natal), assinado no Rio de Janeiro. O primeiro protocolo foi concluido nesta Capital, em 26 de Novembro de 1936, pelos Ministros Macedo Soares e Alberto Ostria Gutierrez. Por esse ato, ficaram instituidas as comissões mixtas de técnicos, encarregados de estudar *in loco* as possibilidades de realização do projeto, sendo nomeados os membros brasileiros da referida comissão mixta: — Drs. Fleury da Rocha, Francisco Belisario Tavora, e Cel. Nestor Figueira Pegado. Estes delegados partiram para La Paz, onde, com os técnicos bolivianos adrede designados, procederam aos estudos neces-

sários, apresentando um relatório dirigido aos dois Governos, com parecer favoravel ao projeto e à oportunidade de sua execução. O relatório, datado de 30 de Setembro de 1937, foi aprovado pelos Governos interessados em 25 de Novembro do mesmo ano.

Foram então terminados os estudos para as modificações a serem introduzidas no Tratado de Natal, e convenientemente elaborados os textos dos acordos definitivos a serem assinados em 1938, cujas linhas gerais foram aprovadas por um segundo Protocolo, assinado em La Paz, em 26 de Dezembro de 1937, pelo Ministro das Relações Exteriores da Bolívia e o Ministro do Brasil, Sr. Gastão Paranhos do Rio Branco.

Ficou, assim, assegurada a articulação econômica entre o Brasil e a Bolívia, prevendo-se a assinatura dos Tratados definitivos para os primeiros meses do ano de 1938.

TRATADOS DE EXTRADIÇÃO

Dando prosseguimento à orientação tendente a fixar em acordos bi-laterais as regras relativas à extradição de criminosos, os Serviços Políticos e Diplomáticos prosseguiram no estudo de uma fórmula que, guardando um carater geral uniforme, fosse aplicavel a cada caso particular, atendendo tambem aos dispositivos das legislações estrangeiras.

Nessa conformidade, foi elaborado um ante-projeto de tratado, cujos dispositivos vêm sendo incluidos, com pequenas variantes, nos diferentes tratados de extradição assinados pelo Brasil, havendo sido, em diversos casos, aceitos sem modificações.

Foram assinados, em 1937, os tratados de extradição com o Equador e a Lituânia, respectivamente, em 4 de Março e em 28 de Setembro, estando em vias de conclusão acordos similares com a Alemanha, Colômbia, Venezuela e Bolívia.

CRIAÇÃO DE LEGAÇÕES NA AMÉRICA CENTRAL E NA FINLÂNDIA

A crescente importância das repúblicas centro americanas, o seu desenvolvimento econômico e comercial e a necessidade de um entendimento mais direto com aquelas democracias da América Central nos assuntos de interesse continental, determinaram o ato do Governo brasileiro criando, pela Lei n. 546, de 16 de Outubro de 1937, uma Legação com sede em Guatemala, sendo o respectivo titular acreditado, tambem, nas Repúblicas de Honduras, Nicarágua, Salvador, Costa Rica e Panamá.

A criação de uma Legação em Helsinki, na base da reciprocidade, obedeceu às exigências do crescente intercâmbio econômico entre o Brasil e os Estados do Báltico, especialmente a Finlândia, onde os produtos brasileiros encontram um mercado favoravel, havendo uma pronunciada tendência de aumento no volume dos negócios.

A Legação em Helsinki foi criada pela Lei n. 541, de 11 de Outubro de 1937, havendo sido designado para essa missão o Ministro Gilberto Amado.

REVOLUÇÃO NA ESPANHA

Já em 1936 o Brasil havia declinado o convite do Govêrno uruguaio para apoiar um oferecimento de mediação dos paises americanos às facções em luta na Espanha. Essa atitude não

se modificou durante o ano seguinte, permanecendo o Governo brasileiro em posição de absoluta neutralidade, embora acompanhando com atenção os acontecimentos e continuando a manter relações oficiais com o Governo legalmente constituido.

Mantendo a linha de conduta que sempre seguiu em casos análogos, o Governo brasileiro não reconheceu o carater de beligerantes aos revoltosos espanhóis. Houve, porem, a necessidade de regular a situação dos nossos Consulados na Espanha — principalmente o de Vigo, cidade localizada na região administrada pelo Governo do General Franco — tendo tido sempre os agentes consulares brasileiros todas as facilidades para o desempenho de suas funções.

Fiel, tambem, aos seus princípios no tocante ao direito de asilo, o Brasil abrigou na sede de sua Missão diplomática em Madrid cerca de 50 refugiados, acusados de crimes políticos pelo Governo espanhol. Ao retirar-se de Madrid esse Governo, em vista da impossibilidade do transporte dos asilados para outra cidade, permaneceram estes, por determinação do Governo brasileiro, no edifício da Embaixada, considerado, desde então, como "anexo" à Representação do Brasil, a qual seguiu o Governo espanhol na sua transferência para Barcelona.

MUDANÇA DE REGIME

A resolução tomada pelo Governo brasileiro, em 10 de Novembro de 1937, de decretar, naquela data, uma nova Constituição — ato que foi seguido da dissolução do Congresso Fe-

deral e da suspensão do serviço da dívida externa — surpreendeu a opinião pública e os meios governamentais dos outros paises, principalmente daquêles a quem nos ligam mais fortes relações de ordem política e econômica.

Tomando a si o encargo de informar os paises estrangeiros dos verdadeiros propósitos do Governo, o Itamaratí dirigiu às Missões Diplomáticas brasileiras o telegrama-circular n. 1.163, no qual os fatos foram relatados com exatidão, salientando que o Governo brasileiro, com a promulgação da nova Constituição, tivera por objetivo, tão somente, consolidar o regime democrático vigente, pondo em mãos do Poder Executivo os meios necessários para agir contra a infiltração de doutrinas subversivas, e articular as forças nacionais, afim de poder completar o necessário aparelhamento político, econômico e militar do país.

Quanto às apreensões oriundas da suspensão dos serviços de dívida, não foi dificil expor aos meios financeiros norte-americanos e ingleses, por intermédio das Embaixadas em Washington e Londres, as razões daquela medida, que, permitindo uma maior concentração dos recursos econômicos do país, favoreceria o desenvolvimento do intercâmbio comercial do Brasil, e teria como consequência lógica a libertação dos créditos "congelados" e o aumento das importações.

Os objetivos visados pelo telegrama-circular n. 1.163 foram plenamente atingidos, de modo que, pela ação das nossas Missões Diplomáticas, algumas semanas depois da promulgação da nova Constituição, já os Governos estrangeiros estavam informados com precisão das proporções e do alcance da transformação política operada no país.

SERVIÇOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

No decorrer de 1937, os Serviços Comerciais tiveram a seu cargo, alem do expediente normal, o estudo de várias questões em colaboração com o Ministério dos Negócios da Fazenda, e a conclusão de acordos comerciais.

Com os Paises Baixos, foi concluido, a 15 de Março, um Acordo Comercial Provisório, extensivo às Índias Neerlandesas, Surinan e Curaçau. Entre os seus dispositivos, figura a cláusula do tratamento recíproco da nação mais favorecida, com exclusão dos favores concedidos aos paises limítrofes ou resultantes de união aduaneira.

Na mesma data, os créditos congelados foram objeto de outro acordo, celebrado por troca de notas, para a liquidação dos atrazados holandeses. Pouco depois, durante a visita da Missão Econômica Holandesa, presidida pelo Senhor Van Karnebeck, o intercâmbio comercial entre o Brasil e os Paises Baixos foi demoradamente examinado, sendo passados em revista todos os artigos cuja troca pudesse intensificar o comércio entre os dois paises.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO AÇUCAR

Durante o mês de Abril, reuniu-se em Londres a Conferência Internacional do Açucar, a que compareceu o Brasil, representado pelo Consul Décio Coimbra. O objetivo da Conferência consistiu na determinação das quotas de exportação, para os diversos produtores. A quota do Brasil, fixada inicialmente em 45.000 toneladas métricas, obteve posteriormente a majoração pleiteada pelo Delegado brasileiro, elevando-se para 60.000 toneladas a participação do nosso produto no mercado mundial.

MISSÃO SOUZA COSTA

Em princípios de Junho, seguiu para os Estados Unidos a missão financeira chefiada pelo Ministro Souza Costa.

Imediatamente após sua chegada, o Ministro Souza Costa foi apresentado ao Senhor Morgenthau, Secretário do Tesouro, pelo Embaixador Osvaldo Aranha. As negociações tiveram por fim assegurar facilidades para um intercâmbio comercial brasileiro-americano fundado em princípios liberais e com vantagens recíprocas. Alem de tais combinações de carater comercial, a missão estudou as bases do apoio moral e material dos Estados Unidos da América para a organização de um banco central no Brasil.

ACORDO BRASIL — CANADÁ

Por troca de notas, foi assinado, a 12 de Junho, em Ottawa, o Acordo Comercial Provisório entre o Canadá e o Brasil. Esse ato internacional trouxe para os contratantes diversas vantagens em matéria de tarifas. Segundo o estipulado, os artigos de um país importados no outro não estão sujeitos a taxas ou direitos mais elevados do que os cobrados sobre artigos similares produzidos ou manufaturados em qualquer outra nação estrangeira.

NOVA POLÍTICA CAFÉEIRA

Em fins de 1937, o Governo brasileiro resolveu modificar radicalmente a política que vinha seguindo com relação ao café. Os gravames, que incidiam sobre cada saca de café exportado, só haviam contribuido para estimular a concorrência dos produtores estrangeiros. Alem disso, a elevação artificial

dos preços incentivara a cultura de outros paises. Era, portanto, evidente o insucesso da política de conciliação, que tinha por base a fixação de quotas de produção. Por outro lado, as taxas impostas ao comércio exportador não proporcionavam os resultados esperados no que respeita às disponibilidades necessárias para atender aos compromissos do país no exterior.

Em começos de Novembro, o Governo deliberou orientar a sua política externa, em relação ao produto básico da economia do país, no sentido da livre concorrência.

Para fazer face à nova situação, foi reduzida de 45 para 12$000 a taxa de exportação por saca de 60 kilos, e, bem assim, suspensa a entrega obrigatória de 35 % dos valores de exportação ao Banco do Brasil, calculada na base do câmbio oficial.

A essa redução de onus, seguiram-se outras providências de assistência bancária destinada a consolidar a posição do nosso produto no mercado internacional.

As razões dessas medidas, expostas em declaração do Ministro da Fazenda, foram transmitidas às Missões diplomáticas pela Circular n. 1.160, com o fim de oferecer-lhes dados para satisfazer prontamente os pedidos de informação, munindo-as, ao mesmo tempo, de elementos para estudar as consequências daquelas decisões nos meios interessados, especialmente nos paises produtores de café, diretamente atingidos pela nova orientação do Governo brasileiro.

FEIRAS INTERNACIONAIS

Em 1937, o Brasil compareceu aos certames internacionais que se realizaram em Paris, Budapest e Bari.

Na feira de Bari, o pavilhão brasileiro alcançou o primeiro lugar, recebendo, em consequência dessa distinção, duas medalhas de ouro, que foram enviadas ao Ministério do Trabalho, e ao Departamento Nacional do Café.

Ao 32º certame internacional de Budapest, o Brasil compareceu, em 1937, pela primeira vez.

SERVIÇOS CONSULARES

Os trabalhos dos Serviços Consulares, durante o ano de 1937, prosseguiram no rítmo crescente dos tres últimos exercícios.

Foram recebidos 4.806 documentos e expedidos 2.020.

Como sempre, dadas as atribuições específicas destes Serviços, as questões de maior relevo foram tratadas com o Ministério da Fazenda, ora para responder a consultas de Consulados, ora visando esclarecer dispositivos de lei e regulamentos, ora informando processos iniciados em repartições aduaneiras.

Dentre os documentos expedidos e recebidos, avultam os referentes a importação de armas, munições, explosivos e produtos químicos.

REPATRIAÇÕES

O expediente relativo a repatriações merece comentários especiais, aliás, já feitos em relátorios anteriores, por oferecer persistentes aspectos que sugerem a conveniência de se aplicar com rigor o que determina a Consolidação das Leis Consulares em seu art. 472: "Os Cônsules só auxiliarão a repatriação dos brasileiros que se acharem em condições precárias por qualquer acidente ou circunstância de força maior, não tendo direito à

assistência os indivíduos que vão voluntariamente para paises estrangeiros e alí se acham em dificuldades por imprevidência ou desregramento".

Em grande maioria, os requerimentos de repatriação são feitos em favor de menores residentes na pátria de seus pais, que para lá os mandaram a expensas próprias ou, como ha fundados motivos para supor, por intermédio de consulados estrangeiros, sob alegação da dupla nacionalidade dos interessados.

Não raro são encaminhados aos Serviços Consulares petições de pessoas quasi de maior idade e até mesmo de mais de 21 anos, que vivem desde a infância longe de sua terra natal.

Frequentemente, trata-se de brasileiros natos, mas que prestaram serviço militar fóra do Brasil e assim adquiriram outra nacionalidade, que é quasi sempre, a paterna.

Em dado momento, por conveniência, ou contingência, recorrem ao Consulado do Brasil, exibem certidão de nascimento, e criam à autoridade consular grandes dificuldades, porque as leis do país, de onde querem sair, se opõem ao repatriamento.

O regresso de portos da Europa ou da América, ligados ao Brasil por navegação direta, é relativamente facil, quando se trata de uma ou duas pessoas, porque os navios que gozam das regalias de paquete estão obrigados a trazer dois repatriados em cada viagem. Vezes ha, porem, que recorrem à assistência consular, famílias compostas de 4, 5 e mais membros, contando, entre estes, crianças que não podem prescindir dos cuidados maternos.

Quando no porto de partida do navio a companhia já embarcou dois repatriados, nos outros portos, só por deferência,

conseguem os Cônsules embarcar os compatriotas indigentes que aguardam a vez para voltar à patria.

No Oriente, ou em cidades distantes do porto de embarque, as despesas de viagem têm de correr por conta do erário nacional.

O Consulado que mais atende a esse Serviço é o no Porto, o qual recebeu, durante o ano, 30 requerimentos, representando um total de 44 pessoas, sendo o total das repatriações feitas pelo mesmo Consulado, 91.

LISTA DO CORPO CONSULAR ESTRANGEIRO

A Lista do Corpo Consular Estrangeiro continua a ser publicada com atrazo de muitos meses, e os Serviços Consulares mantêm a opinião de que, enquanto não for criada a imprensa do Ministério das Relações Exteriores, essa irregularidade persistirá.

LOCALIZAÇÃO DOS CONSULADOS

Por decreto n. 1.834, de 26 de Julho de 1937, foi, alterada a categoria e a localização dos Consulados de Carreira, em número de 64, que ficaram assim classificados e distribuidos:

19 Consulados Gerais, com séde nas seguintes cidades— Amsterdam, Antuérpia, Assunção, Barcelona, Beyruth, Buenos Aires, Capetown, Genebra, Gênova, Hamburgo, Kobe, Lisbôa, Londres, Montevidéu, Montreal, Nova York, Paris, Shanghai e Valparaiso; e 45 Consulados, com séde nas seguintes cidades— Alexandria, Bahia Blanca, Belgrado, Berlim, Bordéos, Boston, Boulogne-sur-Mer, Bremen, Budapest, Cadiz, Calcutá, Cardiff, Cherbourgo, Chicago, Colônia, Dakar, Frankfort

s/m, Funchal, Glasgow, Gothemburgo, Havre, Helsinki, Las Palmas, Liverpool, Los Angeles, Malaga, Marselha, Miami, Napoles, Norfolk, Nova Orleans, Philadelphia, Porto, Rosário de Santa Fé, Rotterdam, São Francisco, Southampton, Stambul, Swansea, Trieste, Valência, Vigo, Yokohama e Zurich.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

São reconhecidas em média, trinta assinaturas por dia.

TÍTULOS EXPEDIDOS

Guias para pagamento de emolumentos consulares — 601.

Concessões de "exequatur" — 48.

Cartas-Patentes — 36.

Nomeações de agentes consulares brasileiros — 15.

Circulares — 3.

PROTOCOLO

A par de um expediente volumoso, mais de rotina e trato diário, o Serviço do Protocolo teve a seu cargo questões de diversa natureza.

Graças a um entendimento com a Alfândega desta Capital, foi feita a revisão do sistema adotado para a concessão de isenção de direitos aos membros do Corpo Diplomático estrangeiro. As formalidades administrativas do processo sofreram grande simplificação, que sobremodo tornou rápido o despacho dos artigos importados.

Depois de um demorado estudo das legislações estrangeiras, o critério da reciprocidade de tratamento poude ser aplicado com precisão e justiça.

Dessarte, ficou bem definida a distinção entre os países que adotam o princípio da isenção ampla de direitos e aqueles que seguem o critério de quotas para fixar limites a essa prerrogativa dos agentes diplomaticos e consulares.

As convenções de Havana, de 20 de Fevereiro de 1928, consagraram a primeira norma. O Brasil, que assinou e ratificou esses atos internacionais, estendeu as mesmas regalias a todos os países não signatários, uma vez assegurada a reciprocidade. Subordinou, porém, os países partidários da isenção restrita a idêntico tratamento.

Em cooperação com o Departamento de Correios e Telegrafo, tiveram início os estudos para organização do correio aéreo diplomático, por meio de malas especiais com as missões diplomáticas em Berlim, Paris, Washington, Montevideu, Buenos Aires, Santiago, Lima e La Paz, achando-se já em serviço as linhas do correio militar brasileiro para o transporte de correspondência com a Legação em Assunção.

Vários estudos foram feitos com o fim de uniformizar o cerimonial dos Estados, para as visitas do Presidente da República, Embaixadores e Ministros Plenipotenciários estrangeiros. A ordem de precedência do pesssoal das Missões diplomáticas brasileiras, inclusive adidos militares, navais e aéreos, sofreu alteração. Os trabalhos para a reforma do ceremonial do Itamaraty, que datam de 1930, têm prosseguido com regularidade.

Em 1937, o Serviço do Protocolo esteve sob a direção do Ministro Sylvio Rangel de Castro.

Antes de resumir separadamente cada uma dessas visitas, convem salientar, muito especialmente, a do Senhor Julio A.

Roca, Vice-Presidente da Nação Argentina, o qual, a convite do Senhor Presidente da República, veio assistir às solenidades comemorativas da Independência. A estada entre nós desse ilustre estadista constituiu, sem dúvida, um fato relevante na história política sul-americana, contribuindo para estreitar os vínculos de amizade existentes entre o Brasil e a Argentina.

MISSÃO ECÔNOMICA HOLANDEZA

Na primeira quinzena de Março, desembarcou no Rio de Janeiro a *Missão Ecônomica Holandeza*, presidida pelo Jonkheer H. A. van Karnebeck, um dos mais notaveis homens de Estado dos Paises-Baixos, Governador Real da Província da Holanda Meridional e ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros, e integrada por altos funcionários da administração neerlandeza e representantes das principais entidades ecônomico-comerciais daquele país amigo. Trazia a finalidade de realizar estudos e pesquisas sobre as possibilidades de incrementar as relações comerciais entre o Brasil e a Holanda.

Tendo chegado a esta capital, no dia 4 de Março, a Missão tomou contato com a Comissão Especial organizada para recebê-la, chefiada pelo Ministro Carlos de Ouro Preto. Em nome do Governo, recebeu-a o Chefe do Protocolo.

Visitou o Ministro de Estado das Relações Exteriores, os demais Ministérios, a Camara dos Deputados, o Senado Federal, a Associação Brasileira de Imprensa, o Instituto Historico e Geográfico, o Instituto do Alcool e do Açucar e diversos estabelecimentos industriais.

A 9 de Março foi recebida, no Palacio Rio Negro, com o cerimonial do estilo, pelo Senhor Presidente da República, a

quem o Senhor van Karnebeck fez entrega das credenciais de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Sua Majestade a Rainha Guilhermina.

A Missão foi homenageada pelo Ministro das Relações Exteriores, com um grande jantar no Itamaraty, pelo Ministro da Fazenda, com um jantar no Jockey-Club, e pelo Conselho do Comércio Exterior, com um grande almoço no Restaurante Joá.

Aos membros da Missão foram proporcionados passeios: a Petrópolis, com almoço no Palace Hotel; excursão pela baía de Guanabara, com almoço na Ilha do Viana, e outros. Foi-lhes oferecido um jantar e recepção pelo Senhor Deputado Henrique Lage, em sua residência, e um chá em casa do Senhor Cardoso Fontes.

O Senhor van Karnebeck e seus companheiros compareceram à inauguração da placa da rua Rainha Guilhermina, agradecendo a homenagem que, à Soberana dos Países Baixos, quiz prestar a Prefeitura do Distrito Federal.

A Missão e a Comissão Especial realizaram, no Palácio Itamaraty, várias reuniões conjuntas, durante as quais puderam os técnicos holandeses tomar conhecimento das nossas possibilidades e realidades no terreno comercial e econômico. O Ministro Helio Lobo fez uma conferência sobre a Holanda, acompanhada de projeção de filmes. Com igual êxito, proferiu tambem uma conferência o membro da Missão Engenheiro Leigues Bakhoven, Inspetor da Associação para Criação de Gado e Laticínios, dos Países-Baixos.

Depois de treze dias de estada no Rio de Janeiro, a Missão Econômica Holandesa partiu para São Paulo, pelo "Cruzeiro do Sul", seguindo em sua companhia os Senhores Julio A.

Barbosa Carneiro, Chefe dos Serviços Econômicos e Comerciais do Ministério das Relações Exteriores e Presidente Executivo do Conselho do Comércio Exterior, 1° Secretário Joaquim de Souza Leão e Cônsul Jorge Kirchhoffer Cabral.

SENADOR LUIGI FEDERZONI

Acompanhado de sua esposa, em viagem de recreio, chegou a Santos, em 23 de Julho, pelo "Comte Grande", o Senhor Luiz Federzoni, Presidente do Senado Italiano, uma das figuras de maior destaque no cenário político fascista.

Foi esperá-lo naquêle porto o Primeiro Secretário Ruy Pinheiro Guimarães, que lhe apresentou as boas vindas em nome do Governo brasileiro.

Demorou-se dez dias na capital paulista, como hóspede de honra do Governo do Estado, que lhe proporcionou magnífico acolhimento, tendo recebido tambem expressivas manifestações da colônia italiana local.

Acompanhado pelo 1° Secretário Pinheiro Guimarães, chegou a esta capital no dia 1 de Agosto.

Foi recebido, em audiência especial, pelo Senhor Presidente da República.

Entre outras homenagens, o ministro de Estado das Relações Exteriores ofereceu-lhe um almoço, no Itamaraty.

Durante a sua estada no Rio de Janeiro, o governo colocou à sua disposição o Secretário Orlando Leite Ribeiro.

MISSÃO CULTURAL URUGUAIA

Em Agosto, recebeu o Brasil a visita de uma "Missão Cultural Uruguaia", presidida por Don Eduardo Victor Haedo, Ministro da Instrução Pública e da Previsão Social e composta

de personalidades destacadas na política e nas artes daquêle país amigo: Senador José G. Antuña, Senador Juan Antonio Buero, Doutor Roberto Berro, Senhor Raul Montero Bustamante, Senhor Fernan Silva Valdez, Senhor Eduardo de Salterain Herrera, Doutor José Mora Otero, Deputado Armando Pirotto, Arquiteto Mauricio Gravotto, Arquiteto Armando Acosta y Lara, Arquiteto Americo Ricaldoni, Senhora Esperanza de la Sierra.

A Missão demorou-se vários dias nesta capital, tendo sido recebida, em audiência especial, pelo Senhor Presidente da República.

Recebida pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, no Palácio Itamaraty, realizou-se, em sua homenagem, uma sessão solene, com a presença do Senhor Ministro da Educação e Saúde.

Vários dos seus membros proferiram conferências em diversos institutos culturais, salientando-se a que fez, no Palácio Itamaratí, versando o tema "Tres internacionalistas da América: Ruy Barbosa, Roque Saenz Peña e Gonzalo Ramirez", o Senador José G. Antuña.

A Academia Brasileira de Letras recebeu-a em sessão solene, e o Instituto Histórico e Geográfico, em reunião especial.

Entre outras homenagens, foram oferecidos ao Ministro Don Eduardo Haedo e seus companheiros: um almoço, no Itamaraty, pelo Ministro de Estado e um jantar, no Jockey-Club, pelo Ministro da Educação e Saúde.

Constituiu essa visita um importante acontecimento no terreno do intercâmbio cultural e da vinculação intelectual dos países sulamericanos.

DR. JULIO A. ROCA

Motivada por um convite do Senhor Presidente da República, a vinda ao Brasil do Senhor Doutor Julio A. Roca, Vice-Presidente da Nação Argentina, para assistir às festas do 7 de Setembro, na qualidade de hóspede oficial do Governo brasileiro, caracterizou-se como um fato de significação histórica continental, dada a alta investidura do visitante e a circunstancia de ser o distinto hóspede um reconhecido amigo do Brasil.

O Dr. Julio A. Roca teve o primeiro contacto com a terra brasileira no porto de Santos, onde foi recebido oficialmente e cumprimentado, em nome do Governo Federal, pelo Secretário de Legação João Luiz de Guimarães Gomes, 2° Introdutor Diplomático.

Acompanhado dos Senhor Doutor Gustavo Figueirôa, Secretário do Senado argentino, Capitão de Mar e Guerra Carlos J. Martinez, Ajudante de Ordens, e Secretário de Legação Doutor Guillermo Uriburu Roca, funcionário do Ministério das Relações Exteriores e Culto, que compunham a sua comitiva, desembarcou, no dia 5 de Setembro, de bordo do "Andalucia Star", sendo-lhe prestadas honras militares. Compareceram ao Touring Club do Brasil, no Cais Mauá, para recebê-lo, o Presidente do Senado Federal, os Ministros de Estado, o Prefeito do Distrito Federal, o Chefe da Casa Militar da Presidência da República e outras altas autoridades federais.

Durante a sua estada no Rio de Janeiro, de acôrdo com o programa organizado, o eminente visitante foi recebido, em audiência especial, pelo Senhor Presidente da República;

visitou os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e o Ministro das Relações Exteriores; foi recebido, em sessão solene especial, pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, que, por unanimidade, o elegeu membro honorário.

As homenagens foram as seguintes: almoço, pelo Senhor Presidente da República, no Palácio Guanabara; banquete, no Itamaraty, pelo Ministro das Relações Exteriores; banquete, pelo Presidente do Senado Federal e Senhora Medeiros Neto, no Copacabana Palace Hotel; almoço, pelo Senhor Deputado e Senhora Henrique Lage, em sua residência; chá, no Gavea Golf Club.

ESQUADRILHA PANAMERICANA "PRO FAROL DE COLOMBO"

Na execução do seu vôo de propaganda do "Farol de Colombo", a ser levantado na República Dominicana, esteve entre nós a "Esquadrilha Panamericana", composta dos aparelhos "Colon", dominicano, e "Niña", "Pinta" e "Santa Maria", de Cuba, pilotados respetivamente pelos Senhores Major Frank Felix Miranda, 1° Tenente Antonio Menendez Pelaez, 1° Tenente Alfredo Jimenez e 1° Tenente Rich e Amat, dos corpos de aviação militar daqueles dois países patrocinadores do *raid.*

Esses aviadores aéreos, acreditados oficialmente pelos respetivos Governos cubano e dominicano, trouxeram Cartas autógrafas para o Senhor Presidente da República e Mensagens para os Ministros das Relações Exteriores, Guerra, Marinha e Educação, o Prefeito do Distrito Federal e Chefes dos Estados-Maiores do Exército e da Marinha.

Com a esquadrilha veio tambem o senhor Ruy de Lugo Vina, membro da "Sociedade Colombista Panamericana" e representante da mesma, cronista do vôo e encarregado, pelo Prefeito de Havana, de reiterar às municipalidades brasileiras o convite oficial para o I Congresso Panamericano de Municipalidades, a realizar-se na capital cubana.

Chegaram a 25 de Novembro, tendo sido recebidos, fóra da barra, por uma esquadrilha mixta do Exercito e da Marinha que escoltou a esquadrilha visitante ao campo de pouso da Aviação Militar no Campo dos Affonsos.

Alem dessas, mais importantes, são igualmente dignas de menção as visitas ao nosso país das seguintes personalidades estrangeiras:

HON. FREDERICK WILLIAM BEYERS

Ministro da Suprema Corte de Justiça da União Sul Africana e Presidente da Câmara de Apelação do mesmo Tribunal. Em viagem de estudos e de recreio, chegou a esta capital, em companhia de sua esposa, a 24 de Abril, pelo "Buenos Aires Marú".

HON. R. STUTTAFORD

Ministro do Interior da União Sul-Africana — Acompanhado da esposa e de um filho, desembarcou em Santos, do "Arizona Marú", vindo de trem para o Rio de Janeiro.

LORD MELCHETT

Acompanhado de Lady Melchett A essa eminente figura das finanças inglesas, antigo membro da Câmara dos Co-

muns e membro da atual Câmara Alta da Gran-Bretanha, o Senhor Ministro de Estado ofereceu um almoço, no Restaurante Joá.

PROF. RYUZO TORII

Etnólogo, antropologista e arqueólogo japonês, decano da Faculdade de Letras da Universidade de Jochi.

Em companhia do seu filho e assistente, veio ao nosso país em missão de estudos, a convite do Instituto Cultural Nipo-Brasileiro. Chegou a 24 de Abril, pelo "Buenos Aires Marú".

Depois de curta estada nesta capital, onde realizou uma conferência, seguiu para São Paulo e dalí para os Estados do Pará e Amazonas, onde pretendia iniciar pesquisas relacionadas com a sua especialidade.

SENHOR ALBERTO DAGNINO

Intendente Municipal de Montevidéu. Esteve no Brasil em viagem de recreio e repouso. Foi-lhe oferecido um almoço no Restaurante Joá, pelo Senhor Ministro de Estado.

PROF. ANDRÉ SIEGFRIED

O festejado viajante e escriptor francês com sua esposa e filho, esteve nesta capital, onde, com muito êxito, realizou, sob os auspícios do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura, um curso de conferências.

Foi-lhe oferecido, pelo Senhor Ministro de Estado, um almoço, no Jockey-Club.

Visitou o Estado de Minas Gerais, acompanhado pelo Senhor Renato Almeida, funcionário deste Ministério.

PROF. CLARENCE HARING

Catedrático de História na Universidade de Harvard.

PROF. PERCY ALVIN MARTIN

Catedrático de História da América na Universidade de Leland Stanford Junior. Esse amigo do Brasil foi convidado pelo Governo a passar seis semanas em nosso país. Procedente de Buenos Aires, onde representara os Estados Unidos da América no Congressc Internacional de História, desembarcou em Santos, do vapor "Delmundo". Demorou-se alguns dias em São Paulo, como hóspede oficial do Governo do Estado, chegando ao Rio de Janeiro em 22 de Julho.

Foi-lhe oferecido, conjuntamente com o Prof. Clarence Haring, pelo Senhor Ministro de Estado, um banquete no Palace Hotel.

Desejando conhecer as mais importantes cidades históricas brasileiras, visitou o Estado de Minas Gerais, acompanhado pelo Cônsul João Rosa.

DON ROMILIO BURGOS

Ministro da Corte Suprema do Chile — Em companhia de sua esposa e filha, chegou a êste porto a 24 de Setembro, pelo "Cap Arcona".

Foi recebido pelos Ministros das Relações Exteriores e Justiça.

O Supremo Tribunal Eleitoral ofereceu-lhe um almoço, no Restaurante Joá e o Senhor Ministro de Estado, outro, no Jockey Club.

DEPUTADO ITALIANO FELIPPE PENNAVARIA

Amigo do Brasil, "leader" da Câmara dos Deputados, ex-Secretário de Estado.

DELEGAÇÃO DO INSTITUTO ARGENTINO DE DIREITO INTERNACIONAL

Veio ao Rio de Janeiro, enviada pelo Instituto Argentino de Direito Internacional, uma Delegação, presidida pelo Senhor Professor Izidoro Ruíz Moreno, Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores e Culto e constituída por insignes internacionalistas daquele paiz amigo.

Trazia a incumbência de entregar a vários juristas brasileiros os diplomas de membros correspondentes daquela associação.

PROF. PASTEUR VALÉRY RADOT

Realizou, nesta capital, um curso de conferências.

GABRIELLA MISTRAL

Poetiza chilena — Chegou pelo "Astúrias", em 18 de Agosto. Foi-lhe oferecido um almoço no Jockey Club pelo Senhor Ministro de Estado.

BARONEZA DE BOECOQ

Escritora francesa (sob pseudonymo de *Claude Eylan*) redatora da "Revue des Deux Mondes".

Para visitar Ouro Preto e outras cidades históricas, foi a Minas Gerais, acompanhada pelo Cônsul Renato Mendonça.

VISITAS DE VASOS DE GUERRA ESTRANGEIROS

Visitaram o Brasil, os seguintes:

Em Fevereiro — Fragata argentina *Sarmiento*; navio de guerra inglês *Ajax*; navios de guerra ingleses *Exeter* e *York*; navio de guerra americano *Tucker*; navio de guerra americano *Downes*; Submarino americano *Pickerel*; destroyer americano *Cassin*; navio de guerra inglês *Apolo*.

Novembro — Submarinos franceses "Beveziers" e "Agosta" Navio-escola português "Sagres".

MOVIMENTO GERAL DO PROTOCOLO

Em 1937, foram expedidos os seguintes documentos:

às Missões Diplomáticas estrangeiras, 1697 notas; 259 telegramas e 9 circulares, sendo 1 telegráfica ás Missões Diplomáticas brasileiras; 231 despachos, 192 telegramas e 8 ordens permanentes de serviço ou circulares, sendo 4 telegra-gráficas, aos Consulados brasileiros; 31 despachos e 19 telegramas aos Ministros de Estado; 700 avisos e 42 telegramas aos Governos dos Estados; 13 ofícios. 168 telegramas e 2 circulares, às autoridades brasileiras, sendo 1 telegráfica e "diversos no interior" — 644 ofícios e 593 telegramas.

61 carteiras diplomáticas; 421 cartões de ingresso a bordo; 1.011 pedidos de isenção de direitos; 27 mensagens; 13 Cartas

de Plenos Poderes; 18 Cartas credenciais; 14 revocatórias e 19 cartas de Gabinete e de Chancelaria.

Total — 6.192.

E' a seguinte a resenha dos trabalhos do expediente diário do Protocolo, em 1937.

Eis a relação das Cartas de Gabinete e de Chancelaria feitas no Protocolo:

MENSAGENS

O serviço do Protocolo encaminhou as seguintes mensagens:

Submetendo à apreciação do Senado Federal a designação do Ministro Gastão Paranhos do Rio Branco para a Bolívia.

Submetendo à apreciação do Senado Federal a designação do Ministro Cyro de Freitas Valle para Cuba.

Submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Ministro Octavio Fialho para a Colômbia.

Submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Embaixador J. T. Nabuco de Gouvêa para o Perú.

Submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Ministro Carlos Celso de Ouro Preto para a Venezuela.

Submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Ministro J. Francisco de Barros Pimentel para a Suiça.

Submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Ministro Jeronymo A. Figueira de Mello para a Polônia.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo os textos do Convênio Radiotelegráfico entre o Brasil e a Colômbia.

Submetendo à aprovação do Poder Legislativo o texto do Tratado de Amizade entre o Brasil e o Afghanistão.

Submetendo à aprovação do Poder Legislativo o texto do Tratado de Extradição entre o Brasil e o Equador.

Submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Ministro José Roberto de Macedo Soares para Cuba.

Submetendo à apreciação do Senado Federal a nomeação do Embaixador Mauricio Nabuco para o Chile.

Submetendo à aprovação do Senado Federal a nomeação do Ministro Cyro de Freitas Valle para a Rumânia.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo a conveniência da creação de uma Legação autônoma na Finlândia.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo a conveniência da creação de uma Legação autônoma na América Central.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo o texto da Convenção Internacional de Telecomunicações, firmada na Conferência Telegráfica Internacional, realizada em Madrid em 1932.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo o texto do Convenção Internacional para o emprego da radiodifusão no interesse da Paz, e da Ata Final da Conferência Intergovernamental de Genebra.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo a conveniência de ser aumentado o número de Primeiros Secretários do Corpo Diplomático, fazendo-se a redução correspondente no número de Segundos Secretários.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo o texto da Convenção sobre Repressão do Contrabando, assinada em Buenos Aires em 1935.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo os projetos de Convenção e as recomendações adotadas pela Confe-

rência Internacional do Trabalho, na 20ª reunião, realizada em Genebra em 1936.

Submetendo à apreciação do Poder Legislatvo os textos de quatro das Convenções assinadas em Buenos Aires pelos Delegados do Brasil à Conferência Interamericana de Consolidação da Paz.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo a cópia autenticada e a tradução oficial da Convenção Internacional de unificação do registro genealógico bovino e o Protocolo de assinatura, firmados em Roma em 1936.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo o Ante-Projeto de lei elaborado pela Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo a sugestão para que seja criado, sem aumento de despesa, o cargo de representante do Brasil junto ao Instituto de Cooperação Intelectual de Paris.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo o texto do Protocolo destinado a regulamentar a ação dos submarinos em relação aos navios mercantes em tempo de guerra, firmado em Londres, 1936.

Solicitando providências ao Poder Legislativo para que seja elaborada uma nova lei, prorrogando, durante o ano de 1938, o regime a que se refere a Lei n. 24, de 13 de Fevereiro de 1935.

Submetendo à apreciação do Poder Legislativo cópia autenticada da Convenção Internacional sobre linhas de limite de carga dos navios mercantes, firmada em Londres, 1930.

CARTAS DE GABINETE E DE CHANCELARIA

A Sua Excelência o Presidente da República de Costa Rica, acusando o recebimento da Carta em que comunica haver sido eleito e tomado posse do cargo de Presidente da República.

A Sua Majestade George II, Rei dos Helenos, acusando o recebimento das credenciais do Ministro Vassili Dendramis.

A Sua Excelência o Presidente da República da Colômbia, acusando o recebimento da Carta que dá por finda a missão do Ministro Carlos Uribe Echeverri.

A Sua Excelência o Presidente da República da Colômbia, acusando o recebimento das credenciais do Ministro Domingo Esguerra.

A Sua Excelência o Presidente da República do Chile, acusando o recebimento da Carta que dá por finda a missão do Embaixador Martial Martinez de Ferrari.

A Sua Excelência o Presidente da República do Chile, acusando o recebimento das credenciais do Embaixador Felix Nieto del Rio.

A Sua Excelência o Presidente da República de Cuba, acusando o recebimento da Carta participando que, na qualidade de Vice-Presidente da República, de acordo com as disposições constitucionais, tomou posse do cargo de Presidente da República.

A Sua Majestade Jorge VI, Rei da Grã-Bretanha, acusando o recebimento das credenciais do Embaixador Hugh Gurney.

A Sua Excelência o Presidente da República do Paraguai, acusando o recebimento da Carta que dá por finda a missão do Ministro Justo Pastor Benitez.

A Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Paraguai, acusando o recebimento das credenciais do Ministro Isidro Ramirez.

A Sua Excelência o Senhor Presidente da República Dominicana, acusando o recebimento da Carta que dá por finda a missão do Ministro Tulio M. Cestero.

A Sua Excelência o Presidente da República Dominicana, acusando o recebimento das credenciais do Ministro Osvaldo Bazil.

A Sua Majestade Jorge VI, Rei da Grã-Bretanha, acusando o recebimento da Carta que participa a sua ascensão ao Trono.

A Sua Excelência o Presidente e Chanceler da Alemanha, acusando o recebimento da Carta que dá por finda a missão do Embaixador Arthur Schmidt-Elskop.

A Sua Excelência o Presidente dos Estados Unidos da América, acusando o recebimento da Carta que dá por finda a missão do Embaixador Hugh Gibson.

A Sua Excelência o Presidente dos Estados Unidos da América, acusando o recebimento das credenciais do Embaixador Jefferson Caffery.

A Sua Excelência o Presidente da República do Líbano, conferindo-lhe a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul.

A Sua Majestade o Rei da Itália, acusando o recebimento da Carta que dá por finda a missão do Embaixador Roberto Cantalupo.

A Sua Majestade o Rei da Itália, acusando o recebimento das credenciais do Embaixador Vincenzo Lojacono.

CARTAS CREDENCIAIS E REVOCATÓRIAS

A Sua Excelência o Presidente da República de Cuba, dando por finda a missão do Ministro Carlos Rostaing Lisboa.

A Sua Excelência o Presidente da República de Cuba, acreditando o Ministro Cyro de Freitas Valle.

A Sua Excelência o Presidente da Junta de Governo da Bolívia, dando por finda a missão do Ministro Cyro de Freitas Valle.

A Sua Excelência o Presidente da Junta de Governo da Bolívia, acreditando o Ministro Gastão Paranhos do Rio Branco.

A Sua Excelência o Presidente da Colômbia, acreditando o Ministro Otavio Fialho.

A Sua Excelência o Presidente dos Estados Unidos da América, acreditando o Senhor José Carlos de Macedo Soares no carater de Embaixador Extraordinário, em Missão Especial, para assistir à posse do Presidente F. Roosevelt.

A Sua Majestade Farouk I, Rei do Egito, acreditando o Ministro Joaquim Eulalio do Nascimento Silva.

A Sua Excelência o Presidente da República Peruana, dando por finda a missão do Embaixador Alberto Jorge de Ipanema Moreira.

A Sua Excêlencia o Presidente da República Peruana, acreditando o Embaixador José Thomaz Nabuco de Gouvêa.

A Sua Excelência o Presidente da Confederação Suíça, acreditando o Ministro José Francisco de Barros Pimentel.

A Sua Excelência o Presidente da Confederação Suíça, dando por finda a missão do Ministro José Thomaz Nabuco de Gouvêa.

A Sua Majestade Jorge VI, Rei da Grã-Bretanha, acreditando o Embaixador Regis de Oliveira no carater de Embaixador Extraordinário, em Missão Especial, para assistir à coroação de Jorge VI.

A Sua Excelência o Presidente da República do Chile, dando por finda a missão do Embaixador Gilberto Amado.

A Sua Excelência o Presidente da República do Chile, acreditando o Embaixador Mauricio Nabuco.

A Sua Excelência o Presidente da República da Polônia, dando por finda a missão do Ministro José Francisco de Barros Pimentel.

A Sua Excelência o Presidente da Polônia, acreditando o Ministro Jeronymo de Avellar Figueira de Mello.

A Sua Majestade Carol II, Rei da Rumânia, dando por finda a missão do Ministro Manoel Coelho Rodrigues.

A Sua Majestade Carol II, Rei da Rumânia, acreditando o Ministro Cyro de Freitas Valle.

A Sua Excelência o Presidente da República de Cuba, dando por finda a missão do Ministro Cyro de Freitas Valle.

A Sua Excelência o Presidente da República de Cuba, acreditando o Ministro José Roberto de Macedo Soares.

A Sua Excelência o Presidente da República Dominicana, dando por finda a missão do Ministro Arthur Guimarães de Araujo Jorge.

A Sua Excelência o Presidente da República Dominicana, acreditando o Ministro José Roberto de Macedo Soares.

A Sua Excelência o Presidente da República do Haití, dando por finda a missão do Ministro Arthur Guimarães de Araujo Jorge.

A Sua Excelência o Presidente da República do Haití, acreditando o Ministro José Roberto de Macedo Soares.

A Sua Santidade o Papa, dando por finda a missão do Embaixador Luiz Guimarães Filho.

A Sua Santidade o Papa, acreditando o Embaixador José Bonifacio de Andrada e Silva.

A Sua Excelência o Presidente da República da Finlândia, dando por finda a missão do Ministro Frederico de Castelo Branco Clark.

A Sua Excelência o Presidente da República da Finlândia, acreditando o Ministro Gilberto Amado.

A Sua Excelência o Presidente da República Oriental do Uruguai, dando por finda a missão do Embaixador Lucillo Bueno.

A Sua Excelência o Presidente da República Oriental do Uruguai, acreditando o Embaixador Batista Luzardo.

A Sua Excelência o Presidente da República Peruana, acreditando o Embaixador Lucillo Bueno.

A Sua Excelência o Presidente da República Peruana‘ dando por finda a missão do Embaixador J. T. Nabuco de Gouvêa.

CARTAS DE PLENOS PODERES

As Cartas de Plenos Poderes expedidas foram as seguintes:

Nomeando o Senhor Mario de Pimentel Brandão, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, para assinar, *ad referendum* do Poder Legislativo, o Tratado de Extradição entre o Brasil e o Equador.

Nomeando o Secretário Comercial Decio Coimbra, para representar o Brasil na Conferência Internacional do Açucar, em Londres.

Nomeando o Senhor José Francisco de Barros Pimentel, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil em Berna, para, na qualidade de representante do Brasil, tomar parte e votar na eleição para Juiz da Corte Permanente de Justiça Internacional.

Nomeando o Senhor João Carlos Muniz, Consul Geral do Brasil em Genebra, para, na qualidade de representante do Brasil, tomar parte e votar na eleição para Juiz da Corte Permanente de Justiça Internacional.

Nomeando o Senhor Leonidas de Siqueira Menezes, Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, para na qualidade de representante do Brasil, tomar parte na 2ª Conferência Sul-Americana de Radiocomunicações, realizada no Rio de Janeiro.

Nomeando o Senhor Mauricio Nabuco, Embaixador do Brasil em Santiago, para efetuar a troca de ratificações do Tratado de Extradição entre o Brasil e o Chile.

Nomeando o Ministro João Severiano da Fonseca Hermes Junior para, na qualidade de representante do Brasil, tomar parte na 2ª Conferência Sul-Americana de Radiocomunicações.

Nomeando o Senhor Mario de Pimentel Brandão, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, para efetuar a troca de ratificações de vários atos internacionais firmados entre o Brasil e o Uruguai, em Montevidéo, a 20 de Dezembro de 1933.

Nomeando o Senhor Abelardo Roças, Embaixador Plenipotenciário do Brasil na Cidade do México, para efetuar a

troca de ratificações do Convênio para a revisão dos textos de ensino de História e Geografia.

Nomeando o Ministro João Severiano da Fonseca Hermes Junior, Presidente, e o Senhor Joaquim Licinio de Souza Almeida, Vice-Presidente da Delegação brasileira à Conferência Técnica Inter-Americana de Aviação realizada em Lima, de 15 a 23 de Setembro.

Nomeando o Senhor Mario de Pimentel Brandão, Ministro de Estado das Relações Exteriores, para assinar, *ad referendum* do Poder Legislativo, o Tratado de Extradição entre o Brasil e a Lituania.

Nomeando o Senhor Luiz Martins de Souza Dantas, Embaixador do Brasil em Paris, para efetuar com o Ministro do Afganistão, em Paris, a troca de ratificações do Tratado de Amizade, firmado em Angorá, entre o Brasil e o Afganistão

Nomeando o Senhor Acyr do Nascimento Paes, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil em Quito, para efetuar, naquela cidade, a troca de ratificações do Tratado de Extradição entre o Brasil e o Equador.

MOVIMENTO NO CORPO DIPLOMÁTICO ESTRANGEIRO

CHEFES DE MISSÃO

Foi o seguinte o movimento no Corpo Diplomático estrangeiro:

26 de Fevereiro

O Embaixador Juan Carlos Blanco reassumiu a direção da Embaixada do Uruguai.

9 de Março

Tendo se ausentado do Brasil o Embaixador Juan Carlos Blanco, foi acreditado no carater de Encarregado de Negócios, interino, do Uruguai o Conselheiro Doutor Luiz Saavedra Barroso.

16 de Março

Apresentou credenciais ao Presidente da República o Senhor Osvaldo Bazil, Ministro da República Dominicana.

23 de Março

Apresentou credenciais o Doutor Victor Maurtua, Embaixador da República Peruana.

24 de Março

Na ausência do Embaixador, foi acreditado Encarregado de Negócios, interino, do Perú, o Primeiro Secretário Doutor Juan Ignacio Elguera.

27 de Março

O Senhor Niilo Heikki Leppo assumiu a direção da Legação da Finlândia, no carater de Encarregado de Negocios, interino.

30 de Março

Apresentou credenciais o Senhor Isidro Ramirez, Ministro do Paraguai.

1° de Abril

O Senhor Doutor Alberto Ostria y Gutierrez, Ministro da Bolívia, reassumiu a direção da Legação.

4 de Abril

O Senhor Eino Walikangas, Ministro da Finlândia, reassumiu o exercicío de suas funções.

5 de Abril

Na ausência do Ministro de Cuba, assumiu a direção da Legação, no carater de Encarregado de Negócios, interino, o Senhor Doutor Eugenio Taquechel y Villasana.

13 de Abril

Reassumiu a direção da Embaixada Argentina o Embaixador Doutor Ramón J. Cárcano.

19 de Abril

Durante a ausência do Ministro da Suissa, o Senhor Pierre Micheli assumiu a direção da Legação, no carater de Encarregado de Negócios, interino.

29 de Abril

O Senhor Fernando Lagarde y Vigil assumiu as suas funções de Encarregado de Negócios, interino, do México.

14 de Maio

Foi nomeado Encarregado de Negócios, interino, da Espanha o antigo Consul Geral em São Paulo, Senhor José Maria Sempere com a categoria de Ministro Plenipotenciário.

18 de Maio

Apresentaram credenciais ao Senhor Presidente da República, Suas Excelências os Senhores Doutores Vincenzo

Lojacono e Julio Sardi, respectivamente, Embaixador da Italia e Ministro da Venezuela.

8 de Junho

Reassumiu as suas funções o Embaixador do Chile, o Doutor Felix Nieto del Rio.

10 de Junho

Tendo o Ministro Carl Ferdinand Sandberg se ausentado do Brasil, em gozo de férias regulamentares, assumiu a direção da Noruega o Primeiro Secretário Reidar Solum, no carater de Encarregado de Negócios, interino.

12 de Junho

Reassumiu as suas funções o Embaixador do Uruguai, Doutor Juan Carlos Blanco.

26 de Junho

O Ministro O. de Sehested reassumiu a chefia da Legação da Dinamarca.

20 de Julho

Tendo se ausentado do Brasil o Ministro Thadée Grabowski, assumiu a direção da Legação da Polônia o Senhor Kazimierz Zaniewski, na qualidade de Encarregado de Negócios, interino.

29 de Julho

O Senhor Niilo Heikki Antero Leppo, Addido à Legação da Finlândia, foi acreditado na qualidade de Encarregado de Negócios, interino.

7 de Agosto

O Ministro Antonio Retschek acreditou o Conselheiro da Legação Doutor Amelio Faccioli-Grimani no carater de Encarregado de Negócios, interino, da Áustria.

10 de Agosto

O Embaixador Schmidt-Elskop passou a direção da Embaixada da Alemanha ao Conselheiro Werner von Levetzow, acreditando-o no carater de Encarregado de Negócios, interino.

17 de Agosto

Apresentou credenciais ao Senhor Presidente da República o Senhor Jefferson Caffery, Embaixador dos Estados Unidos da América.

20 de Agosto

Tendo o Embaixador do Uruguai se ausentado desta capital, acreditou o Senhor Doutor Luis Saavedra Barroso na qualidade de Encarregado de Negócios, interino.

25 de Agosto

Durante a ausência do Ministro do Equador, foi acreditado no carater de Encarregado de Negócios, interino, o Senhor Doutor Benjamim Peralta Páez.

27 de Agosto

O Senhor Antonio Retschek reassumiu as suas funções no cargo de Ministro da Áustria no Rio de Janeiro.

5 de Setembro

O Senhor Doutor Juan Carlos Blanco reassumiu a direção da Embaixada do Uruguai.

8 de Setembro.

Durante sua ausência do Rio de Janeiro, o Ministro da Bolívia acreditou o Senhor Doutor Guillermo Francovich na qualidade de Encarregado de Negócios, interino.

11 de Setembro

O Primeiro Secretario Fernando Morales Llamas assumiu a direção da Embaixada da Espanha, no carater de Encarregado de Negócios, interino.

15 de Setembro

Na ausência do Embaixador de França, o Senhor Henry Gueyraud assumiu a direção da Embaixada no carater de Encarregado de Negocios, interino.

16 de Setembro

Reassumiram a direção das Legações da Grécia e da Lituânia, respectivamente, os Senhores Ministros Vassili Dendranis e Jonas Aukstuolis.

21 de Setembro

Apresentou credenciais ao Presidente da República o Embaixador do México, Doutor José Rubén Romero.

22 de Setembro

O Doutor Luis Saavedra Barroso foi acreditado no carater de Encarregado de Negócios, interino, do Uruguai, na ausência do Embaixador Juan Carlos Blanco.

28 de Setembro

O Ministro da Hungria, Sr. Albert de Haydin, reassumiu a direção da Legação no Rio de Janeiro.

5 de Outubro

O Embaixador Hugh Gurney reassumiu a direção da Embaixada da Grã-Bretanha.

16 de Outubro

Tendo o Ministro da Hungria, se ausentado do Rio de Janeiro, acreditou o Senhor André de Szent Miklósy no carater de Encarregado de Negócios, interino.

19 de Outubro

Apresentou credenciais o General Alcides Pesantes, Ministro do Equador.

26 de Outubro

O Embaixador Juan Carlos Blanco reassumiu a direção da Embaixada do Uruguai.

10 de Novembro

Durante a ausência do Embaixador Ramón J. Cárcano, assumiu a direção da Embaixada Argentina o Conselheiro de Embaixada Manuel A. Viale Paz, na qualidade de Encarregado de Negócios, interino.

13 de Novembro

Tendo o Embaixador da Bélgica se ausentado do Rio de Janeiro, acreditou o Senhor Raymond Herremans, Primeiro

Secretario da Embaixada, no carater de Encarregado de Negócios, interino.

17 de Novembro

O Encarregado de Negócios, interino, da Hungria se ausentou do Rio de Janeiro, deixando os interesses da Legação a cargo do Chanceller, Senhor Adalbert Alvári.

1° de Dezembro

Apresentou credenciais o Senhor Alfonso Hernández Catá, Ministro de Cuba.

10 de Dezembro

Reassumiu a direção da Legação da Polônia o Ministro Thadée Grabowski.

13 de Dezembro

Tendo o Encarregado de Negócios, interino, do Paraguai, partido para o seu país, os interesses da Legação ficaram, a cargo do Vice-Consul, Senhor Braulio Candia Fleitas.

14 de Dezembro

Apresentou credenciais o Embaixador da Alemanha, Senhor Karl Ritter.

27 de Dezembro

O Senhor Horacio Aldabe ficou dirigindo a Embaixada do Uruguai, durante a ausência do Embaixador Juan Carlos Blanco.

CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES INTERNACIONAIS

Foram encaminhados às autoridades interessadas os convites dirigidos ao Governo brasileiro para os seguintes Congressos, Conferências e Exposições internacionais:

8/15 de Janeiro — 1° Congresso Hispano-Americano de Imprensa — *Valparaiso.*

30 de Março a 2 de Abril — Conferência Internacional de Piretoterapia — *New-York.*

26/30 de Abril — Conferência Internacional contra acidentes de autos — *Amsterdam.*

Maio. — Congresso Internacional de Estradas de Ferro — *Paris.*

Maio — Concurso Hípico Internacional — *Paris.*

Junho — II Sessão do Congresso Mundial do Petróleo — *Paris.*

2/10 de Junho — IX Congresso Internacional de Médicos e Farmacêuticos militares — *Bucarest.*

5/10 de Junho — X Congresso Internacional do Teatro — *Paris.*

7/10 de Junho — XIII Sessão da Comissão Internacional de Polícia Criminal — *Londres.*

14 de Junho — II Congresso Internacional de Permutas — *Paris.*

15/16 de Junho — II Congresso Internacional de Imprensa Agrícola — *Roma.*

16/23 de Junho — XVII Congresso Internacional de Agricultura — *Haia.*

17/24 de Junho — XI Congresso Internacional de Atuários — *Paris.*

16/30 de Junho — I Salão Internacional de Aeronáutica — *Bruxelas.*

19/23 de Junho — VI Sessão das Jornadas Médicas — *Bruxelas.*

24 de Junho a 2 de Julho — Conferência Internacional de Grandes Redes Elétricas de Alta Tensão — *Paris.*

28 de Junho a 5 de Julho — IV Reunião Internacional de Arquitetos e Artistas Modernos — *Paris.*

30 de Junho — I Congresso Panamericano de Surdos Mudos — *Buenos-Aires.*

Julho — VII Congresso Internacional do Ensino do Desenho e das Artes Aplicadas — *Paris.*

5/7 de Julho — I Congresso Internacional de Gravura — *Paris.*

Julho — IV Congresso Internacional de campos e pastagens — *Londres.*

Julho — Congresso Mundial das Horas Livres e do Recreio — *Hamburgo.*

1/3 de Julho — Congresso Internacional de Viticultura — *Paris.*

1/3 de Julho — Festa Internacional do Vinho — *Paris.*

1/4 de Julho — Congresso Internacional das Colônias de Férias — *Paris.*

1/10 de Julho — Jornadas Internacionais de Saude Pública — *Paris.*

3/5 de Julho — I Conferência Internacional de Metrologia Prática — *Paris.*

3/11 de Julho — XXIII Concurso Hípico Internacional — *Lucerna* (Suissa).

5/9 de Julho — II Congresso Internacional de História da América — *Buenos Aires.*

5/10 de Julho — Congresso Internacional de Corretores de Seguros — *Paris.*

5/11 de Julho — Conferência Internacional da "Union des Villes et Pouvoirs Locaux" — *Paris.*

6/11 de Julho — Conferência Internacional sobre tratamento da sífilis — *Paris.*

7 de Julho a 12 de Agosto — Curso de Férias — *Bruxelas*

8 de Julho — III Congresso Sulamericano de Química — *Rio de Janeiro.*

10 de Julho — I Congresso de História da Expansão Portuguesa no Mundo — *Lisboa.*

12/16 de Julho — IV Sessão do Congresso Internacional dos Trabalhos de Higiene Pública — *Paris.*

12/17 de Julho — V Congresso Internacional Técnico e Químico de Indústrias Agrícolas — *Haia.*

12/17 de Julho — Congresso de Saude do "Royal Sanitary Institute" — *Birmingham.*

16/20 de Julho — Congresso Internacional de Professores de Línguas Vivas — *Paris.*

18/25 de Julho — Congresso Internacional de Arquitetos — *Paris.*

19 de Julho — Congresso Internacional de Enfermeiras — *Londres.*

19 de Julho — VI Conferência Internacional de Instrução Pública — *Genebra.*

19/22 de Julho — Congresso para a Proteção à Infância — *Paris.*

19/24 de Julho — II Congresso Internacional de Higiene Mental — *Paris.*

19/24 de Julho — Congresso Jurídico Internacional — *Paris.*

23/31 de Julho — Congresso Internacional do Ensino Primário e da Educação Popular — *Paris.*

26 de Julho — Congresso Sulamericano de Engenheiros — *Rio de Janeiro.*

26 de Julho — IV Congresso Internacional de Direito Penal — *Paris.*

26/28 de Julho — Conferência Internacional do Ensino Superior — *Paris.*

26/28 de Julho — III Conferência Internacional da Utilidade da Madeira — *Paris.*

26/29 de Julho — IV Congresso Internacional das Federações de Inventores e Artistas Industriais — *Paris.*

Agosto — Congresso Internacional de Surdos e Mudos — *Paris.*

Agosto — Conferência da VI Comissão da Associação Internacional de Ciência do Solo. — *Zurich.*

Agosto — Congresso Internacional da Estética e da Ciência da Arte — *Paris.*

1/6 de Agosto — Congresso Internacional de Filosofia ou Congresso Descartes — *Paris.*

2/7 de Agosto — VII Conferência Mundial de Educação — *Tóquio.*

4/11 de Agosto — II Congresso Internacional de Direito Comparado — *Haia.*

7 de Agosto — Congresso de Esperanto — *Varsóvia.*

16/21 de Agosto — Congresso Mundial da Documentação Universal — *Paris.*

18 de Agosto — Semana da Arte — *Bruxelas.*

21/24 de Agosto — III Congresso Internacional para aperfeiçoamento médico — *Berlim.*

21/29 de Agosto—Jogos Universitários Internacionais—*Paris.*

21/29 de Agosto — X Congresso Hípico Internacional — *Riga* (Letônia).

22/28 de Agosto — XI Congresso Internacional de Laticínios — *Berlim.*

22/28 de Agosto — Congresso Internacional de Frutas — *Berlim.*

21/24 de Agosto — III Conferência Interamericana de Educação — *México.*

23/28 de Agosto — Congresso Internacional de Folclore — *Paris.*

23 de Agosto a 8 de Setembro — VIII Congresso Internacional de Linologia — *Paris.*

27/30 de Agosto — V Conferência Nacional de Aeronáutica — *Tucuman* (Argentina).

28 de Agosto — Congresso Profissional dos Barbeiros e Cabelereiros — *Montevidéu.*

Setembro — Congresso Internacional de Transportes, Turismo e Cinegética — *Paris.*

1/8 de Setembro — XVII Congresso Internacional de Antropologia e Arqueologia Prehistórica — *Bucarest.*

2/5 de Setembro — XIII Congresso Internacional de Sociologia — *Paris.*

2/5 de Setembro — Congresso Internacional de Geologia — *Paris.*

5/9 de Setembro — X Conferência da União Internacional contra a Tuberculose — *Lisboa.*

5/10 de Setembro — II Congresso Internacional de estudo dos problemas de trabalho — *Zurich.*

10/12 de Setembro — Campeonato Mundial de Pesos e Medidas — *Paris.*

10/12 de Setembro — III Congresso Internacional de Carbono Carburante — *Roma.*

12/17 de Setembro — Congresso Internacional Antialcoólico — *Varsóvia.*

13/15 de Setembro — II Congresso Internacional de Gastro-Enterologia — *Paris.*

16 Setembro — Conferência Técnica de Aviação — *Lima.*

19/27 Setembro — Congresso Internacional da Voz — *Paris.*

22/25 Setembro — VII Congresso Internacional de Agricultura Tropical e Sub-tropical — *Paris.*

22/27 Setembro — IV Congresso Internacional de História das ciências — *Praga.*

23/26 Setembro — II Congresso Internacional de Proteção à Infância — *Roma.*

24/26 Setembro — Centenário da fundação da Faculdade Politécnica de Mons — *Mons* (Bélgica).

27/30 Setembro — IV Congresso Internacional de Pediatria — *Roma.*

29 Setembro a 1 de Outubro — Reunião anual da "Missisipi Vallery Medical Society" — *Quiny Illinois* (E. E. U. U.)

30 Setembro a 1 de Outubro — II Congresso Internacional de Transfusão de Sangue — *Paris.*

Outubro — IX Congresso de Cirurgia — *Buenos Aires.*

1/3 Outubro — Congresso da "Aero Medicinal Association" — *Nova York.*

2/17 Outubro — II Salão Aeronáutica Internacional — *Milão.*

7/19 Outubro — II Conferência Internacional de Agricultura — *México.*

Outubro e Novembro — Exposição de Arte da "Pan-American Round Table" *San-Antonio.*

14/16 Outubro — Congresso de Cirurgiões Militares — *Los Angeles.*

17/22 Outubro — III Congresso Argentino de Obstetrícia e Ginecologia — *Buenos-Aires.*

1º Novembro — III Conferência Interamericana de Radio-Comunicações — *Havana.*

9 Novembro — X Congresso Internacional para supressão do tráfico de mulheres e creanças — *Paris.*

28 Novembro a 4 Dezembro — II Congresso Americano da Urologia — *Buenos Aires.*

28 Novembro a *4 Dezembro* — I Congresso Argentino de Urologia — *Buenos Aires.*

8/14 Dezembro — XV Congresso Internacional de Oftalmologia — *Cairo.*

Dezembro — Congresso Panamericano de Tisiologia — *Santiago.*

6/10 Dezembro — IV Centenário da Universidade de Coimbra — *Coimbra.*

EXPEDIÇÕES CIÊNTÍFICAS

O Protocolo solicitou às autoridades competentes a necessária permissão para as seguintes expedições ciêntificas no Brasil:

do Dr. Wiliam Lipkind, etnográfo americano, ao Estado de Goiaz;

do Dr. F. J. Poud, organizada pelo Governo da Ilha de Trinidad, no mês de Novembro ao Pará;

do americano Otto von Siekingen, ao Pará, em Outubro, para fazer pesquisas sobre o veneno de certas cobras e sobre alguns vegetais, para a cura de determinada moléstia infecciosa;

do Dr. Hans Krieg, zoólogo alemão, acompanhado de mais quatro cientistas, seus alunos, para realizar uma excursão em território brasileiro, no Alto Paraná;

do Dr. W. M. F. Woodland, helmintologista britânico do "Welcomce Bureau of Scientific Research", de Londres, ao Amazonas para colecionar parasitas de peixe;

expedição "Terry-Holden", que estava fazendo estudos nas cabeceiras do Rio Esequibo e que teve necessidade de penetrar no território nacional;

expedição científica Victor Harolewiez, afim de levantar a planta hidrográfica da região das Sete Quedas do Iguassú;

expedição científica Blake-Conover, do Museu de História Natural de Chicago;

expedição científica equatoriana ao Rio Uraricoera, chefiada pelo cientista Alfonso M. Olalla, nos limites do Brasil com Venezuela;

do americano Dr. Alexander Daveron, ao Amazonas;

do Dr. R. T. Cox de New York University, ao Pará, para estudar os peixes da região amazônica.

PERMISSÃO DE VOO SOBRE O TERRITÓRIO NACIONAL

Foi feito o seguinte expediente aos Ministérios da Guerra e Marinha e ao Departamento de Aeronáutica Civil:

5 de Janeiro — Pedindo permissão para voar sobre o território brasileiro o Senhor Samuel Bosch (Hijo), de Porto Alegre ao Rio de Janeiro (Pedido da Emb. Argentina).

22 de Janeiro — Comunicando a mudança do nome do avião do Sr. Whitney. (Embaixada Americana).

27 de Janeiro — Pedindo permissão para que o Sr. Abbott possa voar sobre território brasileiro, a serviço da "Anglo-Mexican Petroleum Company", de Buenos Aires ao Rio de Janeiro.

7 de Fevereiro — Idem para a realização de uma viagem extraordinária de um avião da "Lufthansa-Condor".

30 de Março — Idem para o Sr. Howard F. Klein realizar um voo de demonstração Montevidéu-Assunção-Rio de Janeiro (Embaixada Americana).

6 de Abril — Idem para voar sobre o território brasileiro um avião da "Dirección de Aeronautica Civil", do Uruguay (Embaixada do Uruguai).

12 de Abril — Pedindo providências para evitar contratempos já verificados com aeronaves estrangeiras munidas de licença.

20 de Maio — Pedindo permissão para o Sr. Samuel N. Bosch possa sobrevoar território brasileiro de Belem a Porto Alegre (Embaixada Argentina).

25 de Maio — Comunicando data da realização do "raid" Miss Amelia Earhart (Embaixada Americana).

29 de Junho — Pedindo permissão para o Sr. John E. Montgomery realizar sobre território brasileiro um voo de demonstração (Embaixada Americana).

17 de Julho — Idem para S. A. R. o Arqueduque Albredcht de Habsburgo e um piloto, em dois aviões, sobrevoarem as regiões fronteiriças da Argentina e do Paraguai Legação da Hungria).

17 de Julho — Idem para o Dr. Richard U. Light, em viagem de turismo, de Porto Alegre ao Rio de Janeiro (Embaixada Americana).

11 de Setembro — Idem para a esquadrilha cubana-dominicana, num voo de propaganda do "Farol de Colombo" (Leg. República Dominicana).

17 de Setembro — Comunicando data provavel de chegada dos aviões do voo pró-Farol de Colombo aos aeroportos brasileiros.

30 de Outubro — Pedindo permissão para que o aviador Mario Stoppani possa sobrevoar território brasileiro na realização de um "raid" (Emb. da Itália).

8 de Novembro — Idem para o Sr. Orrin J. Whitney, num voo de propaganda (Embaixada Americana).

8 de Novembro — Comunicando as datas prováveis de chegada da esquadrilha do "Farol de Colombo" aos diversos aeroportos brasileiros, visto ter havido atrazo (Legação da República Dominicana).

13 de Novembro — Idem sobre a modificação do itinerário do voo do Sr. Orrin J. Whitney (Embaixada Americana).

2 de Dezembro — Pedindo permissão para que o aviador Carlo Torrini possa sobrevoar território brasileiro, na realização de um "raid" Italia-Argentina (Embaixada da Itália).

2 de Dezembro — Idem para o Senhor Fritz Achterberg sobrevoar território brasileiro (Embaixada da Alemanha).

16 de Dezembro — Idem para os Srs. Attilio Biseo, Nino; Moscatelli e Bruno Mussolini sobrevoarem território brasileiro, na realização de um "raid" Roma-Rio de Janeiro (Embaixada da Itália).

27 de Dezembro — Dando relação detalhada dos tripulantes dos aviões que tentarão o "raid" Roma-Rio de Janeiro (Embaixada da Itália).

Somente aos Ministérios da Guerra e da Marinha, visto se tratar de aviões militares, foram encaminhados os seguintes pedidos de permissão:

19 de Janeiro — Para o Capitão Luiz Rodriguez transportar, em avião, o Consul da Colômbia em Manáus e Bogotá para ser operado de urgência (Legação da Colômbia.

21 de Julho — Para o Major Frank Felix de Miranda sobrevoar território nacional, na realização de um voo panamericano de propaganda do "Farol de Colombo" (Legação da República Dominicana).

22 de Julho — Para o Tenente Alexandre Papana sobrevoar a costa brasileira, tocando em Recife e em São Paulo (Legação da Rumânia).

11 de Setembro — Para uma esquadrilha de aviões, sob o comando do General Longo, em voo de de–

monstração, sobrevoar território brasileiro (Embaixada da Itália).

3. Ainda aos Ministérios da Guerra e da Marinha foram solicitadas as seguintes permissões:

18 de Fevereiro — Para o Sr. P. T. Manz tirar fotografias de bordo de um avião da "Panair" (Embaixada Americana).

22 de Abril — Idem para o Sr. Dr. Hans Morf, Professor da Escola Cantonal de Zurich, de bordo de um avião da linha São Paulo-La Paz (Legação da Suiça).

A 13 de Maio, foi solicitada reconsideração do despacho dado ao pedido do R. Hans Morf para tirar fotografias de bordo de um avião da linha São Paulo-La Paz.

Aos Ministérios da Guerra e da Marinha foram, a 22 de Outubro, pedidas informações necessárias à vinda da esquadrilha do General Longo e, a 10 de Novembro, comunicada a substituição do piloto do avião "Niña".

Ao Departamento de Aeronáutica Civil e ao Ministério da Guerra foram solicitadas as seguintes permissões para sobrevoar o território nacional:

12 de Março — Em favor do Sr. Francisco Mendez Gonçalves (Embaixador da Argentina).

28 de Outubro — Em favor do Ministro da Itália em Assunção, rota Campo Grande-São Paulo e, em seguida, Rio de Janeiro (Embaixada da Itália).

Foi feito expediente tríplice solicitando permissão para o aviador G. P. Nair voar sobre o território brasileiro, sendo à Aeronáutica Civil em 25 de Setembro e à Guerra e à Marinha a 30 do mesmo mês.

Ao Ministério da Guerra dirigiram-se ainda os seguintes avisos:

7 de Junho — Pedindo permissão para o avião militar paraguaio transportar ao Iguassú o Ministro da Itália em Assunção (a pedido da Legação do Brasil em Assunção).

15 de Julho — Idem para o Comandante Manuel Escalante, num hidro-avião militar peruano, pousar em Cruzeiro do Sul, no Rio Juruá.

27 de Setembro — remetendo recibo da Legação da Hungria, relativo à entrega do aparelho fotográfico do Arquiduque Albrecht de Habsburg, apreendido em Mato-Grosso.

23 de Outubro — Comunicando, a pedido da Legação da Colômbia, que um avião do Correio colombiano foi obrigado, pelo máu tempo, a baixar no rio Amazonas.

26 de Novembro — Solicitando permissão para o Sr. Otto R. Barnett tirar fotografias de bordo de um avião comercial (pedido da Embaixada Americana).

ORDEM NACIONAL DO CRUZEIRO DO SUL

CONDECORAÇÕES CONCEDIDAS EM 1937

GRÃ-CRUZES

S. Ex. o Sr. Jorge Soto Del Corral, Ministro das Relações Exteriores da Colômbia.

S. Ex. o Sr. Embaixador Hermannus A. Van Karnebeck, Chefe da Missão Econômica Holandesa.

S. Ex. o Sr. Roberto Cantalupo, antigo Embaixador da Itália no Rio de Janeiro.

S. Ex. o Sr. Luis Alberto Herrera, Embaixador Especial da República Oriental do Uruguai.

S. Ex. o Sr. Embaixador Pierre Becq de Fouquières, Chefe do Protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França.

S. Ex. o Sr. Kurt von Schuschnigg, Presidente do Conselho de Ministros da Áustria.

S. Ex. o Sr. Guido Schmidt, Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros da Áustria.

S. Ex. o Sr. Coronel Rafael Franco, Presidente Provisório da República do Paraguai.

S. Ex. o Sr. Juan Stefanich, Ministro das Relações Exteriores do Paraguai.

S. Ex. o Sr. Doutor Arthur Schmidt-Elskop, Embaixador da Alemanha no Rio de Janeiro.

S. Ex. o Sr. General César A. de La Fuente, Ministro das Relações Exteriores do Perú.

S. Ex. o Sr. Adolphe Max, Burgomestre de Bruxelas.

S. Ex. o Sr. Emile Eddé, Presidente da República do Líbano.

S. Ex. o Sr. Francisco Castillo Nájera, Embaixador do México em Washington.

S. Ex. o Sr. Felix Nieto del Rio, Embaixador do Chile no Rio de Janeiro.

S. Ex. o Sr. Carlos Manuel Larrea, Ministro das Relações Exteriores do Equador.

GRANDES-OFICIAIS

Ministro Schuller tot Peursum, Ministro da Holanda no Rio de Janeiro.

Sr. Ch. J. I. M. Welter, antigo Ministro das Colônias da Holanda.

Sr. A. Th. Lamping, Diretor da Secção de Tratados Comerciais no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Holanda e membro da Missão Econômica Holandesa.

Sr. Alberto Urbaneja, Ministro da Venezuela no Rio de Janeiro.

Coronel Oscar Moscoso, Ministro da Defesa e Guerra da Bolívia.

General Henrique Peñaranda, Comandante em Chefe do Exército boliviano.

Dr. Antonio Faria Carneiro Pacheco, Ministro da Educação de Portugal.

Dr. Francisco Vieira Machado, Ministro das Colônias de Portugal.

Ministro Theodore Hornbostel, Chefe dos Negócios Políticos do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Áustria.

Ministro Henry Wildner, Chefe dos Negócios Comerciais do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Áustria.

Ministro Orsini Rosenberg, Chefe do Gabinete, Protocolo e Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Áustria.

Ministro Christopher Furst, Diretor Geral dos Negócios Comerciais do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Noruega.

Dr. Pedro P. Samaniego, Presidente do Tribunal Superior de Justiça do Paraguai.

Coronel D. Aristides Rivas Ortellado, Ministro da Guerra do Paraguai.

Sr. Francisco Guarderas, Ministro do Equador no Rio de Janeiro.

Ministro Claudio Cortini, Chefe do Protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Itália.

Ministro Emanuele Grazzi, Diretor Geral dos Negócios da América no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Itália.

Ministro Hernán C. Bellido, Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores do Perú.

Sr. Julio Bustamante, Intendente da Província de Santiago.

Príncipe D. Umberto Ruffo di Calabria, Mestre de Cerimônias da Casa Real da Itália.

Dr. José Manoel Carbonell, Ministro de Cuba no Rio de Janeiro.

General Ulisse Longo, Adido de Aeronáutica à Embaixada da Itália.

COMENDADORES

Sr. H. P. Gelderman, membro da Missão Econômica Holandesa.

Sr. H. G. A. Leignes Bakhoven, membro da Missão Econômica Holandesa.

Senador Piero Puricelli, Presidente da Feira de Milão.

Sr. Ivo Bagli, Diretor Geral das Alfândegas da Itália.

Sr. Manlio Masi, Diretor Geral do Ministério do Câmbio da Itália.

Sr. Alberto Dagostino, Diretor do Sub-Secretariado de Câmbios e Moedas da Itália.

Coronel German Busch.

Coronel Hugo Ballivian, Chefe da Casa Militar da Presidência da República da Bolívia.

Coronel Doutor Abelardo Ibañez Benavente, Chefe do Serviço de Saude do Exército boliviano.

Sr. Antonio Ribeiro Seabra, do alto comércio português no Rio de Janeiro.

D. Ramón T. Cartes, Diretor Geral dos Correios e Telégrafos do Paraguai.

Coronel D. Luis Santiviago, Comandante em Chefe das Forças Aéreas do Paraguai.

Marquês de Faria, escritor português.

Coronel Agustin A. Surra Ponce, do Exército uruguaio.

Capitão de Mar e Guerra Paul Bastedo, da comitiva do Presidente Roosevelt.

Capitão de Mar e Guerra Carlos J. Martinez, membro da comitiva do Dr. Julio A. Roca.

Sr. Gustavo Figuerôa, Secretário do Senado argentino e membro da comitiva do Dr. Julio A. Roca.

Sr. Alberto Gortaire, Sub-Secretário do Ministério das Relações Exteriores do Equador.

Coronel Angel Rodriguez, ex-Adido Militar à Legação da Bolívia no Rio de Janeiro.

Sr. Aristides Cabrera Correia da Cunha, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Santos.

Dr. Santiago F. Bedoya, Chefe do Departamento Diplomático do Ministério das Relações Exteriores do Perú.

Sr. Victor Abente Saguier, Sub-Secretário do Ministério das Relações Exteriores do Paraguai.

Sr. Waldo Palma, Diretor Geral de Investigações do Chile.

Sr. Iwataro Uchiyama, ex-Conselheiro da Embaixada do Japão no Rio de Janeiro.

Dr. Enrico Menzinger di Preisenthal, ex-Conselheiro da Embaixada da Itália no Rio de Janeiro.

Capitão de Mar e Guerra Carl Hammerich, da Marinha dinamarquesa.

Dr. Manuel Foster, jurisconsulto chileno.

Dr. José Arce, Decano da Faculdade de Medicina de Buenos Aires.

Sr. Alfonso Lastarria, Chefe do Serviço de Informações do Ministério das Relações Exteriores do Chile.

OFICIAIS

Sr. Johan Henri Herman Verloop, membro da Missão Econômica Holandesa.

Sr. Emile Ernest Menten, membro da Missão Econômica Holandesa.

Sr. Jacques Aloysius Dominicus Maria Daniels, membro da Missão Econômica Holandesa.

Sr. Giuseppe Nicoletti, Diretor da Secção de Controle das Importações e Exportações da Itália.

Sr. Ferrucio Ciucci, Diretor do Instituto Nacional de Importação e Exportação da Itália.

Padre Constantino Tastevin, cientista francês.

Tenente-Coronel Laster Baker, do Exército americano.

Dr. Antonio Augusto Mendes Corrêa, Professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Sr. Vicente Amato Sobrinho, Presidente da Liga de Comércio e Indústria de São Paulo.

Professor Antonio Carini, Diretor do Laborátorio Paulista de Biologia.

Sr. José Marques da Cruz, professor português.

Sr. Geremia Lunardelli, agricultor italiano.

Tenente-Coronel Guillermo Gonzalez Quint, do Estado Maior do Exército boliviano.

Sr. Albino de Souza Cruz, industrial português.

Sr. Clarence Henry Haring, professor da Universidade de Harvard.

Sr. Emile Sergent, professor francês.

Sr. Pasteur Valéry Radot, professor francês.

Sr. Maurice Duperrey, Presidente do Rotary Club Internacional.

Sr. Antonio Corrêa d'Oliveira, poeta português.

Sr. Carlos Gallardo, engenheiro argentino.

Major Candido Motter, do Exército argentino.

Sr. Gaston Leduc, professor da Universidade do Distrito Federal.

Sr. Eugène Albertini, professor da Universidade do Distrito Federal.

Sr. Belisario Ruiz Wilches, ex-Chefe da Comissão Colombiana de Limites.

Sr. Giuseppe Enéa Setti, ex-Primeiro Secretário da Embaixada da Itália no Rio de Janeiro.

Sr. Jean Pepin Lehaileur, cientista francês.

Sr. Sabbado d'Angelo, industrial italiano.

Padre Luis Riou, Reitor do Colégio Pontifício Pio-Brasileiro em Roma.

Sr. Franz Keysser, Diretor do "Vincenz-Krankenhaus" de Berlim e Professor da Universidade de Iena.

Major Alessandro Bianchedi, da Aviação italiana.

CAVALEIROS

Sr. H. M. Van der Wych, membro da Missão Econômica Holandesa.

Sr. Ernest Henny, membro da Missão Econômica Holandesa.

Sr. Hendrik Christiaan Schokker, membro da Missão Econômica Holandesa.

Marquês Alexandre Marieni, funcionário do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Itália.

Senhorita Marise Bastié, aviadora francesa.

Sr. Fumio Miura, ex-Terceiro Secretário da Embaixada do Japão no Rio de Janeiro.

Dr. Giusepe Alpi, escritor italiano.

Sr. Georges Geville, Chefe do Serviço de Radiodifusão do Departamento Nacional de Turismo da França.

Sr. Manoel Gahisto, escritor francês.

Sr. Georges Reeders, escritor francês.

Sr. André Léon Decloux, funcionário da Secção da América do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França.

Sr. Guillermo Uriburu Roca, membro da comitiva do Vice-Presidente Julio Roca.

Capitão-Tenente Otto Lave Wilhelm Marckmann, da Marinha dinamarquesa.

Sr. Keiichi Tatsuke, ex-Terceiro Secretário da Embaixada do Japão no Rio de Janeiro.

Sr. Alfred Le Forestier, Diretor do "Lycée Français" do Rio de Janeiro.

Capitão Oscar Molinari, aviador italiano.

Capitão Mario Viola, aviador italiano.

LIMITES

Os trabalhos nas Comissões de Limites correram, nos tres setores, com regularidade e proveito durante o ano de 1937.

BRASIL-COLÔMBIA

No Setor Oeste, cumpre assinalar a conclusão da demarcação das fronteiras entre o Brasil e a Colômbia. A última conferência da Comissão Mixta reuniu-se em Manaus, a 5 de Janeiro de 1937. Aprovada pelo Governo brasileiro a ata nela assinada, tratou-se, desde logo, de combinar com o Governo colombiano a aprovação formal dos trabalhos de demarcação por uma troca de notas. Esse ato efetuou-se no Rio de Janeiro, com toda a solenidade, a 10 de Junho de 1937. De acordo com os documentos trocados, os dois Governos aprovaram definitivamente os trabalhos de demarcação consignados na ata final (21ª) da Comissão Mixta, assim como a Carta Geral da Fronteira, levantada pela mesma Comissão e declararam devidamente executados, na parte referente aos limites, os tratados celebrados entre o Brasil e a Colômbia, a 24 de Abril de 1907 e a 15 de Novembro de 1928. A demarcação abrangeu a extensão total da fronteira, isto é, 1643 quilômetros, dos quais 808 quilômetros fluviais, 323 quilômetros divisores de água e 612 quilômetros de limites artificiais. Com fins de divulgação e visando

corrigir as geografias e os mapas pedagógicos, a Comissão Brasileira Demarcadora das Fronteiras do Setor Oeste editou uma brochura intitulada "Limites Brasil-Colômbia", contendo o texto da Ata de encerramento dos trabalhos e o mapa de conjunto da fronteira demarcada.

Estando ainda pendente de negociações com o Governo da Bolívia a continuação dos trabalhos que faltam para terminar a demarcação das nossas fronteiras com este país, a Comissão do Setor Oeste ocupou-se, no correr do ano, do levantamento dos rios e igarapés que cortam a geodésica Santo Antônio-Japurá. Se bem que essa linha se ache geometricamente definida, por alguns pontos perfeitamente assinalados, ha conveniência em sua melhor caracterização, com a colocação futura de marcos intermediários, afim de evitar possíveis conflitos entre autoridades fiscais policiais, pois alguns dos rios e igarapés, em questão, são navegáveis e é habitada a zona que atravessam.

No Setor Norte, os trabalhos prosseguiram com a maior regularidade, achando-se no campo, no começo do ano, duas grandes turmas, com um total de 230 pessoas, entre oficiais, soldados e trabalhadores. Continuaram os trabalhos de demarcação das nossas fronteiras com a Guiana britânica e a Guiana holandesa.

BRASIL-GUIANA BRITÂNICA

A turma brasileira que operou nessa fronteira demarcou 50 quilômetros, do ponto de trijunção Brasil-Guiana britânica-Surinam para Oeste, e construiu cinco marcos. Nas regiões das cabeceiras dos rios Tutuno, Comuno e Napuera prosseguiu a de-

marcação, a partir do marco 39 para Leste. Até Dezembro já estavam demarcados 100 quilômetros nessa região e construidos 10 marcos.

Durante a ano de 1937 foram demarcados 180 quilômetros em nossa fronteira com a Guiana britânica.

BRASIL-GUIANA HOLANDESA

Na fronteira com o Surinam foram demarcados 89 quilômetros de divisor de águas e 30 quilômetros no rio Parú de Oeste. Foram construidos 12 marcos e determinados tres pontos astronômicos.

Nessa fronteira, uma turma, composta de 3 oficiais e 48 trabalhadores, subiu em Agosto, o rio Jarí, afim de operar, a partir do ponto de trijunção Brasil-Surinam-Guiana francesa, nas cabeceiras do rio Coulé-Coulé para Oeste. Essa turma, em conjunto com as comissões neerlandesa e francesa, ja determinou o ponto de trijunção e prossegue o serviço na direção do Oeste, sobre o divisor de águas Amazonas-Broani.

Os trabalhos de campo, tanto na fronteira com a Guiana britânica como com a holandesa, deverão estar terminados em maio de 1938. Ficarão, assim, demarcados cerca de 1.500 quilômetros na primeira dessas fronteiras e de 600 na segunda.

Afim de que a Comissão do Setor Norte possa continuar a exercer as suas atividades no correr de 1938, serão iniciados, sem demora, negociações com o Governo venesuelano, para continuação dos trabalhos de demarcação, interrompidos desde 1934, a pedido daquele Governo.

A Comissão de Limites do Setor Sul trabalhou ativamente nas fronteiras do Brasil com o Uruguai e com o Paraguai.

BRASIL-URUGUAI

Prosseguiram no correr do ano os trabalhos referentes à caracterização da fronteira Brasil-Uruguai, executados de acordo com a Convenção de 27 de dezembro de 1916. Foram lavradas e assinadas as atas de inauguração de 1.025 marcos de caracterização das coxilhas de Santa Ana e Maedo, alem de 24 marcos de separação de Livramento-Rivera, perfazendo um total de 1.049 marcos levantados na linha seca São Luiz-Massoller. A última reunião da Comissão Mixta (XXVII[a] Conferência) realizou-se, em Livramento, a 17 de Setembro de 1937, na qual foi combinado o plano dos trabalhos futuros. Estando terminada a caracterização da fronteira Brasil-Uruguai, resta a apresentação do mapa comum da linha caracterizada, o qual será firmado por todos os membros da Comissão Mixta. Na futura Conferência, que se deverá realizar proximamente no Rio de Janeiro, serão aprovados os gráficos de caracterização, podendo, então, ser declarados terminados os trabalhos dessa natureza. A Convenção de 1916 previa o estudo de obras e caminhos na fronteira. Mas tendo entrado em vigor, em virtude da troca de ratificações efetuadas no Rio de Janeiro, a 21 de Junho de 1937, o Convênio para a fixação do Estatuto jurídico da fronteira, assinado em Montevidéu, e prevendo tambem este Convênio aqueles mesmos trabalhos, poder-se-á dar como integralmente executada a Convenção de 1916, por ocasião da reunião projetada da Comissão Mixta.

BRASIL PARAGUAI

Com a reconstituição, em fins de Março, da Comissão paraguaia, prosseguiram os trabalhos divididos em turmas. A primeira, determinou as posições geográficas das cabeceiras dos arroios Caa-Verá e Jacareí e tambem de Porto Verde, Cuiabá, Porto Felicidade e Campanário. A segunda levantou 25 marcos; a terceira, executou o levantamento, dentro da mata, das cabeceiras do arroio Imboscada, de uma superfície de 390 hectares; a quarta partiu do marco das cabeceiras do Ibicuí, perto de Ipelum, seguindo pelo divisor de águas da cordilheira de Maracajú até encontrar o pilar deixado pela primeira turma nas cabeceiras do arroio Caa-Verá. Foram abertas picadas principais numa extensão de 99 quilômetros e auxiliares de 29 quilômetros, tendo sido determinadas 80 cabeceiras de um e outro lado da linha divisória.

Com a campanha de 1937, ficou terminado o trabalho de astronomia da linha seca, sendo necessário, no Setor Sul, determinar ainda, posições no Rio Paraguai, entre a foz do rio Apa e Baía Negra.

Nos trabalhos de caracterização da fronteira do Brasil com o Paraguai, verificou-se que, a ser observada rigorosamente a linha do divisor de águas, ficariam incorporados ao território brasileiro partes de povoações paraguaias e ao território paraguaio partes de povoações brasileiras. Nessas condições, o Primeiro Comissário brasileiro entrou em entendimento com o seu colega paraguaio, organizando projetos de deslindes das povoações assim afetadas, por meio de compensações territoriais mínimas em que se procurou respeitar, tanto quanto possivel,

as propriedades de um e de outro lado. Nesse sentido, já se acham prontos e assinados pelos Primeiros Comissários dos dois paises os projetos de deslindes de Senga-Puitã e de Nhú-Vará-Capitan Bado, alem de organizado pelo Primeiro Comissário brasileiro o projeto de deslinde de Ponta-Porã-Pedro Juan Caballero. Falta ainda ser organizado o projeto de deslindes de Ipê-Hum. Como esses projetos envolvam permutas de territórios, ainda que de áreas insignificantes, quando estiverem todos preparados, serão englobados em um só ato, afim de ser submetido à aprovação dos dois Governos, seja por meio de um troca formal de notas, seja pela conclusão de um Convênio especial.

BRASIL-BOLÍVIA

DEMARCAÇÃO.

Os frequentes incidentes que se verificam na fronteira entre o Brasil e a Bolívia e, ainda, algumas dúvidas que têm surgido sobre até onde se estende a jurisdição de cada um dos dois paises, levam o Governo brasileiro a encarar a necessidade urgente de encetar a demarcação dos trechos abertos, de acordo com o Tratado de Limites, de 25 de Dezembro de 1928.

Os trabalhos de demarcação compreenderão os seguintes trechos: no Território do Acre, da Cabeceira do Rapirran até a boca do Chipamanu, todo o curso deste rio até sua nascente e daí até ao braço oriental do igarapé Baía; em Mato Grosso, falta demarcar a linha do paralelo do marco do Turvo até ao seu encontro com a linha do Marco dos Quatro Irmãos-cabeceira do rio Verde.

Convencidos dessa necessidade, expedimos à nossa Legação em La Paz, com o despacho LA/24, de 6 de Maio, instruções no sentido de sondar as disposições do Governo boliviano sobre o assunto, no momento em que a Comissão brasileira, nomeada, em virtude dos Protocolos de 24 de Novembro de 1936, procedia a estudos sobre comunicações ferroviárias e sobre o aproveitamento do petróleo boliviano.

Dando cumprimento àquelas instruções, o nosso Ministro em La Paz entendeu-se com o Chanceler boliviano, e a 16 de Junho nos telegrafava comunicando a aquiescência da Bolívia à nossa proposta, concordando em organizar a sua Comissão de Limites, devendo ser convidado para chefiá-la o General Felisberto Osorio. Ao mesmo tempo, nos pedia o Governo boliviano a organização da nossa Comissão. Satisfazendo o pedido levámos ao seu conhecimento a constituição da Comissão de Limites do Setor Oeste, que compreende a Bolívia no seu raio de ação e informámos de que estávamos prontos a entrar em negociações no Rio de Janeiro, para assentar de comum acordo as instruções relativas à demarcação.

Posteriormente, a 2 de Julho informava-nos a nossa Legação em La Paz que o General Felisberto Osorio havia aceito o convite para chefiar a Comissão boliviana de Limites, a qual já estava sendo organizada no molde da brasileira. Entretanto' com a queda do Governo boliviano, a questão da demarcação foi, de novo, abordada com o Chefe da Junta de Governo, mas não teve andamento.

Na crença de que as negociações para a demarcação se prolongassem ainda por muito tempo, demos instruções à nossa Legação em La Paz para cientificar o Governo boliviano de

que havíamos resolvido confiar ao Chefe da Comissão brasileira de Limites do Setor Oeste a incumbência de efetuar uma inspeção da região, manifestando o desejo de ver a Comissão brasileira acompanhada nos seus trabalhos por um representante do Governo boliviano. De acordo com essas instruções, a nossa Legação em La Paz passou nota ao Governo boliviano, em 22 de Setembro.

O Governo da Bolívia, respondendo à nota relativa à inspeção da fronteira, informou a nossa Legação em La Paz, a 11 de Novembro, de que designaria proximamente o seu representante junto à Comissão Brasileira.

BRASIL-URUGUAI

RINCÃO DE ARTIGAS

Quando estavam prestes a chegar ao seu termo os trabalhos de caracterização da fronteira entre o Brasil e o Uruguai, de acordo com a Convenção de 27 de Dezembro de 1916, o Delegado Chefe da Comissão de Limites do Uruguai apresentou uma reserva a ser incluida na ata da XXVIª Conferência, que equivalia a reabrir a questão já liquidada em torno da determinação do curso de água que, no artigo III do Tratado de Limites de 12 de Outubro de 1851, se denominou arroio da Invernada, em cuja cabeceira deve estar localizado, segundo o referido Tratado, o marco do extremo da linha seca de nossas fronteiras. Para o Governo uruguaio, o braço do rio Quaraim, que se denominou Invernada, era outro, e daí a necessidade de se proceder a uma determinação científica, para se corrigirem os erros de fato cometidos na demarcação de 1856.

A ser admitida a tese uruguaia, o Brasil poderia vir a perder a soberania sobre a bacia do arroio Invernada, onde estão localizadas importantes propriedades rurais, brasileiras. Esse território representa um triângulo compreendido entre as ramificações superiores do referido arroio.

Assim, a reserva do Comissário uruguaio, alem de reabrir uma questão envolvendo transferência de territórios, entorpecia a marcha dos trabalhos de demarcação. As atas referentes a esses trabalhos não podiam, portanto, incluir semelhantes reservas. Depois dedelicadas negociações entre a nossa Embaixada e o Governo uruguaio, ficou assentado que a reserva seria retirada e o assunto passaria a ser tratado por via diplómatica.

A 1 de Setembro eram lavradas e assinadas, em Livramento, as atas da XXVª e XXVIª Conferências da Comissão Mixta de Limites e, ao mesmo tempo, o Ministro das Relações Exteriores do Uruguai entregava ao nosso Embaixador em Montevidéu uma nota dizendo que a inauguração dos marcos construidos na coxilha de Haedo havia sido feita sem prejuizo da modificação da linha de caracterização da fronteira que pudesse resultar da reserva formulada pelo Ministério das Relações Exteriores do Uruguai, em sua nota de 10 de Agosto de 1934.

O Serviço de Limites procedeu a um novo estudo da questão, sendo expedidas instruções à nossa Embaixada em Montevidéu para responder à nota uruguaia, o que foi feito a 13 de Outubro- Nesse documento mostrámos que já em 1934 expusemos longa. mente as razões que levam o Governo brasileiro a não desejar reabrir uma questão definitivamente liquidada com a demarcação realizada em 1856, em consequência do Tratado de

Limites de 1851. Fiel à tradicional política de cumprimento rigoroso dos compromissos internacionais assumidos, não podiamos concordar com o debate em torno de uma questão terminada ha oitenta anos, em documentos de força jurídica final. A adotar outra política, o Brasil abriria um precedente de consequências imprevisíveis nas relações com os seus numerosos vizinhos.

A nascente do arroio da Invernada havia sido devidamente localizada e aí fora levantado o marco 49, que fixa o extremo da linha seca da fronteira entre os dois paises. Os trabalhos, em virtude da Convenção de 1916 não podiam, de forma alguma, alterar os limites demarcados em 1856. Esse Convênio dispunha tão somente sobre a melhor caracterização de vários trechos da fronteira, prevendo a reparação de velhos marcos danificados, a construção de novos marcos intermediários e outras operações, sem alterar o regime da fronteira, estabelecido em atos internacionais anteriores.

A nota brasileira passou, então, a discutir a dificuldade de se determinar cientificamente o curso do arroio da Invernada. Citando a opinião de geógrafos eminentes, como Elisée Reclus e Carlo Porro, mostrámos que não existiam regras fixas, cientíﬁcas ou empíricas, permitindo resolver de maneira cabal e definitiva qual seja a nascente principal de um curso de água. Concluimos que enquanto os rios mantêm nomes tradicionais, não era lícito alterá-los; e quando em suas ramificações superiores perdem esse nome, a determinação do formador principal é convencional. Não existe regra fixa nem princípio dominante. Daí o perigo de se rejeitar o trabalho dos grandes demarcadores do passado.

O Governo uruguaio respondeu, a 8 de Novembro, à nota brasileira, insistindo quanto a uma determinação ciêntífica do arroio da Invernada, sem contestar um só dos argumentos por nós apresentados. Limitou-se apenas a discordar do nosso ponto de vista de que reabrir a discussão em torno do assunto poderia ter repercussão prejudicial nas relações entre os dois paises.

Diante disso, por nota de 6 de Dezembro, a Embaixada do Brasil em Montevidéu, devidamente instruida, deu por encerrada a discussão.

A assinatura da Ata final da caraterização das fronteiras entre os dois paises, a ser redigida por ocasião da última Conferência da Comissão Mixta, segundo a resolução tomada pelos dois chefes respectivos, será realizada no Rio de Janeiro.

PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO URUGUAI

Durante o ano de 1937, a Comissão brasileira da Construção da Ponte internacional sobre o rio Uruguai, em colaboração com a sua congênere da República Argentina, desenvolveu os trabalhos de campo referentes ao estudo do terreno, levantamentos hidrográficos, sondagens geológicas e escolha do local da ponte.

Esses trabalhos preliminares deverão ficar ultimados com a realização em Uruguaiana e Paso de los Libres, da cerimônia da inauguração dos monólitos erigidos em cada uma dessas duas cidades, a 9 de Janeiro próximo, em presença dos Presidentes das Repúblicas do Brasil e da Argentina.

Continuam em andamento os estudos concernentes à organização do projeto definitivo da ponte, de acordo com o protocolo assinado em Buenos Aires, a 24 de Maio de 1935.

Para fazer face às despesas com a construção dessa grande obra internacional, que serão custeadas em partes iguais pelos dois Governos, o Governo da República Argentina abriu um crédito especial de 2.500.000 pesos. Igual providência terá de ser tomada pelo Brasil.

MOVIMENTO DOS ATOS INTERNACIONAIS FIRMADOS PELO BRASIL EM 1937

ATOS FIRMADOS

Acordo comercial provisório firmado entre o Brasil e os Paises Baixos, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 15 de Março de 1937.

Acordo para a liquidação dos créditos comerciais holandeses, atrazados no Brasil, firmado entre o Brasil e os Paises Baixos, por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 15 de Março de 1937.

Convênio sobre troca de publicações oficiais entre o Brasil e a Bolívia firmado no Rio de Janeiro, a 30 de Agosto de 1937.

Tratado de Extradição entre o Brasil e a Lituânia firmado no Rio de Janeiro, a 28 de Setembro de 1937.

Acordo comercial provisório firmado entre o Brasil e a Lituânia, por troca de notas, firmado no Rio de Janeiro, a 28 de Setembro de 1937.

Tratado de extradição entre o Brasil e o Equador firmado no Rio de Janeiro, a 4 de Março de 1937.

Acordo entre o Brasil e os Estados Unidos da América suprimindo o emolumento para o visto em passaporte de turista firmado por troca de notas, no Rio de Janeiro, a 16 de Dezembro de 1937.

Convenção Interamericana de Radio-Comunicações firmada, entre o Brasil e diversos paises, em Havana, a 13 de Dezembro de 1937.

Protocolo Especial sobre ligações ferroviárias e aproveitamento do petróleo boliviano, firmado entre o Brasil e a Bolívia, em La Paz, a 25 de Novembro de 1937.

Acordo referente à constituição de uma Comissão Mixta brasileiro-paraguaia para estudos econômicos e culturais firmado no Rio de Janeiro, a 16/17 de Abril de 1937.

Acordo Internacional sobre a regulamentação da produção e do comércio do açucar e protocolo anexo firmado em Londres, a 6 de Maio de 1937, por ocasião da Conferência Internacional do Açucar (de 5-4-1937 a 6-5-1937).

ATOS RATIFICADOS EM 1937

Convênio de Intercâmbio Artístico entre o Brasil e o Uruguai firmado em Montevidéu, a 20 de Dezembro de 1933. — Ratificado a 30 de Março de 1937.

Ratificações trocadas, no Rio de Janeiro, a 21 de Julho de 1937.

Acordo para permuta de publicações entre o Brasil e o Uruguai firmado em Montevidéu, a 20 de Dezembro de 1933. — Ratificado a 30 de Março de 1937. Ratificações trocadas, no Rio de Janeiro, a 21 de Julho de 1937.

Convênio sobre exposição de Amostras e venda de produtos nacionais firmado em Montevidéu, a 20 de Dezembro de 1933. Ratificado a 30 de Março de 1937. Ratificações trocadas, no Rio de Janeiro, a 21 de Julho de 1937.

Convênio para a fixação do Estatuto jurídico da fronteira e respectivo Protocolo adicional, firmados em Montevidéu, a 20 de Dezembro de 1933. — Ratificado a 30 de Março de 1937. Ratificações trocadas, no Rio de Janeiro, a 21 de Julho de 1937.

Convênio para revisão dos textos de ensino de História e Geografia, firmado em Montevidéo, a 20 de Dezembro de 1933.

Ratificado, a 30 de Março de 1937.

Convênio para fomento do turismo, firmado entre o Brasil e o Uruguai, a 30 de Dezembro de 1933.

Ratificado, a 30 de Março de 1937.

Ratificações trocadas, no Rio de Janeiro, a 31 de Julho de 1937.

Tratado de extradição entre o Brasil e o Uruguai, firmado no Rio de Janeiro, a 6 de Outubro de 1933.

Ratificado, a 30 de Março de 1937.

Protocolo Adicional ao Tratado de extradição entre o Brasil e o Uruguai, firmado no Rio de Janeiro a 22 de Agosto de 1934.

Ratificado, a 30 de Março de 1937.

Tratado de extradição entre o Brasil e o Chile, firmado no Rio de Janeiro, a 8 de Novembro de 1935.

Ratificado no Rio de Janeiro, a 1 de Junho de 1937.

Ratificações trocadas, em Santiago do Chile, a 9 de Agosto de 1937.

Tratado de extradição entre o Brasil e o México e Protocolo Adicional, firmados respectivamente, a 28 de Dezembro de 1933 e 18 de Setembro de 1935.

Ratificados, no Rio de Janeiro, a 30 de Novembro de 1937.

Protocolo Adicional do Tratado de extradição entre o Brasil e a Itália, de 28 de Novembro de 1931, firmado no Rio de Janeiro, a 5 de Novembro de 1936.

Ratificado no Rio de Janeiro a 7 de Dezembro de 1937.

Convenção sobre a nacionalidade da mulher, firmada por ocasião da 7ª Conferência Internacional Americana, reunida em Montevidéu, a 3 de Dezembro de 1933.

Ratificado no Rio de Janeiro a 9 de Novembro de 1937.

Convenção Internacional das telecomunicações, firmada em Madrid a 9 de Dezembro de 1932.

Ratificada no Rio de Janeiro a 26 de Outubro de 1937.

ATOS PROMULGADOS

O Decreto n. 1.397, de 19 de Janeiro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, promulga a Convenção fixando a idade mínima de admissão dos menores no trabalho marítimo, firmada por ocasião da 2ª Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida em Genova a 15 de Junho de 1937.

O Decreto n. 1.398, de 19 de Janeiro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, promulga a Convenção relativa ao exame médico obrigatório das crianças e menores empregados a bordo dos vapores, firmada por ocasião da 3ª Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida em Genebra a 25 de Outubro de 1937.

O Decreto n. 1.396, de 19 de Janeiro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês, promulga a Convenção

relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934), firmada por ocasião da 18ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida em Genebra a 4 de Junho de 1934.

O Decreto n. 1.361, de 12 de Janeiro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, promulga a Convenção concernente a indenização das moléstias profissionais (revista em 1934), firmada por ocasião da 18ª Sessão da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida em Genebra a 4 de Junho de 1934.

O Decreto n. 1.481, de 9 de Março de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês, promulga o Protocolo de revisão do Estatuto da Corte Permanente de Justiça Internacional, firmado em Genebra 14 de Setembro de 1929.

O Decreto n. 1.570, de 13 de Abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês, promulga a Convenção sobre direitos e deveres dos Estados e Convenção sobre Asilo Político, firmadas em Montevidéu, a 26 de Dezembro de 1935, por ocasião da 7ª Conferência Internacional Americana.

O Decreto n. 1.846, de 3 de Agosto de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 7 de Agosto de 1937, promulga os seguintes atos Internacionais:

Convênio para a fixação de Estatuto Jurídico da Fronteira e respectivo Protocolo Adicional, firmados em Montevidéu, a 30 de Dezembro de 1933.

Acordo para a permuta de publicações, firmado em Montevidéu, a 20 de Dezembro de 1933.

Convênio para o fomento de turismo, firmado em Montevidéu a 20 de Dezembro de 1933.

Convênio sobre exposições de amostras e vendas de produtos nacionais, firmado em Montevidéu, a 20 de Dezembro de 1933.

O Decreto n. 1.888, de 17 de Agosto de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês, promulga o Tratado de Extradição entre o Brasil e o Chile, firmado no Rio de Janeiro a 8 de Novembro de 1935.

ATOS DENUNCIADOS

Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres, firmada entre o Brasil e diversos paises, em Washington, 1919, por ocasião da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho em sua 1ª Sessão, denunciada pelo Decreto n. 1.534, de 30 de Março de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 6 de Abril de 1937.

EXPEDIENTE DO ANO DE 1937

Decretos de ratificações	38
Decretos de adesões	13
Decretos de denúncias	5
Decretos de aplicações	4
Decretos de extensões	2
Decretos promulgados	8
Decretos-leis	6
Total	71

ATOS INTERNACIONAIS QUE SE ACHAM EM ESTUDOS COM PARECERES PENDENTES DOS MINISTÉRIOS INTERESSADOS SOLICITADOS PELO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Convenção Internacional para a unificação dos métodos de colheita de amostras e análises dos queijos. À Agricultura (Aviso LA/230/612.27(00), de 29 de Maio de 1937).

Instituto Internacional de Refrigeração. Débito do Brasil. À Agricultura (Aviso LA/106/664.801(00), de 5 de Março de 1937).

Entorpecentes. Relação revista das drogas, preparações e especialidades mencionadas nas Convenções da Haia (1912), Genebra (1925), e da Limitação (1931). À Educação e Saude (Aviso LA/475/612.4(04), de 17 de Dezembro de 1937).

Entorpecentes. Avaliações para 1938. À Educação (Aviso LA/439/612.4(04), de 17 de Novembro de 1937).

Convenção para facilitar a circulação internacional de filmes com carater educativo. À Educação e Saude (Aviso LA/310/640.612(04), de 7 de Agosto de 1937).

Revisão das nomenclaturas internacionais das causas de morte. À Educação e Saude (Aviso LA/254/612.81(00), de 3 de Julho de 1937).

Participação do Brasil à Conferência americana de higiene rural patrocinada pela Liga das Nações. À Educação (Aviso LA/106/612.(04), de 18 de Março de 1937).

Resolução adotada a 31 de Maio de 1937 pela Conferência para a redução e a limitação dos armamentos. Projeto de Convenção. À Guerra (Aviso LA/231/953, de 28 de Junho de de 1937).

Acordo sobre expedição de documentos sobre o estado civil de refugiados. Repartição Nansen. À Justiça (Aviso LA/214/601.34(04), de 4 de Agosto de 1937).

Projeto de Convenção para a repressão internacional do terrorismo. À Justiça (Aviso LA/200/611.78(04), de 22 de Julho de 1937).

Projeto de Convenção relativo à repressão da exploração da prostituição alheia, adotado pelo Comité da Liga das Nações

para a repressão do tráfico de mulheres e crianças. À Justiça (Aviso LA/52/611.52(04), de 22 de Fevereiro de 1937).

Projeto de Convenção e recomendações marítimas adotados pela Conferência Internacional do Trabalho em suas 21ª e 22ª Sessões realizadas em Outubro de 1936. Ao Trabalho (Aviso LA/258/650.4(04), de 14 de Dezembro de 1937).

Convenções e recomendações adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 19ª reunião de 1935. Ao Trabalho (Aviso LA/83/650.4(04), de 15 de Abril de 1937).

Conferência Internacional do Trabalho. Medidas tomadas com relação às convenções e recomendações adotadas na 23ª Sessão em Julho de 1937).

Recomendação n. 50 adotada na última Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, Julho de 1937, referente à colaboração entre os diversos Estados em questões de obras públicas, assim como um projeto para a troca de informações sobre a matéria. À Viação (Aviso LA/285/650.4(04), de 14 de Dezembro de 1937).

Projeto de ajuste entre o Brasil e a França para facilitar a permuta de livros, no quadro da Convenção Universal. À Viação (Aviso LA/253/471, de 1 de Novembro de 1937).

Conferência Telegráfica e Telefônica Internacional, a realizar-se no Cairo em 1938. À Viação (Aviso LA/240/172, de 19 de Outubro de 1937).

Projeto de protocolo relativo à regulamentação dos danos causados a terceiros por aéronaves. Conferência Internacional de direito aéreo, na sessão de encerramento de seus trabalhos de 29 de Maio de 1933. À Viação (Aviso LA/144/688(00), de 7 de Julho de 1937).

Estabelecimento de comunicações radiotelegráficas entre o Brasil e a Bolívia. À Viação (LA/119/572(31), de 4 de Junho de 1937).

Acordo com a Grã-Bretanha sobre vales postais. À Viação (Aviso LA/113/5715(06), de 31 de Maio de 1937).

Acordo entre o Brasil e a França sobre encomendas postais de 15 e 20 kgs. À Viação (Aviso LA/107/571.5(85), de 21 de Maio de 1937).

Recomendações adotadas na reunião da Comissão em Varsóvia, em Maio de 1936, sobre o emprego de aparelhos de rádio — comunicações a bordo das aeronaves. A' Viação, (Aviso LA/75/688(00), de 31 de Março de 1937).

Assinalamento das passagens de nivel. Á Viação (Aviso LA/44/670(04), de 13 de Fevereiro de 1937).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tratado de amizade entre o Brasil e o Afghanistão, firmado em Ankara a 20 de Fevereiro de 1933, remetido à Presidência da República a 15 de Março de 1937.

Convenção Internacional das Telecomunicações, acompanhada:

a) Do Regulamento telegráfico, anexo à Convenção;

b) Protocolo final desse Regulamento;

c) Regulamento Geral das radiocomunicações, anexo à referida Convenção;

d) Protocolo final desse Regulamento;

e) Regulamento Adicional das radiocomunicações, anexo à Convenção.

Atos esses firmados na Conferência telegráfica de Madrid, realizada de 3 a 9 de Dezembro de 1932 e remetidos à Presidência a 31 de Março de 1937.

Convenção Internacional concernente ao emprego da rádio-difusão no interesse da paz, acompanhada da Ata Final da Conferência Intergovernamental reunida em Genebra, entre 17 e 23 de Setembro de 1936. Remetida à presidência da República a 7 de Maio de 1937.

Projeto de Convenção (n. 50) concernente à regulamentação de alguns sistemas especiais de recrutamento dos trabalhadores.

Recomendação (n. 46) concernente à eliminação progressiva do recrutamento.

Projeto de Convenção (n. 51) concernente ao limite de duração do trabalho nas obras públicas.

Projeto de Convenção (n. 52) concernente às férias remuneradas.

Recomendação (n. 47) concernente as férias remuneradas anuais.

Convenções estas adotadas pela Conferência Internacional do Trabalho, na sua vigésima reunião, realizada em Genebra, de 4 a 24 de Junho de 1936. Remetidas à Presidência da República a 31 de Maio de 1937.

Convenção Internacional de unificação do Registro Genealógico bovino e Protocolo de assinatura, firmados em Roma a 14 de Outubro de 1936. Remetida à Presidência da República a 26 de Junho de 1937.

Abertura de um crédito para a delegação brasileira à Conferência de Radiocomunicações de Lima. Exposição remetida à Presidência da República a 17 de Julho de 1937.

Ante-projeto de lei sobre entorpecentes, remetido à Presidência da República a 5 de Agosto de 1937.

Protocolo destinado a regulamentar a ação dos submarinos em relação aos navios mercantes em tempo de guerra, firmado em Londres a 6 de Novembro de 1936. Remetido à Presidência da Republica a 27 de Agosto de 1937.

Convenção Internacional sobre linhas de limites de carga dos navios mercantes, firmados em Londres a 5 de Julho de 1930, por ocasião da Conferência Internacional das linhas de carga. Remetida à Presidência da República a 28 de Setembro de 1937.

ATOS INTERNACIONAIS APROVADOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO PROMULGADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1937

Decreto-Lei n. 28, de 30 de Novembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 7 de Dezembro. Aprova o Tratado de Extradição entre o Brasil e o México e Protocolo Adicional, assinados, respectivamente, a 28 de Dezembro de 1933 e 18 de Setembro de 1935.

Decreto-Lei n. 29, de 30 de Novembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 7 de Dezembro. Aprova o Protocolo Adicional ao Tratado de Extradição entre o Brasil e a Itália, assinado no Rio de Janeiro em 1936.

Decreto-Lei n. 111, de 28 de Dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 4 de Janeiro de 1938. Aprova a adesão do Brasil a Convenção Internacional sobre linhas de limites e carga dos navios mercantes, firmada em Londres a 5 de Julho de 1936.

Decreto-Lei n. 112, de 28 de Dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 4 de Janeiro de 1938. Aprova os seguintes atos Internacionais, firmados em Buenos Aires a 23 de Dezembro de 1936, por ocasião da Conferência Inter-Americana de Consolidação da paz:

a) Convenção sobre manutenção, garantia e restabelecimento da paz;

b) Protocolo Adicional relativo à não intervenção;

c) Tratado inter-americano sobre bons ofícios e mediação;

d) Convenção para coordenar, ampliar e assegurar o cumprimento dos Tratados existentes entre os Estados Americanos.

Decreto-Lei n. 113, de 28 de Dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 4 de Janeiro de 1938. Aprova a Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de mulheres maiores, firmado em Genebra a 11 de Outubro de 1933.

Decreto-Lei n. 114, de 28 de Dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 4 de Janeiro de 1938. Aprova a adesão do Brasil ao Protocolo destinado a regulamentar a ação dos submarinos em relação aos navios mercantes em tempo de guerra, firmado em Londres a 5 de Novembro de 1936.

ADESÕES DE GOVERNOS ESTRANGEIROS, 1937

Letônia — Convenção de Berna para a proteção das obras literárias e artísticas de 9 de Setembro de 1886, revista em Berlim a 13 de Novembro de 1906 e em Roma a 2 de Junho de 1928.

O decreto n. 1.362, de 12 de Janeiro de 1937, publicado nos *Diário Oficial* de 27 e 30 do mesmo mês, faz pública essa adesão.

Rumânia — Convenção Internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres a 31 de Maio 1929.

O decreto n. 1.420, de 25 de Janeiro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 12 de Fevereiro, faz pública essa adesão.

Estados do Levante sob Mandato Francês (Síria e Líbano) — Acordo para o estabelecimento de uma repartição internacional de higiene pública, com sede em París, firmado em Roma a 9 de Dezembro de 1907.

O decreto n. 1.479, de 9 de Março de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês, faz pública essa adesão.

Turquia — Convenção Internacional para a supressão do tráfico de mulheres e crianças, firmada em Genebra a 30 de Setembro de 1921.

O decreto n. 1.677, de 25 de Maio de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, faz pública essa adesão.

Afghanistão — Convenção Internacional para a repressão da circulação do tráfico de publicações obscenas, firmada em Genebra a 12 de Setembro de 1923.

O Decreto n. 1.730 de 22 de Junho de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês, faz pública essa adesão.

Libéria — Convenção sanitária internacional para a navegação aérea, firmada na Haia a 12 de Abril de 1933.

O decreto n. 1.731, de 22 de Junho de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 29 do mesmo mês, faz pública essa adesão.

Portugal — Convenção de Berna para a proteção das obras literárias e artísticas de 9 de Setembro de 1886, revista em Berlim a 13 de Setembro de 1908 e em Roma a 2 de Junho de 1928.

O decreto n. 1.847, de 3 de Agosto de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês, faz pública essa adesão.

Grã-Bretanha para Rodésia do Sul — Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocolo de assinatura, firmados em Genebra a 13 de Julho de 1931.

O decreto n. 1.932, de 31 de Agosto de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 4 de Setembro de 1937, faz pública essa adesão.

Nova Zelândia — Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional e Protocolo adicional, firmados em Varsóvia a 12 de Outubro de 1929.

O decreto n. 1.964, de 14 de Setembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, faz pública essa adesão.

Finlândia e *Suécia* — Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional e Protocolo adicional, firmados em Varsóvia a 12 de Outubro de 1929.

O decreto n. 1.966, de 14 de Setembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, faz pública essa adesão.

Dinamarca — Convenção da União de Paris de 20 de Março de 1883, para a proteção da propriedade industrial, revista em Bruxelas a 14 de Dezembro de 1900, em Washington a 2 de Junho de 1911 e na Haia a 6 de Novembro de 1925.

O decreto n. 1.963, de 14 de Setembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, faz pública essa adesão.

Letônia — Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes, firmada em Genebra a 13 de Julho de 1931.

O decreto n. 1.989, de 28 de Setembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 5 de Outubro, faz pública essa adesão.

Albânia — Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocolo de assinatura, firmados em Genebra a 13 de Julho 1931.

O decreto n. 2.131, de 16 de Novembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês, faz pública essa adesão.

RATIFICAÇÃO DE GOVERNOS ESTRANGEIROS

Bélgica, Chile, Hungria e Polônia — Convenção Internacional para a unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de Abril de 1926, bem como do Protocolo Adicional à mesma, firmado a 24 de Maio de 1934.

O decreto n. 1.421, de 26 de Janeiro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 12 de Fevereiro, faz pública a ratificação pelos Governos acima.

Polônia — Convenção Internacional para a limitação da responsabilidade de proprietários de navios no mar e Protocolo de assinatura, firmados em Bruxelas a 25 de Agosto de 1924, e a Convenção Internacional para a unificação de certas regras relativas aos previlégios e hipotecas marítimas e Protocolo de assinatura, firmados em Bruxelas a 10 de Abril de 1926.

O decreto n. 1.476, de 9 de Março de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês, faz pública a ratificação pela Polônia.

Honduras — Convenção Geral de Conciliação Inter-americana, firmada em Washington a 5 de Janeiro de 1929.

O decreto n. 1.450, de 9 de Março de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês, faz pública a ratificação pela República de Honduras.

República do Salvador — Convenção sobre Asilo Político e Convenção sobre direitos e deveres dos Estados em caso de lutas civis, firmadas em Havana a 20 de Fevereiro de 1923.

O decreto n. 1.507, de 17 de Março de 1937, públicado no *Diário Oficial* de 3 de Abril, faz pública essa ratificação.

Itália — Convenção Internacional para a unificação de certas regras concernentes às imunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de Abril de 1926, e Protocolo Adicional nessa Convenção, firmado em Bruxelas a 24 de Maio de 1934.

O decreto n. 1.555, de 30 de Março de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 6 de Abril, faz pública a ratificação pelo governo da Itália.

Honduras — Tratado geral de Arbitramento inter-americano, firmado em Washington a 5 de Janeiro de 1929.

O decreto n. 1.554, de 6 de Abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês, faz pública a ratificação pela República de Honduras.

Venezuela — Convenção geral de Conciliação Inter-americana, firmada em Washington a 5 de Janeiro de 1922.

O decreto n. 1.535, de 30 de Março de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 6 de Abril, faz pública a ratificação pela Venezuela.

Perú — Convenção Internacional relativa à circulação de Automóveis, firmada em Paris a 24 de Abril de 1925.

O decreto n. 1.532, de 30 de Março de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 6 de Abril de 1937, faz pública a ratificação, pelo governo do Perú.

Colômbia — Convenções relativas ao Asilo de Funcionários Diplomáticos, firmada na Sexta Conferência Internacional Americana, realizada em Havana de 16 de Janeiro a 26 de Fevereiro de 1937, e o Tratado relativo a Proteção das Instituições Artisticas e científicas e Monumentos Históricos, firmado em Washington a 18 de Abril de 1935.

O decreto n. 1.578, de 20 de Abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, faz públicas as ratificações pela Colômbia.

Grã-Bretanha — Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934).

O decreto n. 1.585, de 20 de Abril de 1937, públicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faz pública a ratificação pela Grã-Bretanha.

Colômbia — Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico das brancas, firmada em Paris a 4 de Maio de 1910, e o Protocolo da mesma data.

O decreto n. 1.571, de 15 de Abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 12 do mesmo mês, faz pública a ratificação pela Colômbia.

Hungria — Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934).

O Decreto n. 1.577, de 20 de Abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faz pública a ratificação pela Hungria.

Itália — Convenção para a adaptação à guerra marítima dos princípios da Convenção de Genebra de 6 de Julho de 1906, firmada na Haia na 2ª Conferência da Paz a 18 de Outubro de 1907.

O Decreto n. 1.570, de 20 de Abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faz pública a ratificação pela Itália.

Colômbia — Protocolo relativo às obrigações militares em certos casos de dupla nacionalidade, firmado na Haia a 12 de Abril de 1930.

O Decreto n. 1.351, de 5 de Abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* do mesmo mês, faz pública a ratificação pela Colômbia.

Suécia — Convenção relativa à indenização das moléstias profissionais (revista em 1934), adotada na 18ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho (Genebra, 4 a 23 de Julho de 1934).

O Decreto n. 1.533, de 6 de Abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês, faz pública a ratificação pela Suécia.

Chile — Convenção Sanitária Internacional, firmada em Paris a 21 de Junho de 1926.

O Decreto n. 1.552, de 6 de Abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 16 do mesmo mês, faz pública a ratificação pelo Chile.

Estado Livre da Irlanda — Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934), adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 18ª Sessão (Genebra, 4-23 de Junho de 1934).

O Decreto n. 1.600, de 4 de Maio de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 8 do mesmo mês, faz pública a ratificação pelo Estado Livre da Irlanda.

Estado Livre da Irlanda — Convenção relativa à reparação das moléstias profissionais (revista em 1934), adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 18ª Sessão (Genebra, 4-23 de Junho de 1934).

O Decreto n. 1.599, de 4 de Maio de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 8 do mesmo mês, faz pública a ratificação pelo Estado Livre da Irlanda.

Paises Baixos — Convenção concernente a certas questões relativas aos conflitos de leis sobre a nacionalidade, Protocolo relativo às obrigações militares em certos casos de dupla nacionalidade e Protocolo relativo a um caso de apatrídia, firmados na Haia a 12 de Abril de 1930.

O Decreto n. 1.673, de 25 de Maio de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, faz pública essa ratificação.

México — Convenção relativa à reparação das moléstias profissionais (revista em 1934), adotada pela Conferência Internacional do Trabalho em sua 18ª Sessão (Genebra, 4-23 de Junho de 1934).

O Decreto n. 1.768, de 6 de Junho de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, faz pública essa ratificação.

México — Convenção relativa ao trabalho noturno de crianças na indústria, firmada por ocasião da 1ª Sessão da Con-

ferência Internacional do Trabalho (Washington, de 29 de Outubro a 29 de Novembro de 1919).

O Decreto n. 1.769, de 6 de Julho, publicado no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, faz pública essa ratificação.

Noruega — Convenção para a fixação da idade mínima de admissão dos menores nos trabalhos industriais, concluida em Washington por ocasião da 1ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho.

O Decreto n. 1.965, de 14 de Setembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, faz pública essa ratificação.

República do Salvador — Convenção Internacional para a repressão da circulação e do tráfico das publicações obcenas, firmada em Genebra a 12 de Setembro de 1935.

O Decreto n. 1.931, de 31 de Agosto de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 4 de Setembro, faz pública essa ratificação.

Noruega e Dinamarca — Convenção para a unificação de certas regras relativas ao transporte aéreo internacional e Protocolo Adicional, firmados em Varsóvia a 15 de Outubro de 1929.

O Decreto n. 1.966, de 14 de Setembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês, faz públicos os instrumentos de ratificação desses paises.

Bélgica — Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres (revista em 1934), firmada por ocasião da 18ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em Genebra, em 1934.

O Decreto n. 2.014, de 8 de Outubro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 9 do mesmo mês, faz pública essa ratificação.

Costa Rica — Convenção sobre direitos e deveres dos Estados, firmada por ocasião da Sétima Conferência Internacional Americana, realizada em Montevidéu em 1933.

O Decreto n. 2.115, de 9 de Novembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 13 do mesmo mês, faz pública essa ratificação.

Tchecoslovâquia — Convenção para a melhoria da sorte dos feridos e enfermos nos Exércitos em campanha e Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra a 27 de Julho de 1929.

O Decreto n. 1.130, de 16 de Novembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês, faz pública essa ratificação.

Bulgária — Convenção para a melhoria da sorte dos feridos enfermos nos Exércitos em campanha e Convenção relativa ao tratamento dos prisioneiros de guerra, firmadas em Genebra a 27 de Julho de 1929.

O Decreto n. 2.139, de 23 de Novembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faz pública essa ratificação.

Equador — Tratado Geral de Arbitramento Inter-americano, firmado em Washington a 3 de Janeiro de 1934.

O Decreto n. 2.178, de 14 de Dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mês, faz pública essa ratificação.

Rumânia — Convenção Internacional para a unificação de certas regras relativas aos privilégios e hipotecas marítimas e Protocolo de Assinatura, firmados em Bruxelas a 10 de Abril de 1926.

O Decreto n. 3.194, de 21 de Dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 13 de Janeiro de 1936, faz pública essa ratificação.

Rumânia — Convenção Internacional para a unificação de certas regras concorrentes às imunidades dos navios de Estado, firmada em Bruxelas a 10 de Abril de 1936, e Protocolo Adicional, firmado na mesma cidade a 24 de Maio de 1934.

O Decreto n. 2.195, de 21 de Dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 13 de Janeiro de 1938, faz pública essa ratificação.

Austrália e extensiva aos territórios de Papua e Ilha de Norfolk — Convenção concernente a certas questões relativas aos conflitos de leis sobre a nacionalidade, firmada na Haia a 12 de Abril de 1930.

O Decreto n. 2.221, de 28 de Dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 4 de Janeiro de 1933, faz pública essa ratificação.

India — Protocolo relativo às cláusulas de arbitragem em matéria comercial, firmado em Genebra a 24 de Setembro de 1923.

O Decreto n. 2.147, de 30 de Novembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 10 de Dezembro, faz pública essa ratificação.

APLICAÇÃO DE CONVENÇÕES POR GOVERNOS ESTRANGEIROS

Grã-Bretanha: A' Terra Nova, Colônias, Protetorados e territórios sob mandato — Convenção para a regulamentação de pesca da baleia, firmada em Genebra a 24 de Setembro de 1931.

O Decreto n. 1.671, de 25 de Maio de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, faz pública essa aplicação.

Grã-Bretanha: A's Honduras Britânicas, Ilhas Seychelles, Somália, Estado de Bornéo do norte, Ilhas da Trindade e Tobaco — Convenção Internacional relativa á circulação de automóveis, firmada em Paris a 24 de Abril de 1926.

O Decreto n. 1672 de 23 de Maio de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, e novamente publicado no de 9 de Julho de 1937, faz pública essa aplicação.

Grã-Bretanha: A' Ilha Maurícia — Convenção Internacional relativa à circulação de automóveis, firmada em Paris a 24 de Abril de 1926.

O Decreto n. 1.696, de 8 de Junho de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 19 do mesmo mês, faz pública essa aplicação.

Grã-Bretanha: A' Terra Nova — Convenção para limitar a fabricação e regulamentar a distribuição dos estupefacientes e Protocolo de Assinatura, firmados em Genebra a 13 de Julho de 1931.

O Decreto n. 1.873, de 10 de Agosto de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 23 do memo mês, faz pública essa aplicação.

EXTENSÃO POR PARTE DE GOVERNOS ESTRANGEIROS

Grã-Bretanha: Para as Ilhas Pádua e Norfolk — Convenção Internacional relativa à repressão do tráfico de mulheres brancas, firmada em Paris a 4 de Maio de 1910.

O Decreto n. 1.419, de 26 de Janeiro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 12 de Fevereiro, faz pública essa extensão.

Grã-Bretanha: À Rodésia do Norte e, *sob reserva, Às Ilhas Fidji, á Colônia das Ilhas Gilbert e Ellic, ao protetorado das Ilhas de Salomão Britânicas e a Tonga.* — Convenção sanitária Internacional para a navegação aérea, firmada em Haia a 12 de Abril de 1933.

O Decreto n. 2.053, de 19 de Outubro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês, faz pública essa extensão.

DENÚNCIA DE GOVERNOS ESTRANGEIROS

Grã-Bretanha — Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres, firmada por ocasião da 1ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Washington em 1919.

O Decreto n. 1.580, de 20 de Abril de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faz pública essa denúncia.

Hungria — Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres, firmada por ocasião da 1ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Washington, em 1919.

O Decreto n. 1.577, de 20 de Abril de 1927, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, faz pública essa denúncia.

Estado Livre da Irlanda — Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres, firmada por ocasião da 1ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Washington em 1919.

O Decreto n. 1.000, de 4 de Maio de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 8 do mesmo mês, faz pública essa denúncia.

Paises Baixos — Convenção relativa ao trabalho noturno das mulheres. 1ª Sessão da Conferência Internacional do Tra-

balho realizada em Washington, de 29 de Outubro a 29 de Novembro de 1919.

O Decreto n. 1.874, de 1 de Agosto de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês, faz pública essa denúncia.

LIGA DAS NAÇÕES

a) ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHO

A colaboração do Brasil nos trabalhos da Liga das Nações continuou a limitar-se às atividades de ordem técnica e humanitária da entidade de Genebra. Afastado da Liga, e, portanto, alheio às combinações políticas desenvolvidas sob a sua iniciativa, o Brasil manteve contato com Genebra, principalmente por meio da Organização Internacional do Trabalho. Em Junho de 1937 foi o Brasil reeleito para o Conselho de Administração, do qual já fazia parte desde 1931. Essa reeleição, na qual obtivemos votação consideravel, pois faltaram apenas quatro votos para alcançar a unanimidade, é uma demonstração eloquente do grau de consideração de que goza o nosso país nos meios genebrinos. Outro fato que tambem denota prestígio foi o convite oficioso que recebemos para presidir a 23ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho. Motivos imperiosos forçaram-nos a declinar desse honroso convite.

Alem de participarmos da Conferência anual de 1937, na qual o Brasil foi representado por uma delegação completa, compreendendo delegados governamentais, patronais e operários, tomámos parte tambem na Conferência Técnica da Indústria Textil, reunida em Washington, em Abril de 1937, e convocada pela Repartição Internacional do Trabalho. Essa Con-

ferência limitou-se ao estudo das condições da indústria textil, como preliminar da 23ª sessão da Conferência, não tendo, por isso, adotado nenhum projeto de convenção. Entre as recomendações aprovadas salientam-se as que se referem às medidas internacionais a serem tomadas para aumentar o consumo dos produtos téxteis, à concorrência leal nos mercados internacionais e à redução das horas de trabalho na indústria textil.

Quanto às principais decisões adotadas na 23ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho, que se encerrou, em Genebra, em fins de Junho de 1937, referem-se elas principalmente à regulamentação do trabalho nas obras públicas, às medidas de segurança dos trabalhadores na indústria da construção e à revisão das convenções sobre a idade mínima de admissão dos menores na indústria e nos trabalhos não industriais.

Todos os projetos de convenção e as recomendações adotados na 23ª sessão da Conferência do Trabalho foram devidamente traduzidos e encaminhados ao Ministério do Trabalho, afim de serem estudados para que possam ter o andamento que for julgado conveniente.

b) COMISSÃO DAS MATÉRIAS PRIMAS — REFORMA DO CALENDÁRIO

Ao lado de sua participação nas atividades da organização Internacional do Trabalho, o Brasil colaborou com a Liga das Nações, nos estudos que por sua iniciativa foram levados a efeito com relação à igualdade de acesso comercial às matérias primas e à projetada reforma do calendário. Para encaminhar o estudo do primeiro desses assuntos foi criada uma grande co-

missão internacional de técnicos, para a qual foi o Brasil convidado a enviar um representante. Correspondendo a esse convite, o Governo brasileiro designou o Consul Geral em Genebra, que tomou parte ativa nos trabalhos da Comissão das matérias primas.

Quanto à reforma do calendário, a Liga das Nações distribuiu aos diversos Governos membros e não membros um projeto apresentado pelo Governo do Chile. O Ministério das Relações Exteriores, ao receber esse projeto, decidiu submetê-lo ao estudo de uma Comissão compreendendo representantes de todos os Ministérios e do clero. Essa Comissão reuniu-se no Itamaratí a 4 de Junho de 1937 e como resultado das suas deliberações, o Governo brasileiro comunicou à Liga das Nações que concordava em princípio com o projeto de reforma apresentado pelo Chile, reservando-se o direito de tomar parte na discussão a que o seu exame viesse a dar logar. O Conselho da Liga, porem, na sua sessão de Setembro de 1937, tendo examinado as respostas de 32 Governos, verificou não ser oportuna a convocação de uma Conferência internacional para tratar do assunto, por não ter o projeto alcançado a quasi unanimidade que a sua importância exigia, resolvendo adiar o estudo da questão para quando sua necessidade fosse universalmente reconhecida.

c) CORTE PERMANENTE DE JUSTIÇA INTERNACIONAL

Prevalecendo-se do direito que lhe foi reconhecido pela Liga das Nações, o Brasil tomou parte nas eleições que se realizaram em 1937, tanto no Conselho como na Assembléia, para o preenchimento das vagas de juiz que se verificaram na Corte

Permanente de Justiça Internacional. Esse direito do Brasil de participar das eleições de juizes é reconhecido, como o foi à Alemanha e ao Japão, até 1° de Janeiro de 1940, o que nos dá a possibilidade de estarmos presentes às eleições que se realizarão em 1939, quando terminará o mandato de nove anos de grande número de juizes da Corte, especialmente dos que nela representam o continente americano.

d) CORTE PERMANENTE DE ARBITRAGEM

Por decretos de 20 de Julho e 9 de Novembro de 1937, foram renovados até 1943, os mandatos dos Doutores Prudente de Moraes Filho e Clovis Bevilaqua, como membros da Corte Permanente de Arbitragem. Completam o grupo brasileiro da referida Corte os Doutores Francisco Mendes Pimentel e Alfredo Bernardes da Silva, cujos mandatos expiram em 1942.

e) LUTA CONTRA OS ENTORPECENTES

Durante o ano de 1937 foram tomadas duas medidas de grande importância para o aperfeiçoamento do serviço repressivo do uso ilícito das drogas nocivas: a conclusão do ante-projeto da Lei sobre entorpecentes e o pedido de aprovação da Convenção, firmada em Genebra a 26 de Junho de 1936.

A 20 de Agosto foi remetida ao Poder Legislativo a Exposição de Motivos, datada de 5 do mesmo mês, solicitando do Senhor Presidente da República a remessa ao Congresso do Ante-Projeto de Lei, elaborado pela Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes. Esse Ante-Projeto não foi ainda aprovado e acha-se em estudos pelas autoridades competentes.

Foi submetida à apreciação do Ministério da Educação e Saude a Convenção, firmada a 26 de Junho de 1936, para a repressão do tráfico ilícito das drogas nocivas. Respondeu aquele Ministério julgar de toda conveniência a sua ratificação, abstendo-se, entretanto, de opinar sobre a parte jurídica do referido ato, a qual é extensa e de grande importância. Por esse motivo foi o texto da Convenção enviado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedindo o seu parecer sobre a matéria.

Foram regularmente remetidos ao Orgão de Controle e ao Comité permanente do ópio os formulários estatísticos da importação e do consumo das drogas nocivas.

Feitas as avaliações das quantidades de entorpecentes a serem importadas em 1938, o orgão de Controle de Genebra julgou excessivas as referentes à cocaina e à morfina. Consultado sobre o assunto, o Ministério da Educação e Saude manifestou-se contrário a que se fizesse a redução pedida, fundamentando a sua recusa na quasi extinção dos "stocks" existentes e na afirmação de que o emprego das quantidades pedidas seria rigorosamente fiscalizado pelas autoridades sanitárias. O orgão de Controle aceitou integralmente as razões apresentadas pelo Governo brasileiro e manteve a avaliação primitiva.

REPARTIÇÕES INTERNACIONAIS

A situação do Brasil em face de seus compromissos para com as diversas Repartições Internacionais continuou, no decurso do ano findo, a merecer a melhor atenção do Serviço de Limites e Atos Internacionais.

A tarefa de revisão desses compromissos, iniciada em 1936, e ditada por motivos de ordem financeira e administrativa, vem se processando regularmente, dentro do mesmo critério então admitido, qual o de apurar as vantagens da nossa permanência naquelas Repartições cujos objetivos justifiquem os gastos para sua manutenção.

Com efeito, já em 1936, tinham sido julgadas úteis várias das Repartições de que então éramos parte. De acordo com essa classificação, iniciou o Serviço de Limites e Atos Internacionais o nosso desligamento de algumas que não ofereciam vantagens práticas.

Alem disso, por iniciativa do mesmo serviço, foram redistribuidos os encargos para o pagamento dos nossos compromissos, cabendo ao Ministério das Relações Exteriores as quotas devidas, principalmente, as mais importantes das Repartições Internacionais a que estamos ligados, a saber: União Pan-Americana, Repartição Internacional de Tarifas Aduaneiras, Instituto Internacional de Cooperação Intelectual, Corte Permanente de Justiça Internacional e Corte Permanente de Arbitragem. As contribuições ás restantes ficarão a cargo de outros Ministérios, cujos serviços se relacionam com os fins visados pela mesma Repartição.

SERVIÇO DE PASSAPORTES

No decorrer de 1937, o Serviço de Passaportes do Ministério das Relações Exteriores, no exercício normal de suas atribuições, teve a seu cargo a transmissão de instruções sobre a entrada de estrangeiros em território nacional e a expulsão de indesejáveis.

No que se refere propriamente à imigração em geral, a sua ação não teve tão grande desenvolvimento, pois era muito restrita a sua competência, em virtude do Decreto n. 24.258, de 16 de Maio de 1934, que regulava a matéria. Havia então o regime das cartas de chamada, não cabendo ao Ministério das Relações Exteriores tomar decisões em assuntos de imigração. Contudo, em face dos novos problemas decorrentes da situação internacional, o Ministério foi, por intermédio do Serviço de Passaportes, um orgão consultivo ao qual o Governo teve de recorrer com frequência.

As falhas da antiga lei de imigração, sujeita a interpretações várias, faziam surgir, todos os dias, novos casos que exigiam solução imediata. Muitos estrangeiros chegavam ao Brasil com os seus passaportes em desacordo com a lei, ficando impedidos de desembarcar pelas autoridades do Serviço de Imigração e de Polícia Marítima. Era preciso, então, providenciar para evitar a repetição de tais inconvenientes, assim como as consequências das irregularidades cometidas, conciliando, tanto quanto possivel, a lei com o ponto de vista dos interessados.

Durante o ano, o Brasil concluiu com os Estados-Unidos da América um acordo para a abolição do pagamento dos vistos em passaportes de turistas e viajantes em caracter temporário. Tal acordo começou a vigorar a partir de 1° de Janeiro de 1938.

Ainda em 1937, pela primeira vez no Brasil, cogitou-se de proibir a imigração de certos elementos inassimiláveis.

Tratando-se de medidas que contrariavam interesses importantes, elas provocavam, como seria de prever, numerosos protestos. Mas, de um modo geral, pode-se dizer que tais dis-

posições foram cumpridas. A entrada de elementos inassimiláveis que, nos anos anteriores, havia crescido espantosamente, diminuiu. Muitas vezes, as reclamações trazidas ao Serviço de Passaportes partiam de pessoas que haviam obtido cartas de chamada, julgando-se, portanto, com direito a obter visto para os parentes incluidos naqueles documentos.

Durante os anos anteriores, haviam sido concedidos muitos passaportes diplomáticos contrariamente às disposições do regulamento n. 23.704 A, de 8 de Janeiro de 1934. Em 10 de Maio de 1937, de ordem do Senhor Presidente da República, foi expedida uma ordem permanente de serviço determinando a apreensão de todos os passaportes diplomáticos ilegalmente concedidos, ainda que em plena validade.

A partir daquela data, de acordo com a lei, os passaportes diplomáticos foram concedidos apenas aos membros do corpo diplomático e consular e aos representantes do Brasil em congressos internacionais.

Tambem foi expedida outra circular abolindo a concessão de vistos em passaportes de apátridas, o que era até então permitido pelo regulamento em vigor, uma vez que o Brasil reconhecera sempre a legitimidade dos passaportes "Nansen". O fim da circular era impedir, de certo modo, a entrada de pessoas que, em se tornando apátridas, aquí aportavam como turistas, ficando as autoridades policiais impossibilitadas de expulsá-las, já que nenhum país aceitaria recebê-las.

Ainda foram expedidas circulares tornando obrigatório o visto do Departamento Nacional do Povoamento nas cartas de chamada concedidas pelas autoridades policiais brasileiras, a favor de estrangeiros não imigrantes, proprietários de ter-

renos, e autorizando a vinda de turistas em 2ª classe ou em classe intermediária, o que, até então, só era permitido em 1ª classe.

ARQUIVO

Em 1937, o Arquivo esteve sob a direção do Ministro Gilberto Amado e do Consul Geral Henrique Pinheiro de Vasconcellos.

Alem do Arquivo vivo, compete a este Serviço a conservação do Arquivo histórico, e, bem assim, a guarda dos documentos escolhidos das Missões diplomaticas e Consulados brasileiros.

Durante o ano, foram compulsados nada menos de 6.377 maços no Arquivo vivo. O arquivamento processa-se de acordo com o sistema da classificação decimal, que fez do Serviço uma organização modelar no país. Entretanto, com o decorrer do tempo, surgiram algumas deficiências de classificação que justificariam uma revisão do Índice, com inclusão de certos melhoramentos aconselhados pela prática.

O número avultado de papéis que devem ser arquivados, — cerca de 50 mil— ocasiona não raro alguns equívocos, que exigem revisão constante do trabalho executado.

Na impossibilidade de manter um serviço em carater permanente, devido à falta de pessoal, procedeu-se, no entanto, graças à prorrogação das horas de expediente, a um estudo quasi completo dos maços existentes, no intuito de atualizá-los, condição indispensavel para o bom andamento de toda a atividade do Ministério.

O Arquivo histórico passou por uma remodelação completa. Cimélios, memórias, notas, ofícios, despachos e cartas,

alem de muitos outros documentos da lavra de diplomatas e estadistas notáveis do Brasil, encontravam-se em condições de acondicionamento pouco satisfatórias e sem um plano rigoroso de distribuição.

As séries das Missões diplomáticas e dos Consulados, de 1870 a 1926, foram colecionadas em ordem cronológica. Selecionaram-se os documentos avulsos, separando-se os papéis atinentes à historia financeira do Ministério. Cerca de tres centenas de volumes, assim obtidos, foram encadernados.

O acervo precioso de manuscritos de diversos arquivos particulares, tais como o do Barão de Penedo, Visconde e Barão do Rio Branco, etc., foi recolhido em 500 caixas de aço apropriadas, com a indicação do conteudo.

Outro recurso, adotado para a defesa e conservação dos manuscritos, foi a reprodução fotostática.

A este processo estão sendo submetidos todos os documento de grande valor histórico que se acham em precário estado de conservação.

Na mesma ocasião, com o fim de satisfazer a pedidos frequentes do exterior e da Secretaria de Estado, relativos a certidões, tratou-se de resumir a fé de ofício de todos os funcionários deste Ministério, desde 1822 até o presente.

No ano próximo, em obediência ao plano de trabalhos já traçado, para as questões mais importantes da diplomacia brasileira serão feitos maços especiais, formando um repositório de informações de facil consulta.

E' imprescindivel que análoga reorganização se estenda brevemente ao depósito dos documentos vindos dos arquivos das missões diplomáticas e dos Consulados, que recolhidos à

Secretaria de Estado, foram depositados, por falta de espaço adequado, no subterrâneo do edifício da Biblioteca.

Representa uma necessidade urgente ampliar as instalações atuais, de modo a remover tal situação e aparelhar o Serviço para atender ao volume de expediente, que cresce de ano para ano.

* * *

Relação do pessoal do Arquivo destacado para o Serviço Extraordinário feito no tempo de 1º de Julho a 31 de Outubro de 1937:

Chefe:

Maria Helena Thedim Barreto.

Auxiliares:

Juraci Ferreira da Costa.
Luiza Bailly.
Lucilia Behring.
Ana Olga Stibich.
Cecilia Alves Veloso.
Erminia Biasoto da Costa.
Nadeje de Alencar Pinheiro.
Albertina de Castro Menezes.
Marina Moscoso.
Marina Gigliotti de Barros.
Maria Sales.
Yolanda Eugenia Smith de Vasconcelos.
Marina Behring.
Maria Elisa Quartin.
Claudina Diamico.

Contínuo:

Manoel Miranda.

Serventes:

Cicero José da Silva.
Benedito Pereira.
Estevão Ferreira de Miranda.

* * *

Comissão de cinco serventuários que, a partir de 1º de Novembro, se ocupa do Arquivo Histórico:

Marina Gigliotti de Barros.
Fernando Ramos de Alencar.
Carlos William Chester.
Miguel do Rio Branco.
Carlos Cata Preta.

* * *

Relação de documentos levados à reprodução da Fotostática, dada a sua situação precária:

Arquivo de Varnhagen:

História de Pernambuco — 1805.
Oracion Gratulatoria — 1807.
Indice de los planos aqui contenidos — 1775.
Documentos Históricos das linhagens do Conde D. Pedro — sem data.

Ofícios de D. Luiz da Cunha:

Ministro em Londres, em 1705 — 1711.
Ministro em Paris e Madrid de 1719 a 1723.

Memórias da Paz — 1723.

Escrito Político — sem data.

Memórias da Paz — 1710.

Memórias da Paz — 1715.

Embaixada em Paris — Instruções Políticas 1737.

Comissão Mixta Brasileira Inglesa — Reclamações 1830.

Comissão Mixta Brasileira Inglesa — Atos 1829.

Comissão Mixta Brasileira Inglesa — Reclamações 1830.

Diário da Comissão de Limites entre Portugal e os Domínios da Espanha — 1770.

Complemento do Diário da Segunda Subdivisão entre Portugal e os Domínios da Espanha — 1802.

Tratado de Comércio com Portugal — 1826.

Relativo da Secretaria — 1831 a 1847.

Memórias de Salvador Taborda — 1677 a 1682.

Apologia da Companhia de Jesus nas Províncias do Paraguai e Maranhão.

* * *

Pessoal do arquivo e sua distribuição em 31 de Dezembro de 1937:

Datilógrafas:

Georgina Martins.

Cecilia Leite Carneiro Monteiro.

No Arquivo Vivo:

Chiquita Marcondes — Consul de 3ª classe.

Lucilia Behring — Adj. de arquivista.

Ana Olga Stibich — Arquivista.
Francisca F. R. Parente — Arquivista.
Luiza Ribeiro de Carvalho — Arquivista.
Albertina de Castro Menezes — Arquivista.
Maria Sales — Arquivista.

Extranumerárias:

Yolanda Eugenia S. de Vasconcelos.
Marina Behring.
Maria Elisa Quartin.
Dulce Vinhais Figueira.
Maria de Lourdes Devicenzi.

Classificadoras:

Juraci Ferreira da Costa.
Luiza Bailly.
Erminia Biasotto da Costa.
Nadeje de Alencar Pinheiro.

Recebedoras e distribuidoras do expediente:

Maria Luiza Fialho Castro Silva — Consul de 3ª classe.
Cecilia Alves Veloso.

Arquivistas de originais:

Silvia Murtinho.
Maria Helena Thedim Barreto.

Selecionadores do Arquivo Histórico;

Marina Gigliotti de Barros.
Fernando Ramos de Alencar.
Carlos William Chester.

Miguel do Rio Branco.

Carlos Cata-Preta.

Otavio de Souza Bandeira.

Conservador:

Luiz Esteves de Almeida — Arquivista (em licença prêmio).

Contínuos:

Horacio José Rosa (Contínuo do Diretor do AB).

Manoel Miranda — Ajudante do Conservador, que substitue este em licença prêmio.

Serventes:

Benedito Pereira — Condutor de malas.

Cicero José da Silva — Vigia e servidor de consulta das partes e das salas da classificação, de originais e de distribuição.

Estevão Ferreira de Miranda — Condutor de malas.

* * *

Arquivistas que trabalham fóra do arquivo:

Zilah Mafra Peixoto (Departamento administrativo).

Dahlia de Almeida Rodrigues (Serviço de Comunicações).

Maria de Lourdes da Costa e Souza (em comissão no C. F. S. P. C.).

Maria José Monteiro de Carvalho (Ministério da Justiça).

Extranumerários que, no correr do ano de 1937, foram transferidos do arquivo:

Constança Wright.

Roberto de Souza Quartim.

QUADRO ESTATÍSTICO DO ARQUIVO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1937

CLASSES	MAÇOS				
	RETIRADOS	EM CONSULTA	TRANSFE-RIDOS	REVISTOS	EXTRA-VIADOS
0	28	2	—	—	—
1	45	3	—	—	—
2	7	5	—	—	—
3	128	17	—	—	—
4	25	13	—	34	—
5	84	5	—	—	—
6	76	26	1	—	—
7	12	2	—	—	—
8	32	6	3	—	—
9	34	6	—	—	—
Durante o mês............	471	85	4	34	—
Meses anteriores..........	6.266	X	2.947	4.127	35
Totais do ano............	6.737	X	2.951	4.161	35

DIVERSOS

	SÉRIES TRANSFE-RIDAS	CÓDICES ENCADER-NADOS	CONSULENTES
Durante o mês..........	91	50	—
Meses anteriores.........	413	303	3
Totais do ano..........	504	353	3

Observações:

O numero de "códices encadernados" sendo inferior ao de "séries transferidas" indica atrazo no Serviço de Encadernação.

Em de de 1938

(a) *H. Pinheiro de Vasconcellos*

...

Chefe do arquivo.

SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

Até Junho de 1937, as atividades desse Serviço estiveram ligadas às de Cooperação Intelectual, uma vez que estavam reunidos os dois serviços sob a mesma chefia, e sofreram, tambem, a influência de certa falta de continuidade de orientação, devido a frequentes substituições dos chefes escolhidos que, por motivos vários, pouco permaneceram no cargo.

Organizado o Serviço de Cooperação Intelectual, sob bases permanentes, em 16 de Junho, coube a Chefia do Serviço de Publicações ao Consul Vinicio da Veiga, que assumiu a sua direção naquela data.

Normalizada desde então a atividade do Serviço, foram publicados os relatórios correspondentes aos anos de 1934, 1935 e 1936, tendo sido conseguido esse resultado, no prazo de oito meses, por entendimento havido com a Imprensa Nacional, que para esse fim contribuiu grandemente, prontificando-se a organizar turnos extraordinários para os necessários trabalhos de composição e impressão.

Alem dessas realizações, está o Servíço empenhado em coligir os documentos relativos à administração do Barão do Rio Branco, afim de publicar os respectivos relatórios, correspondentes aos anos de 1903 a 1907, que, por circunstâncias diversas, nunca foram dados à publicidade.

MAPOTECA

A Mapoteca adquiriu em 1937, numerosas cartas geográficas, algumas das quais de grande valor como documentos históricos.

Na sala de mapas, foram colocados os retratos a óleo, de Duarte da Ponte Ribeiro, oferta do Consul Carlos Eiras, e do Almirante Guillobel, doado pela sua família.

Ressentindo-se a Mapoteca da falta de mapas modernos, das últimas edições, foram expedidas duas circulares, aos Governadores dos Estados da União e às Missões diplomáticas brasileiras, pedindo o fornecimento das cartas geográficas mais atualizadas.

O resultado foi satisfatório, pois a Mapoteca recebeu, dos Estados e municípios, 42 mapas; e, de países estrangeiros, 93 mapas e 4 atlas, todos modernos.

Dentre as peças incorporadas à Mapoteca em 1937, merecem especial destaque um planisfério de 1514, ofertado pelo Embaixador Raul Regis de Oliveira, e duas cópias autênticas, de 1751, do chamado Mapa das Cortes, do qual se serviram os plenipotenciários para o Tratado entre Portugal e Espanha, firmado em 13 de Janeiro de 1750.

A respeito daquele planisfério, publicou o "Jornal do Comércio", no seu número de 29 de Setembro de 1937, a seguinte notícia, com dados fornecidos pelo Ministério das Relações Exteriores:

"Um Planisfério de 1514"

oferecido à Mapoteca do Itamaratí

A Mapoteca do Ministério das Relações Exteriores, que possue importante e numerosa coleção de cartas geográficas antigas e modernas, foi enriquecida com um precioso planisfério, datado de 1514 e atribuido a Fra

Michiel Barbolan, oferta do Embaixador Raul Regis de Oliveira, que o adquiriu em Londres, de um colecionador particular.

Deve ser um dos primeiros mapas em que se apresentou a costa do Brasil, si bem que delineada com alguma imprecisão, estando mesmo a América do Sul localizada mais a Oéste, de modo que o estuário do Prata ficaria situado no meridiano que passa pelo centro da ilha de Cuba, o que significa uma diferença de cerca de 20 graus.

As duas mais antigas cartas geográficas hoje conhecidas, nas quais o Brasil se acha indicado, são o planisfério de Maggiolo, de 1512, em que o nosso país tem ainda o nome de "Terra di Santa Croci" e do qual só ha um exemplar, que pertence à Biblioteca Palatina, da cidade de Parma, possuindo a Mapoteca do Itamaratí uma reprodução autenticada; e o de Marini (Orbis Typus Universalis Tabula), feito em Veneza, tambem de 1512, cujo unico exemplar existente, o original, pertence à Mapoteca do Itamaratí, sendo êste o primeiro em que apareceu a palavra "Brasil".

No que foi agora incorporado à coleção da mesma mapoteca, o nome "Brasil" está escrito em tinta vermelha, assim como os nomes dos demais países, ilhas regiões e algumas cidades da Europa e da Ásia. Não se pode, porem, afirmar com segurança, antes de um exame mais detido, si todos os nomes foram escritos na ocasião em que se fez o mapa ou si alguns foram acrescentados posteriormente.

Trata-se de uma pequena carta geográfica, medindo trinta e tres por vinte e cinco centímetros, desenhada sobre pergaminho, lendo-se no angulo superior do lado direito: "Universalis Orbe dela Terra, Fr. Michiel Barbolan, Venezia, 1514".

Essa curiosa peça acha-se relativamente em bom estado, pois, apesar de um tanto manchada por efeito da humidade, durante mais de quatro séculos, o desenho está nítido e encontram-se ainda vivas as cores de várias pequenas figuras, pintadas em diversos pontos do mapa.

"The Geographical Journal", no número de Fevereiro de 1908, publicou extensa notícia desse planisfério, com uma reprodução do mesmo, dizendo, porém, que nada se conhece da sua história. O referido jornal, que tem incontestavel autoridade, fez apenas uma minuciosa descrição do planisfério e não levantou dúvidas de que hajam sido escritos pelo autor todos os nomes indicativos de logares e países, inclusive o Brasil.

E' provavel que seja um mapa comemorativo de expedições religiosas, considerando-se que seu autor era um religioso e que o desenhou de modo a ficar Jerusalém no centro do planisfério, assinalada com tres cruzes douradas, tendo pintado tres caravelas singrando os mares, rumo a regiões para onde eram, naquela época, enviados missionários, uma delas com cruz vermelha na vela maior, em direção à Hispaniola (Haiti), ilha esta pintada em ouro.

A suposição é corroborada pelo fato de haver no ângulo superior esquerdo dois escudos, sendo um o

emblema da Ordem de São Francisco de Assis, à qual deveria pertencer Fra Michiel Barbolan. E' possivel que o outro escudo, ao lado do primeiro, seja o da família de que era originário o autor ou da pessoa para a qual o mapa foi desenhado.

O planisfério de Fra Michiel Barbolan abrange somente as regiões então conhecidas ou recentemente descobertas, compreendidas, segundo a medição atual, entre 90 graus de longitude Oeste e 120 graus de longitude Leste do meridiano de Greenwich.

O Oceano Pacífico não figura nesse mapa, tampouco a metade ocidental das Américas e o extremo sul da América meridional, sendo êle anterior à viagem de Magalhães, pelo estreito que tomou seu nome. Assim, a América e a Ásia parecem ligadas, como um só continente.

A conformação dos litorais e das ilhas não tem, como é natural, a mesma precisão que se nota nas modernas cartas geográficas, sendo, porem, admiravel, conforme se verifica nesse pequeno mapa-mundi, a noção das distâncias, que já naquela época possuiam os geógrafos, apesar de não existirem os recursos de que hoje dispomos, para cálculos seguros''.

Os dois exemplares das cópias autênticas, feitas em 1751, do mapa de 1749, chamado Mapa das Côrtes, do qual se serviram os plenipotenciários de Portugal e de Espanha para o Tratado de Limites entre o Brasil e as colônias espanholas da América do Sul, firmado em Madrid, a 13 de Janeiro de 1750,

foram remetidos pela casa Maggs Bros., de Londres, por intermédio de seu correspondente no Rio de Janeiro, de quem êste Ministério os adquiriu, depois de meticuloso exame das peças e de obter da referida casa de Londres a justificativa da origem daqueles preciosos exemplares.

Trazem êles as assinaturas dos plenipotenciários, Visconde Thomas da Silva Telles e Joseph de Carvajal y Lancaster, bem como os respectivos sêlos de armas, um em lacre preto e outro em lacre vermelho abaixo da seguinte declaração:

"Esta carta geografica he copia fiel e exacta da primeira sobre que se formou, e ajustou o Tratado dos Limites asinado em 13 de Janeiro de 1750. E porque na dita Carta se acha huma linha vermelha, que asinala e pasa pelos lugares por onde se hade fazer a demarcação, que por ser anterior ao Tratado dos Limites que se fez depois nam vae conforme com ele em pasar do pé do Monte de Castilhos grandes a buscar as Cabeceiras do rio Negro, e seguir por ele até entrar no rio Uruguai, devendo buscar a origem principal do rio Ibicui conforme o dito Tratado: se declara que a dita linha só serve em quanto ela se conforma com o Tratado referido; e para que a todo o tempo assim conste, Nos abaixo asinados Ministros Plenipitenciarios de S. M. F., e S. M. C. lhe puzemos as nossas firmas, e selos de nosas Armas. Madrid 12 de Julho de 1751."

O Tratado de Limites, firmado em 13 de Janeiro de 1750, pelos Governos de Portugal e Espanha foi um dos principais argumentos apresentados pelo Brasil, na questão com a República Argentina sobre o Território das Missões, de que foi árbitro o Presidente dos Estados Unidos da América, Grover Cleveland.

Com referência às seis cópias, feitas em 1751, do "Mapa das Cortes", de 1749, transcreveu o Barão do Rio Branco, na Exposição que o Brasil apresentou ao Presidente dos Estados Unidos da América como Árbitro, o seguinte ofício, dirigido em 12 de Julho de 1751 pelo Visconde Thomas da Silva Telles Embaixador de Portugal em Madrid, a Sebastião de Carvalho e Mello (depois Marquês de Pombal), Secretário de Estado em Portugal:

"llmo. e Exmo. Sr—Por hum postilham de Badajós recebi no dia outo á noute os despachos de V. Exa. que o Correio MANUEL RODRIGUES LOPES nam pode trazer por ficar doente naquela Praça.

Lendo atentamente a carta de V. Ex. de dous deste, mes, e fazendo reflexam no que V. Exa. me diz no paragrafo — Porem quanto ao outro ponto, — fico persuadido a que eu me nam soube explicar na carta que escrevi a V. Exa. em 24 de Junho pasado; porque nunca nem a mim, nem a D. JOZE DE CARVAJAL veio ao pensamento que as Cartas geograficas, asim as que fizeram nessa Côrte, com as que se fizeram na de Madrid haviam de deixar de ser todas autenticas pela nosa asinatura, e com o Selo das nosas Armas.

A duvida que se oferecia era nam poder praticar-se na troca das ditas Cartas o que se costuma praticar na troca dos exemplares de qualquer Tratado. Bem sabe V. Exa. que sempre se fazem dous de cada parte, ou na lingua propria, ou naquela em que he costume fazerem-se similhantes actos, mas ainda, que todos de

parte a parte se assinam, só se troca hum, para que na Côrte de cada hum dos Ministros respectivos se guardem, e se posam confrontar, e cotejar a todo tempo, e tambem paraque neles se observe a igualdade na ordem da asinatura, ponto muito importante, e delicado.

Sendo os Mapas tres de huma parte, e tres de outra nam pode observar-se esta regra; acrescia a esta dúvida outra de mais delicadeza, qual era a de levarem os Comisarios Portuguezes os Mapas feitos em Madrid, e os Castelhanos os Mapas feitos em Lisboa, e histo considerava eu da nosa parte algumas circunstancias, que para mim eram muito atendiveis porem como V. Exa. na sua carta que diz as palavras seguintes: — "Porem quanto ao outro ponto da assinatura das ditas cartas, o que antes se entendeu, e se entende ainda agora, he que todas as tres Cartas, que remeti a V. Exa. devem ser asinadas, e trocadas em forma autentica ficando esta Côrte com as Cartas, que V. Exa. receber de D. Joze de Carvajal, e D. Joze de Carvajal com as que receber de V. Exa." — Nam me fica lugar mais do que para obedecer, e executar as ordens que V. Exa. me participa.

"Falei a D. Joze de Carvajal, e lhe participei o conteúdo da carta de V. Exa. e conveio em tudo cedendo a duvida que se lhe oferecia.

Nesta conformidade asinamos primeiro as duas Cartas geograficas primitivas que nos serviram de governo para ajustar o Tratado de demarcaçãm de limites.

Em ambas mandei pôr as declaraçoens da Minuta A na lingua Portugueza e asinei eu em melhor lugar: destas entreguei huma a D. Joze de Carvajal, para se depositar no Archivo de Hespanha, e outra remeto a V. Exa. para a mandar guardar aonde for conveniente.

Asinamos imediatamente as tres que V. Exa. me remetteu ultimamente, e as tres que D. Joze de Carvajal tinha mandado fazer, e eu lhe entreguei as minhas, e ele me entregou as suas; nas que lhe dei mandei pôr na lingua Portugueza a declaraçam B, e asinei eu em melhor lugar. Nas que ele me deu mandou pôr a declaraçam C na lingua Castelhana, e nestas asinou ele em melhor lugar.

Destas remeto a V. Exa. duas e fica na minha mam a terceira, emquanto se nam concluem e ajustam as Instruçoens que ham de levar os Comisarios, que devem passar ao Norte da America Meridional, porem será melhor, que V. Exa. me mande huma copia de que eu posa servirme para mandar guardar esta juntamente com a Carta primitiva, que remeto.

Estimarei ter acertado com a verdadeira intençam, e ordens d'El Rey noso Sr., e merecer que a sua clemencia atenda a minha suplica concedendome a licença de retirarme, que novamente postrado aos seus reaes pez humildemente lhe faço.

Deus Guarde a V. Exa. muitos annos. Madrid 12 de Julho de 1751.

Illmo. e Exmo. Sr. Sebastian José de Carvalho e Melo.

(Assinado) Visconde Thomas da Silva Telles.

O Sr. Ministro J. S. da Fonseca Hermes Jr. adquiriu em Paris, para a coleção da Mapoteca, duas importantes obras: "Le Petit Atlas Maritime" de Bellin e o "Atlas des deux Ameriques" de Buchon, edições de 1764 e 1825, respectivamente.

A obra de Bellin, em 5 volumes magnificamente encadernados e em ótimo estado de conservação, pertenceu, segundo documentação fornecida pela casa vendedora, a Luis XVI, Rei de França, e traz pirogravado na sua capa o brasão da Casa Real e no verso a anotação: "Ex dono Regis, 31 mai 1786".

Ambas muito interessantes, contem a primeira várias gravuras do litoral e portos do Brasil e a segunda uma extensa notícia histórico-geográfica sobre o nosso país.

O Chefe da Comissão Demarcadora das Fronteiras do Setor Oeste, Sr. Cel. Themistocles Paes de Souza Brasil, fez entrega ao Ministério do original em português da carta geral e de 42 outras cartas parciais da fronteira entre o Brasil e a Colômbia, cujos trabalhos de demarcação foram recentemente concluídos pela Comissão Mixta brasileiro-colombiana.

A carta geral, organizada na escala de 1:1.000.000, mostra-nos em conjunto a fronteira e o contorno da linha divisória assinalada no terreno pela demarcação, contendo todos os levantamentos executados pela Comissão Mixta, durante os cinco anos de duração dos trabalhos.

As cartas parciais reproduzem, na escalas de 1:10.000 e 1:50.000, os levantamentos dos principais acidentes geográficos e os detalhes da linha divisória, que não se podem observar com minudência na carta de conjunto.

Essa copiosa documentação que nos foi entregue, de uma região pouco explorada e da qual se ressentia a falta de cartas geográficas levantadas com todos os rigores da técnica, constitue uma preciosa contribuição para a cartografia nacional e particularmente para a de nossas fronteiras.

O Gabinete Foto-cartográfico do Estado Maior do Exército nos proporcionou uma tiragem de mil exemplares em fotolitografia da carta geral, para a divulgação em folheto juntamente com o texto da Ata da 21ª e última Conferência da Comissão Mixta, na qual se descreve a fronteira demarcada.

Relação dos mapas, atlas, fotografias, estampas, desenhos diversos e obras gerais e diversos entrados na Mapoteca em 1937.

MAPAS

Remessa de mapas estrangeiros pelas Missões diplomaticas brasileiras	93
Remessa de mapas nacionais oficiais	79
Remessa de mapas estrangeiros oficiais	11
Doação de mapas nacionais	7
Doação de mapas estrangeiros	4
Compra de mapas nacionais	1
Mapa de limites — Bolívia	1
Mapas de limites Colômbia	4
Total	200

ATLAS

Atlas estrangeiros remetidos pelas Missões diplomáticas	4
Atlas estrangeiros adquiridos por compra	3
Total	7

FOTOGRAFIAS E ESTAMPAS

Remetidas pelas Missões diplomáticas e consulados..	159
Remessa oficial de nacionais....................	69
Remessa oficial de estrangeiras................	6
Doação de fotografias e estampas nacionais......	1
Doações de fotografias e estampas estrangeiras...	2
Compras de fotografias e estampas nacionais.....	64
Total..................................	301

DESENHOS DIVERSOS

Remessa oficial................................	40
Remessa pelas Missões Diplomáticas............	1
Compras......................................	3
	44

OBRAS GERAIS

Nacional......................................	1
Estrangeiras..................................	4
Total..................................	5

DIVERSOS

Nacionais.....................................	4
Estrangeiros..................................	12
Total..................................	16

ACERVO DA MAPOTECA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Mapas..	5.345
Atlas..	121
Fotografias....................................	7.329
Estampas......................................	3.449
Diversos.......................................	38
Desenhos diversos.............................	338
Obras gerais..................................	132
Mapas entelados em 1937......................	347
Mapas restaurados em 1937....................	12

SERVIÇO FOTOGRÁFICO

Em 17 de Setembro foi assinada a seguinte Portaria:

« O Ministro de Estado das Relações Exteriores, tendo em vista o art. 173 das disposições transitórias do regulamento baixado com o decreto n. 19.926, de 28 de Abril de 1931, e

Considerando a necessidade de reunir sob uma única direção os trabalhos fotográficos, fotostáticos e cinematográficos, que já vêm sendo realizados por funcionários especialistas da Secretaria de Estado:

Resolve criar, provisoriamente, a Oficina dos Trabalhos Fotográficos e subordiná-la à Diretoria Geral do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca, nas condições estabelecidas pelo regulamento para os demais serviços, com as seguintes atribuições;

1°. A Oficina será regida pelo fotógrafo ou por pessoa de idoneidade reconhecida;

2°. O gerente dessa Oficina será auxiliado pelo cinematografista;

3°. O gerente da Oficina responderá pelo bom funcionamento do serviço e dos aparelhos, pela conservação, requisição e gastc de todo e qualquer material;

4°. O serviço da Oficina começará às 11 horas e terminará às 17, podendo ser prorrogado o tempo de trabalho quando necessário;

5°. O Chefe geral do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca dará, por escrito, as instruções que se tornarem precisas para a boa ordem do serviço e o necessário sigilo dos trabalhos de natureza secreta e confidencial. »

De acordo com esta Portaria foi organizado o Serviço Fotográfico, anexo ao da Mapoteca, tendo sido adaptadas duas salas e instalada uma câmara escura, no andar térreo da ala esquerda do edifício da Secretaria de Estado

Um aparelho fotostático, que havia sido adquirido em Londres, foi montado em uma das salas, para as reproduções de mapas e documentos.

Foram ainda adquiridas, entrando imediatamente a trabalhar, uma máquina fotográfica "Leica" e uma máquina ampliadora, com os respectivos pertences e acessórios.

Os trabalhos estão a cargo de um fotógrafo e uma ajudante, sob fiscalização de um dos funcionários da Mapoteca.

O Diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca expediu as seguintes instruções para o serviço fotográfico:

« O diretor interino do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca, de acordo com a alinea 5ª da Portaria de 22 de Setembro último, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, resolve baixar as seguintes instruções à Oficina de Trabalhos fotográficos:

1°. A referida Oficina ficará subordinada diretamente ao Chefe da Mapoteca, ou quem suas vezes fizer, o qual se entenderá, sobre as ocorrências de serviço, com o Diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca.

2°. Nenhum serviço de fotografia ou de cinematografia, de qualquer procedência, será executado sem o visto do Diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca, aposto ao talão, de acordo com o modelo do anexo *A*;

3°. As requisições dos materiais necessários à Oficina e dirigidas ao Departamento Administrativo serão feitas mediante o modelo do anexo *B*;

4°. O serviço de natureza secreta, confidencial ou reservada só pode ser executado mediante a presença do responsavel ou responsáveis pelo sigilo de tal expediente;

5°. Os desperdícios do material de papel sensivel, mesmo não estampados com imagens, serão devidamente medidos e entregues, nos oito primeiros dias de cada mês, ao Chefe do Depósito de Impressos;

Paragráfo único. As provas de papéis sensíveis, mal estampados e inhábeis para qualquer expediente, de natureza secreta e confidencial, serão devidamente inutilizados pelo responsavel do sigilo deles, com descarga a favor do gerente da Oficina, de acordo com o modelo do anexo *C*;

6°. Haverá um livro de escrituração, numerado, com termo de abertura, devidamente rubricado pelo Diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca, onde se fará a entrada e saída do material, conforme o modelo do anexo *D*;

Paragráfo único. Mensalmente, nos oitos primeiros dias de cada mês, será extraído desse livro um boletim do movimento do mês anterior (modelo do anexo *E*). No mês em que não houver movimento, extraír-se-á um boletim negativo.

7°. Todos os documentos originais de natureza secreta e confidencial, antes de entrarem em exposição fotográfica, serão devidamente autenticados no verso pelo responsavel por esse expediente, com a sua assinatura, a data e o número de exemplares extraídos. As cópias serão tambem autenticadas e numeradas.

Paragráfo único. Os documentos originais ostensivos e reservados serão, no verso, rubricados, datados e marcados com o número de exemplares pelo Diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca, ou, por delegação sua, por quem de direito.

8°. O gerente da Oficina responderá pelo bom funcionamento do serviço, pela conservação dos aparelhos confiados à sua guarda. pela requisição e gasto de todo e qualquer material fotográfico,

9°. Os documentos originais, os negativos e as respectivas cópias serão entregues, mediante livro de protocolo, ao Chefe da Mapoteca que, por sua vez, os distribuirá, pela troca de recibo, aos Serviços interessados e mediante ofício às repartições de outros Ministérios.

10°. Os direitos, deveres ou competência, e as penalidades que incidem regulamentarmente sobre as outras dependências e funcionários deste Ministério, serão aplicáveis a esta Oficina e aos seus empregados no que lhes forem aproveitáveis.

11. O Diretor do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca, sempre que se tornar necessário, designará qualquer funcionário da sua repartição para controlar os serviços da Oficina, o qual ficará, com essa designação, subordinado ao Chefe da Mapoteca quando mesmo não seja funcionário deste último serviço.

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1937. — *H. Pinheiro de Vasconcellos.*

Apesar de haver começado a funcionar somente no mês de Dezembro, o serviço fotográfico executou os seguintes trabalhos: 123 cópias fotostáticas de mapas e documentos, de 47,7 cmts. por 62,50 cmts., 57 cópias fotostáticas de mapas e documentos, de 33 cmts. por 62,50 cmts., 18 reproduções fotográficas de 18 cmts. por 24 cmts., 402 cópias de 18 cmts. por 24 cmts.

O serviço fotográfico, montado com aparelhos modernos, será de muita utilidade para o Ministério, tornando-se possivel obter com rapidez e facilidade reproduções de cartas geográ-

ficas, desenhos, estampas e documentos. A quantidade dos trabalhos executados em um só mês após a instalação é suficiente para indicar o proveito que se pode esperar do serviço.

A Mapoteca atendeu a vários serviços deste Ministério, que fizeram numerosas consultas de cartas geográficas, estampas, desenhos e plantas.

Certos departamentos do Governo recorreram igualmente à coleção da Mapoteca do Itamaratí, que lhes forneceu as cópias necessárias.

No mês de Julho, foram fornecidos à Comissão encarregada de resolver a questão de limites entre Goiaz e Mato Grosso quatorze cartas geográficas antigas, para consultas, a pedido do então Ministro da Justiça e Negócios Interiores.

Pediu tambem o auxílio da Mapoteca o Governador do Espírito Santo, para os estudos da questão de limites entre o seu Estado e o da Baía, tendo-lhe sido enviadas várias cópias fotostáticas de cartas geográficas, que poderiam servir como elementos para a resolução da questão.

Para manter em perfeita ordem e em bom estado de conservação a grande coleção de mapas, estampas, desenhos, litografias, plantas e fotografias da Mapoteca, é imprescindivel um zelador, cargo que já existiu e foi suprimido.

Somente a um zelador, em carater efetivo na Mapoteca que possua conhecimentos de Geografia e História, poderá a Chefia do Serviço confiar a guarda dos mapas e a iniciativa das providências a serem tomadas para as necessárias restaurações.

O Serviço da Mapoteca necessita, outrossim, de uma verba própria, para aquisição de mapas, atlas, obras de geografia, e do material requerido para os trabalhos fotográficos.

BIBLIOTECA

MOVIMENTO DA BIBLIOTECA DURANTE O ANO DE 1937

ENTRADAS — ASSINATURAS	OBRAS GERAIS			PERIÓDICOS		
	Obras	Volumes	Folhetos	Obras	Volumes	Folhetos
Nacionais	—			—		
Estrangeiras	344			5		
Compras:						
Nacionais	—			—		
Estrangeiras	—			—		
Doações:						
Nacionais	1.029			183		
Estrangeiras	—			—		
Permutas:						
Nacionais	—			—		
Estrangeiras	—			—		
Total do mês	—			—		
Transporte						
Total geral	35.725			2.204		
Baixas						
Acervo	35.725			22.04		
Soma (vol. e fo.)						

	DIAS ÚTEIS	CONSU-LENTES	VISI-TANTES	VOLUMES		
				Enca-dernados	Extra-viados	Requi-sitados
Durante o mês						
Transporte						
Total	239	1.284	149	1.808	1	1.950

SALA DE LEITURA

	Consul-tas em 1937	Requisi-ções em 1937
Consulentes	554	1.284
Obras	781	1.095
Volumes	2.922	2.840
Idiomas Estrangeiros	310	950
Idiomas Nacionais	471	955

COOPERAÇÃO INTELECTUAL

O Serviço de Cooperação Intelectual teve um grande desenvolvimento durante o ano de 1937, passando do terreno das tentativas e das experiências ao terreno dos fatos concretos e das realizações fecundas. Quasi todos os aspectos do problema foram observados e estudados com o desejo de acertar.

Concorreu de maneira decisiva para a obtenção desse resultado a portaria assinada em 16 de Junho, criando, com carater permanente, o Serviço de Cooperação Intelectual e integrando-o no regulamento da Secretaria de Estado. Daí por deante, novos e vastos horizontes foram abertos sendo estudadas cuidadosamente todas as questões agitadas durante o ano no Brasil e no exterior.

Basta dizer, para mostrar quanto progredimos nesse assunto, que nada menos de 1.217 documentos (despachos, ofícios, avisos, telegramas, notícias para a imprensa, informações, bilhetes e notas verbais) foram expedidos pelo Serviço de Cooperação durante o referido ano, de acordo com o anexo incluso

INICIATIVAS

Entre as iniciativas do Serviço de Cooperação Intelectual deve ser destacada, em primeiro lugar, a que diz respeito à publicação de monografias sobre assuntos brasileiros para divulgação da nossa cultura no estrangeiro — monografias essas que obtiveram um significativo sucesso, continuando ainda hoje a ser muito procuradas pelos interessados.

Outra iniciativa, a que se procurou dar o maior desenvolvimento, foi a referente à remessa de livros brasileiros aos orga-

nismos culturais estrangeiros e a escritores que se interessam pelas nossas cousas. Não obstante a escassez da verba a esse fim destinada, o Serviço de Cooperação Intelectual adquiriu aos nossos principais editores numerosos livros, os quais foram remetidos, a título de propaganda, aos seguintes centros culturais:

Universidade de Assunção.

Biblioteca da Faculdade de Direito e Ciências Sociais de Assunção.

Centro de Cultura Luso Brasileiro da Universidade de Hamburgo.

Instituto Ibero-Americano (de Hamburgo).

Instituto de Estudos Luso-Brasileiros da Universidade de Colônia.

Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de Berlim

Universidade de Lausanne.

Biblioteca Universitária de Bogotá.

Academia Colombiana de la Lengua.

Biblioteca Nacional de Bogotá.

Biblioteca de Bruxelas.

Biblioteca da Universidade de Buenos-Aires.

Centro de Estudios de las Letras Brasileñas y Portuguezas.

Instituto de Estudos Argentino-Brasileiros.

Biblioteca da Cidade de Buenos-Aires.

Biblioteca da Cidade de La Plata.

Biblioteca Popular "Doutor José Leon Suarez".

Biblioteca de Bucarest.

Academia de Ciências Politicas y Sociales.

Biblioteca Universitária de La Paz.

Biblioteca da Universidade de Caracas.
Associação dos Escritores e Artistas de Havana.
Biblioteca Municipal de La Paz.
Biblioteca Universitária de Lima.
Biblioteca Nacional de Lima.
Academia Peruana.
Biblioteca Nacional de Lisboa.
Biblioteca da Universidade de Lisboa.
Biblioteca da Universidade do Porto.
Biblioteca Pública do Porto.
Sala Brasil da Universidade de Coimbra.
Centro de Estudos Brasileiros do Porto.
King's College.
Biblioteca da Universidade de Oxford.
Biblioteca da Universidade de Cambridge.
Instituto Ibero-Americano (de Londres).
Universidade de Liverpool.
Universidade de Southampton.
Universidade de Swansea.
Universidade Nacional do Mexico.
Biblioteca Nacional do Mexico.
Biblioteca da Universidade de Montevidéu.
Instituto Nobel Norueguês.
Instituto Internacional de Cooperação Intelectual.
Academia Diplomática Internacional.
Cidade Universitária (Paris).
Instituto Português da Sorbonne.
Universidade de París.
Universidade de Bordéus.

Universidade de Lyon.

Universidade de Aix-en-Provence.

Universidade Central do Equador.

Biblioteca de Santiago.

Universidade de Stockolmo.

American National Comitee of Intellectual Cooperation.

Universidade de Chicago.

International School of Latim America.

Universidade de Filadélfia.

Universidade de New-York.

Universidade de Pensilvânia.

Universidade de Washington.

Universidade de Colúmbia.

Foram ainda remetidos livros brasileiros, pessoalmente, a vários críticos e escritores estrangeiros, notadamente aos seguintes: Manoel Gahisto, Georges Le Gentil, Georges Duhamel, Gabriella Mistral, Nuno Simões, João de Barros. Uma boa coleção de livros escolhidos foi tambem oferecida ao "Hall of Nations.

ORGANIZAÇÃO DE FICHÁRIOS

De acordo com o que determina a Circular n. 1.130, de 16 de Junho de 1937, o Serviço de Cooperação Intelectual tem em organização fichários dos intelectuais brasileiros e das instituições culturais no Brasil, bem como dos institutos congêneres e dos intelectuais que, no exterior, se interessam pelo nosso país, pela sua história e pelos seus escritores.

Foram enviados, durante o ano de 1937, setenta e nove ofícios a várias instituições e intelectuais brasileiros solicitando

dados bio-bibliográficos, sendo de lamentar que poucos até hoje tenham sido respondidos.

Apezar das dificuldades encontradas até agora, o Serviço conta em seus arquivos 1.169 fichas repartidas da seguinte maneira:

Intelectuais:	
Brasileiros	450
Estrangeiros	175
Instituições culturais:	
Brasileiras	165
Estrangeiras	370
Total	1.160

INTERCÂMBIO CULTURAL COM PAISES ESTRANGEIROS — VISITA DA MISSÃO URUGUAIA

Foi intenso o nosso intercâmbio cultural com os paises estrangeiros durante o ano de 1937, sendo numerosas as Missões culturais, os cientistas, os escritores e os jornalistas que nos visitaram.

Pela importância e pelo brilho de que se revestiu, justo é que se destaque em primeiro logar a Missão Cultural Uruguaia, chefiada pelo Ministro da Instrução Eduardo Vitor Haedo, a qual se compunha de cerca de quarenta pessoas entre homens e senhoras.

Fizeram parte dela, entre outros, o senador José G. Antuña, o deputado Armando Pirotto e os Srs. Raul Montero Bustamante, Fernan Silva Valdez, Roberto Berro, Eduardo Saltarain Herrera, José Mora Otero, Armando Acosta y Lara, Americo Ricardoni, Mauricio Gravotto e a professora Esperanza de Sierra.

A apresentação em conjunto da Missão Uruguaia realizou-s no salão de Conferências da Biblioteca do Itamaratí sob a Pre sidência do Ministro das Relações Exteriores, Doutor Mario d Pimentel Brandão, falando, em nome do Governo brasileiro, Ministro da Educação, Doutor Gustavo Capanema, e, em nom dos visitantes, o Ministro Eduardo Vitor Haedo.

Os membros da referida Missão fizeram em nossa capita numerosas conferências, recebendo sempre as mais expressiva demonstrações de apreço por parte dos intelectuais brasileiros

MISSÃO CULTURAL BRASILEIRA AO URUGUAI

Em retribuição à visita dos uruguaios, uma Missão cultura brasileira visitou Montevidéu no mês de Novembro, levando para ser oferecido à sua Municipalidade, uma herma em bronze de Olavo Bilac, excelente trabalho do escultor Hildebrando Leão Velloso.

Fizeram parte dessa Missão o acadêmico Guilherme de Almeida, o historiador Alcides Bezerra e o Chefe do Serviço de Cooperação Intelectual Cônsul Osorio Dutra.

Coube ao Sr. Guilherme de Almeida pronunciar o discurso oferecendo a herma do poeta Olavo Bilac.

Os intelectuais brasileiros fizeram no Uruguai numerosas conferências, sendo sempre muito homenageados, oferecendo-lhes um almoço o Ministro das Relações Exteriores Senhor José Espalter.

Para comemorar essa visita foram cunhadas várias medalhas de bronze, duas das quais destinadas aos Ministros Mario de Pimentel Brandão e Gustavo Capanema.

CURSOS DE FÉRIAS E JORNADAS MÉDICAS

A convite do Governo uruguaio, o Brasil tomou parte ainda no curso de férias e nas jornadas médicas que se realizaram em Montevidéu. Do primeiro participaram os Srs. Santiago Dantas e Affonso Arinos de Mello Franco, tendo este feito uma série de estudos sobre a História Econômica do Brasil. Excepcional homenagem foi prestada pelos médicos uruguaios à memória do professor Miguel Couto.

VISITAS DE INTELECTUAIS NOTÁVEIS

Entre os intelectuais de renome que visitaram o nosso país durante o ano de 1937 devem ser destacados os seguintes: André Siegfried, Georges Dumas, Pasteur Valéry Radot, Albert Cherel, Albert Albertini, Georges Milardet, Gaston Leduc, Robert Garric, Felippe Arbos, Percy Alvin Martin, Gabriella Mistral, Frank Tannembaum, Clarence Haring, Angelo Agostini, J. J. Amezaga Georges Coll, Isidoro Ruiz Moreno.

Todos esses escritores e professores realizaram conferências no Rio de Janeiro, em S. Paulo e na Baía, sendo que o professor Gaston Leduc, por iniciativa do Serviço de Cooperação Intelectual, fez, na Biblioteca do Itamaratí, um curso especializado sobre Economia Política.

INTELECTUAIS BRASILEIROS NO EXTERIOR

O Senhor Alceu Amoroso Lima visitou a Argentina e o Chile, fazendo, nesses paises, uma série de conferências. O Senhor Afranio Peixoto e Pedro Calmon representaram o

Brasil no Centenário da Universidade de Coimbra. Os Senhores Pedro Calmon e Max Fleiuss tomaram parte no Congresso de História que se realizou em Buenos Aires. O Professor Manoel Cicero Peregrino da Silva visitou Portugal. O Sr. Aloisio de Castro esteve na Itália.

CONVÊNIO COM A BOLÍVIA SOBRE TROCA DE PUBLICAÇÕES

O Serviço de Cooperação Intelectual negociou com o Ministro da Bolívia no Rio de Janeiro, senhor Alberto Ostria y Gutiérrez, um convênio para a troca de publicações oficiais, realizando-se a cerimônia de assinatura do mesmo no dia 30 de Agosto de 1937. Por decreto-lei de n. 257, de 9 de Fevereiro de 1938, foi esse ato aprovado pelo Presidente Getulio Vargas, entrando imediatamente em execução.

Vários convênios sobre intercâmbio cultural continuam em estudos, notadamente com o Governo do Perú.

CONFERÊNCIA DO EMBAIXADOR DE PORTUGAL

Sob os auspícios do Serviço de Cooperação Intelectual, foi organizada uma série de conferências no salão de honra da Biblioteca do Itamaratí, tendo sido convidado para inaugurá-la o Senhor Martinho Nobre de Mello, Embaixador de Portugal, o qual fez um estudo sobre as relações culturais entre o seu país e o Brasil.

RELAÇÕES COM O INSTITUTO INTERNACIONAL DE COOPERAÇÃO INTELECTUAL

Prosseguiram normalmente as relações do Brasil com o Instituto Internacional de Cooperação Intelectual, do qual é Presidente o Senhor Henri Bonnet, graças aos esforços e à atividade do nosso representante permanente em Paris, senhor Elyseu Montarroyos.

Fomos representados na Grande Assembléia Geral das Comissões Nacionais de Cooperação Intelectual, que se reuniu na capital francesa em fins de Junho, pelos Srs. Miguel Ozorio de Almeida, Aloysio de Castro e Eliseu Montarroyos, todos membros da Comissão Brasileira de Cooperação Intelectual.

Correspondendo às solicitações que nos foram feitas pelo Sr. Henri Bonnet, mandou o Brasil à referida Assembléia as seguintes monografias que foram largamente aplaudidas e apreciadas:

Miguel Osorio de Almeida: "*Rapport sur la Coopération Intellectuelle Inter-Américaine, ses débuts, son évolution, son organisation*".

Alberto Betim Paes Leme: "*Mémoire sur l'Etude des Matières premières*".

Affonso Bandeira de Mello: "*I — Situação demográfica das diferentes regiões do Brasil (Povoamento, etc.); II — Consequências, remédios possíveis, possibilidades de imigração, obstáculos e soluções propostas*".

Os dois primeiros desses trabalhos foram redigidos diretamente em francês e o último foi traduzido em Paris.

Os delegados brasileiros intervieram com felicidade nos debates travados, deixando uma excelente impressão da nossa cultura.

Fizeram ainda conferências na Sorbonne e em outras universidades francesas os senhores Menezes de Oliveira, que representou o nosso país no Congresso Internacional de Ciências e o professor Barbosa de Oliveira.

A pedido do Instituto Internacional de Cooperação Intelectual, continuam à espera do pronunciamento dos escritores brasileiros os inquéritos sobre "A Influência da máquina no mundo moderno", "O problema das matérias primas", "As questões demográficas", "As atividades dos Museus", "A revisão dos textos de história" e a "Falta de trabalho para os intelectuais".

ORIGENS DA CIVILIZAÇÃO AMERICANA

Para ocupar-se desta questão, aberta pela Liga das Nações, o Serviço de Cooperação Intelectual pediu à Comissão Brasileira de Cooperação Intelectual que nomeasse um *Comité* de estudos, tendo sido designado relator o Sr. Renato Almeida, que assistira aos debates travados sobre o assunto em Paris, no ano de 1937.

CONFERÊNCIA PERMANENTE DE ALTOS ESTUDOS INTERNACIONAIS

Nessa conferência, que se realizou em Paris, com grande êxito e não menos repercussão, foi o Brasil representado pelo professor Miguel Osorio de Almeida e pelo Senhor Eliseu Montarroios.

PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Afim de preparar o trabalho com que o Brasil concorrerá à Conferência Internacional, que se reunirá em Bruxelas em 1939, para tratar da proteção dos direitos de autor, foi nomeada a seguinte Comissão:

Doutor Filadelpho de Azevedo.
Doutor Armando Vidal.
Doutor Afranio Peixoto.
Doutor Abadie Faria Rosa.
O Chefe do Serviço de Cooperação Intelectual.
Primeiro Secretário Roberto Mendes Gonçalves.
Segundo Secretário Otavio Brito.
Senhor Renato Almeida.

COMISSÃO BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO INTELECTUAL

Presidido pelo Professor Miguel Ozorio de Almeida (e durante a sua estada no estrangeiro pelo professor Afranio Peixoto), a Comissão Brasileira de Cooperação Intelectual exerceu durante todo o ano de 1937 grande atividade, trabalhando sempre em perfeita harmonia de vistas com o Serviço do Ministério do Exterior.

Essa Comissão prestou homenagem a quasi todos os escritores e professores estrangeiros que nos visitaram, tomando iniciativas merecedoras de incondicionais aplausos, que muito contribuiram para um maior conhecimento da nossa cultura.

O BRASIL E A BIBLIOGRAFIA PEDAGÓGICA

O Instituto Internacional de Cooperação Intelectual publica anualmente uma "Bibliografia Pedagógica Internacional", trabalho esse de larga repercussão mundial.

Constitue essa Bibliografia uma preciosa fonte de informações autênticas, de vez que os dados para a sua organização são fornecidos pelos centros de documentação pedagógica existentes nos diversos paises.

Não havendo sido possivel, até agora, a organização do *Comité brasileiro*, por falta de quem coligisse a nossa documentação, com grande prejuizo para os foros da nossa cultura, vinha o Brasil deixando de figurar na referida bibliografia.

Felizmente, essa lacuna desapareceu, graças aos esforços do professor C. A. Barbosa de Oliveira, o qual elaborou a primeira bibliografia de obras didáticas editada em nosso país. Esse trabalho, devidamente mimeografado, já foi remetido pelo Serviço de Cooperação Intelectual, ao Instituto Internacional de Cooperação Intelectual que o publicará no próximo volume da "Bibliographie", relativo ao ano de 1937.

FAROL COMEMORATIVO DE COLOMBO

O Serviço de Cooperação Intelectual, em virtude de despacho do Senhor Ministro de Estado, convidou diversas personalidades eminentes e autoridades, para constituirem uma comissão encarregada de estudar o modo pelo qual o Brasil contribuirá para a construção de um farol comemorativo de Colombo.

A COLABORAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS BRASILEIROS

Os funcionários brasileiros com exercício no Exterior compreenderam em boa hora a alta finalidade do Serviço de Cooperação Intelectual, correspondendo, com zelo e dedicação, aos apelos que nesse sentido lhes foram dirigidos pelo Itamaratí. Daí, é claro, o êxito que tiveram as primeiras questões que foram examinadas e resolvidas durante o ano de 1937.

ESTATÍSTICA DA CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELO SERVIÇO DE COOPERAÇÃO INTELECTUAL, DURANTE O ANO DE 1937

Circulares	2
Ordens P. Serviço	2
Informações	84

Para o exterior:

Às Missões Diplomáticas:

a) Despachos	184
b) Bilhetes Verbais	25
c) Telegramas	47

Aos Consulados:

a) Despachos	68
b) Bilhetes Verbais	6
c) Telegramas	4

Ao Delegado do Brasil junto ao Instituto Internacional de Cooperação Intelectual:

a) Ofícios	50
b) Bilhetes Verbais	4

Institutos de Estudos Brasileiros no Exterior:

a) Ofícios	1

Para o interior:

Às Missões Diplomáticas estrangeiras:

a) Notas	18
b) Notas Verbais	12
c) Telegramas	28

Presidência da República:

a) Ofícios	4
b) Bilhetes Verbais	2

Aos Ministérios:

a) Avisos	65
b) Avisos Verbais	16
c) Telegramas	3

Repartições Subordinadas:

a) Ofícios	74
b) Bilhetes Verbais	42
c) Telegramas	1
d) Cartas	1

Governadores de Estado:

a) Ofícios	14
b) Bilhetes Verbais	21
c) Telegramas	3

Outras autoridades nos Estados:

a) Ofícios	8
b) Bilhetes Verbais	3
c) Telegramas	3

Imprensa:

a) Notícias	58

Diversos:

a) Ofícios	55
b) Cartas	53
c) Bilhetes Verbais	34
d) Telegramas	42

Institutos Culturais no Brasil:

a) Ofícios	123
b) Bilhetes Verbais	47
c) Telegramas	18
d) Cartas	2
Total	1.217

Portaria pela qual foi creado no Ministério das Relações Exteriores o Serviço de Cooperação Intelectual:

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, tendo em vista o art. 175 das disposições transitórias do regulamento baixado com o Decreto n. 19.926, de 28 de Abril de 1931; e considerando que já existem, desde o início de 1934, na Secretaria de Estado, trabalhos de grande relevância, que dizem respeito ao intercâmbio cultural com os demais paises e requerem expediente ordinário de notória importância;

Considerando que, para maior desenvolvimento desses trabalhos, necessário se torna que tenham eles carater permanente, resolve:

Fica provisoriamente estabelecido, na Secretaria de Estado até sua instituição definitiva por meio de novo regulamento, o Serviço de Cooperação Intelectual, subordinado à Diretoria Geral do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca, cabendo-lhe, a partir desta data, as seguintes atribuições:

a) Facilitar o intercâmbio literário, artístico e científico no Brasil e no exterior, sendo orgão de ligação com o Instituto Internacional de Cooperação Intelectual;

b) Representar o Ministério pelo respectivo chefe de serviço, na Comissão Brasileira filiada ao mesmo Instituto;

c) Colher os elementos que reflitam a cultura brasileira, não apenas literária, mas artística científica e social; e dar-lhes ampla divulgação no país e no exterior.

d) Incrementar a cooperação intelectual do Brasil com os grandes centros culturais estrangeiros;

e) Organizar fichários tanto dos intelectuais brasileiros quanto das associações culturais no Brasil, reservando fichários a parte para os institutos congêneres, que, no exterior, se interessam pelas coisas brasileiras;

f) Organizar bibliotecas brasileiras, para serem oferecidas às Universidades e Institutos culturais estrangeiros;

g) Estudar as possibilidades de intercâmbio intelectual com os demais paises, promovendo a visita ao Brasil de escritores, cientistas e artistas de reconhecido valor;

h) Promover o intercâmbio de professores e alunos das nossas Universidades e estabelecimentos educadores com os dos paises estrangeiros;

i) Organizar, anualmente, uma série de conferências, de caracter cultural no Palácio Itamaratí;

j) Promover a publicação de informações relativas ao movimento intelectual entre o Brasil e os paises estrangeiros.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1937.

MARIO DE PIMENTEL BRANDÃO.

ANEXO A

DOCUMENTOS DIVERSOS

BRASIL — ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Declaração conjunta dos Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América

A 19 de Agosto de 1937, o Governo Brasileiro e o dos Estados Unidos da América fizeram a seguinte declaração sobre a questão do arrendamento dos "destroyers" americanos ao Brasil:

"O Ministério das Relações Exteriores dos Estados Unidos do Brasil e o Departamento de Estado dos Estados Unidos da América comunicam:

1. Os Govêrnos das Repúblicas Americanas, ha muitos anos, vêm permitindo a oficiais de outros países americanos receberem instruções e treinamento em seus estabelecimentos militares e navais. Essa forma de recíproca assistência generalizou-se de ha muito, e está hoje incorporada às normas de cooperação entre todas as nações americanas.
2. A proposta do Govêrno dos Estados Unidos da América de arrendar por preço nominal a todas as outras Repúblicas americanas, sem distinção, "destroyers" fóra do serviço ativo, apenas para fins de treinamento, obedece à mesma orientação e propósito.
3. As explorações, quanto à interpretação e quanto a possiveis abusos, em tal caso, são naturalmente similares às que podem sempre surgir em relação a qualquer lei, princípio, política de govêrnos ou práticas internacionais.
4. Logo que o Govêrno brasileiro manifestou ao dos Estados Unidos da América o seu desejo de obter provisóriamente certos "destroyers" norte-americanos fóra do serviço ativo, para fins de treinamento, ambos os Govêrnos concordaram sem discrepância, em que, para evitar possiveis desinteli-

gências, os navios que pudessem ser arrendados não seriam, em hipótese alguma, empregados em combate; e seriam devolvidos aos Estados Unidos da América se, em qualquer tempo, a continuação de seu uso pelo Brasil viesse a constituir violação de compromisso internacional, assumido por qualquer dos dois Govêrnos.

5. Após demorada consideração do assunto, os dois Govêrnos concluiram que a proposta do Govêrno dos Estados Unidos da América se achava em perfeita harmonia com a sua política — já em caso anterior recebida com agrado pelos Govêrnos das Repúblicas americanas — de ceder a estas seus oficiais, a maior parte para instrução, ou de receber os delas para treinamento em navios americanos, em águas americanas.

6. A proposta não visava, evidentemente, mais do que oferecer às nações, que os desejassem, os serviços de boa vizinhança que, dêsse modo, melhor contribuiriam para o entendimento, a amizade e as relações mutuamente benéficas entre os países americanos.

7. Os Govêrnos do Brasil e dos Estados Unidos da América consideram haver cumprido integralmente a sua missão, quer, desde o seu início, apoiando os princípios da política de boa vizinhança, quer colaborando no seu desenvolvimento e crescente aplicação, e por isso, se sentem mais profundamente empenhados na salvaguarda e robustecimento das relações entre as Repúblicas americanas.

8. Para êsse fim, embora concientes da absoluta solidez de sua posição no que se refere à proposta acima mencionada da harmonia dessa mesma proposta com os princípios universalmente reconhecidos da política de boa vizinhança, não estão, contudo dispostos a encorajar a controvérsia internacional relativa a qualquer fase provisória, ou de somenos importância dessa política.

9. No momento crítico, que atualmente atravessam as relações internacionais em outras partes do mundo, os dois Govêrnos consideram que todo os Govêrnos devem envidar os seus esforços no sentido de impedir que se levantem controvérsias, sob qualquer forma, e, ao contrário, devem congregar-se afim de estabelecer alicerces de indiscutivel vantagem para a existência da paz universal.

10. Os objetivos principais, de suma relevância, da recente Conferência Interamericana para Consolidação da Paz, em Buenos Aires, devem superar todas as outras cogitações dos Govêrnos e dos estadistas americanos, os quais não se devem deixar arrastar para discussões de pormenores ou de propostas

de aplicação provisória, por benéficas e platônicas que lhes possam parecer.

11. Os Govêrnos do Brasil e dos Estados Unidos da América não estão dispostos a entrar em controvérsia a respeito da proposta pendente, nem a modificar seus entendimentos sôbre ela, e lastimam tão sómente que tenha sido possivel, em questão como esta, de mínima importância, desviar a atenção, mesmo por poucos dias, dos altos ideais e do largo programa visados pela política de boa vizinhança.

12. Os esforços que os dois Govêrnos vêm despendendo em torno da paz americana e mundial deveriam ser mais do que suficientes, para tornar claros a todos os demais países que lhes repugnaria a iniciativa, ou a adoção de qualquer política que pudesse ser legitimamente considerada pelas nações do continente como prejudicial à causa da amizade e dos entendimentos interamericanos".

BRASIL — PAISES BAIXOS

Acordo para a liquidação dos créditos comerciais atrazados

Em 15 de Março de 1937.

SENHOR MINISTRO,

Em seguida às conversações que tiveram lugar entre o Governo Brasileiro e a Legação Real dos Paizes Baixos sobre um ajuste a ser concluido entre o Brasil e os Paizes Baixos para liquidação dos creditos comerciais dos Paizes Baixos e dos seus territorios d'alem mar, atrazados neste paiz, tenho a honra de confirmar a Vossa Excelencia o pleno acordo do Governo Brasileiro com o seguinte:

ARTIGO 1°

As quantias em mil réis, já regularmente depositadas nos bancos portadores de creditos comerciais atrazados estipulados abaixo, no art. 4°, em garantia de um pedido de cambio aprovado de acôrdo com as prescrições do controle cambial no Brasil, deverão ser entregues ao Banco do Brasil, que as utilizará, assim como os depositos já existentes no proprio Banco, pela forma indicada a seguir.

ARTIGO 2°

a) Afim de apressar as entregas referidas no art. 1°, que deverão ser efetuadas no decorrer dos 30 dias seguintes â assinatura deste ajuste, o Banco do Brasil comunicará imediatamente aos demais bancos as taxas oficiais de cambio que servirão para a liquidação definitiva, pelos devedores

brasileiros, dos créditos comerciais atrazados e informará os mesmos bancos acerca das formalidades a serem preenchidas para ultimar as entregas.

b) Nos termos do art. 4º item *a*, os créditos que representam importações despachadas nas alfândegas brasileiras entre 1º de Abril de 1931 e 11 de Setembro de 1934 serão liquidados às taxas oficiais fixadas pelo Banco do Brasil no dia 11 de Setembro de 1934; os creditos que representam importações despachadas entre 11 de Setembro de 1934 e 11 de Fevereiro de 1935 serão liquidados às taxas oficiais do dia 11 de Fevereiro de 1935.

Artigo 3º

Findo o prazo de trinta dias fixados no art. 2º e logo que possivel, o Banco do Brasil encaminhará ao Banco Holandez Unido, em Amsterdan, as relações contendo: os nomes das pessoas naturais ou juridicas que tenham feito os depositos, o montante de cada crédito e os nomes e endereços dos credores respectivos, relações essas que servirão de base ao pagamento referido no art. 5º.

Artigo 4º

a) São considerados créditos comerciais atrazados os créditos resultantes da venda de mercadorias importadas e despachadas nas alfandegas brasileiras no periodo compreendido entre 1º de Abril de 1931 e 11 de Fevereiro de 1935, inclusive, que não foram ainda satisfeitos cambialmente aos credores domiciliados no Reino dos Países Baixos, excetuando os indicados a seguir:

1º) A totalidade ou parte de quaesquer créditos que tenham sido objeto de um contrato de câmbio com o Banco do Brasil;

2º) Os 40% do montante de cada credito relativo a uma importação despachada posteriormente a 10 de Setembro de 1934, visto essa percentagem poder ser liquidada por intermedio do mercado de câmbio livre. Fica, pois, expressamente entendido que tal percentagem deverá ser dessa forma liquidada pelos devedores.

b) Ficam especialmente compreendidos nos creditos comerciais atrazados estipulados na letra *a* do presente artigo, os creditos pagaveis por intermédio de letra de cambio ou de quaisquer efeitos comerciais ou por abertura de credito em conta.

ARTIGO 5º

a) O Banco Holandez Unido será encarregado de receber do Banco do Brasil as remessas de câmbio necessárias à liquidação dos creditos e de repartil-as com os respectivos credores.

b) O Banco Holandez Unido fará com que os interêssados lhe entreguem um recibo em duas vías, uma das quais deverá ser enviada ao Banco do Brasil.

ARTIGO 6º

Como remuneração dos serviços que o Banco Holandez Unido lhe prestará, nos termos do presente ajuste, o Banco do Brasil pagará ao mesmo uma comissão em florins equivalente a um oitavo por cento da importância total das remessas convertidas.

ARTIGO 7º

Todos os pagamentos relativos a capitais, juros, remunerações e outros, efetuados pelo Banco do Brasil nos termos do presente ajuste, serão efetuados sem dedução alguma de taxas ou impostos, os quais, no caso de serem devidos, ficarão a cargo do Branco do Brasil; a este incumbirá tambem o pagamento de qualquer imposto de sêlo ou outros, no Brasil, que possam ser devidos sobre quaisquer documentos relativos ao presente ajuste.

ARTIGO 8º

As cessões ou transferências eventuais de creditos visados pelo presente ajuste, serão notificadas o mais rapidamente possivel ao Banco do Brasil e ao Banco Holandez Unido.

ARTIGO 9º

O Banco Holandez Unido e o Banco do Brasil regulamentarão, de comum acordo, as modalidades de organisação e execução das disposições do presente ajuste, de forma a assegurar-lhe um bom funcionamento. As difi-

culdades que porventura surgirem da aplicação do presente ajuste serão liquidadas por entendimento direto entre os dois Bancos.

2. Rogo a Vossa Excelência o obsequio de confirmar o seu acordo com as clausulas acima.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração.

A) *Mario de Pimentel Brandão.*

A Sua Excelencia o Senhor Doutor C. H. J. Schuller tot Peursum, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Majestade a Ra-Rainha dos Países Baixos.

ANEXO A

ACORDO COMERCIAL, PROVISÓRIO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E O REINO DOS PAISES BAIXOS

Em 15 de Março de 1937.

SENHOR MINISTRO,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo Brasileiro, desejoso de facilitar e de desenvolver as relações comerciais entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino dos Paises Baixos, propõe que, até a conclusão de um Tratado de Comercio e Navegação entre os dois paises, as ditas relações sejam reguladas pelas seguintes clausulas:

1) Os produtos naturais ou manufaturados do Reino dos Paises Baixos importados no Brasil (para o consumo ou reexportação, ou em trânsito) não serão sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer diferentes nem mais elevados do que os que recaírem sobre os produtos similares importados da nação mais favorecida, sob a condição de que os produtos naturais ou manufaturados do Brasil, importados no Reino dos Paises Baixos (para consumo ou a reexportação, ou em trânsito) não sejam sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer, diferentes nem mais elevados do que os que recaírem sobre os produtos similares importados da nação mais favorecida.

Outrosim, sob a condição de reciprocidade, os produtos naturais ou manufaturados do Reino dos Paises Baixos importados no Brasil, não serão submetidos a formalidades aduaneiras diferentes das que se aplicarem aos produtos similares importadas da nação mais favorecida.

2) Os produtos naturais ou manufaturados do Reino dos Paises Baixos importados no Brasil não serão onerados de impostos ou taxas, cobrados

após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que os que onerarem os produtos similares importados da nação mais favorecida, sob a condição de que os produtos naturais ou manufaturados do Brasil importádos no Reino dos Paises Baixos não sejam onerados de impostos ou taxas cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que aqueles aos quais estão sujeitos os produtos similares importádos da nação mais favorecida.

3) Se um dos dois paises estabelecer uma restrição qualquer à importação de artigo que interesse essencialmente o outro país, o que houver estabelecido tal restrição atenderá ao pedido do outro país para entrar imediatamente em negociações afim de chegarem a uma solução satisfatória. Se não for possivel realizar um ajuste no prazo de trinta dias a partir do recebimento do pedido de abertura de negociações, o país que as tiver solicitado terá o direito de denunciar o presente acordo, seja observando o prazo de sessenta dias abaixo estipulado, seja com o aviso prévio de trinta dias.

4) Se o Governo Brasileiro fizer depender a importação de mercadorias da concessão de licenças para a aquisição de moédas estrangeiras ou de câmbiais sobre as Praças estrangeiras, ele se compromete, desde já, a conceder as licenças necessárias à importação de produtos neerlandezes conforme o mesmo critério que for adotado para a concessão das licenças para a aquisição de moédas ou de câmbiais necessárias à importação de produtos da nação mais favorecida, contanto que, a seu turno, o Govêrno do Reino dos Paises Baixos se comprometa a adotar uma prática identica quanto à concessão eventual das licenças para a aquisição de moédas ou de câmbiais necessárias à importação de produtos brasileiros no Reino dos Paises Baixos.

5) Se o Governo Brasileiro estabelecer um regulamento para a transferencia de fundos para os paises estrangeiros, seja para as necessidades do comércio, seja para qualquer outro fim, ele se compromete, desde já a conceder às pessoas, naturais ou jurídicas, domiciliadas no Reino dos Paises Baixos o mesmo tratamento que conceder às pessoas, naturais e jurídicas, domiciliadas no território da nação mais favorecida, contanto que a seu turno, o Governo Neeılandez se comprometa a conceder um tratamento identico às pessoas, naturais ou jurídicas, domiciliadas no Brasil.

6) O Governo brasileiro se compromete a conceder aos navios mercantes neerlandezes o tratamento a que terão direito os navios mercantes pertencentes à nação mais favorecida, sob a condição de que os navios mercantes brasileiros gosem das mesmas vantagens no Reino dos Paises Baixos.

Fica entendido que o tratamento estipulado na presente alínea não se aplica à navegação de cabotagem.

7) Fica entendido que o tratamento da nação mais favorecida previsto na presente troca de notas não se aplica aos favores especiais que cada um dos dois paises concedeu ou vier a conceder aos paises limítrofes para facilitar o trafego de fronteiras, nem aos favores especiais resultantes de uma União aduaneira.

8) Fica entendido que o Reino dos Paises Baixos compreende o território na Europa, as Indias Neerlandezas, Surinam e Curaçao.

Se o Governo neerlandez aceitar as clausulas acima, rogaria a Vossa Excelencia a fineza de m'o confirmar, reproduzindo-as em sua Nota de resposta, a qual juntamente com a presente, constituiria um acordo comercial provisório entre os Estados Unidos do Brasil e o Reino dos Paises Baixos, em substituição ao acordo concluido por troca de notas em 16 de Setembro de 1931, o qual cessou de vigorar.

Outrosim, tenho a honra de propor a Vossa Excelencia que este acordo seja posto em vigor imediatamente e que vigore até a conclusão de um tratado de Comercio e Navegação entre os nossos paises, podendo todavía ser denunciado por qualquer dos dois Governos, com o aviso prévio de sessenta dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia os protestos da minha alta consideração.

a) *Mario de Pimentel Brandão.*

A Sua Exelência o Senhor Doutor C. H. J. Schüller Tot Peursum, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Magestade a Rainha dos Paises Baixos.

TRADUÇÃO

Rio de Janeiro, em 15 de Março de 1937.

SENHOR MINISTRO,

Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota de Vossa Excelencia de hoje datada na qual Vossa Excelencia me deu a conhecer as disposições que o Governo Brasileiro, desejoso de facilitar e de desenvolver as relações

comerciais entre o Brasil e o Reino dos Paises Baixos, se propõe a aplicar para regular as ditas relações, até a conclusão de um Tratado de Comércio e Navegação entre os dois paises.

Estou autorizado a declarar que o meu Governo, animado do mesmo desejo do Governo Brasileiro, aceita a proposta de regular as relações comerciais entre nossos dois paises, aguardando a conclusão do Tratado de Comercio e Navegação, conforme as clausulas que se seguem:

1) Os produtos naturais ou manufaturados do Brasil importados no Reino dos Paises Baixos (para o consumo ou a reexportação, ou em trânsito) não serão sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer diferentes nem mais elevados do que os que recahirem sobre os produtos similares importados da nação mais favorecida, sob a condição de que os produtos naturais ou manufaturados do Reino dos Paises Baixos, importados no Brasil (para o consumo ou a reexportação, ou em rânsito) não sejam sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer, diferentes nem mais elevados do que os que recahirem sobre os produtos similares importados da nação mais favorecida. Outrosim, sob a condição de reciprocidade, os produtos naturais ou manufaturados do Brasil importados no Reino dos Paises Baixos não serão submetidos a formalidades aduaneiras diferentes das que se aplicarem aos produtos similares importados da nação mais favorecida.

2) Os produtos naturais ou manufaturados do Brasil importados no Reino dos Paises Baixos não serão onerados de impostos ou taxas, cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que os que onerarem os produtos similares importados da nação mais favorecida, sob a condição de que os produtos naturais ou manufaturados do Reino dos Paises Baixos importados no Brasil não sejam onerados de impostos ou taxas, cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que aqueles aos quais estão sujeitos os produtos similares importados da nação mais favorecida.

3) Se um dos dois paises estabelecer uma restrição qualquer à importação de artigo que interesse essencialmente o outro país, o que houver estabelecido tal restrição atenderá ao pedido do outro país para entrar imediatamente em negociações afim de chegarem a uma solução satisfatória. Se não fôr possivel realizar um ajuste no prazo de trinta dias a partir do recebimento do pedido de abertura de negociações, o país que as tiver solicitado terá o

direito de denunciar o presente acordo, seja observando o prazo de sessenta dias abaixo estipulado, seja com o aviso prévio de trinta dias.

4) Se o Governo Neerlandez fizer depender a importação de mercadorias da concessão de licenças para a acquisição de moedas estrangeiras ou de cambiais sobre as Praças estrangeiras, elle se compromete desde já a conceder as licenças necessarias à importação de produtos brasileiros conforme o mesmo criterio que for adoptado para a concessão das licenças para a acquisição de moedas ou de cambiais necessarias à importação de produtos da nação mais favorecida, contanto que, a seu turno, o Governo do Brasil se comprometa a adoptar uma pratica identica quanto à concessão eventual das licenças para a acquisição de moedas ou de cambiais necesssarias à importação de produtos neerlandezes no Brasil.

5) Se o Governo Neerlandez estabelecer um regulamento para a transferência de fundos para os paizes estrangeiros, seja para as necessidades do comercio, seja para qualquer outro fim, ele se compromete, desde já, a conceder às pessoas, naturais ou jurídicas, domiciliadas no Brasil, o mesmo tratamento que conceder às pessoas, naturais ou jurídicas, domiciliadas no território da nação mais favorecida, comtanto que, a seu turno, o Governo Brasileiro se comprometa a conceder um tratamento identico às pessoas, naturaes ou jurídicas, domiciliadas no Reino dos Paizes Baixos.

6) O Governo Neerlandez se compromete a conceder aos navios mercantes brasileiros o tratamento a que terão direito os navios mercantes pertencentes à nação mais favorecida, sob a condição de que os navios mercantes neerlandezes gozem das mesmas vantagens no Brasil. Fica entendido que o tratamento estipulado na presente alínea não se aplica à navegação de cabotagem.

7) Fica entendido que o tratamento da nação mais favorecida previsto na presente troca de notas não se aplica aos favores especiais que cada um dos dois paizes concedeu ou vier a conceder aos paizes limitrofes para facilitar o trafego de fronteiras, nem aos favores especiaes resultantes de uma União Aduaneira.

8) Fica entendido que o Reino dos Paises Baixos comprehende o território na Europa, as Indias Neerlandezas, Surinam e Curaçao.

Concordo com a proposta de Vossa Excelencia, de que a sua Nota de hoje datada e a presente Nota formem um Acôrdo Comercial Provisorio entre o Reino dos Paises Baixos e os Estados Unidos do Brasil, em subs-

tituição ao Acôrdo concluído por troca de notas de 16 de Setembro de 1931, que cessou de vigorar.

Declaro tambem concordar com a proposta formulada por Vossa Excelencia de que o presente Acôrdo seja posto em vigor imediatamente e vigore até a conclusão de um Tratado de Comercio e Navegação entre nossos dois paizes, podendo, todavia, ser denunciado por qualquer dos dois Governos com um aviso prévio de sessenta dias.

Queira aceitar, Senhor Ministro, a segurança reiterada da minha mais alta consideração.

A) C. H. J. Schuller tot Peursum.

A Sua Excelencia o Senhor Doutor Mario de Pimentel Brandão, Ministro de Estado Interino das Relações Exteriores.

ACORDO COMERCIAL PROVISÓRIO ENTRE O BRASIL E A LITUÂNIA, FIRMADO NO RIO DE JANEIRO, POR TROCA DE NOTAS DATADAS DE 28 DE SETEMBRO DE 1937.

Nota da Legação da Lituânia no Rio de Janeiro ao Govêrno Brasileiro

TRADUÇÃO

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1937.

SENHOR MINISTRO,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, em aditamento à minha nota de 9 de Setembro de 1936, que o Governo lituànico me autorizou a comunicar ao Govêrno brasileiro a declaração que se segue:

O Govêrno lituânico, desejoso de facilitar e desenvolver as relações comerciais entre a Lituània e os Estados Unidos do Brasil, propõe que, até a conclusão de um Tratado de Comércio e Navegação entre os dois paises, as referidas relações sejam reguladas pelas seguintes cláusulas:

1. Os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil (para o consumo ou a reexportação ou em trânsito), não serão sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer, diferentes nem mais elevados do que os aplicados aos produtos similares da nação mais favorecida, sôb a condição de que os produtos naturais ou manufaturados do Brasil, importados na Lituânia (para o consumo ou a reexportação ou em trânsito), não sejam sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer, diferentes nem

mais elevados que os aplicados aos produtos similares importados da nação mais favorecida.

Outrossim, sob a condição de reciprocidade, os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil, não serão submetidos a formalidades aduaneiras diferentes das que se aplicarem aos produtos similares importados da nação mais favorecida.

2. Os produtos naturais ou manufaturados do Brasil na Lituânia não serão onerados de impostos ou taxas, cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que os que onerarem os produtos similares importados da nação mais favorecida, sob a condição de que os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil não sejam onerados de impostos ou taxas, cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que aqueles aos quais estão sujeitos os produtos similares importados da nação mais favorecida.

3. Se um dos dois paises estabelecer uma restrição qualquer à importação de artigo que interesse essencialmente o outro país, o que houver estabelecido tal restrição atenderá ao pedido do outro país de entrar imediatamente em negociações para chegarem a uma solução satisfatória. Se não fôr possivel realizar um acôrdo no prazo de trinta dias a partir do recebimento do pedido de abertura de negociações, o país que as tiver solicitado terá o direito de denunciar o presente acôrdo, seja observando o prazo de trinta dias abaixo estipulado, seja com aviso prévio de quinze dias.

4. Se o Govêrno lituânico fizer depender a importação de mercadorias da concessão de licença para aquisição de moédas estrangeiras ou de cambiais sôbre as Praças estrangeiras, êle se compromete desde já a conceder licenças necessárias à importação de produtos brasileiros conforme o mesmo critério que fôr adotado para a concessão das licenças de aquisição de moedas ou de cambiais necessárias à importação de produtos da nação mais favorecida, contanto que o Govêrno brasileiro se comprometa, a seu turno, a adotar uma prática idêntica quanto à concessão eventual das licenças de aquisição de moedas ou de cambiais necessárias à importação de produtos lituânicos no Brasil.

5. Fica entendido que o tratamento da nação mais favorecida, previsto nas clánsulas acima, não se aplica aos favores especiais concedidos ou que possam ser concedidos pela Lituânia à Estônia e à Letônia.

6. Fica igualmente entendido que o tratamento da nação mais favorecida, previsto nas cláusulas acima, não se aplica aos favores especiais que

cada um dois países concedeu ou venha a conceder aos países limítrofes para facilitar o tráfego de fronteiras, nem aos favores especiais resultantes de uma união aduaneira.

Se o Governo brasileiro concordar com as clásulas acima, peço a Vossa Excelência uma confirmação reproduzindo-as na sua nota de resposta, a qual, com a presente, constituirá um acôrdo comercial provisório entre a Lituânia e os Estados Unidos do Brasil.

Outrosim, tenho a honra de propôr a Vossa Excelência que êste Acôrdo seja posto em vigor imediatamente, reservando-se os dois Governos o direito de o denunciar com um aviso prévio de trinta dias.

Queira aceitar, Senhor Ministro, os protestos da minha mais alta consideração.

(*a*) JONAS AUKSTUOLIS.

Nota do Governo Brasileiro à Legação da Lituânia no Rio de Janeiro

Em 28 de Setembro de 1937.

EC/2/890. (42) (70e).

SENHOR MINISTRO,

Tenho a honra de acusar o recebimento da sua nota, de hoje, na qual, em aditamento à de 9 de Setembro de 1936, Vossa Excelência se dignou comunicar-me que o Governo lituânico, desejoso de facilitar e desenvolver as relações comerciais entre os Estados Unidos do Brasil e a Lituânia, propõe que até a conclusão de um Tratado de Comércio e Navegação entre os dois países, as referidas relações sejam reguladas pelas seguintes cláusulas:

1. Os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil (para o consumo ou a rexportação ou em transito), não serão sujeitos a direitos de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer, diferentes nem mais elevados do que os que recairem sôbre os produtos similares importados da nação mais favorecida, sob a condição de que os produtos naturais ou manufaturados do Brasil, importados na Lituânia (para o consumo ou a exportação ou em transito), não sejam sujeitos a direitos

de entrada, a impostos, a taxas ou a onus aduaneiros quaisquer, diferentes nem mais elevados dos que os que recairem sobre os produtos similares importados da nação mais favorecida. Outrossim, sob a condição de reciprocidade, os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil, não serão submetidos a formalidades aduaneiras diferentes das que se aplicarem aos produtos similares importados da Nação mais favorecida.

2. Os produtos naturais ou manufaturados da Lituânia importados no Brasil não serão onerados de impostos ou taxas, cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que os que onerarem os produtos naturais ou manufaturados do Brasil importados na Lituânia, sob a condição de que os produtos naturais do Brasil importados na Lituânia não sejam onerados de impostos ou taxas, cobrados após o despacho aduaneiro, diferentes nem mais elevados do que aqueles aos quais estão sujeitos os produtos similares importados da Nação mais favorecida.

3. Se um dos dois paises estabelecer uma restrição qualquer à importação de artigos que interessem essencialmente o outro país, o que houver estabelecido tal restrição atenderá ao pedido do outro país de entrar imediatamente em negociações para chegarem a uma solução satisfatória. Se não for possivel realizar um acordo no prazo de trinta dias, a partir do recebimento do pedido de abertura de negociações, o país que as tiver solicitado terá o direito de denunciar o presente acordo, seja observando o prazo de trinta dias abaixo estipulado, seja com o aviso prévio de quinze dias.

4. Se o Governo brasileiro quiser defender a importação de mercadorias da concessão de licenças para aquisição de moedas estrangeiras ou de cambiais sobre Praças estrangeiras, ele se compromete desde já a conceder as licenças necessárias à importação do produto lituânico, conforme o mesmo critério que for adotado para a concessão das licenças de aquisição de moedas ou de cambiais necessárias à importação de produtos da Nação mais favorecida, contanto que o Governo da Lituânia se comprometa, a seu turno, a adotar uma prática idêntica quanto à concessão eventual das licenças da aquisição de moedas ou de cambiais necessárias à importação de produtos brasileiros na Lituânia.

5. Fica entendido que o tratamento de Nação mais favorecida, previsto nas cláusulas acima, não se aplica aos favores especiais concedidos ou que possam ser concedidos pela Lituânia à Estônia e à Letônia.

6. Fica igualmente entendido que o tratamento da Nação mais favorecida, previsto nas cláusulas acima, não se aplicam aos favores especiais que cada um dos dois países concedeu ou venha a conceder aos países limítrofes para facilitar o tráfego de fronteiras, nem aos favores especiais, resultantes de uma União aduaneira.

7. Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Governo brasileiro, animado do mesmo desejo do Governo lituânico de facilitar e desenvolver as relações comerciais entre o Brasil e a Lituânia, concorda em que estas sejam reguladas pelas cláusulas acima, formando a Nota de Vossa Excelência, desta data, com a presente Nota, um Acordo Comercial Provisório entre os Estados Unidos do Brasil e a Lituânia, o qual entrará em vigor imediatamente e poderá ser denunciado, por qualquer dos dois governos, com o aviso prévio de trinta dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração.

(*a*) M. de Pimentel Brandão.

A Sua Excelência, o Senhor Jonas Aukstuolis, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Lituânia.

EXTRADIÇÃO BRASIL — EQUADOR

Tratado de extradição entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República do Equador

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil e o Chefe Supremo da República do Equador, animados do desejo de tornar mais eficaz a cooperação dos respetivos paises na luta contra o crime, resolveram celebrar um tratado de extradição e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,

O Senhor Mario de Pimentel Brandão, Ministro de Estado interino das Relações Exteriores,

O Chefe Supremo da República do Equador,

O Senhor Francisco Guarderas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Equador,

Os quais, depois de haverem exibido os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo Primeiro

As Altas Partes Contratantes obrigam-se, nas condições estabelecidas pelo presente Tratado e de acordo com as formalidades legais vigentes em cada um dos dois paizes, à entrega recíproca dos individuos que, processados ou condenados pelas autoridades judiciárias de uma delas, se encontrarem no território da outra.

Quando o individuo for nacional do Estado requerido, este não será obrigado a entregá-lo.

§ 1°) Não concedendo a extradição do seu nacional, o Esta do requerido ficará obrigado a processá-lo criminalmente pelo fato que se lhe im pute, se tal fato tiver o carater de delito e for punivel pelas suas leis penais.

Caberá nesse caso ao Governo reclamante fornecer os elementos de convicção para o processo e julgamento do inculpado; e a sentença ou resolução definitiva sobre a causa deverá ser-lhe comunicada.

§ 2°) A naturalização do inculpado, posterior ao fato delituoso que tenha servido de base a um pedido de extradição, não constituirá obstáculo a esta.

Artigo II

Autorizam a extradição as infrações a que a lei do Estado requerido imponha pena de um anno ou mais de prisão, compreendidas não só a autoria ou co-autoria, mas tambem a tentativa e a cumplicidade.

Artigo III

Não será concedida a extradição:

a) quando o Estado requerido for competente, segundo suas leis, para julgar o delito;

b) quando, pelo mesmo fato, o delinquente já tiver sido ou esteja sendo julgado no Estado requerido;

c) quando a ação ou a pena já estiver prescrita, segundo as leis do Estado requerente ou requerido;

d) quando a pessoa reclamada tiver que comparecer, no Estado requerente, perante tribunal ou juizo de exceção;

e) quando o delito for puramente militar ou político, ou de natureza religiosa, ou disser respeito à manifestação do pensamento nesses assuntos, contanto que, nessa ultima hipotese, não importe em propaganda de guerra ou de processos violentos para subverter a ordem política ou social.

§ 1°) A alegação do fim ou motivo político não impedirá a extradição, se o fato constituir principalmente infração da lei penal comum.

Neste caso, concedida a extradição, a entrega do extraditando ficará dependente do compromisso, por parte do Estado requerente, de que o fim ou motivo político não concorrerá para agravar a penalidade.

§ 2º) Não serão reputados delitos políticos os fatos delituosos que constituirem franca manifestação do anarquismo ou visarem subverter as bases de toda organização social.

§ 3º) A apreciação do carater do crime caberá exclusivamente às autoridades do Estado requerido.

ARTIGO IV

Quando a infração se tiver verificado fora do território das Altas Parte-Contratantes, o pedido de extradição poderá ter andamento se as leis do Estado requerente e as do Estado requerido autorizarem a punição de tal infração, nas condições indicadas, isto é, cometida em país estrangeiro.

ARTIGO V

O pedido de extradição será feito por via diplomática ou, por exceção, na falta de agentes diplomáticos, diretamente, isto é, de Governo a Governo; e será instruido com os seguintes documentos:

a) quando se tratar de simples acusados: cópia ou traslado autêntico do mandado de prisão ou ato de processo criminal equivalente, emanado de juiz competente;

b) quando se tratar de condenados: cópia ou traslado autêntico da sentença condenatória.

Essas peças deverão conter a indicação precisa do fato incriminado, o lugar e a data em que o mesmo foi cometido, e ser acompanhadas de cópia dos textos das leis aplicáveis à especie e dos referentes à prescrição da ação ou da pena, bem como de dados ou antecedentes necessários para comprovação da identidade do indivíduo reclamado.

§ 1º) As peças justificativas do pedido de extradição serão quando possivel, acompanhadas de sua tradução, na língua do Estado requerido.

§ 2º) A apresentação do pedido de extradição por via diplomática constituirá prova suficiente da autencidade dos documentos apresentados em seu apoio, os quais serão assim havidos por legalizados.

ARTIGO VI

Sempre que julgarem conveniente, as Altas Partes Contratantes poderão solicitar, uma à outra, por meio dos respectivos agentes diplomáticos ou di-

retamente, de Governo a Governo, que se proceda à prisão preventiva do inculpado, assim como à apreensão dos objetos relativos ao delito.

Esse pedido será atendido, uma vez que contenha a declaração da existência de um dos documentos enumerados nas letras *a* e *b* do artigo precedente e a indicação de que a infração cometida autoriza a extradição, segundo este Tratado.

Nesse caso, se dentro do prazo máximo de sessenta dias, contados da data em que o Estado requerido receber a solicitação da prisão preventiva do indivíduo inculpado, o Estado requerente não apresentar o pedido formal de extradição, devidamente instruido, e detido será posto em liberdade, e só se admitirá novo pedido de prisão, pelo mesmo fato, com o pedido formal de extradição, acompanhado dos documentos referidos no artigo precedente.

ARTIGO VII

Concedida a extradição, o Estado requerido comunicará imediatamente ao Estado requerente que o extraditando se encontra à sua disposição.

Se dentro de sessenta dias, contados de tal comunicação, o extraditando não tiver sido remetido ao seu destino, o Estado requerido dar-lhe-á liberdade e não o deterá novamente pela mesma causa.

ARTIGO VIII

O Estado requerente poderá enviar ao Estado requerido, com prévia aquiescência deste, agentes devidamente autorizados, quer para auxiliarem o reconhecimento da identidade do extraditando, quer para o conduzirem ao território do primeiro.

Tais agentes, quando no território do Estado requerido, ficarão subordinados às autoridades deste, mas os gastos que fizerem correrão por conta do Governo que os tiver enviado.

ARTIGO IX

A entrega de um indivíduo reclamado ficará adiada, sem prejuizo, da efetividade da extradição, quando grave enfermidade intercorrente impedir que, sem perigo de vida, seja ele transportado para o país requerente, ou quando ele se achar sujeito à ação penal do Estado requerido, por outra infração, anterior ao pedido de detenção.

ARTIGO X

O indivíduo, que, depois de entregue por um ao outro dos Estados contratantes, lograr subtrair-se à ação da justiça e se refugiar no território do Estado requerido, ou por ele passar em trânsito, será detido, mediante simples requisição diplomática ou consular, e entregue, de novo, sem outras formalidades, ao Estado ao qual já fora concedida a sua extradição.

ARTIGO XI

O inculpado que for extraditado em virtude deste Tratado, não poderá ser julgado por nenhuma outra infração cometida, anteriormente ao pedido de extradição, nem poderá ser re-extraditado para terceiro país que o reclame, salvo se nisso convier o Estado requerido ou se o extraditado, posto em liberdade, permanecer voluntariamente no Estado requerente por mais de trinta dias, contados da data em que tiver sido solto. Em todo caso, deverá ele ser advertido das consequências a que o exporia sua permanência no território do Estado onde foi julgado.

ARTIGO XII

Todos os objetos, valores ou documentos que se relacionarem com o delito e, no momento da prisão, tenham sido encontrados em poder do extraditando, serão entregues, com este, ao Estado requerente.

Os objetos e valores que se encontrarem em poder de terceiros e tenham igualmente relação com o delito serão tambem apreendidos, mas só serão entregues depois de resolvidas as exceções opostas pelos interessados.

A entrega dos referidos objetos, valores e documentos ao Estado requerente será efetuada ainda que a extradição, já concedida, não se tenha podido realizar, por motivo de fuga ou morte do inculpado.

ARTIGO XIII

Quando a extradição de um indivíduo for pedida por mais de um Estado, proceder-se-à da maneira seguinte:

a) se se tratar do mesmo fato, será dada preferência ao pedido do Estado em cujo território a infração tiver sido cometida,

b) se se tratar de fatos diferentes, será dada preferência ao pedido do Estado em cujo território tiver sido cometida a infração mais grave, a juizo do Estado requerido,

c) se se tratar de fatos distintos, mas que o Estado requerido repute de igual gravidade, a preferência será determinada pela prioridade do pedido.

Artigo XIV

O trânsito pelo território das Altas Partes Contratantes de pessoa entregue por terceiro Estado à outra parte, e que não seja da nacionalidade do país de trânsito, será permitido, independentemente de qualquer formalidade judiciária, mediante simples solicitação, acompanhada da apresentação, em original ou em cópia autêntica, do documento pelo qual o Estado de refugio tiver concedido a extradição.

Essa permissão poderá, no entanto, ser recusada, desde que o fato determinante da extradição não a autorize, segundo este Tratado, ou quando graves motivos de ordem pública se oponham ao trânsito.

Artigo XV

Correrão por conta do Estado requerido as despesas decorrentes do pedido de extradição, até o momento da entrega do extraditando aos guardas ou agentes devidamente habilitados do Governo requerente, no porto ou ponto da fronteira do Estado requerido que o Governo deste indique; e por conta do Estado requerente as posteriores à dita entrega, inclusive as de trânsito.

Artigo XVI

Negada a extradição de um indivíduo, não poderá ser de novo solicitada a entrega deste pelo mesmo fato a ele imputado.

Quando entretanto, o pedido de extradição for denegado sob a alegação de vicio de forma e com a resalva expressa de que o pedido poderá ser renovado, serão os respectivos documentos restituidos ao Estado requerente, com a indicação do fundamento da denegação e a menção da ressalva feita.

Neste caso, o Estado requerente poderá renovar o pedido, contanto que o instrua devidamente, dentro do prazo improrrogavel de sessenta dias,

Artigo XVII

Quando a pena aplicavel à infração for a de morte, o Estado requerido ó concederá a extradição sob a garantia, dada por via diplomática pelo Go-erno requerente, de que tal pena será convertida na imediatamente inferior.

Artigo XVIII

Ao indivíduo cuja extradição tenha sido solicitada por um dos Estados ontratantes, ao outro, será facultado o uso de todas as instâncias e recursos ermitidos pela legislação do Estado requerido.

Artigo XIX

O presente Tratado será ratificado depois de preenchidas as formalidades egais de uso em cada um dos Estados contratantes, e entrará em vigor um nês após a troca dos instrumentos de ratificação, a efetuar-se na cidade de Quito, no mais breve prazo possivel.

Cada uma das Altas Partes Contratantes poderá denunciá-lo em qual-uer momento, mas os seus efeitos só cessarão seis meses depois da denúncia.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados assinaram o resente Tratado em dois exemplares, cada um dos quais nas línguas portu-uesa e espanhola, e neles apuzeram os seus respectivos selos.

Feito na cidade do Rio de Janeiro, D. F., aos quatro dias do mês de Março do ano de mil novecentos e trinta e sete.

(L S.) M. de Pimentel Brandão
(L. S.) Francisco Guarderas

EXTRADIÇÃO BRASIL — LITUÂNIA

TRATADO DE EXTRADIÇÃO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A LITUÂNIA

O Presidente dos Estados Unidos do Brasil e o Presidente da República da Lituânia, animados do desejo de tornar mais eficaz a cooperação dos respectivos países na luta contra o crime, resolveram celebrar um tratado de extradição e para esse fim, nomearam seus Plenipotenciarios, a saber:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Senhor Mario de Pimentel Brandão, Ministro das Relações Exteriores,

O Presidente da República da Lituânia, o Senhor Jonas Aukstuolis, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Lituânia nos Estados Unidos do Brasil.

Os quais, depois de haverem exibido os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

Artigo Primeiro

As Altas Partes contratantes obrigam-se, nas condições estabelecidas pelo presente Tratado e de acordo com as formalidades legais vigentes em cada um dos dois países, à entrega recíproca dos indivíduos que processados ou condenados

TRAITÉ D'EXTRADITION ENTRE LES ÉTATS-UNIS DU BRÉSIL ET LA LITHUANIE

Le Président des États-Unis du Brésil et le Président de la République de Lithuanie, désireux de coopérer à la lutte contre les malfaiteurs, ont résolu de conclure la présente Convention d'Extradition et, à cette fin, ont nommé leurs Plénipotentiaires, à savoir:

Le Président de la République des États-Unis du Brésil, Monsieur Mario de Pimentel Brandão, Ministre des Affaires Etrangères,

Le président de la République de Lithuanie, Monsieur Jonas Aukstuolis, Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire de Lithuanie aux États-Unis du Brésil,

Lesquels après avoir vérifié leurs pleins pouvoirs trouvés en bonne et due forme, sont convenus des articles suivants:

Article Premier

Les Hautes Parties Contractantes s'engagent conformément aux règles prévues par cette Convention, et d'accord avec les lois en vigueur dans chacun des deux pays, à se livrer réciproquement les individus accusés ou condamnés par les auto-

pelas autoridades judiciárias de uma delas, se encontrarem no território da outra.

Quando o individuo for nacional do Estado requerido, este não será obrigado a entregá-lo.

§ 1°. Não concedendo a extradição do seu nacional, o Estado requerido ficará obrigado a processá-lo e jugá-lo criminalmente pelo fato que se lhe impute, se ta fato tiver o carater de delíto e for puníve pelas suas leis penais.

Caberá nesse caso ao Governo reclamante fornecer os elementos de convicção para o processo e julgamento do inculpado e a sentença ou resolução definitiva sobre a causa deverá ser-lhe comunicada.

§ 2°. A naturalização do inculpado, posterior ao fato delituoso que tenha servido de base a um pedido de extradição, não constituirá obstáculo a esta.

ARTIGO II

Autorizam a extradição as infrações a que a lei do Estado requerido imponha pena de um ano ou mais de prisão, compreendidas não só a autoria ou co-autoria, mas tambem a tentativa e a cumplicidade.

ARTIGO III

Quando a infração se tiver verificado fora do território das Altas Partes Contratantes, o pedido de extradição poderá ter andamento se as leis do Estado requerente e as do Estado requerido autorizarem a punição de tal infração, nas condições indicadas, isto é, cometida em país estrangeiro.

rités judiciaires de chacune d'Elles, que se trouveraient sur le territoire de l'autre.

Quand l'individu sera national de l'État requis, celui-ci ne sera pas obligé de le livrer.

§ 1er. En refusant l'extradition de son national, l'État requis sera obligé de l'inculper et de le juger pour le fait qui lui est imputé, si un tel fait a les caractères d'un délit puni par ses propres lois pénales.

Il appartiendra dans ce cas au Gouvernement requérant de fournir les pièces à conviction pour le procès et le jugement de l'inculpé, et la sentence ou décision définitive sur la cause devra lui être communiquée.

§ 2ème. La naturalisation de l'inculpé postérieure au fait délictueux qui aura servi de base à une demande d'extradition, ne constituera pas un obstacle a ladite extradition.

ARTICLE II

Les infractions qui donneront lieu à l'extradition seront celles auxquelles les lois de l'État requis imposent une peine d'au moins un an de prison; seront considérées comme infraction non seulement la participation directe ou indirecte à un délit, mais encore la tentative et la complicité.

ARTICLE III

Quand l'infraction aura été réalisée hors du territoire des Hautes Parties Contractantes, la demande d'extradition pourra être prise en considération si les lois de l'État requérant et celle de l'État requis autorisent la punition d'une telle infraction, dans les circonstances indiquées, c'est à dire, commise en pays étranger.

Artigo IV

Não será concedida a extradição:

a) quando o Estado requerido for competente, segundo suas leis, para julgar o delito;

b) quando, pelo mesmo fato, o delinquente já tiver sido ou esteja sendo julgado no Estado requerido;

c) quando a ação ou a pena já estiver prescrita, segundo as leis do Estado requerente ou requerido;

d) quando a pessoa reclamada tiver que comparecer, no Estado requerente, perante tribunal ou juizo de exceção;

e) quando o delito for puramente militar ou político, ou de natureza religiosa, ou disser respeito à manifestação do pensamento nesses assuntos, contanto que, nessa ultima hipótese, não importe em propaganda de guerra ou de processos violentos para subverter a ordem política ou social.

§ 1º. A alegação do fim ou motivo político não impedirá a extradição se o fato constituir principalmente infração da lei penal comum.

Neste caso, concedida a extradição, a entrega do extraditando ficará dependente do compromisso, por parte do Estado requerente, de que o fim ou motivo político não concorrerá para agravar a penalidade.

§ 2º. Não serão reputados delítos políticos os fatos delituosos que constituirem franca manifestação de anarquismo ou visarem subverter as bases de toda organização social.

§ 3º. A apreciação do carater do crime caberá exclusivamente às autoridades do Estado requerido.

Article IV

L'extradition ne sera pas accordeé,

a) Quand l'État requis sera compétent d'après ses lois pour juger le délit;

b) Quand, pour le même fait, le délinquant aura déjà été jugé, ou sera en instance de l'être, par l'État requis;

c) Quand l'action ou la peine aura été prescrite, selon les lois de l'État requérant ou de l'État requis;

d) Quand l'individu réclamé devrait comparaitre devant un tribunal d'exception de l'État requérant;

e) Quand le délit sera purement politique ou militaire ou de nature réligieuse, ou s'il a trait à la manifestation de la pensée sur ces sujets, pourvu que dans cette dernière hypothese il ne constitue pas de la propagande pour la guerre ou de procédés violents visant bouleverser l'ordre politique et social.

§ 1er. L'allégation d'un but ou d'un motif politique n'empêchera pas l'extradition si le fait constitue principalement une infraction à la loi pénale ordinaire.

Si dans ce cas l'extradition est accordée, la remise de l'extradé sera subordonnée à la promesse de l'État requérant que le but ou le motif politique ne sera pas pris en considération pour aggraver la pénalité.

§ 2eme. Ne seront considérés délits politiques les faits délictueux qui constitueront une indubitable manifestation d'anarchisme ou qui viseront à bouleverser les bases de l'organisation sociale.

§ 3eme. L'appréciation du caractère du délit appartiendra exclusivement aux autorités de l'État requis.

ARTIGO V

O pedido de extradição será feito por via diplomatica, ou, por exceção, na falta de agentes diplomáticos, diretamente, isto é, de Governo a Governo; e será instruído com os seguintes documentos:

a) quando se tratar de simples acusados: cópia ou traslado autêntico do mandado de prisão ou ato de processo criminal equivalente, emanado de juiz competente;

b) quando se tratar de condenados; cópia ou traslado autêntico da sentença condenatória.

Essas peças deverão conter a indicação precisa do fato incriminado, o lugar e a data em que o mesmo foi cometido, e ser acompanhadas de cópia dos textos das leis aplicaveis à especie e dos referentes à prescrição da ação ou da pena, bem como de dados ou antecedentes necessários para comprovação da identidade do individuo reclamado.

§ 1º. As peças justificativas do pedido de extradição serão, quando possivel, acompanhadas de sua tradução, na lingua do Estado requerido.

§ 2º. A apresentação do pedido de extradição por via diplomática constituirá prova suficiente da autênticidade dos documentos apresentados em seu apoio, os quais serão, assim, havidos por legalisados.

ARTIGO VI

Sempre que o julgarem conveniente, as Partes Contratantes poderão solicitar, uma á outra, por meio dos respectivos agentes diplomáticos, ou diretamente, de Governo a Governo, que se proceda a prisão preventiva do inculpado, assim,

ARTICLE V

La demande d'extradition sera faite par la voie diplomatique, ou, exceptionnellement, à défaut d'agents diplomatiques, directement, c'est à dire, de Gouvernement à Gouvernement et sera accompagnée des documents suivants:

a) Quand il s'agira d'un déliquant non condamné; copie ou traduction authentique du mandat d'arrêt ou de l'acte de procédure criminelle équivalent, émané du juge compétent;

b) Quand il s'agira d'un condamné: copie ou traduction authentique du jugement avec ses attendus.

Ces pièces devront contenir l'indication précise du fait reproché, du lieu et de la date où il fut commis, et être accompagnées, de la copie des textes des lois appliquées à l'espèce et des textes se référant à la prescription de l'action ou de la peine ainsi que les données nécessaires pour établir l'identité de l'individu réclamé.

§ 1er. Les pièces justificatives de la demande d'extradition seront, autant que possible, accompagnées de leur traduction dans la langue de l'État requis.

§ 2eme. La présentation de la demande d'extradition par la voie diplomatique constituera une preuve suffisante de l'authenticité des documents présentés à son appui, et dans ce cas ils seront tenus pour légalisés.

ARTICLE VI

Toutes les fois qu'elles le jugeront nécessaire, les Parties Contractantes pourront se demander l'une à l'autre, par l'intermédiaire de leurs agents diplomatiques respectifs, ou directement, de Gouvernement à Gouvernement qu'il soit procédé

como à apreensão dos objetos relativos ao delíto.

Esse pedido será atendido, uma vez que contenha a declaração da existência de um dos documentos enumerados nas letras *a* e *b* do artigo precedente e a indicação de que a infração cometida autoriza a extradição segundo este Tratado.

Nesse caso, se dentro do prazo máximo de noventa dias, contados da data em que o Estado requerido receber a solicitação da prisão preventiva do indivíduo inculpado, o Estado requerente não apresentar o pedido formal de extradição, devidamente instruido, o detido será posto em liberdade, e só se admitirá novo pedido de prisão, pelo mesmo fato, com o pedido formal de extradição acompanhado dos documentos referidos no artigo precedente.

à l'arrestation provisoire de l'inculpé, ains qu'à la saisie des objets se rapportant au délit.

Cette demande pour être prise en considération devra être accompagnée de l'un des documents enumérés sous *a*) e *b*) de l'article précédent, et de l'indication que l'infraction commise autorise à l'extradition, conformément à cette Convention.

Dans ce cas, et si dans un délai maximum *de quatre-vingt dix jours* à partir de la date à laquelle l'Etat requis a reçu la la demande d'arrestation provisoire de l'individu inculpé, l'État requérant ne présenterait pas la demande formelle d'extradition, dûment instruite, le détenu sera mis en liberté, et une nouvelle demande d'arrestation, pour le même fait ne sera admise qu'avec la demande formelle d'extradition, accompagnée des documents indiqueés à l'article précédent.

Artigo VII

Concedida a extradição, o Estado requerido comunicará imediatamente ao Estado requerente que o extraditando se encontrará à sua disposição.

Se dentro de noventa dias, contados de tal comunicação, o extraditando não tiver sido remetido ao seu destino, o Estado requerido dar-lhe-á liberdade e não o deterá novamente pela mesma causa.

Article VII

L'extradition accordée, l'État requis communiquera immédiatement à l'État requérant que l'individu faisant l'objet de l'extradition est à sa disposition.

Si dans les quatre-vingt dix jourx à partir de la date de ladite communication l'extradition n'a pas reçu un commencement d'exécution, l'État requis rendra la liberté au délinquant et le détiendra plus à l'avenir pour le même fait.

Artigo VIII

O Estado requerente poderá enviar ao Estado requerido, com prévia aquiescência deste, agentes devidamete autorizados, quer para auxiliarem o reconhecimento da identidade do extraditando, quer para o conduzirem ao território do primeiro.

Article VIII

L'État requérant pourra envoyer à l'État requis, d'accord avec celui-ci, des agents dûment autorisés, pour aider à l'identification de l'extradé ou pour le conduire au territoire du premier.

Tais agentes, quando no território do Estado requerido, ficarão subordinados às autoridades deste, mas os gastos que fizerem correrão por conta do Gove no que os tiver enviado.

Artigo IX

A entrega de um indivíduo reclamado ficará adiada, sem prejuizo da efetividade da extradição, quando grave enfermidade intercorrente impedir que, sem perigo de vida, seja ele transportado para o país requerente, ou quando ele se achar sujeito à ação penal do Estado requerido, por outra infração anterior ao pedido de detenção.

Artigo X

O indivíduo que, depois de entregue por um ao outro dos Estados contratantes, logra subtrair-se à ação da justiça e se refugiar no território do Estado requerido, ou por ele passar em trânsito, será detido mediante simples requisição diplomática ou consular, e entregue, de novo, sem outras formalidades ao Estado ao qual já fora concedida a sua extradição.

Artigo XI

O inculpado, que for extraditado em virtude deste Tratado, não poderá ser julgado por nenhuma outra infração cometida anteriormente ao pedido de extradição, nem poderá ser re-extraditado para terceiro país que o reclame, salvo se nisso convier o Estado requerido ou se o extraditado, posto em liberdade, permanencer voluntariamente no território do Estado requerente por mais de trinta dias, contados da data em que tiver sido solto. Em todo caso, deverá ele ser advertido das consequências a que o exporia sua permanência no território do Estado onde foi julgado.

Ces agents sur le territoire de l'État requis seront subordonnés aux autorités celui-ci, mais leurs dépenses courront pour le compte du Gouvernement qui les aura envoyés.

Article IX

La remise de l'individu réclamé será ajournée, mais l'estradition sera maintenue, quand une grave maladie empêchera que, sans danger pour sa vie, l'individu soit transporté au pays requérent, ou quand il sera soumis a une action pénale de l'État requis, pour une autre infraction antérieure à la demande d'arrestation.

Article X

L'individu qui, après avoir été livré par l'un ou l'autre des États contratants parviendra à se soustraire à l'action de la justice et à se refugier sur le territoire de l'État requis, ou à le traverser, sera détenu sur simple réquisition diplomatique ou consulaire et livré de nouveau, sans autres formalités, à l'État auquel avait été déjà accordée son extradition.

Article XI

L'inculpé qui sera extradé en vertu de cette Convention ne pourra être jugé pour aucune autre infraction commise antérieurement à la demande d'extradition, ni ne pourra être livré à un troisieme pays qui le réclamerait, à moins que l'État requis ne soit consentant, ou si l'extradé, mis en liberté, demeure volontairement sur le territoire de l'État requerant pour plus de trente jours, à compter de la date à laquelle il aura été mis en liberté. En tout cas, il devra être averti des conséquences auxquelles l'exposerait son séjour sur le territoire de l'État ou il á été jugé.

Artigo XII

Todos os objetos, valores ou documentos que se relacionarem com o delito e, no momento da prisão, tenham sido encontrados em poder do extraditando, serão entregues com este, ao Estado requerente.

Os objetos e valores que se encontrarem em poder de terceiros e tenham igualmente relação com o delito serão tambem apreendidos, mas só serão entregues depois de resolvidas as exceções opostas pelos interessados.

A entrega dos referidos objetos, valores e documentos do Estado requerente será efetuada ainda que a extradição, já concedida, não se tenha podido realizar, por motivo de fuga ou morte do inculpado.

Artigo XIII

Quando a extradição de um individuo for pedida por mais de um Estado, proceder-se-á da maneira seguinte:

a) se se tratar do mesmo fato, será dada preferência ao pedido do Estado em cujo território a infração tiver sido commetida;

b) se se tratar de fatos diferentes, será dada preferência ao pedido do Estado em cujo território tiver sido cometida a infração mais grave, o juizo do Estado requerido;

c) se se tratar de fatos distintos, mas que o Estado requerido repute de igual gravidade, a preferência será determinada pela prioridade do pedido.

Artigo XIV

O trânsito pelo território das Altas Partes Contratantes de pessoa entregue por terceiro Estado a outra parte, e que não seja da nacionalidade do país de transito,

Article XII

Tous les objets, valeurs ou documents, qui présenteront quelque rapport avec le délit, et qui au moment de l'arrestation auront été trouvés en possession de l'extradé, seront livrés en même temps que celui-ci, à l'État requerant.

Les objets et valeurs qui seront trouvés en possession de tiers et qui présenteront quelque rapport avec le délit seront saisis également, mais ne seront livrés qu'après, qu'auront été résolues les exceptions opposées par les intéréssés.

La remise desdits objets, valeurs et documents, à l'État requérent, sera efectuée même si l'extradition déjà accordée n'aurait pu être réalisée du fait de la fuite ou de la mort de l'inculpé.

Article XIII

Quand l'extradition d'un individu sera réclamée par plus d'un Etat, on procédera de la manière suivante:

a) s'il s'agit du même délit on accordera la préference à l'État sur le territoire duquel l'infraction aura été commise;

b) s'il s'agit de délits différents, la préférence sera donnée à l'État sur le territoire duquel aura été commise l'infraction la plus grave, selon l'opinion de l'État requis;

c) s'il s'agit de délits différents, et que l'État requis estimera d'égale gravité, la préférence sera déterminée par la priorité de la demande.

Article XIV

Le transit par le territoire des Hautes Parties Contractantes d'un délinquant livré à un État tiers, et qui ne sera pas de la nationalité du pays de transit, sera auto-

será permitido, independentemente de qualquer formalidade judiciária, mediante simples solicitação, acompanhada da apresentação, em original ou em cópia autêntica, do documento pelo qual o Estado de refugio tiver concedido a extradição.

Essa permissão poderá, no entanto, ser recusada, desde que o fato determinante da extradição não a autorize, segundo este Tratado ou quando graves motivos de ordem pública se oponham ao trânsito.

Artigo XV

Correrão por conta do Estado requerido as despesas decorrentes do pedido de extradição, até o momento da entrega do extraditando aos guardas ou agentes devidámente habilitados do Governo requerente, no porto ou ponto da fronteira do Estado requerido que o Governo deste indique; e por conta do Estado requerente as posteriores à dita entrega, inclusive as de trânsito.

Artigo XVI

Negada a extradição de um individuo não poderá ser de novo solicitada a entrega deste pelo mesmo fato a ele imputado.

Quando, entretanto, o pedido de extradição for denegado sob a alegação de vicio de forma e com a ressalva expressa de que o pedido poderá ser renovado, serão os respetivos documentos restituidos ao Estado requerente, com a indicação do fundamento da denegação e a menção da ressalva feita.

Nesse caso, o Estado requerente poderá renovar o pedido, contanto que o instrua devidamente, dentro do prazo improrrogavel de sessenta dias.

risé sans aucune formalité judiciaire, su simple demande, accompagnée de la présentation de l'original ou de la copie authentique du document par lequel l'État dans le territoire duquel le délinquant s'était refugié, a accordé l'extradition.

Cette permission pourra cependant être refusée quand le délit qui est à la base de l'extradition n'est pas de ceux pour lesquels l'extradition est accordée, aux termes de la présente Convention, ou quand de graves raisons d'ordre public s'opposent au transit.

Article XV

Seront au compte de l'État requis les dépenses qu'entraînera la demande d'extradition jusqu'au moment de la remise de l'extradé aux gardes ou agents dûment habilités du Gouvernement requérant, dans le port ou au poste de frontière de l'État requis que le Gouvernement de celui-ci indiquera, et seront au compte de l'État requérant les dépenses postérieures à ladite remise, étant incluses celles relatives au transit.

Article XVI

Lorsque l'extradition d'un individu aura été refusée, elle ne pourra être à nouveau solicitée pour le même délit.

Mais quand la demande d'extradition sera rejetée pour vice de forme, et avec la réserve expresse que cette demande pourra être renouvelée, les documents joints à la demande seront rendus à l'État requérant avec l'indication du motif du refus et la mention de la réserve faite. Dans ce cas l'État requérant pourra renouveler sa demande, pourvu qu'elle soit dûment instruite, dans le délai improrogeable de soixante jours.

ARTIGO XVII

Quando a pena aplicavel à infração for a de morte, o Estado requerido só concederá a extradição sob a garantia, dada por via diplomática pelo Governo requerente, de que tal pena será convertida da imediatamente inferior.

ARTIGO XVIII

Ao indivíduo cuja extradição tenha sido solicitada por um dos Estados contratantes, ao outro, será facultado o uso de todas as instâncias e recursos permitidos pela legislação do Estado requerido.

ARTIGO XIX

O presente Tratado será ratificado, depois de preenchidas as formalidades legais de uso em cada um dos Estados contratantes, e entrará em vigor um mez após a troca dos instrumentos de ratificação, a efetuar-se na cidade de Rio de Janeiro no mais breve prazo possivel.

Cada uma da Altas Partes Contratantes poderá denunciá-lo em qualquer momento mas os seus efeitos só cessarão seis meses depois da denúncia.

Em fé do que os Plenipotenciários acima nomeados firmaram o presente Tratado em dois exemplares, cada um dos quais nas linguas portuguesa e francesa e neles apuzeram os seus respeetivos selos.

ARTICLE XVII

Quand la peine applicable à l'infraction sera la peine de mort, l'État requis n'accordera l'extradition que contre la garantie, qui lui sera donnée par l'État requérant et par voie diplomatique, que cette peine sera convertie en celle immédiatement inférieure.

ARTICLE XVIII

L'individu dont l'extradition sera sollicitée par un des États contractants aura à sa disposition les instances et recours prévus par la législation de l'État requis.

ARTICLE XIX

La présente Convention sera ratifiée après l'accomplissement des formalités légales en usage par chacun des États Contractants, et entrera en vigueur un mois après l'échange des instruments de ratification qui aura lieu dans la ville de Rio de Janeiro dans le plus bref délai possible.

Chacune des Hautes Parties Contractantes pourra la dénoncer à n'importe quel moment, mais ses effets ne cesseront que six mois après la dénonciation.

En foi de quoi les Plénipotentiaires ont signé la présente Convention rédigée en deux exemplaires, tous deux en langues portugaise et française et ils y ont apposé leurs sceaux respectifs.

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1937.

(a) M. DE PIMENTEL BRANDÃO
(a) JONAS AUKSTUOLIS.

ANEXO B

Quadro do Pessoal em 31 de Dezembro de 1937

1 — Quadro da distribuição do Pessoal em exercício na Secretaria de Estado.

2 — Quadro das Missões Diplomáticas Brasileiras.

3 — Quadro do Corpo Consular Brasileiro.

4 — Quadro do Pessoal em disponibilidade.

5 — Quadro dos Adidos Militares Brasileiros.

6 — Quadro dos Adidos Navais Brasileiros.

7 — Quadro do Corpo Diplomático acreditado no Rio de Janeiro.

8 — Quadro do Corpo Consular Estrangeiro.

N. 1

Quadro da distribuição do pessoal em exercício na Secretaria de Estado em 31 de Dezembro de 1937

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO

CHEFE

Consul de 1ª classe Joaquim Antonio de Sousa Ribeiro

OFICIAL

Primeiro Secretário Joaquim de Sousa Leão Filho.

AUXILIARES

Primeiro Secretário Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães.
Segundo Secretário Nemesio Dutra.
Consul de 3ª classe Renato Mendonça.

ADIDOS

Consul de 3ª classe Ilmar Penna Marinho.
Consul de 3ª classe Frank Mendonça Moscoso.
Consul de 3ª classe Hermes Rodrigues da Fonseca Filho.
Auxiliar de escrita de 4ª classe Laura Braga.

ENCARREGADO DO SERVIÇO DE IMPRENSA

Renato da Costa Almeida.
Auxiliar de escrita de 4ª classe Olga de Andrade Botelho

AUXILIARES DA SECRETARIA GERAL

Consul de 1ª classe Aluisio Martins Torres.
Consul de 2ª classe Mario de Lima Barbosa.

SERVIÇOS JURÍDICOS

CONSULTOR JURÍDICO

Doutor James Darcy.

SERVIÇOS POLÍTICOS E DIPLOMÁTICOS

Ministro Carlos Celso de Ouro Preto.
Conselheiro de Embaixada Carlos Alves de Sousa Filho.
1º Secretário Antonio de Vilhena Ferreira Braga.
Segundo Secretário Orlando Leite Ribeiro.
Consul de 3ª classe Carlos da Ponte Ribeiro Eiras.
Consul de 3ª classe Fernando Murtinho Braga.
Auxiliar de escrita de 5ª classe Maria de Lourdes Benjamin.
Auxiliar técnico de 3ª classe João Teles Soares de Pinna.

SERVIÇOS DE LIMITES E ATOS INTERNACIONAIS

Ministro João Severiano da Fonseca Hermes Junior.
1º Secretário Roberto Mendes Gonçalves.
1º Secretário Jacome Baggi de Berenguer Cesar.
Consul de 2ª classe Leontina Licinio Cardoso.
Consul de 3ª classe Miriam Leonardo Pereira.
Consul de 3ª classe Luiz Leivas Bastian Pinto.
Auxiliar de Consulado Armando Braga Rui Barbosa.
Auxiliar de escrita de 2ª classe Iracema Bethlem.
Extranumerário Paulo Braz Pinto da Silva.

PROTOCOLO

Conselheiro de Embaixada Silvio Rangel de Castro.
Primeiro Secretário Rui Pinheiro Guimarães.

Segundo Secretário Octavio do Nascimento Brito.
Consul de 3ª classe João Guimarães Rosa.
Consul de 3ª classe Fernando de Saboia Medeiros.
Consul de 3ª classe Vera Regina do Amaral.
Consul de 3ª classe Octavio Conrado.
Calígrafo Solon Henrique Cesar Botelho.
Auxiliar de escrita de 4ª classe Noemia Lobo.
Extranumerário Lucilo Hadock Lobo.
Extranumerária Laura de Barros Moreira.

SEGUNDO INTRODUTOR DIPLOMÁTICO

Segundo Secretário João Luiz de Guimarães Gomes.

SERVIÇO DE PASSAPORTES

Conselheiro de Embaixada Ildeu Vaz de Melo.
Consul de 2ª classe Luiz Aranha Pereira.
Consul de 2ª classe Luiz Augusto Blake de Alencastro.
Consul de 3ª classe João Emilio Ribeiro.
Auxiliar de escrita de 4ª classe Adriano Amorim.

SERVIÇOS CONSULARES

Consul Geral Mario de Deus Fernandes.
Consul de 2ª classe José Gomide Junior.
Consul de 2ª classe Valdemar Mendes de Almeida.
Consul de 2ª classe José Augusto Ribeiro.
Consul de 3ª classe Antonio José de Paula Fonseca Filho.
Consul de 3ª classe Teodomiro Tostes.
Consul de 3ª classe Heraldo Pederneiras.
Auxiliar de Consulado Nivaldo Carneiro Teles Ferreira.
Ajudante Técnico de 4ª classe Luciano Lordsleem.

SERVIÇOS COMERCIAIS

Adido Comercial Julio Augusto Barbosa Carneiro.
Consul de 1ª classe Henrique Pecegueiro do Amaral.
Consul de 1ª classe Horacio Suli de Sousa.
Consul de 2ª classe Carlos Alberto Gonçalves.
Consul de 2ª classe Jorge Kirchhofer Cabral.
Consul de 2ª classe Nelson Tabajara de Oliveira.
Consul de 3ª classe Beata Vetori Esteves.
Consul de 3ª classe Francisco de Borja Batista de Magalhães.
Consul de 3ª classe Silvio Mourão Camarinha.
Consul de 3ª classe Beno Strunck.
Consul de 3ª classe Carlos Meissner Junior.
Consul de 3ª classe Margarida Guedes Nogueira.
Auxiliar de Consulado Floriano Nunes Pereira.
Auxiliar de escrita de 4ª classe Hilda Blasi.
Extranumerária Constança Wright.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

1º Secretário Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro.
2º Secretário Silvio Ribeiro de Carvalho.
Consul de 2ª classe Renato Rino de Carvalho.
Consul de 3ª classe João Navarro da Costa.
Consul de 3ª classe Luiz Felipe do Rego Rangel.
Consul de 3ª classe Clovis Gurjão.
Dactilógrafa Alice Pecegueiro Fernandes.
Ajudante Técnico de 1ª classe Luiz Paulo de Amorim.
Ajudante Técnico de 3ª classe Aresio Barroso Lintz.
Ajudante Técnico de 5ª classe Carlos Augusto de Carvalho e Sousa.
Auxiliar de escrita de 2ª classe Noemia Batista.
Auxiliar de escrita de 2ª classe Maria de Lourdes Pimentel.

Auxiliar de escrita de 4ª classe Zuleika Barroso Lintz.

Adjunto de Arquivista de 2ª classe Dahlia de Almeida Rodrigues.

Adjunto de Arquivista de 4ª classe Iarí Moreira da Silva.

Extranumerários:

Maria Marques de Oliveira.
Hilda Bertucci.
Admir de Moura.
Arlete Marques de Oliveira.
Carlota Carvour.
Frank Teixeira de Mesquita.
Beatriz Costa Gabizo.

SERVIÇO DE DACTILOGRAFIA

Dactilógrafa Ilka Barroso Lintz.

Auxiliar de escrita de 4ª classe Iracema Dutra Ferreira.

Auxiliar de escrita de 4ª classe Maria Edith Vilar Ribeiro Dantas.

Auxiliar de escrita de 5ª classe Maria Nani.

Auxiliar de escrita de 5ª classe Cora Lobo.

Auxiliar de escrita de 5ª classe Branca Calvet de Azevedo.

Extranumerárias:

Ilka Viana de Moura.
Mariana de Castro Menezes.
Wanda Mairinck.
Helena Campos.
Albertina Colonna do Amaral.
Zeni Mafra Peixoto.
Geni Rezende Rubim.
Ruth Ribeiro de Carvalho.
Gilda Fraga.

SERVIÇO DE MIMEOGRAFIA

Extranumerária:

Alice Nogueira Amaro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Chefe Geral:

Consul Geral Mario de Barros e Vasconcelos.

Auxiliar de Gabinete do Chefe Geral:

Consul de 3ª classe Oscar Pires do Rio.

Adidos ao Gabinete do Chefe Geral:

Consul de 3ª classe Otavio de Sá Neves da Rocha.
Contabilista Paulino de Oliveira Diamico.
Dactilógrafa Rosa Rodrigues Pacheco.

SERVIÇO DO PESSOAL

Ministro Carlos Taylor.
Consul de 1ª classe José de Oliveira Almeida.
Adjunta de Arquivista de 2ª classe Zilah Mafra Peixoto.
Auxiliar de escrita de 4ª classe Milton Faria.

Extranumerários:

Fernando Ronald de Carvalho.
Roberto dos Guimarães Bastos.

SERVIÇO DO ALMANAQUE

Consul de 1ª classe Pedro Nunes de Sá.
Consul de 3ª classe José Caetano Bueno Horta Filho.

Extranumerário:

Antonio Ferrari de Campos.

SERVIÇO DO MATERIAL

Consul de 1ª classe Pedro Neves de Paula Leite.
Consul de 2ª classe Pedro Paranaguá.
Consul de 3ª classe Antonio Augusto de Souza Bandeira.
Consul de 3ª classe Mario Wright de Miranda Pacheco.
Bibliotecário Estevão Mercurin.
Auxiliar de escrita de 4ª classe Helena de Aguilar Pantoja.
Auxiliar de escrita de 4ª classe Luis Filipe de Florambel.
Auxiliar de escrita de 4ª classe Wolfgang Bacellar de Melo.

CONTABILIDADE

1º Secretário Adriano Sousa Quartin.
Consul de 1ª classe Odon Sarmento.
Consul de 2ª classe Narcez Lima Ferreira.

ARQUIVO, BIBLIOTECA E MAPOTECA

Diretor:

Consul Geral Henrique Pinheiro de Vasconcelos.

Auxiliar de Gabinete do Chefe Geral:

Adj. de arquivista de 4ª classe Marina Moscoso.

ARQUIVO

Pericles Barbosa Lima.
Consul de 3ª classe Chiquita Marcondes.
Consul de 3ª classe Maria Luiza F. de Castro e Silva.
Datilógrafa Cecilia Leite Carneiro Monteiro.
Arquivista Luiz Esteves de Almeida.
Adj. de arquivista de 2ª classe Luiza Baili.
Adj. de arquivista de 2ª classe Juraci Ferreira da Costa.
Adj. de arquivista de 2ª classe Lucilia Behring.
Adj. de arquivista de 3ª classe Anna Olga Stibich.

Adj. de arquivista de 3ª classe Francisca Fleurice Figueiredo Rodrigues Parente.

Adj. de arquivista de 3ª classe Silvia Murtinho.

Adj. de arquivista de 3ª classe Cecilia Alves Veloso.

Adj. de arquivista de 3ª classe Erminia Biasotto Costa.

Adj. de arquivista de 3ª classe Luiza Ribeiro de Carvalho.

Adj. de arquivista de 3ª classe Maria Helena Tedim Barreto.

Adj. de arquivista de 4ª classe Nadeje de Alencar Pinheiro.

Adj. de arquivista de 4ª classe Albertina de Castro Menezes.

Adj. de arquivista de 3ª classe Marina Gigliotti de Barros.

Adj. de arquivista de 4ª classe Maria Sales.

Extranumerárias:

Iolanda Smith de Vasconcelos.

Dulce Cunha.

Roberto de Sousa Quartin.

Fernando Ramos de Alencar.

Carlos Chester.

Maria Eliza Quartin.

Miguel do Rio Branco.

Carlos Cata Preta.

BIBLIOTECA

Consul de 1ª classe Milton Cesar de Veguelin Vieira.

Consul de 1ª classe Eduardo Osorio Bordini.

1º Secretário Antonio Moreira de Abreu.

Consul de 1ª classe Pericles Monteiro de Barros Barbosa Lima.

Auxiliar de consulado Jango Ficher (em comissão).

Auxiliar de escrita de 4ª classe Branca Braga de Jesus.

Auxiliar de escrita de 4ª classe Sarah Gomes de Araujo.

Auxiliar de escrita de 4ª classe Armando Brito de Sousa.

Auxiliar de escrita de 4ª classe Armando Ortega Fontes.

Auxiliar de escrita de 4ª classe Edith Mercurin Muniz Ribeiro.

Auxiliar de escrita de 5ª classe Celina de Abreu Braga.

Auxiliar de escrita de 5ª classe Jaci Lobato Alvares.

Auxiliar de escrita de 5ª classe Heraldo Pacheco de Oliveira.

Extranumerário:

David Lins.

MAPOTECA

Consul de 1ª classe Francisco de Miranda Mascarenhas.

Cassius Berlinck (Diretor de Secção da Biblioteca Nacional).

Consul de 3ª classe Venceslau Gastal.

Consul de 3ª classe Mario da Cunha e Silva.

Cartógrafo Murilo de Miranda Basto.

Dactilógrafo Baltazar Franklin Tavora.

Auxiliar de escrita de 5ª classe Maria Cecilia Madeira.

PUBLICAÇÕES

Consul de 1ª classe Vinicio da Veiga.

Auxiliar de consulado Rui Viana Bandeira.

Extranumerários:

Marcello Guy Costalat Duclos.

Elisabeth Bastos Freitas.

SERVIÇO DE COOPERAÇÃO INTELECTUAL

Consul de 1ª classe Osorio Hermogeneo Dutra.

Consul de 3ª classe Manoel Bento Casado.

Consul de 3ª classe Claudionor Augusto de Campos.

Consul de 3ª classe Pascoal Carlos Magno.
Auxiliar de escrita de 4ª classe Claudina Diamico.

Extranumerários:

Aldo de Freitas.
João Batista Pinheiro.

CONSULTOR TÉCNICO

Coronel Renato Barbosa Rodrigues Pereira.

Oficial de Ligação do Ministério da Guerra:

COMISSÃO DE EFICIÊNCIA

Ministro Luíz Avelino Gurgel do Amaral.
Ministro João Alberto Lins de Barros.
Consul Geral Mario de Deus Fernandes
Consul Geral Mario de Barros e Vasconcelos.
Consul de 1ª classe Joaquim Antonio de Sousa Ribeiro.

COMISSÃO DO PATRIMÔNIO

Ministro Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
Consul Geral Mario de Barros e Vasconcelos.
Conselheiro Rodolfo Gonçalves de Siqueira.
Consul de 1ª classe Joaquim Antonio de Sousa Ribeiro.
1º Secretário Joaquim de Sousa Leão Filho.

EM COMISSÃO

Consul de 1ª classe Moacir Ribeiro Briggs.
Segundo Secretário Mauro de Freitas.
Consul de 2ª classe Deusdedit Travassos.
Consul de 2ª classe Carlos Alberto Gonçalves.
Consul de 3ª classe Sergio de Lima e Silva.
Consul de 3ª classe Jorge Maciel da Costa Leite.

Consul de 3ª classe Odete de Carvalho e Sousa.

Auxiliar de consulado Roberto de Vasconcelos.

Adj. arquivista de 3ª classe Maria José Monteiro de Carvalho.

Bibliotecária Maria Mercedes de Andrade Braga.

Dactilógrafa Georgina Martins.

Adj. arquivista de 2ª classe Maria de Lourdes Costa e Sousa.

FUNCIONÁRIOS AGUARDANDO DESIGNAÇÃO

Ministro Manoel Coelho Rodrigues.

Consul Geral Landulfo Borges da Fonseca.

Consul de 1ª classe Heraclito Hermes de Vasconcelos.

Consul de 1ª classe Anibal de Saboia Lima.

Consul de 2ª classe Raul Gomes.

Consul de 3ª classe Egidio Camara.

Consul de 3ª classe Manoel Batista de Magalhães.

A Secretaria de Estado tem, ainda, como serventuários efetivos, alem dos membros do Corpo diplomático e consular, auxiliares de consulado, bibliotecários e arquivistas, dactilógrafos, efetivos e contratados, porteiros e contínuos, serventes, eletricistas e outros, pessoas de ambos os sexos, como acessórios de uma máquina que funciona silenciosa e eficientemente.

N. 2

QUADRO DAS MISSÕES DIPLOMÁTICAS BRASILEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

ASSUNÇÃO (PARAGUAI) Avenida Colômbia ns. 1.737 a 1.740.

Lafaiete de Carvalho e Silva, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 10-4-1935.

A. V. Ferreira Braga 1º Secretário (Removido).

Higas C. Pereira, 2º Secretário, em 10-7-1937.

ATENAS (GRÉCIA)

Joaquim Eulalio do Nascimento Silva, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 10-7-1934.

P. F. de Almeida Lima, 2º Secretário, em 13-5-1934.

BERLIM (ALEMANHA) Tiergartenstrasse, 25.

J. J. Moniz de Aragão, Embaixador em comissão, em 19-12-1935.

T. de Graça Aranha, 1º Secretário Conselheiro, em 29-6-1937.

Glauco Ferreira de Souza, 2º Secretário, em 12-12-1935.

Fernando Nilo de Alvarenga, 2º Secretário, em 2-3-1936.

BERNA (SUIÇA) Helvetiastrasse, 39, (Berna).

J. F. Barros Pimentel, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 1ª classe, em 7-3-1937.

A. dos Guimarães Bastos, 1º Secretário, em 7-9-1936.

Jorge Olinto de Oliveira, 1º Secretário (dirigindo o Consulado Geral em Genebra), em 17-8-1937.

F. de Alamo Louzada, 2º Secretário, em 30-4-1937.

BOGOTÁ (COLÔMBIA) Calle 73 n. 10-10.

Otavio Fialho, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 8-3-1937.

BRUXELAS (BÉLGICA) 35, Boulevard du Régent.

Carlos Martins Pereira e Souza, Embaixador em Comissão, em 18-11-1935.

Trajano M. do Paço, 1º Secretário, em 12-10-1937.

J. Carvalho de Morais, 2º Secretário, (Removido).

BUENOS AIRES (ARGENTINA) Caláo 1.555.

Luiz Guimarães Filho, Embaixador, em Comissão, (Removido).

J. P. Rodrigues Alves, Conferência da Paz em Buenos Aires, Embaixador, em 8-7-1935.

J. A. Lins de Barros, Encarregado de Negócios, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 1ª classe, em 3-11-1937.

Protasio B. Gonçalves, 1º Secretário, em 9-9-1932, Conselheiro em 9-8-1935.

A. C. de Alencastro Guimarães, 1º Secretário, (Removido).

A. Mendes Viana, 2º Secretario, (Removido).

Orlando Leite Ribeiro, 2º Secretário, em 23-10-1937.

BUCAREST (RUMÂNIA) Bulevardul Dacia, 28.

C. de Freitas Vale, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 28-5-1937.

L. Salgado dos Santos, 1º Secretário, em 1-9-1929.

CARACAS (VENEZUELA) Av. del Ejército 16.

Carlos Taylor, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, (Removido).

Edmundo Machado, 2º Secretário, (Removido).

CIDADE DO VATICANO (PALAZZO ROSPIGLIOSI), Via Ventiquatro Maggio, 43. Roma.

J. B. de Andrada e Silva, Embaixador, em 1-12-1937.

A. Galvão Bueno, 1° Secretário, em 8-5-1936.

M. V. Cantuaria Guimarães, 2° Secretário, em 26-11-1935.

COPENHAGUE (DINAMARCA) Kristianiagade, 21.

Paulo Coelho de Almeida, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 31-8-1934.

GUATEMALA.

J. A. da Fonseca Hermes, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe (Removido).

HAVANA (CUBA) Calle 2, entre 21 y 23, Vedado.

J. R. de Macedo Soares, acreditado tambem no Haiti e na República Dominicana, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 14-9-1937.

L. Teixeira Leite Filho, 1° Secretário, em 1-11-1937.

HAIA (PAISES BAIXOS) Korte Voohout, 16.

Pedro de Morais Barros, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 1ª classe, em 8-2-1935.

Rui Ribeiro Couto, 2° Secretário (3-2-1935).

LA PAZ (BOLÍVIA) 156, Avenida 16 de Julio.

G. P. do Rio Branco, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 15-2-1937.

J. B. Berenguer Cezar, 1° Secretário (Removido).

Osvaldo Furst, 1° Secretário (Removido).

LIMA (PERÚ) Calle Buenaventura Aguirre n. 392.

Lucilio Bueno, Embaixador em Comissão. (Removido).

Edgard Rangel do Monte, Encarregado de Negócios, 1° Secretário, em 29-6-1937.

Aguinald B. Fragoso, 2° Secretário, em 16-7-1937.

João de Coelho Lisbôa, 2° Secretário, em 8-1-1936, (Ausente).

LISBOA (PORTUGAL) Rua Antonio Maria Cardoso, 8.

A. G. de Araujo Jorge, Embaixador em Comissão, em 16-5-1936.

Heitor Lira, 1° Secretário, em 24-5-1937 (Conselheiro em 1-3-1937).

O. Guerreiro de Castro, 2° Secretário, em 10-5-1936.

C. M. Thompson Flores, 2° Secretário, em 5-11-1937.

João de Coelho Lisbôa. Servindo provisoriamente, 2° Secretário, em 28-12-1936.

LONDRES (INGLATERRA) 19, Upper Brook, St. London — W. 1.

Raul Regis de Oliveira, Embaixador, em 24-4-1925, (Ausente).

Caio de Melo Franco, 1° Secretário, em 19-3-1935 (Conselheiro em 14-3-1937).

J. de Alencar Neto, 2° Secretário, em 30-4-1937.

Jaime S. Chermont, 2° Secretário, em 3-5-1937.

MADRID (ESPANHA) Paseo de La Castellana, 35.

Alcebiades Peçanha, Embaixador, em 1-3-1935.

C. Silveira Martins Ramos, 1° Secretário (Removido.)

MÉXICO (MÉXICO) Calle del Tiber 132. D. F.

Abelardo Roças, Embaixador, em 7-6-1931.

A. B. de Almeida Portugal, 1° Secretário, em 22-3-1937.

Osvaldo Tavares, 2° Secretário, em 20-7-1937.

MONTEVIDÉO (URUGUAI) Avenida Suárez, 3.686.

João Batista Lusardo, Embaixador em Comissão (Removido).

C. Maximiano de Figueiredo, 1° Secretário, em 8-2-1936 (Conselheiro em 1-3-1937).

Carlos Brandes, 2° Secretário, em 16-2-1937.

OSLO (NORUEGA) Nordraksgate, 12.

C. A. Moniz Gordilho, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 29-7-1935.

Lauro de Andrade Muller, 2º Secretário, em 6-6-1934.

PARIS (FRANÇA) 45, Avenue Montaigne.

L. M. de Souza Dantas, Embaixador, em 28-12-1922.

A. Camilo de Oliveira, 1º Secretário, em 11-4-1934 (Conselheiro em 31-10-1936).

Afranio de Melo Franco Filho, 2º Secretário, em 11-4-1935.

PEIPING (CHINA) 32, Ch'un Shu Hutung.

Renato Lago, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 5-2-1936.

Frederico Chermont Lisbôa, 2º Secretário, em 1-2-1937.

PRAGA (TCHECOSLOVAQUIA) Bubenéo Manesova, Praga XIX.

Sebastião Sampaio, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 5-2-1937.

M. da Costa Guimarães, 2º Secretário, em 12-6-1935.

QUITO (EQUADOR) Avenida Colon, 349.

Acir N. Paes, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 13-4-1936.

A. de Arruda Botelho (Removido).

ROMA (ITÁLIA) 14, Piazza Navona.

Adalberto Guerra Duval, Embaixador, em 9-11-1935.

Jorge Latour, 2º Secretário, em 10-5-1937.

Paulo M. Assis Silveira, 2º Secretário, em 22-6-1936.

H. de Souza Gomes, 2º Secretário, em 21-4-1937.

SANTIAGO (CHILE) Alameda O'Higgins, 2.109.

Mauricio Nabuco, Embaixador em Comissão, em 5-6-1937.

Dj. Pinto Ribeiro de Lessa, 1º Secretário, 4-6-1937.

Vasco T. Leitão da Cunha, 2º Secretário, em 2-7-1937.

STOCKOLMO (**SUÉCIA**) **E HELSINKI** Sturegatan, 12 Stockolmo. Ostra Brunns parken 13 B. Helsinki.

F. de Castello Branco Clark, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 1ª classe, em 11-11-1932.

Argeu S. M. Guimarães, Encarregado de Negócios em Helsinki, 1º Secretário, em 22-6-1937.

Murilo Tasso Fragoso, 2º Secretário, em 10-6-1936.

TÓQUIO (**JAPÃO**) 2, 3 Chone, Omotecho, Akasaka.

Pedro Leão Velloso, Embaixador em Comissão, em 20-11-1935.

Rui Pinheiro Guimarães, 1º Secretário, (Removido).

C. Buarque de Macedo, 2º Secretário, em 1-6-1937.

VARSÓVIA (**POLÔNIA**) **Hotel Europejski.**

J. A. Figueira de Melo, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2ª classe, em 29-4-1937.

Orlando Arruda, 2º Secretario, em 10-3-1937.

VIENA (**ÁUSTRIA**) Jacquingasse, 23.

S. de Souza Leão Gracie, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 1ª classe, em 7-6-1935.

Rubens Ferreira de Mello, 1º Secretário, (Removido).

WASHINGTON (**E. U. DA AMERICA**) 3.007, Whitehaven St. N. W., D. C.

Osvaldo Aranha, Embaixador em Comissão, em 17-10-1934.

Fernando Lobo, 1º Secretário, em 27-9-1937.

Alvaro Teixeira Soares, 2º Secretário, em 9-1-1937.

J. E. de Sousa Freitas, 2º Secretário, em 29-10-1933.

Decio H. de Moura, 2º Secretário, em 16-5-1933.

N. 3

QUADRO DO CORPO CONSULAR BRASILEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

ALEMANHA

BERLIM — (Legação encarregada do serviço consular)

R. Ribeiro da Silva — Auxiliar, 21 de Fevereiro de 1936.

BREMEN — (Consulado)

Ildefonso Falcão — Cônsul, (Removido).
Paulo Rodrigues Coelho — Vice-Cônsul, 26 de Maio de 1936.

COLÔNIA — (Consulado)

J. Rodrigues Martins — Cônsul, 1 de Fevereiro de 1935.
Franz J. Meyen — Vice-Cônsul, 1 de Maio de 1934.

FRANCFORT — (Consulado)

......................................., Cônsul.

HAMBURGO — (Consulado Geral)

D. Oliveira Alves — Cônsul Geral, 1 de Julho de 1936.
Mauro Pontes — Cônsul Adjunto, 6 de Fevereiro 1935.
L. A. Borges da Fonseca — Auxiliar, 15 de Junho de 1934.
Pindaro Tasso Jatahy — Auxiliar, 25 de Julho de 1931.
Carlos da Rocha Lima — Auxiliar, 3 de Abril de 1934.
Max Schleu — Auxiliar intérprete, 1 de Março de 1927.

AMÉRICA (ESTADOS UNIDOS DA)

BOSTON —

......................................., Cônsul.

AMÉRICA (ESTADOS UNIDOS DA)

CHICAGO — **(Consulado)**

Carlos E. Latorre Lisbôa — Cônsul, 25 de Outubro de 1937.

CHARLESTON — **(Vice-Consulado)**

A. Beauregard Betancourt — Vice-Cônsul, 1 de Julho de 1931.

LOS ANGELES — **(Consulado)**

.., Cônsul.

MIAMI — **(Consulado)**

.., Cônsul.

NORFOLK — **(Consulado)**

F. Bezerra de Menezes — Cônsul, 28 de Abril de 1933.

NOVA ORLEANS — **(Consulado)**

P. A. Nabuco de Abreu Filho — Cônsul, 1 de Março de 1937.
E. Ramos Nogueira — Auxiliar, 24 de Junho de 1931 (Ausente).

NOVA YORK — **(Consulado Geral)**

Luiz de Faro Junior — Cônsul Geral, 1 de Setembro de 1934.
Colmar P. C. Daltro — Cônsul Adjunto, 2 de Agosto de 1937.
Marieta da Silva Lange — Auxiliar, 16 de Setembro de 1922.
Daisy H. Morse — Auxiliar, 1 de Agosto de 1925.
José M. de Lamare Garcia — Auxiliar, 23 de Junho de 1931 (Ausente).
Eloise Austin — Auxiliar, 22 de Abril de 1931.
William Doherty — Auxiliar, em 22 de Abril de 1931.
Hugo Franklin — Auxiliar, 1 de Março de 1933.
Vitor de Carvalho — Auxiliar, 13 de Junho de 1936.
Alfredo de Almeida e Sá — Auxiliar, 13 de Julho de 1937.

FILADÉLFIA — **(Consulado)**

David Moretzon — Cônsul, 2 de Agosto de 1937.
João Josetti Junior — Vice-Cônsul, 16 de Abril de 1936.

PORTLAND — (Vice-Consulado)

John H. Lothrop — Vice-Cônsul, 20 de Abril de 1923.

SÃO FRANCISCO — (Consulado)

Mario Santos — Cônsul, 27 de Agosto de 1934.

SEATTLE — (Vice-Consulado)

Franc Boynton Carter — Vice-Cônsul, 17 de Outubro de 1926.

POSSESSÕES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

HONOLULU — (ilhas Hawai) (Consulado honorário)

Antonio Daniel de Castro — Cônsul, 13 de Janeiro de 1915.

SÃO THOMAZ (Ilhas Virgens) (Consulado honorário)

Jorge Levi — Cônsul, de 31 Agosto de 1918.

ARGENTINA

BAHIA BLANCA — (Consulado)

I. Navarro Leitão — Cônsul, 8 de Junho de 1937.

Ezequiel Ubatuba — Vice-Cônsul, 9 de Maio de 1934.

BUENOS AIRES — (Consulado Geral)

Narciso Peixoto de Magalhães — Cônsul Geral, 30 de Abril de 1931.

Manoel Garcia Paranhos — Auxiliar, Vice-Cônsul, 12 de Junho de 1925.

Romeu Balster — Auxiliar, 20 de Julho de 1926.

Raul Vianna Rodrigues — Auxiliar, 20 de Dezembro de 1926.

Luiz Conrado — Auxiliar, 28 de Abril de 1931.

M. F. Lafaiete de Andrade — Auxiliar, 1 de Junho de 1934.

CONCÓRDIA — (Consulado honorário)

..., Cônsul.

MONTE CASEROS — (Vice-Consulado honorário)

Pedrilho Pinto de Carvalho — Vice-Cônsul, 30 de Abril de 1919.

Nemesio Alcibiades de Carvalho — Agente Consular, 20 de Julho de 1921.

ARGENTINA

ROSARIO DE SANTA FÉ — (Consulado)

Euribiades Barbosa Gonçalves — Cônsul, 3 de Maio de 1937.
Paulo C. de Oliveira — Auxiliar, 7 de Março de 1929.

BÉLGICA

ANTUÉRPIA — (Consulado Geral)

Otaviano A. Machado de Oliveira — Cônsul Geral, 10 de Agosto de 1933.
Christino do Vale Junior — Cônsul Adjunto, 17 de Setembro de 1935.
Alexandre Georlette — Vice-Cônsul, 30 de Dezembro de 1922.
Armando B. Rui Barbosa—Auxiliar em 4 de Setembro de 1933 (Ausente)
Mauricio von Wellisch — Auxiliar, 1 de Setembro de 1934.
D. Ferreira Lopes — Auxiliar, 6 de Setembro de 1934.
George Wattiau — Auxiliar intérprete, 1 de Março de 1905.
Roberto Beltrão — Auxiliar, 26 de Outubro de 1937.

BRUXELAS — (Embaixada encarregada do serviço consular)

Jango Fisher — Auxiliar do Consulado (Ausente).

BOLÍVIA

LA PAZ — (Legação encarregada do serviço consular)

CHILE

CORONEL — (Vice-Consulado honorário)

James Monks — Vice-Cônsul, 26 de Agosto de 1916.
Carlos A. Sandoval Mora — Agente Consular, 15 de Fevereiro de 1932.

MAGALHÃES — (Vice-Consulado honorário)

Affonso Menendez Behety — Vice-Cônsul, 18 de Agosto de 1913.
Alejandro C. Allen — Agente Consular, 21 de Janeiro de 1926.

CHILE

SANTIAGO — (Embaixada encarregada do serviço consular)

TALCAHUANO — (Vice-Consulado honorário)

Eric Norman Coles Benfield — Vice-Cônsul, 22 de Fevereiro de 1930.

VALPARAIZO — (Consulado Geral)

Paulo Demoro — Cônsul Geral, 15 de Junho de 1931.

CHINA

PEIPING — (Legação encarregada do serviço consular)

SHANGHAI — (Consulado Geral)

James Philip Mee — Cônsul Geral (Removido).

Heitor da Silva Carneiro — Auxiliar, 8 de Novembro de 1935. (Encarregado do Consulado).

COLÔMBIA

BOGOTÁ — (Legação encarregada do serviço consular)

COSTA RICA

São JOSÉ — (Consulado honorário)

Felipe Herrero Garcia — Cônsul, em 17 de Dezembro de 1919.

CUBA

HAVANA — (Legação encarregada do serviço consular)

DANTZIG (Estado livre)

DANTZIG — (Consulado)

.., Cônsul.

DINAMARCA E ISLÂNDIA (REINO UNIDO DA)

AARHUS — (Vice-Consulado honorário)

Kai Blicher — Vice-Cônsul, em 20 de Julho de 1931.

DINAMARCA E ISLÂNDIA (REINO UNIDO DA)

COPENHAGUE — **(Legação encarregada do serviço consular)**

REYKJAVIK — **(Consulado honorário)**

Gardar Gislason — Cônsul, em 30 de Junho de 1933.

Olafor H. Olafsson — Vice-Cônsul, em 16 de Janeiro de 1928.

DOMINICANA (REPÚBLICA)

SANTO DOMINGO — **(Consulado honorário)**

Sylvestre Aybar y Nunes — Cônsul, em 19 de Abril de 1911.

EGITO

ALEXANDRIA — **(Consulado)**

José Lavrador — Cônsul, em 3 de Dezembro de 1935.

Miguel Sabella — Vice-Cônsul, em 1 de Março de 1927.

PORT SAID — **(Vice-Consulado honorário)**

Solon P. Loisidis — Vice-Cônsul, em 12 de Abril de 1921.

Poly S. Loisidis — Agente Consular, em 30 de Outubro de 1936.

EQUADOR

QUITO — **(Legação encarregada do serviço consular)**

ESPANHA

BARCELONA — **(Consulado Geral)**

Aluizio Magalhaens — Cônsul Adjunto, em 19 de Outubro de 1937. (Encarregado do Consulado).

A. dos Santos Couceiro — Auxiliar, em 14 de Junho de 1934 (Ausente).

Rui Vianna Bandeira — Auxiliar, em 3 de Julho de 1934 (Ausente).

ESPANHA (continuação)

Ramon Ibanez — Auxiliar contratado, em 1 de Março de 1935.
Julio Morin — Agente Consular (Encarregado Cons. Geral).

BILBAU — (Vice-Consulado honorário)

José Maria de Abaitua y Amézaga — Vice-Cônsul, em 20 de Abril de 1928.
Jaime Arroyo y Barrio — Agente Consular, em 23-2-1932.

CADIZ — (Consulado)

L. C. de Andrade Filho — Cônsul, em 18 de Junho de 1931.
Floriano Nunes Pereira — Auxiliar, em 13 de Dezembro de 1932 (Ausente).
Arlindo Corrêa Leite — Vice-Cônsul, em 18 de Maio de 1931.

CORUNHA — (Vice-Consulado honorário)

José Longueira Diaz — Vice-Cônsul (Encarregado), em 30 de Maio de 1931.

GIJON — (Vice-Consulado honorário)

José Salcedo y Fernandez — Vice-Cônsul, em 9 de Setembro de 1912.
Luiz Penole y Cavo — Agente Consular, em 14 de Novembro de 1926.

MADRID — (Embaixada encarregada do serviço consular)

MÁLAGA — (Consulado)

J. de O. Almeida — Cônsul (Removido).
Francisco Sebastian — Auxiliar, em 22 de Julho de 1935.

VALÊNCIA — (Consulado)

.................................., Cônsul.

L. D. da Costa Moraes — Auxiliar, em 6 de Fevereiro de 1936 (Ausente).

ESPANHA (continuação)

VIGO — (Consulado)

Eurico Costa — Cônsul, em 15 de Maio de 1935.
M. Dias Fernandes — Auxiliar, em 1 de Março de 1910.

VILLA GARCIA — (Vice-Consulado honorário)

Remigio Valladares — Vice-Cônsul, em 12 de Maio de 1914.

POSSESSÕES ESPANHOLAS

LAS PALMAS — (ILHAS CANÁRIAS) (Consulado)

Alvaro de Magalhães — Cônsul, em 26 de Junho de 1936.
Antenor Daumas Nunes — Auxiliar, em 26 de Novembro de 1935.

SANTA CRUZ (ILHA DE TENERIFE) — (Consulado honorário)

Juan Yanes y Perdomo — Cônsul, em 14 de Fevereiro de 1918.
Juan Yanes Perdigon — Vice-Cônsul, em 29 de Fevereiro de 1932.

FINLÂNDIA

HELSINKI — (Consulado)

Paulo de Souza Dantas — Cônsul, em 1 de Julho de 1936.
A. Danilo Lindeberg — Vice-Cônsul, em 7 de Abril de 1928.

FRANÇA

BORDÉUS — (Consulado)

Jayme N. Brito — Cônsul, em 15 de Maio de 1936.
Arthur Teixeira de Mesquita — Auxiliar, em 22 de Dezembro de 1922 (Ausente).
Luciano P. Turqué — Auxiliar, em 24 de Dezembro de 1922.

FRANÇA (continuação)

BOULOGNE-SUR-MER — (Consulado)

Raul Vachias — Cônsul, em 9 de Julho de 1934.

HAVRE — (Consulado)

Francisco Gualberto de Oliveira Filho — Cônsul, em 1 de Junho de 1934.

LA ROCHELLE — (Vice-Consulado honorário)

Louis Mantrant — Vice-Cônsul, em 6 de Novembro de 1931.

MARSELHA — (Consulado)

Murilo M. de Souza — Cônsul, em 9 de Março de 1937.
Ladario Cabeda — Vice-Cônsul, em 6 de Janeiro de 1936.
Roberto Brandão — Auxiliar, em 17 de Setembro de 1934.

PARIS — (Consulado Geral)

M. de St. Brisson Marques — Cônsul Geral, em 8 de Julho de 1936.
Benedito Costa — Cônsul adjunto, em 20 de Julho de 1934.
Nivaldo T. Ferreira — Auxiliar, 29 de Abril de 1931 (Ausente).
F. Mendes de Almeida — Auxiliar, 15 de Março de 1928 (Ausente).
Alberto Rangel — Auxiliar, em 15 de Abril de 1931 (Servindo na Emb. Paris).
Maurice Morel — Auxiliar, 11 de Maio de 1932.
J. B. Pereira — Auxiliar, em 11 de Maio de 1934 (Ausente).
Rui Barbosa Airosa — Auxiliar, em 5 de Novembro de 1937.
Enéas Ferraz — Auxiliar, em 4 de Novembro de 1936.
Pantaleão Machado — Auxiliar, em 2 de Novembro de 1937.
J. G. Drummond — Auxiliar, em 1 de Abril de 1933.
Sotero Cosme — Auxiliar, em 27 de Julho de 1934.
F. E. Nascimento e Silva — Auxiliar, em 5 de Junho de 1936.
Arnaldo Guimarães — Auxiliar, em 24 de Julho de 1937.

FRANÇA (continuação)

VILLEFRANCHE — (Vice-Consulado honorário)

Moisés A. Laredo — Auxiliar (Encarregado do consulado) em 11 de Maio de 1932.

POSSESSÕES FRANCESAS

ARGEL (ARGELIA) — (Vice-Consulado honorário)

Alfred Zeraffa — Vice-Cônsul, em 12 de Maio de 1931.

Léon Dachot — Agente Consular, em 31 de Maio de 1932.

CAYENNA (GUYANA FRANCESA — (Consulado honorário)

Luiz Gonzaga Pacheco — Cônsul, em 31 de Outubro de 1931.

DAKAR (SENEGAL) — (Consulado)

A. C. Moreira Telles — Cônsul (Removido).

ORAN (ARGELIA) — (Vice-Consulado honorário)

Sydney Lasry — Vice-Cônsul, em 21 de Abril de 1932.

Salomon Lasry — Agente Consular, em 23 de Agosto de 1927.

TUNIS (TUNÍSIA) — (Vice-Consulado honorário)

Michel Uzan — Vice-Cônsul, em 23 de Janeiro de 1929.

GRÃ-BRETANHA

CARDIFF — (Consulado)

Narbal Costa — Cônsul, em 1 de Maio de 1937.

GLASGOW — (Consulado)

Nestor de Braga Melo — Cônsul, em 1 de Dezembro de 1930.

LIVERPOOL — (Consulado Geral)

Carlos Ribeiro de Faria — Cônsul Geral, em 27 de Março de 1937.

GRÃ-BRETANHA (continuação)

Zoraima de Almeida Rodrigues — Cônsul Adjunto, em 17 de Maio de 1934.
William Smith — Auxiliar, em 1 de Setembro de 1892 (Ausente).
Frederico de O. Almeida — Auxiliar, em 1 de Julho de 1927.
Alberto Francis Box — Auxiliar, em 12 de Junho de 1933.

LONDRES — (Consulado)

Alfredo Polzin — Cônsul, em 18 de Julho de 1934.

REPÚBLICA ARGENTINA

Elpidio Pereira — Vice-Cônsul, em 28 de Setembro de 1931.
Antonio Azevedo Amaral — Auxiliar, em 1 de Junho de 1931.
Francisco Sebastian — Auxiliar, em 28 de Julho de 1935.
Cecil Cotton — Auxilar, em 23 de Julho de 1937.
Rachel Crotman — Auxiliar, em 18 de Agosto de 1937.

NEWCASTLE-ON-TYNE — (Vice-Consulado honorário)

Alan Robson — Vice-Cônsul, em 29 de Setembro de 1930.
George Gamwel Hubback Welch — Agente Consular, em 12 de Maio de 1931.

SOUTHAMPTON — (Consulado).

Felippe Santa Cruz Guimarães — Cônsul, em 20 de Maio de 1935.

SWANSEA — (Consulado).

Inácio Soares de Bulhões — Cônsul, em 19 de Fevereiro de 1935.

ESTADOS E POSSESSÕES BRITÂNICAS

BELFAST (Vice-Consulado honorário).

.................................... Vice-Cônsul.

William Thomas Mc-Cracker — Agente Consular, em 23 de Agosto de 1927.

BRIDGETOWN (ANTILHAS) (Consulado honorário).

George Andres L. Larsen — Cônsul, em 30 de Outubro de 1937.

BOMBAIM (ÍNDIA) (Consulado honorário).

Manuel Agostinho de Heredia — Cônsul, em 30 de Setembro de 1924.

CALCUTA (INDIA) (Consulado).

Fernando Bragança — Vice-Cônsul (Encarregado).

CAPETOWN (UNIÃO SUL AFRICANA) (Consulado).

Edgar Barbedo — Cônsul Geral, removido.

Walter E. Hehl — Vice-Cônsul, em 15 de Setembro de 1931. (Encarregado do Consulado).

CASTRIES SANTA LÚCIA (ANTILHAS INGLESAS) (Consulado honorário).

Gregor Mc Gregor Peter — Cônsul, 25 de Abril de 1910.

COLOMBO (ILHA DE CEILÃO) (Vice Consulado).

Norman Reginald Blande — Vice-Cônsul, em 26 de Outubro de 1932.

DUBLIN (IRLANDA) (Consulado honorário).

John Geo Fottrell — Cônsul, em 1 de Setembro de 1931.

Henry Sheil — Vice-Cônsul, em 2 de Janeiro de 1932.

HOBART (TASMÂNIA) (Consulado honorário).

................................, Cônsul.

ESTADOS E POSSESSÕES BRITÂNICAS (continuação)

HONG-KONG (Consulado honorário).

.............................., Cônsul.

Faustino Antonio Xavier — Vice-Cônsul Encarregado do Consulado, em 26 de Fevereiro de 1932.

KINGSTON (JAMAICA) (Consulado honorário).

Langton Haldane Robertson — Cônsul, em 16 de Março de 1934.

MONTREAL (CANADÁ) (Consulado Geral).

Oscar Paranhos da Silva — Cônsul Geral, removido.

A. de Camargo Neves — Cônsul, provisoriamente.

Ramos Nogueira—Auxiliar, em 17 de Julho de 1937. (Ausente).

PORT OF SPAIN (ILHA DE TRINIDAD) Consulado honorário).

Ernesto Gomez — Cônsul, em 4 de Outubro de 1918.

Felix Anduze — Vice-Cônsul, 25 de Janeiro de 1937.

RANGOON (ÍNDIA) (Vice-Consulado honorário).

Claud Felix Pyett — Vice-Cônsul, em 25 de Abril de 1934.

William Smith Hepburn — Agente Consular, em 20 de Março de 1930.

SAO JOÃO (TERRA NOVA) (Vice-Consulado honorário).

George Rixon William — Vice-Cônsul, em 30 de Março de 1934.

John S. Fowler — Agente Consular, em 31 de Agosto de de 1936.

SINGAPURA (Vice-Consulado honorário).

David Mc Laren Doig — Vice-Cônsul, em 1 de Outubro de 1932.

ESTADOS E POSSESSÕES BRITÂNICAS (continuação)

SIDNEY (AUSTRÁLIA) (Consulado honorário).

James Edward Barrun — Cônsul, 16 de Fevereiro de 1923.

John Joseph Gregory Mc Girr — Vice-Cônsul, em 28 de Fevereiro de 1927.

VANCOUVER (CANADÁ) ((Vice-Consulado honorário)

Arthur Percival Watkins — Vice-Cônsul, em 15 de Junho de 1929.

John William Prescott—Agente Consular, em 10 de Março de 1916.

WELLINGTON (NOVA ZELÂNDIA) (Consulado honorário)

Jorge Robertson — Cônsul, em 18 de Junho de 1931·

Charles A. L. Treadwell — Vice-Cônsul, em 26 de Outubro de 1932.

GRÉCIA

ATENAS (Legação encarregada do Serviço Consular).

HUNGRIA

BUDAPEST (Consulado).

M. Moreira da Silva — Cônsul, removido.

F. de Nemay — Vice-Cônsul, em 29 de Outubro de 1929.

ITÁLIA

CATÂNIA (Vice-Consulado honorário).

Giovanni Pellegrino Spadaro — Vice-Cônsul, em 12 de Maio de 1931.

Felippo Rosalia de Franco—Agente Consular, em 1 de Abril de 1932.

ITÁLIA (continuação)

GÊNOVA (Consulado Geral).

M. de Castelo Branco — Cônsul Geral, em 17 de Agosto de 1937.

B. F. Garcia de Souza — Cônsul Adjunto, em 1 de Junho de 1937.

Sylvio Hoffman — Auxiliar, em 10 de Julho de 1937.

Mario Agnese — Auxilar, em 5 de Janeiro de 1934.

A. dos Santos Couceiro — (provisoriamente).

NÁPOLES (Consulado).

Decio Martins Coimbra — Cônsul, em 14 de Novembro de 1937.

PALERMO (Consulado honorário).

Salvatore Carta — Cônsul, em 23 de Novembro de 1931.

Atilio Tripi — Vice-Cônsul, em 26 de Outubro de 1931.

ROMA (Embaixada encarregada do serviço consular).

TRIESTE (Consulado).

Nicanor de Oliveira — Cônsul, em 19 de Março de 1937.

VENEZA (Consulado honorário).

.., Consul.

JAPÃO

KOBE (Consulado Geral).

Oscar Corrêa — Cônsul Geral, em 1 de Junho de 1934.

Pedro Vicente do Côuto — Auxiliar interprete, em 30 de Abril de 1931.

R. Carneiro da Cunha — Auxiliar, em 21 de Junho de 1934.

NAGASAKI (Consulado honorário).

Yutaka Ota — Cônsul, em 31 de Maio de 1932.

JAPÃO (continuação)

TÔQUIO (Embaixada encarregada do serviço consular).

YOKOHAMA (Consulado honorário).

Raul Bopp — Cônsul, em 17 de Janeiro de 1936.

Shozo Ishii — Vice-Cônsul, em 18 de Julho de 1914.

LUXEMBURGO

LUXEMBURGO (Consulado honorário).

Affonse Bernard — Cônsul, em 21 de Outubro de 1925.

Jean Lenners — Vice-Cônsul, em 26 de Outubro de 1932.

MARROCOS

CASABLANCA (Consulado honorário).

Antonio Porciuncula — Cônsul, em 3 de Novembro de 1931.

TANGER (Consulado honorário).

Haim Samuel Bandelac — Cônsul, em 24 de Julho de 1929.

I. Bandelac Banchiquito — Vice-Cônsul, em 5 de Abril de 1932.

MÉXICO

MÉXICO (Embaixada encarregada do serviço consular).

PUERTO MÉXICO (Vice-Consulado).

.................................... — Vice-Cônsul.

John James Sparks — Agente Consular, em 24 de Março de 1932.

MÔNACO

MONTE CARLO (Consulado honorário).

Julien Médicin — Cônsul, em 5 de Janeiro de 1932.

NICARÁGUA

MANAGUA (Consulado honorário).

.................................... — Cônsul.

NORUEGA

AALESUND (Vice-Consulado honorário).

Nilo Norman Musens — Vice-Cônsul, em 13 de Abril de 1914.

Monrad Heggen — Agente Consular, em 26 de Julho de 1921.

BERGEN — (Vice-Consulado honorário)

Alexander Birger Grieg — Vice-Cônsul, 9 Setembro 1921.
Frederik Wilhelm Grieg — Agente Consular, 28 Março 1925.

CRISTIAN-SUND — (Vice-Consulado honorário)

L. A. Lossius Jr. — Vice-Cônsul, 14 Outubro 1932.

OSLO — (Legação encarregada do serviço consular)

PAIZES BAIXOS

AMSTERDAM — (Consulado Geral)

A. de Maia Monteiro — Cônsul Geral, 17 Abril 1934.
Carlos E. do Couto — Vice-Cônsul, 10 Janeiro 1933.

HAYA — (Legação encarregada do serviço consular)

ROTTERDAM — (Consulado)

J. de A. Magalhães Calvet — Cônsul, 16 Maio 1934.
Marcel De Hoo — Vice-Cônsul, 1 Maio 1930.

POSSESSÕES HOLANDESAS

PARAMARIBO — (GUIANA HOLANDESA) (Consulado honorário)

..,Cônsul

WILLEMSTAD — (ILHA DE CURAÇÁO) (Consulado honorário)

Julius Penha Jr. — Cônsul 19 Abril 1916.
Henrique Lopez Penha — Vice-Cônsul, 8 Outubro 1931.

PANAMÁ

PANAMÁ — (Consulado honorário)

Jorge Domingos Arias Feroud — Cônsul, 17 Novembro 1931.

PARAGUAÍ

ASSUMPÇÃO — (Consulado Geral)

Antonio São Clemente — Cônsul Geral, 38 Dezembro 1933.
Domingos Trapani — Vice-Cônsul, 15 Janeiro 1934.

BELA VISTA — (Vice-Consulado honorário)

..,Vice-Consul

VILLA CONCEPCIÓN — (Vice-Consulado honorário)

Gustavo Wenzel — Vice-Cnsôul, 25 Novembro 1933.

VILLA ENCARNACIÓN — (Vice-Consulado honorário)

Aristides Almeida Campos — Vice-Cônsul, 17 Novembro 1906.
Emilio Clós — Agente Consular, 13 Janeiro 1908.

PERÚ

LIMA — (Legação encarregada do serviço consular)

MOLENDO — (Vice-Consulado honorário)

Guilherme Elias — Vice-Cônsul, 29 Março 1906.
Manoel Formidoro Elias — Agente Consular, 22 Março 1923.

PORTUGAL

LISBOA — (Consulado Geral)

M. Albuquerque — Cônsul Geral, 23 Agosto 1937.
P. Fleury de Amorim — Cônsul Adjunto, 25 Abril 1934.
Raul Gaia — Auxiliar, 1 Julho 1934.
Honorio B. de Carvalho — Auxiliar, 17 Agosto 1931.
E. F. Campos Velho — Auxiliar, 10 Julho 1934.
J. Boavista Macieira — Auxiliar, 6 Junho 1934.
L. da Costa Morais — Auxiliar, 15 Setembro 1936.
José Almeida Araujo — Auxiliar, 8 Dezembro 1936.

PORTO — (Consulado)

Joaquim Pinto Dias — Cônsul, 16 Abril 1934.
M. A. da Silveira Mesquita — Vice-Cônsul, 21 Maio 1934.
J. A. Calmon da Gama — Auxiliar, 19 Junho 1934.
Ramiro Ribeiro — Auxiliar, 10 Julho 1934.
Olavo Holanda — Auxiliar, 1 Janeiro 1937.
Mario Souza — Auxiliar, 1 Janeiro 1937.

POSSESSÕES PORTUGUESAS

ANGRA — (ILHA TERCEIRA, AÇORES) (Vice-Consulado honorário)

Jacinto Carlos da Silva — Vice-Cônsul, 11 Julho 1931.
Carlos Rego da Silva — Agente Consular, 30 Junho 1936.

FUNCHAL — (Consulado)

Perilo Gomes — Consul, 20 Agosto 1937.

HORTA — (ILHA DO FAYAL, AÇORES) (Vice-Consulado honorário)

Eduardo Bulcão — Vice-Cônsul, 27 Novembro 1931.
Jorge A. de Medeiros Corrêa — Agente Consular, 9 Janeiro 1933.

POSSESSÕES PORTUGUESAS (continuação)

LOANDA — (ANGOLA) (Vice-Consulado honorário)

Joaquim de Brito Pires — Vice-Cônsul, 18 Março 1929.
Manoel M. Rodrigues de Figueido — Agente Consular, 26 Maio 1932.

LOURENÇO MARQUES — (Consulado honorário)

Leon Cohen — Consul, 10 Agosto 1933.

PONTA DELGADA — (ILHA DE S. MIGUEL, AÇORES) (Vice Consulado honorário)

Albano de Azevedo Oliveira — Vice-Cônsul, 17 Outubro 1912.
Albano da Silva Oliveira — Agente Consular, 31 Março 1937.

SÃO VICENTE — (ARQUIPELAGO DE CABO VERDE) (Consulado honorário)

Adriano Duarte Silva — Cônsul, 20 Janeiro 1934.
José Lopes da Silva — Vice-Cônsul, 2 Abril 1934.

RUMÂNIA

BUCAREST — (Legação encarregada do serviço consular)

GALATZ — (Vice-Consulado honorário)

Victor Antoine Bassile — Vice-Cônsul, 27 Abril 1931.

SALVADOR

S. SALVADOR — (Consulado honorário)

Jorge Harrison — Cônsul, 20 Abril 1922.

SANTO DOMINGO

SANTO DOMINGO — (Consulado honorário)

Sylvestre Aybar y Nunes — Cônsul, 19 Abril 1911.

SUÉCIA

GOTHEMBURGO — (Consulado)

Hamilton Pires — Consul, 16 Junho 1934.

Gunnar Froberg — Vice-Cônsul, 1 Fevereiro 1929.

STOCKOLMO — (Legação encarregada do serviço consular)

Hugo de Macedo — Auxiliar, 5 Junho 1934 (ausente).

SUIÇA

BERNA — (Legação encarregada do serviço consular)

GENEBRA — (Consulado Geral)

João Carlos Muniz — Cônsul Geral, 10 Abril 1934 (ausente).

Mauricio Paranhos da Silva — Auxiliar, enc. do cons., 31 Dezembro 1931.

ZURICH — (Consulado)

J. F. de Oliveira Bayão — Cônsul, 13 Abril 1935.

Manoel de Tefé — Auxiliar, 30 Setembro 1937.

SÍRIA

BEYRUTH — (Consulado)

Mario Drohe da Costa — Cônsul Geral, 9 Outubro 1936.

Miguel C. Curie — Vice-Cônsul, 1 Setembro 1933.

TCHECOSLOVAQUIA

PRAGA — (Legação encarregada do serviço consular)

TURQUIA

STAMBUL — (Consulado)

Afonso Lopes de Almeida — Cônsul, 8 Junho 1934.

Constantin Gaziadi — Vice-Cônsul, 1 Abril 1933.

Eugène Rosoloto — Auxiliar intérprete, 1 Abril 1933.

URUGUAI

MONTEVIDÉU — (Consulado Geral)

Osvaldo Correia — Cônsul Geral, 25 Agosto 1933.
A. de Castro Menezes — Cônsul, 18 Julho 1936.
Angelo da Silva Neves — Auxiliar, 14 Março 1933.
Mario de Azevedo — Auxiliar, 20 Setembro 1934.
A. L. da Camara Arrarte — Auxiliar, 1 Dezembro 1937.

SALTO — (Consulado honorario)

Carlos Bilbau — Cônsul, 28 Fevereiro 1934.

VENESUELA

CARACAS — (Consulado honorario)

Carlos Agostinho Gonçalves — Cônsul, 10 Junho 1936.

IUGOSLÁVIA

BELGRADO — (Consulado)

Jayme Cardoso — Cônsul, 26 Dezembro 1935.
Léo B. Jonathan — Vice-Cônsul, 18 Junho 1931.

N. 4

PESSOAL EM DISPONIBILIDADE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

CORPO DIPLOMÁTICO

Embaixadores:

Olintho Maximo de Magalhães (inativo).

Raul Fernandes (inativo).

Ministros Plenipotenciários de 1ª classe:

Helio Lobo.

Carlos de Rostaing Lisbôa.

Ministro Plenipotenciário de 2ª classe:

Antonio José do Amaral Murtinho.

CORPO CONSULAR

Cônsul Geral:

Silvio Romero Filho.

Cônsules de 2ª classe:

Caio Eugenio de Morais Barros (inativo).

Antonio Brandão Mendes.

N. 5

QUADRO DOS ADIDOS MILITARES EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

POSTO	NOME	EMBAIXADA JUNTO À QUAL SERVEM	OBSERVAÇÃO
Tenente-Coronel...	Alcio Souto.	Argentina e Uruguai.	Em exercício.
Major...........	Anibal Gomes Ribeiro.	Paraguai.	Com parte de doente.
Major...........	Paulo Figueiredo.	Bolívia e Chile.	Em exercício.
Major...........	Decio Palmeiro de Escobar.	Perú.	Em exercício.

N. 6

QUADRO DOS ADIDOS NAVAIS BRASILEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Em 1935:

Capitão de Corveta Raul San-Thiago Dantas (Perú, Chile, Equador).

Capitão de Corveta Renato de Almeida Guilhobel (Argentina, Uruguai, Paraguai).

Capitão de Fragata Oscar de Frias Coutinho (Estados Unidos da América do Norte).

Em 1936:

Capitão de Corveta Hugo de Morais Pontes (Argentina).

Capitão de Fragata Oscar de Frias Coutinho (Estados Unidos da América do Norte).

Em 1937:

Capitão de Corveta Hugo de Morais Pontes (Argentina).

Capitão de Corveta Raul Reis Gonçalves de Souza (Estados Unidos da América do Norte).

Gabinete do Ministro da Marinha, 24 de Junho de 1937.

(a) Guilherme Rieken
Capitão de Mar e Guerra, Chefe de Gabinete

N. 7

QUADRO DO CORPO DIPLOMÁTICO ACREDITADO NO RIO DE JANEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

ALEMANHA

Dr. Karl Ritter. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Werner von Levetzow, Conselheiro de Embaixada.

Capitão de Fragata Dietrich Niebuhr, Adido Naval e de Aeronáutica.

Dr. Martin Schlimpert, Conselheiro de Legação.

Hans Henning von Cossel, Conselheiro Cultural.

Dr. Rudolf Rabs, Secretário da Embaixada.

Willi Köhn, Adido à Embaixada (Ausente).

Victor Blaschke, Adido Comercial.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Jefferson Caffery, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Robert M. Scotten, Conselheiro de Embaixada.

Major Lawrence C. Mitchell, U. S. A., Adido Militar.

Capitão de Corveta Richard F. Whitehead, U. S. A. Adido Naval e de Aeronáutica.

Walter J. Donelly, Adido Comercial.

Archie W. Childs, Adido Comercial Adjunto.

Randolph Harrison Junior, Terceiro Secretário de Embaixada.

Theodore A. Xanthaky, Adido à Embaixada.

Northam L. Griggs, Adido à Embaixada.

REPÚBLICA ARGENTINA

Dr. Ramón J. Cárcano, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário. (Ausente).

Manuel A. Viale Paz, Conselheiro de Embaixada, Encarregado de Negócios, interino.

Dr. Octavio Pinto, Primeiro Secretário de Embaixada.

Tenente Coronel Humberto Sosa Molina, Adido Militar e de Aeronáutica.

Capitão de Corveta Alejandro Izaguire, Adido Naval.

ARGENTINA

Jorge Basavilbaso, Segundo Secretario de Embaixada.

Juan José Varela, Conselheiro Comercial.

Jacintho F. Vilegas, Adido à Embaixada.

AUSTRIA

Antonio Retschek, Enviado Estraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Dr. Amelio Faccioli-Grimani, Conselheiro de Legação (Ausente).

Walter Schuschnigg, Secretário Comercial.

BÉLGICA

Barão Jean de Villenfagne de Sorinnes, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário (Ausente).

Raymundo Herremans, Primeiro Secretário de Embaixada, Encarregado de Negócios, interino.

André Fosset, Addido à Embaixada.

BOLÍVIA

Dr. Alberto Ostria Gutiérrez, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Dr. Guillermo Francovich, Primeiro Secretário de Legação.

Coronel Victor F. Serrano, Adido Militar.

CHILE

Felix Nieto Del Rio, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Fernando Zañartu Campino, Primeiro Secretário de Embaixada.

Capitão de Fragata Gustavo Carvallo, Adido Naval.

Major Alejandro Herrera, Adido Militar.

Guilhermo Bianchi, Secretário Comercial.

CHINA

Samuel Sung Young, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Liao Cheng-Liu, Segundo Secretário de Legação.

Liu Hsi-Chang, Segundo Secretário de Legação.

Han-Sen Sha, Adido à Legação.

COLÔMBIA

Dr. Domingo Esguerra, Enviado Extráordinário e Ministro Plenipotenciário.

Dr. Luis A. Payan, Primeiro Secretário de Legação.

Dr. Julio Ortega Otálora, Adido à Legação.

CUBA

Alfonso Hernández Catá, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Dr. Eugenio Taquechel y Villasana, Primeiro Secretário de Legação.

DINAMARCA

O. de Sehested, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

REPÚBLICA DOMINICANA

Oswaldo Bazil, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

EQUADOR

General Alcides Pesantes, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Dr. Benjamin Peralta Páez, Primeiro Secretário de Legação.

ESPANHA

Manoel Garcia Miranda, Ministro Plenipotenciário, Encarregado de Negócios, interino.

Fernando Morales Llamas, Primeiro Secretário de Embaixada.

Dr. Martin Echevarria, Segundo Secretário de Embaixada.

(A Embaixada da Espanha está encarregada dos interesses da Turquia no Brasil).

FINLÂNDIA

Eino Walikangas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Nilo Heikki Antero Leppo, Adido à Legação.

FRANÇA

Marquês D'Ormesson, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário (Ausente).

Henry Gueyraud, Conselheiro de Embaixada, Encarregado de Negócios, interino.

Charles le Genissel, Terceiro Secretario de Embaixada.

Capitão de Corveta André Daynac, Adido Naval. (Ausente).

Henry Fallourd, Adido Comercial

GRÃ-BRETANHA

Sir Hugh Gurney, K, C. M. G., M. V. O., Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Capitão de Mar e Guerra P. J. Mack, Adido Naval.

Coronel A. J. Miley, O. B. F., Adido de Aeronáutica (Ausente).

Squadron Leader P. C. Wood, Adido de Aeronáutica Adjunto (Ausente).

E. Murray Harvey, O. B. E., M. C., Conselheiro Comercial.

G. P. Labouchere, Segundo Secretário de Embaixada.

W. G. Bruzaud, Segundo Secretário Comercial.

GRÉCIA

Vassili Dendramis, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Dr. Spiros Camilieris, Conselheiro Comercial.

GUATEMALA

Dr. Manuel Arroyo, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário,

HUNGRIA

Albert de Aydin, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

André de Szent Miklósy, Conselheiro de Legação Encarregado de Negócios, interino. (Ausente).

(Os interesses da Legação estão a cargo do Chanceler, Senhor Adalbert Alvari).

ITÁLIA

Dr. Vincenzo Lojacono, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário,

Dr. Angiolo Cassinis, Conselheiro de Embaixada.

Don Giuseppe Telesio di Toritto, Primeiro Secretário de Embaixada.

General de Brigada Aerea Ulisse Longo, Adido de Aeronáutica.

Capitão de Fragata Conde Michele Marcatilli, Adido Naval.

JAPÃO

Setsuzo Sawada, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário,

Tokuji Amagi, Conselheiro de Embaixada.

Capitão de Fragata Yukitake Hanada, Adido Naval (Ausente).

Shin-Ichi Shibusawa, Segundo Secretário de Embaixada (removido para outro posto, já partiu).

Tadáo Kudo, Segundo Secretário de Embaixada.

Shunichi Komine, Terceiro Secretário de Embaixada.

Yoshizo Saito, Segundo Secretário-Intérprete de Embaixada.

Kazukiyo Irie, Segundo Secretário-Intérprete de Embaixada-

LETÔNIA

Péters Z. Olins, Encarregado de Negócios, interino.

LITUÂNIA

Jonas Aukstuolis, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipo tenciário.

Georges Kucinskas, Segundo Secretario de Legação.

MÉXICO

Dr. J. Ruben Romero, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário (Ausente).

Dr. Fernando Lagarde y Vigil, Conselheiro de Embaixada, Encarregado de Negócios, interino.

NORUEGA

Carl Ferdinand Sandberg, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário (Ausente).

Reidar Solum, Primeiro Secretario de Legação, Encarregado de Negócios, interino.

Carl Fredrik Sandberg, Adido à Legação.

PAISES BAIXOS

Dr. C. H. J. Schuller Tot Peursum, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Dr. H. F. Eschauzier, Adido a Legação.

PARAGUAI

Dr. Luis A. Riart, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

(Os interesses da Legação estão a cargo do Senhor Braulio Candia Fleitas, Vice-Cônsul do Paraguai).

PERU'

Jorge Prado, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário (Nomeado).

Dr. Juan I. Elgueira, Primeiro Secretário de Embaixada, Encarregado de Negócios, interino.

Emilio de Althaus, Terceiro Secretário de Embaixada.

Coronel Fernando Melgar, Adido Militar e de Aeronáutica (Ausente).

POLÔNIA

Dr. Thadée Grabowski, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Kazimierz Zaniewski, Secretario de Legação.

Witold Stypulkowski, Adido à Legação.

Edwars Myszka Choloniewski, Adido à Legação. (Ausente).

PORTUGAL

Dr. Martinho Nobre de Mello, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Gastão de Avellar Telles, Primeiro Secretário de Embaixada.

Dr. Waldemar da Fonseca Araujo, Segundo Secretário de Embaixada (Ausente).

Manoel Antônio Teixeira Soares, Terceiro Secretário de Embaixada.

Dr. Francisco de Paula Brito, Conselheiro Comercial.

José de Carvalho Neves, Adido Comercial.

RUMÂNIA

Georges Lecca, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

SANTA-SÉ

Monsenhor Benedetto Aloisi Masella, Arcebispo titular de Cesarea di Mauritania, Nuncio Apostólico.

Monsenhor Sante Portalupi, Secretario da Nunciatura.

SUÉCIA

Gustaf Weidel, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

SUÍÇA

Dr. Emile Traversini, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário (Nomeado).

Pierre Micheli, Adido à Legação, Encarregado de Negócios, interino.

(A Legação da Suíça está encarregada dos interesses do Liechtenstein no Brasil).

TCHECOSLOVÁQUIA

Dr. José Svagrovsky, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, (ausente).

Waldimir Nosek, Conselheiro de Legação, Encarregado de Negócios Interino.

URUGUAI

Dr. Juan Carlos Blanco, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário. (ausente)

Sr. Dr. Luis Saavedra Barroso, Conselheiro de Embaixada.

Horacio Aldabe, Primeiro Secretário de Embaixada Encarregado de Negocios, interino.

Oscar Justo Berro, Adido à Embaixada.

VENEZUELA

Dr Julio Sardi, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário.

Dr. Luiz Alvarez Marcano, Primeiro Secretário de Legação.

Pedro Ezequiel Rojas, Adido à Legação.

N. 8

QUADRO DO CORPO CONSULAR ESTRANGEIRO

ABREVIATURAS

AL — Alagoas.	**PA** — Pará.
AR — Acre.	**PB** — Paraíba.
AM — Amazonas.	**PE** — Pernambuco.
BA — Baía.	**PR** — Paraná.
CE — Ceará.	**PY** — Piauí.
DF — Distrito Federal.	**RJ** — Rio de Janeiro.
ES — Espírito Santo.	**RN** — Rio Grande do Norte.
GO — Goiaz.	**RS** — Rio Grande do Sul.
MA — Maranhão.	**SC** — Santa Catarina.
MG — Minas Gerais.	**SE** — Sergipe.
MT — Mato Grosso.	**SP** — São Paulo.

ALEMANHA

Todos os Consulados estão subordinados à Legação Alemã no Rio de Janeiro

BAÍA (BA.) (Consulado de carreira) — (*Jurisdição, Distrito: Estados da Baía, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio G. do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amazonas, com o Território do Acre, Distrito especial: Estado da Baía*)

Walter Mulert — Cônsul, 14 Julho 1934.

Erich Deeg — Secretário Consular.

Belem (PA) (Consulado) (*Jurisdição. Distrito: Estado do Pará*)

Rudolph Möller — Cônsul, 2 Setembro 1935.

ALEMANHA (continuação)

BLUMENAU (SC.) (Consulado) — (*Jurisdição. Distrito: Municípios de Blumenau Beu, Gaspar, Indaíal, Timbó, Hansa, Harmonia e Rio do Sul, do Estado de Santa Catarina*)

Otto Rohkohl — Cônsul, 16 Novembro 1921.
Emanuel Brand — Secretário.

BOA VISTA DO ERECHIM (RS.) (Vice-Consulado) (*Jurisdição, Distrito: Municípios do Erechim, Passo Fundo, Carasinho, Lagoa Vermelha e Getulio Vargas*)

Robert Klostermeyer — Vice-Cônsul.

CRUZEIRO DO SUL (SC.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Chapecó, Concórdia, Campos Novos, Curitibanos e Rio Caçador, no Estado de Santa Catarina*)

Karl Gaisser — Cônsul, 18 Agosto 1936.
Schmid — Secretário.

CURITIBA (PR.) (Consulado de carreira) — (*Jurisdição. Distrito: Estado do Paraná*)

Ludwig Aeldert — Cônsul, 2 Agosto 1927. (Ausente).
Josef Schmid — Chanceler. Encarregado do Consulado.

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

August Wulfes — Vice-Cônsul, 10 Junho 1930.

FLORIANOPOLIS (SC.) (Consulado de carreira) — (*Jurisdição. Distrito: Estado de Santa Catarina, Distrito especial: Estado de Santa Catarina, com exceção dos distritos distribuídos às autoridades consulares em Blumenau, Joinville, São Francisco do Sul e Itajaí*)

Dr. Karl Steimer — Cônsul, 30 Abril 1936.

FORTALEZA (CE.) (Consulado) — (*Jurisdição. Distrito: Estado do Ceará*)

Oscar Huland — Cônsul, 16 Novembro 1921.

GUAJARAMIRIM (MT.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdição no município de Santo Antonio do Madeira*)

Ernest Kohler — Vice-Cônsul, 17 Dezembro 1929.

ALEMANHA (continuação)

IJUÍ (**RS.**) (**Vice-Consulado**)

Ulrich Kuhlmann — Vice-Cônsul, 21 Janeiro 1933.

JOINVILLE (**SC.**) (**Consulado**) — *(Jurisdição. Distrito: Comarcas de Joinville, Parati, Canoinhas, São Bento, Mafra, Itajópolis, Porto União, Jaraguá do Sul, Campo Alegre do Estado de Santa Catarina)*

Erich Muschellak — Cônsul, 26 Dezembro 1935.
Max Erekert — Secretário.

JUIZ DE FORA (**MG.**) (**Vice-Consulado**) — *(Jurisdição. Distrito: Central de Minas Gerais, isto é, Minas Gerais, exclusive os distritos que se acham sob a jurisdição da Legação no Rio de Janeiro, bem como dos que se acham distribuídos às representações em São Paulo e Vitória)*

Carlos Hugo Beker — Enc. do Vice-Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

MANAOS (**AM.**) (**Consulado**) — *(Jurisdição. Distrito: Estado do Amazonas e Território do Acre)*

Carl Dreyer — Enc. do Consulado.

PARANAGUÁ (**PR.**) (**Vice-Consulado**) — *(Jurisdição. Distrito: Município de Paranaguá e porto e cidade e porto de Antonina)*

Julio Brand — Vice-Cônsul, 20 Maio 1931.

PARNAÍBA (**PY.**) (**Vice-Consulado**) — *(Tem jurisdição no Estado do Piauí)*

Werner Schlnepmann — Vice-Cônsul, 29 Abril 1933.

PORTO ALEGRE (**RS.**) (**Consulado de carreira**) — *(Jurisdição. Distrito: Estado do Rio Grande do Sul)*

Friedrick Ried — Cônsul, 14 Julho 1934.

Kaspar Schmillenkamp — Secretário Consular.
Helmuth Möbus — Secretário Consular.

ALEMANHA (continuação)

RIO GRANDE (RS.) (Consulado) — (*Jurisdição no território formado pela linha férrea Pelotas-Bagé e pela fronteira uruguaiana, incluindo a cidade de Pelotas*)

Kurt Fraeb — Cônsul honorário, 20 Março 1935.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Jurisdição. Distrito: Estado de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas*)

Karl von den Steinen — Cônsul, 30 Agosto 1924.

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Os serviços consulares estão a cargo dos funcionários da Legação. Sede: Rua Paisandú, 93, 3º andar: tel. 25-2806-08. Jurisdição: Brasil. Distritos especiais: Distrito Federal, Estado do Rio de Janeiro, bem como os municípios de Fortaleza, Jequitinhonha, Arassuaí, Minas Novas, Capelinha, Malacacheta, Teófilo Otoni e Itambacurí, do Estado de Minas Gerais.*)

Dr. Karl-Alexander E. von Stockhmmern — Secretário de Legação, Chefe do Serviço Consular.
Dr. Rudolf Rabes — Secretário Consular.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC) (Vice-Consulado) — (*Jurisdição. Distrito: Município de São Francisco, do Estado de Santa Catarina*)

Otto Selinke — Vice-Cônsul, 27 Setembro 1927.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Jurisdição. Distrito: Comarcas de Santos, Cananéa, Iguape, Xiririca, São Sebastião, Ubatuba do Estado de São Paulo*)

Stanislaus Pachuz — Cônsul, 3 Dezembro 1935.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado) — (*Jurisdição. Distrito: Estado do Maranhão e Piauí*)

Hans Sckerl — Cônsul, 14 Agosto 1934. (Ausente).
Helmut Springer — Enc. do Consulado.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral)

Herman Speiser — Cônsul Geral, 1 Dezembro 1931. (Ausente).
Dr. Walter Zimmernanu — Vice-Cônsul. Enc. do Consulado

URUGUAIANA (RS.) (Vice-Consulado)

Eduardo Lang — Vice-Cônsul, 21 Janeiro 1933.

ALEMANHA (continuação)

VITÓRIA (ES.) (Consulado) — (*Jurisdição. Distrito: Estado do Espírito Santo e os municípios de Santa Maria de Suassuí, Peçanha, Virginópolis, Guanhães, Itanhomí, Aimorés, do Estado de Minas Gerais*)

Robert Langen — Cônsul da Àustria, Enc. do Consulado.

AMÉRICA (ESTADOS UNIDOS DA)

Todos os Consulados, salvo indicação em contrário, estão subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BAÍA (BA.) (Consulado) — (*Tem Jurisdição nos Estados da Baía, Sergipe e no sul do Piauí*

Lee Worley — Vice-Cônsul, 15 Junho 1933. (Enc. do Consulado).

BELEM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão e no norte do Piauí*)

George E. Seltzer — Cônsul, 20 Julho 1930.
Aloys J. Neu — Vice-Cônsul, 29 Março 1932.

FORTALEZA (CE.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

André Gradvohl — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina*)

Reginald S. Castleman — Consul, 31 Dezembro 1931.
Guy W. Ray — Vice-Cônsul, 6 Abril 1937.

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco, Ceará, Rio) Grande do Norte, Paraíba e Alagoas*)

George J. Haering — Cônsul, 6 Abril 1933.
Lawrence R. Cotie — Vice-Cnôsul. *Reconhecido provisoriamente.*

AMÉRICA (ESTADOS UNIDOS DA) (continuação)

RIO GRANDE (RS.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Arthur J. Bowen — Agente Consular Interino — *Reconhecido provisoriamente.*

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdição nos Consulados de Baía Belem, Recife, Porto Alegre, Santos e São Paulo. Chancelaria: Praça Mauá, 7 (19°), tel. 23-2457*)

William C. Burdett — Cônsul Geral — nomeado.

William E. Beitz — Cônsul, 27 Fevereiro 1937.

Rudolf E. Cahn — Vice-Cônsul, 22 Janeiro 1926.

Harold B. Minor — Vice-Cônsul, 25 Agosto 1931.

Alan N. Steyne — Vice-Cônsul. *Reconhecido provisoriamente.*

Odin G. Laren — Vice-Cônsul, *Reconhecido provisoriamente.*

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos municípios de Santos e S. Vicente e no Estado de Santa Catarina. Chancelaria: Rua do Comércio, 17*)

Arthur G. Parsloe — Vice-Cônsul, 30 Julho 1923.

. .

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdição nos Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso. Chancelaria: Rua S. Bento, 66 A*)

Carol H. Foster — Cônsul Geral, 26 Dezembro 1934.

Cyril L. T. Thiel — Cônsul, 24 Dezembro 1935.

Riginald S. Kazanjian — Vice-Cônsul, 27 Fevereiro 1937.

VITÓRIA (ES.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Robert J. Clarke — Vice-Cônsul, 21 Agosto 1928.

ARGENTINA

Todos os Consulados estão subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BAÍA (BA.) (Vice-Consulado honorário)

Carlos Ravazzano — Vice-Cônsul, 6 Fevereiro 1924.

BELEM (PA.) (Vice-Consulado honorário)

Leonidas Sodré de Castro — Vice-Cônsul.

CAMPINAS (SP.) (Consulado)

Tomas J. Anchorena — Enc. do Consulado.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdição no Estado de Mato-Grosso)*

José Jorge Alfonzo — Enc. do Vice-Consulado.

FOZ DO IGUASSÚ (PR.) (Vice-Consulado honorário)

Emilio M. Arigos — Cônsul, 13 Setembro 1934.

ITAQUI (RS.) (Vice-Consulado honorário)

E. Dileo — Chanceler, Enc. do Vice-Consulado.

MANAOS (AM.) (Vice-Consulado)

Flavio Rosas — Vice-Consul, 16 Maio 1935.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado honorário) — *(Tem jurisdição em todo o Estado do Paraná, menos no distrito da Foz do Iguassú)*

Levy Picanço — Enc. do Vice-Consulado.

PORTO ESPERANÇA (MT.) (Vice-Consulado honorário)

Juan Bernardino Alves do Couto — Vice-Cônsul, 16 Janeiro 1926.

ARGENTINA (continuação)

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Nouberto B. Cobos — Cônsul, 1 Novembro 1932. (Ausente).
Humberto Cogliati — Chanceler. Enc. do Consulado.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado honorário) — (*Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará*)

José J. de Barros Correia — Vice-Consul.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado honorário) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul*)

Alonso Borloz — Vice-Consul, 13 Novembro 1928.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdição em todo o Brasil*)

Juan José Varela — Consul Geral, 1 Novembro 1932.
Argentino B. Rossani — Cônsul Auxiliar, 22 Dezembro 1931.
Carlos Torres Gigena — Chanceler.

SANT'ANA DO LIVRAMENTO (RS.) (Consulado)

Henrique Meunier — 30 Setembro 1935.

SANTOS (SP.) (Consulado)

Alejandro Bollini — Cônsul, 5 Junho 1934.

SÃO BORJA (RG.) (Consulado)

Juan Botaro — Cônsul.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdição no Estado de São Paulo*)

Jorge Cullen Ayerza — Cônsul, 21 Agosto 1933.

URUGUAIANA (RS.) (Consulado)

Juan E. Fitz Simon — Cônsul.

VITÓRIA (ES.) (Vice-Consulado)

Carlos Dumans Filho — Vice-Cônsul, 17 Agosto 1934.

ÁUSTRIA

Todos os Consulados estão, salvo indicação em contrário, subordinados ao Consulado Geral no Rio de Janeiro

BELEM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdição nos Estados do Pará, Maranhão, Amazonas e Território do Acre. Chancelaria. Rua 15 de Novembro, 34, Caixa Postal 369)*

Peter M. Steiner — Cônsul, 22 Agosto 1922.

CURITIBA (PR.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Chancelaria: Rua 15 de Novembro, 47-49. Palácio do Comércio)*

Bertholdo Hauer — Cônsul Geral, 31 Maio 1927.

FLORIANÓPOLIS (SC.) (Consulado) — *(Tem jurisdição em todo o Estado de Santa Catarina. Subord. ao Cons. Geral em Curitiba)*

Hebert Molenda — Cônsul, 20 Agosto 1935.

GOIAZ (GO.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdição em todo o Estado. Chancelaria: Rua Couto de Magalhães, 1)*

Friedrick Otto Steinberg — Vice-Cônsul, 11 Fevereiro 1930.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Tem jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul)*

Carl M. Weis — Cônsul, 12 Junho 1929.

PASSO FUNDO (RS) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdição nos municípios de Passo Fundo, Cruz Alta, Santo Angelo, S. Luiz, Palmeira e Julio de Castilhos). Depende do Cons. em Porto Alegre)*

Jorge Barbieux — Vice-Cônsul, 16 Janeiro 1928.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí. Chancelaria: Rua 15 de Novembro, 351, Caixa postal 106)*

Konstantin Barza — Cônsul, 17 Maio 1922.

ÁUSTRIA (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdição em todo o Brasil, menos nos Estados de Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Chancelaria: Rua S. Pedro, 9 Caixa postal 757*).

Hugo Ornstein — Cônsul Geral, 25 Maio 1921. (Ausente.)

Arthur Christian L. Mueller — Cônsul, Enc. do Consulado Geral. *Reconhecido provisoriamente.*

ANGRA DOS REIS (Vice-Consulado)

Carlos Alberto Lema — Vice-Cônsul, 30 Setembro 1933.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdição em todos os municípios do litoral do Estado de São Paulo. Chancelaria: Rua do Comércio, 49. Caixa postal 18*)

Joséf Osinzer — Cônsul, 26 Novembro 1935.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdição no Estado de São Paulo, menos no litoral do mesmo Estado. Chancelaria: Av. São João, 81*)

Theodor Putz — Cônsul, 27 Outubro 1931.

Dr. Rudolf Grabher — Vice-Cônsul.

VITÓRIA (ES.) (Consulado) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Espitrio Santo, Baía e Sergipe. Chancelaria: Rua General Osorio, 8 e 10. Caixa postal 3778*).

Robert Langen — Cônsul, 31 Maio 1922.

BÉLGICA

Todos os Consulados, salvo indicação em contrário, estão subordinados à Embaixada no Rio de Janeiro

BAÍA (BA.) (Consulado) — (*Tem jurisdição em todo o Estado da Baía e Sergipe*).

Truebner (L.) — Cônsul, 26 Fevereiro 1932.

BELEM (PA.) (Consulado) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Pará*)

Paul Le Cointe — Cônsul, 18 Janeiro 1923.

BÉLGICA (continuação)

BELO-HORIZONTE (**MG.**) (**Consulado**) — (*Tem jurisdição em todo o Estado de Minas Gerais*).

Jean Thiry — Cônsul, 5 Agosto 1930.

CURITIBA (**PR.**) (**Consulado**) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Paraná*).

Godefroid (M.) — Cônsul, 7 Julho 1935.

FLORIANÓPOLIS (**SC.**) (**Consulado**) (*Tem jurisdição em todo o Estado de Santa Catarina*).

Ernest van Steen — Cônsul, 28 Maio 1934.

FORTALEZA (**CE.**) (**Consulado**) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Ceará*).

Raul de Souza Carvalho — Cônsul, 30 Abril 1924.

MANAUS (**AM.**) (**Consulado**) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Amazonas*).

Joaquim Gonçalves de Araujo — Cônsul, 22 Setembro 1921.

PARANAGUÁ (**PR.**) (**Vice-Consulado**) — (*Subor. ao Cons. em São Paulo*).

. .

PORTO ALEGRE (**RS.**) (**Consulado**) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo. Tem jurisdição na parte do Estado do Rio Grande do Sul situada ao norte dos municípios de Alegrete, Bagé, Cangussú, Lavras, Pinheiro Machado, Piratiny, Rosario, S. Gabriel, S. João de Camaquam, S. José do Norte, S. Lourenço e Uruguayana*).

Frederique Nonnenberg — Cônsul, 13 Dezembro 1927.

RECIFE (**PE.**) (**Consulado**) — (*Tem jurisdição nos Estados de Alagoas, Pernambuco Parahyba e Rio Grande do Norte*).

L. Lacerda de Menezes — Cônsul, 20 Novembro 1928.

Mario Penna — Vice-Cônsul.

RIO GRANDE (**RS.**) (**Consulado**) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo. Tem jurisdição nos municípios de Bagé, Piratiny e Rio Grande*).

Emilio da Silva Hormain — Cônsul, 20 Junho 1934.

BÉLGICA (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Os negocios consulares estão a cargo da Embaixada. Tem jurisdição no Districto Federal, Estado do Rio de Janeiro e Goiaz*).

. .

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*).

Alfred Doneux — Enc. do Consulado.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Maranhão*).

João Jorge dos Santos Freitas — Cônsul, 18 Julho 1933.

. .

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorario) — (*Tem jurisdição no Estado de São Paulo, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina*).

Henri van Deursen — Cônsul, 6 Abril 1935.

VITÓRIA (ES.) (Consulado) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Espirito Santo*)

Waldemiro Prado — Cônsul, 18 Junho 1928.

BOLÍVIA

ARACAJÚ (SE.) (Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio d Janeiro*).

José da Silva Ribeiro — Cônsul, 8 Agosto 1932.

BAÍA (BA.) (Consulado honorário) (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*).

Antonio Balbino de Carvalho — Cônsul, 8 Agosto 1923 (Ausente).

Hypólito Cerqueira — Enc. do Consulado.

BELEM (PA.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Piauí, Amazonas, Goiaz e Mato Grosso*).

Justino Daza Ondarra — Cônsul Geral.

BRASILEA (AR.) (Vice-Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons. Geral em Belem*).

Tufic Derzi — Vice-Cônsul, 4 Junho 1929.

BOLÍVIA (continuação)

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado honorário) — *(Tem jurisdição nos municípios de Tres Lagoas, Santana do Parnaíba, Ponta Porã, Entre Rios, Maracaiú, Coxim e Nioac)*

August Wulfes — Vice-Cônsul, Alemanha, Enc. do Vice-Consulado.

CORUMBÁ (MT.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belem)*

Carlos S. Chaves — Cônsul, 18 Setembro 1935.

CURITIBA (PR.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

. .

CUIABÁ (MT.) (Vice-Consulado)

. .

FLORIANÓPOLIS (SC.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

. .

FORTALEZA (CE.) (Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belem)*

José Gurgel da Costa Nogueira — Cônsul, 4 Setembro 1931.

GUAJARÁ-MIRIM (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belem)*

Rafael Galindo — Cônsul, 30 Outubro 1936.

MACEIÓ (AL.) (Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Ezequiel Pereira da Silva Goulart — Cônsul, 8 Agosto 1923.

MANAUS (AM.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

José Vaz de Oliveira — Vice-Cônsul, 6 Fevereiro 1924.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Eduardo Secco — Cônsul, 27 Janeiro 1888.

PORTO VELHO (AM.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

Dario Vaca Chávez — Cônsul nomeado.

BOLÍVIA (continuação)

PORTO MURTINHO (MT.) (Consulado)

Carlos Zilveti Arce — Cônsul, 27 Abril 1937.

RECIFE (PE.) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

Luiz Dias Lins — Cônsul, 27 Abril 1937.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro, Alagoas, Sergipe, Baía, Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Paraná Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Chancelaria: Travessa do Ouvidor, 37, 1° andar, tel. 3-4634.*

Dr. Luis de Yparraguire — Cônsul Geral, 29 Março 1933.

SANTOS (SP.)(Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro),*

Frederico de Figueiredo Neiva — Cônsul, 17 Julho 1933.

. .

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral em Belém)*

Antony Patric — Cônsul honorário, 17 Fevereiro 1931.

SÃO LUIZ DE CÁCERES (MT.) (Vice-Consulado)

Juan Curvo — Vice-Cônsul, 31 Março 1926.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral honorário) — *(Tem jurisdição em todo o Estado de São Paulo. Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Rudolph Kesselring — Cônsul Geral, 21 Junho 1932.

VITÓRIA (ES.) (Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Orlando Antenor Guimarães — Cônsul, 17 Novembro 1931.

CHILE

CURITIBA (PR.) E FLORIANÓPOLIS (SC.) (Consulado)

Arthur Marquez — Cônsul, 16 Junho 1926.

NATAL (RN.) (Consulado)

Carlos Lamas — Cônsul, 16 Maio 1934.

CHILE (continuação)

PARANAGUÁ (PR.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Silvano Araja Iara — Cônsul, 28 Junho 1933.

PORTO ALEGRE (RS.) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Edmundo Eichenberg — Cônsul, 30 Abril 1918.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Jorge Larenas Boltan — Cônsul, 3 Fevereiro 1935.

Francisco Landestay Saint Jean — Cônsul Particular, 30 Outubro 1936.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Arturo Marquez Velásquez — Cônsul, 5 Abril 1932.

SANTOS (SP.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Andrew W. Marshall — Agente Consular, 19 Dezembro 1923.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdição em todo o Brasil*)

Luiz Leite Olavarria — Cônsul Geral, 13 Fevereiro 1935.

Maximo Bastian — Cônsul, 22 Abril 1932.

CHINA

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Os serviços Consulares estão a cargo da Legação —Chancelaria Rua S. Clemente, 379*)

. .

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba: Alagoas e Baía, Chancelaria: Rua Duque de Caxias, 223*)

Zeferino Camuce Siqueira Granja — Cônsul honorário, 6 Janeiro 1932.

COLÔMBIA

BAÍA (BA.) (Consulado honorário)

Carlos Ravazzano — Cônsul, 28 Junho 1933.

COLÔMBIA (continuação)

BELEM (PA.) (Consulado Geral honorário)

Ramire Pertus Gimeno — Cônsul Geral, 18 Maio 1937.

Rodolfo Grandi — Vice-Cônsul, 26 Dezembro 1934.

FORTALEZA (CE.) (Consulado)

José Candido de Souza Carvalho — Cônsul, 22 Dezembro 1915.

MANAUS (AM.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdição nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Paraíba do Norte, Rio Grande do Norte, Piauí e Sergipe)*

Manoel Cardoso C. — Cônsul Geral, 27 Abril 1937.

Alberto Prieto L. — Vice-Cônsul, 28 Fevereiro 1934.

MARIN (BAIXO JAPURÁ) (AR.) (Agência Consular).

Dr. José Gomes Posadas — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdição no Rio Madeira e seus afluentes no Amazonas e no Acre).*

Ramon Erazo — Vice-Cônsul, 25 Junho 1924.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Negócios Consulares a cargo da Legação).*

SÃO PAULO (SP.) (Consulado (Geral) — *(Tem jurisdição nos Estados de São Paulo, Baía e Rio de Janeiro).*

Dr. Alfredo Cortazar Toledo — Cônsul Geral, 9 Junho 1930.
Leonidas Londõno — Cônsul, 29 Abril 1933.

COSTA RICA

RECIFE (PE.) (Consulado)

. .

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdição em todo o Brasil. Chancelaria: Praça Mauá, 7, 18º andar)*

Dr. Edmundo de Miranda Jordão — Cônsul Geral, 29 Setembro 1934.

COSTA RICA (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorário)

Oswaldo Reis de Magalhães — Cônsul, 6 Abril 1935.

CUBA

RECIFE (PE.) (Agência Consular)

Samuel Hardman C. de Albuquerque — Agente Consular, 26 Novembro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Tem jurisdição em todo o Brasil. Chancelaria: Rua Duvivier, 43, Edifício Itaoca, Copacabana, tel. 27-4909)*

José Manuel Carbonell — Ministro, Encarregado do expediente da chancelaria.

SÃO PAULO (SP.) Agência Consular)

Antonio Alves Braga — Agente-Consular honorário, 16 Janeiro 1935.

DINAMARCA

Todos os Consulados estão subordinados à Legação no Rio de Janeiro

BAÍA (BA.) (Consulado honorário) — *(Chancelaria: Rua Portugal 16, 1° andar)*

Svend Aage Nielsen — Cônsul, 7 Junho 1928.

BELEM (PA.) (Vice-Consulado honorário) — *(Endereço: Rua 15 de Novembro, 22)*

Vicente João de Figueiredo Campos — Vice-Cônsul, 12 Abril 1926.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado honorário) — *(Endereço: Rua Dr. Munhoz da Rocha, 45. Caixa do Correio 9)*

Acrisio Guimarães — Vice-Cônsul, 30 Setembro 1924.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorário) — *(Chancelaria: Praça 15 de Novembro, 68· Caixa Postal, 317)*

Oscar Christiano Paetzel — Cônsul, 5 Abril 1913.

DINAMARCA (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado honorário) — (*Chancelaria: Rua do Imperador D. Pedro II, 215*)

Adolf Egmund Klein Schenker — Cônsul, 6 Junho 1917.

Erik Reventhon — Vice-Cônsul, 29 Agosto 1934.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado honorário) — (*Chancelaria: Rua Riachuelo, 199*)

Cecil Cranston Woodhead — Cônsul, 17 Dezembro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Tem jurisdição no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro. Chancelaria: Edifício da "A Noite", salas 914/15*)

Sivert Francisco Bartholdy — Cônsul, 11 Setembro 1933.

SANTOS (SP.) (Consulado honorário) — *Chancelaria: Rua Cidade Toledo, 7, sob.*)

Rolf Tangen Sivertsen — Cônsul, 20 Outubro 1931.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado honorário) — (*Chancelaria: Av. D. Pedro II, 196. C. P. 31*)

João Alves Pereira — Vice-Cônsul honorário, 30 Setembro 1935.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — (*Chancelaria: Rua São Bento, 61, sob., tel. 2-4134*)

Carl Adolph von Bulow — Cônsul, 18 Junho 1928.

DOMINICANA (República)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado-Geral-honorário) — (*Rua Uruguaiana, 104, 3°.*)

Rodrigo Otavio Filho — Cônsul Geral, 7 Julho 1933.

EQUADOR

Todos os Consulados estão subordinados à Legação no Rio de Janeiro

MANAUS (AM.) (Consulado)

Mem Xavier da Silveira — Cônsul, 9 Outubro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Chancelaria: Edifício Itaí. — Rua Copacabana, 146, 6° andar tel. 27-2697*)

Eduardo Andrade Thomas — Cônsul, 7 Setembro 1929.

EQUADOR (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado)

Alberto Fonseca — Cônsul, 31 Maio 1930.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Carlos Whately — Cònsul, 17 Setembro 1920.

ESPANHA

Todos os Consulados, salvo indicação em contrário, estão subordinados ao Consulado Geral em São Paulo

ARAÇATUBA (SP.) (Agência Consular) — (*Tem jurisdição nas comarcas de Araçatuba, Biriguí, Penápolis, Avanhandava e Promissão*)

. .

BAGÉ (RS.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdição nas comarcas judiciais de Bagé, São Gabriel, Caçapava e Jaguarão*)

Camilo Losada de Soto — Vice-Cônsul, 8 Junho 1931.

BAÍA (BA.) (Consulado) — (*Chancelaria: Rua Conselheiro Dantas, 37*)

Jorge Spottorno y Manrique de Lara — Cônsul, 23 Novembro 1933.

David Noguerol y Fernandes — Vice-Cônsul, 13 Agosto 1921.

BARRA DO PIRAÍ (RJ.) (Agência Consular) — (*Chancelaria: Rua Heitor Valle, 4 Tel. 21*)

. .

BAURÚ (SP.) (Agência Consular) — (*Tem jurisdição nas comarcas de Baurú, Diamantina, Piratininga, Agudos, Pederneiras, Lençóes, Barebí, Pirajuí, Cafelândia e Lins*)

. .

ESPANHA (continuação)

BELEM (PA) (Consulado) — *(Tem jurisdição nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Piauí e Território do Acre)*

Emilio Montero López — Vice-Cônsul, 6 Agosto 1934.

BELO HORIZONTE (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro, Chancelaria: Rua Baía, 1364, tel. 70)*

Luis de Soto de las Naves — Vice-Cônsul, 24 Maio 1928.

D. Miguel Gutierrez — Chanceler.

BOTUCATÚ (SP.) (Agência Consular)

Emilio Garcia y Garcia — Agente Consular, 31 Dezembro 1925 (Suspenso.)

CAMPINAS (SP.) (Agência Consular)

...

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

José Gomes Dominguez — Vice-Cònsul, 3 Junho 1927.

CAMPOS (RJ.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancelaria: Rua Tenente Coronel Cardoso, 324)*

Baldomero Morgade Lisbôa — Enc. do Vice-Consulado.

CATANDUVA (SP.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdição nas comarcas de Catanduva' Ibirá, Ariranha, Itápolis, Santa Adélia e Tabapuan)*

Antonio Angulo Diáz — Vice-Cônsul, 30 Setembro 1933.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado)

Francisco Roca Menna — Vice-Cônsul, 30 Setembro 1924.

Semeon Quass — Enc. do Vice-Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

CURITIBA (PR.) (Vice-Consulado)

Luiz Angel Ciruelos Diez — Vice-Cônsul, 3 Abril 1923.

ESPANHA (continuação)

JACAREÍ (SP.) (Agência Consular)

...

JAÚ (SP.) (Vice-Consulado)

...

LAGUNA (SC.) (Vice-Consulado)

...

MANAUS (AM.) (Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belem)*

Carlos Miguel Asensi — Vice-Cônsul, 2 Julho 1922.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado)

José Carpinterio Simões — Vice-Cônsul, 22 Maio 1935.

MOCOCA (SP.) (Agência Consular)

Juan Costal Chavarria — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

MONTE ALTO (SP.) (Agência Consular)

Eduardo Martinez Dominguez — Agente Consular, 31 Dezembro 1924.

JOÃO PESSOA (PB.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Joaquim Pardo Vieira — Vice-Cônsul, 25 Novembro 1924.

PARNAÍBA (PY.) (Vice-Consulado)

Celso A. de Moura Nunes — Vice-Cònsul, 12 Maio 1934.

PETRÓPOLIS (RJ.) (Agência Consular)

Manuel Cuntin Gil — Agente Consular, 30 Março 1929.

PELOTAS (RS.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdição nos municípios de Pelotas. Piratini, Cangussú e Jaguarão)*

Indalecio da Nueva Cruz — Vice-Cônsul honorário, 26 Outubro 1935.

ESPANHA (continuação)

POÇOS DE CALDAS (MG.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro' Chancelaria: Rua Minas Gerais, 39)*

. .

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado de carreira)

Juan Manoel Andriansens y Garcia Vidal — Cônsul, 23 Janeiro 1935.

José Margenat Puig — Vice-Cônsul honorário, 1° Dezembro 1931.

Alvaro Raya Ibanez — Chanceler.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdição nas comarcas do Rio Preto, Sertãozinho, S. Simão, Orlandia, Pitangueiras, Jardinópolis, Bebedouro, Cravinhos, Brodnisky, Batatais, Franca, Altinópolis, Patrocínio de Sapucaí, Pedregulho Ituverava e Igarapava)*

. .

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará)*

Antonio Arevalo y Capilla — Cônsul, 23 Novembro 1933.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado)

Juan Llopart — Vice-Cônsul, 21 Novembro 1921.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — *(Chancelaria: Av. Rio Branco 22/6, 2° andar. tel. 24-5114)*

José Maria S. Y. Olivares — Cônsul em S. Paulo, Enc. do Consulado.

Ricardo A. Pérez Malanda, Vice-Cônsul, 15 Julho 1921.

RIO PRETO (SP.) — *(Tem jurisdição nas comarcas de Rio Preto, Mirasol, Bálsamo, Tanaí, Portizendaba e Monte Belo)*

Emeterio Pascua Valle — Vice-Cônsul, 30 Setembro 1933.

ESPANHA (continuação)

SANTO ANASTÁCIO (SP.) (Agência Consular)

. .

SANTANA DO LIVRAMENTO (RS.) (Vice-Consulado)

Joaquim Sanz Alberto — Vice-Cônsul, 21 Fevereiro 1934.

SANTOS (SP.) (Consulado)

Fulgencio Vidal — Cônsul em Porto Alegre, Enc. do Consulado.

Nicolas Fernandez Estevez — Chanceler.

José Blasco Alonso — Auxiliar.

SÃO CARLOS (SP.) (Vice-Consulado) — *(Tem jurisdição nas comarcas de S. Carlos, Ribeirão Bonito, Dascalvado e Araraquara)*

Severiano Narciso Gonzales Martines — Vice-Cônsul, 30 Setembro 1933.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado)

. .

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belem)*

Gonçalo Taborda Sanchez — Vice-Cônsul, 13 Setembro 1933.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdição nos Estados de São Paulo, menos em Santos, Santa Catarina, Paraná, Goiaz e Mato Grosso. Chancelaria: Rua Boa Vista, 13, 2° andar, Caixa do Correio 1094)*

José Maria Semperey Olivares — Cônsul Geral, 1° Dezembro 1931.

SOROCABA (SP.) (Agência Consular)

. .

TEREZINA (PY.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em Belem)*

. .

FINLÂNDIA (continuação)

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Ernest Heitmann — Cônsul honorário, 26 Setembro 1935.

RECIFE (PE.) (Vice-Consulado)

..

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdição em todo o Brasil. Chancelaria: Rua Visconde de Inhauma, 109)*

Kalle Aapro — Cônsul honorário, 7 Dezembro 1931.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado)

Olav Mossige — Enc. do Vice-Consulado.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdição em todo o Estado, menos na cidade de Santos)*

Lyder Sagen — Cônsul, 18 Dezembro 1930. (Ausente.)
J. Gualberto de Oliveira — Enc. do Consulado.

FRANÇA

BAÍA (BA.) (Consulado) — *(Tem jurisdição nos Estados da Baía, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe)*

Caumeau (Lucien Gaston Celestin) — Cônsul, 7 Janeiro 1935.

BELEM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdição nos Estados do Pará, Amazonas, Piauí, Maranhão e Território do Acre)*

Paul Lee Cointe — Agente Consular, 20 Março 1935.

BELO HORIZONTE (MG.) (Agência Consular) — *(Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro)*

René Boermereau — Agente Consular, 16 Outubro 1931.

CAMPOS (RJ.) (Agência Consular) — *(Subord. ao Consulado no Rio de Janeiro)*

Victor Sence — Agente Consular, interino.

ESPANHA (continuação)

URUGUAIANA (RS.)

Francisco Vicente Velo — Vice-Cônsul, 9 Janeiro 1933.

UBERABA (MG.) (Vice-Consulado) — (*Chancelaria: Rua Eduardo, 48, tel. 74*)

Jaime Suarez Villariño — Vice-Cônsul, 10 Outubro 1923.

VITÓRIA (ES.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancelaria: Rua Sete de Setembro, 2*)

Emilio Trinxe y Mauri — Vice-Cônsul, 8 Fevereiro 1915.

ESTÔNIA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado honorário) — (*Chancelaria: Rua Goulart, 11 Tel. 7-2745*)

Oscar Sjoestedt — 30 Abril 1937 (Ausente).

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado honorário)

Olav Syrda'hl — Vice-Cônsul, 30 Abril 1937.

SÃO PAULO (SP.) (Vice-Consulado honorário)

Finn B. Arnesen — Vice-Cônsul, 29 Maio 1934.

EGITO

Os interesses dos egípcios no Brasil estão confiados ao Governo Britânico

FINLÂNDIA

Todos os Consulados estão subordinados à Legação no Rio de Janeiro

BAÍA (BA.) (Vice-Consulado)

Aloysio Gama da Costa Santos — Vice-Cônsul, 10 Janeiro 1923.

FRANÇA (continuação)

CORUMBÁ (MT.) (Agência Consular)

. .

CURITIBA (PR.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Laval (Maurice) — Agente Consular.

CUIABÁ (MT.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro*)

Kuyl (Jean Maria Joseph) — Agente Consular.

FLORIANÓPOLIS (SC.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

. .

FORTALEZA (CE.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Joseph Boris — Enc. da Agência Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

MACEIÓ (AL.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. na Baía*)

Claude Marie Girard — Agente Consular, 26 Maio 1919.

MANAUS (AM.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belem*)

Fernando Corrêa Mendes — Agente Consular, 5 Março 1930.

PARNAÍBA (PY.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belem*)

Jacob (Roland) — Agente Consular, 23 Setembro 1929.

PELOTAS (RS.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Paul Alphonse Meyselle — Agente Consular, 30 Dezembro 1911.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul*)

Magnan de Bellevue — Cônsul, 10 Agosto 1931.

RECIFE (PR.) (Consulado) — (*Tem jurisdição em Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Norte e Ceará*)

Joseph Ottavi — Consul, 26 Dezembro 1934.

FRANÇA (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso, Minas Gerais e Goiaz. Chancelaria: Rua Beneditinos, 7, tel. 23-3028*)

Malzac (André Miranda Gerard) — Cônsul, 7 Janeiro 1935
Maurice Obré — Vice-Cônsul.
Francisc Humel — Adido.

RIO GRANDE (RS.) (Agência Consular)

Roberto Dabilly — Agente Consular, 21 Agosto 1929.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

...

SÃO LUIZ (MA.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belem*)

João Jorge dos Santos Freitas — Agente Consular, 30 Outubro. 1916.

SANTA MARIA (RS.) (Agência Consular)

Dr. Severo do Amaral — Agente Consular.

SÃO PAULO E SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Chancelaria: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 125*)

Pingaud (Jacques Marcel Charles) — Cônsul, 5 Julho 1933.
Martin — Chanceler (São Paulo.)
Julien Bellot — Chanceler (Santos.)

VITÓRIA (ES.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro*)

Alberto Oliveira dos Santos — Agente Consular, 10 Agosto 1922.

GRÃ-BRETANHA

BAÍA (BA.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Estados da Baía e de Sergipe. Chancelaria: Praça Inglaterra*)

Darrel Wilson — Cônsul — 27 Fevereiro 1937.
C. R. Girdwood — Pro-Cônsul.

GRÃ-BRETANHA (continuação)

BELEM (PA.) (**Consulado**) — (*Tem jurisdição nos Estados do Pará, Amazonas, Piauí e Maranhão. Chancelaria: Rua da Indústria, 36 B, 2º andar*)

Samuel Chave Lawrance — Cônsul, 28 Maio 1934. (Ausente.)
Jorge Marcial Pontes Leite — Pro-Cônsul.

CORUMBÁ (MT.) (**Vice-Consulado**)

Semeon Quass — Vice-Cônsul, 29 Julho 1926.

CURITIBA (PR.) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

William Sims Tate — Vice-Cônsul, 19 Junho 1935.

FORTALEZA (CE.) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Francis Reginald Hull — Vice-Cônsul, 16 Maio 1933.

ILHÉOS (BA.) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. na Baía*)

Charles Herbert — Vice-Cônsul.

MACEIÓ (AL.) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Kenneth Courage Macray — Vice-Cônsul, 13 Agosto 1913.

MANAUS (AM.) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

. .

MORRO VELHO (MG.) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro*)

William Pollard — Vice-Cônsul, 20 Fevereiro 1924.

NATAL (RN.) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Eric. R. S. Gordon — Vice-Cônsul, 7 Abril 1924.

JOÃO PESSOA (PB.) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Robert Hanna Vance — Vice-Cônsul, 12 Março 1931.

PARNAÍBA (PY.) (**Vice-Consulado**) — (*Subord. ao Cons. no Recife*)

Ralph J. Smith — Vice-Cônsul.

GRÃ-BRETANHA (continuação)

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Chancelaria: Rua General Camara, 352*)

Harry W. Reid Brown — Cônsul, 10 Setembro 1934.
J. A. Mac Donald — Pro-Cônsul. *Reconhecido provisoriamente.*

RECIFE (PE.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte. Chancelaria: Rua Bom Jesus, 505, 1º andar, tel. Recife 1966*)

Kennet James Macarthur White — Cônsul.
Reginald Arthur Marrison Hughman — Vice-Cônsul, 15 Janeiro 1935.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Vivian Wigg — Vice-Cônsul, 15 Maio 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiaz e nos Distrito Federal e no Estado de Minas a oeste da linha que segue o meridiano 47º e a oeste do ponto em que esta faz intersecção com o rio Grandeaté o ponto em quela mesma linha corta o rio Paraíba. Chancelaria: Praça 15 de Novembro, 10, 3º andar*)

J. P. Trant — Cônsul Geral, nomeado.
N. C. Robinson — Vice Cônsul. Enc. do Consulado.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

H. E. Slaymaker — Cônsul, 30 de Setembro 1935. (Ausente.)
Harold Mac Cardell — Vice-Cônsul honorário, Enc. do Consulado.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Ronald O'Neill Addison — Vice-Cônsul, 29 Dezembro 1911.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

J. J. Clissold — Vice-Cônsul, 12 Junho 1934. (Ausente.)
David Martin — Enc. do Vice-Consulado.

GRÃ-BRETANHA (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdição nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso, Goiaz e no Estado de Minas Gerais a oeste da linha que segue o meridiano 47° e a oeste do ponto em que esta linha faz intersecção com o rio Rio Grande até o ponto em que a mesma linha corta o rio Paranaibá. Chancelaria: Rua Quintino Bocaiuva n. 4*)

Arthur Abbott — Cônsul Geral, 25 Setembro 1928.
Norman Alfred Percy Sands — Vice-Cônsul, 13 Fevereiro 1935.
Maurice Potter — Pro-Cônsul.

GRÉCIA

BAÍA (BA.) (Vice-Consulado)

Eduardo Pinto de Vasconcelos — Vice-Cônsul, 25 Agosto 1920.

BELEM (PA.) (Vice-Consulado)

Ernesto Heinz Bekemeier — Vice-Cônsul, 23 Dezembro 1929.

FLORIANÓPOLIS (SC.) (Vice-Consulado)

. .

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado)

Antonio Nunes Valente — Vice-Cônsul, 30 Outubro 1920.

NATAL (RN.) (Vice-Consulado)

João Juvenal Pedrosa Tinoco — Vice-Cônsul.

JOÃO PESSOA (PB.) (Vice-Consulado)

Manoel Deodato Henrique de Almeida — Vice-Cônsul.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado)

João Savas Joannidis — Vice-Cônsul, 29 Janeiro 1921.

GRÉCIA (continuação)

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado)

Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha — Vice-Cônsul, 9 Dezembro 1920.

RECIFE (PE). (Vice-Consulado)

Arthur Gonçalves Torres — Vice-Cônsul, 25 Agosto 1920.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) —(*Chancelaria: Rua do Ouvidor, 89, 1º andar*

Othon Leonardos — Cônsul Geral, 14 Agosto 1929.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado)

Allistair Ian Grant — Vice-Cônsul, 31 Maio 1927.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado)

Carlos de S. Oliveira Neves — Vice-Cônsul, 29 Dezembro 1920.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Victor da Silva Freire — Cônsul, 22 Outubro 1931.

GUATEMALA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral honorário)

Francisco Canella — Cônsul Geral, 4 Dezembro 1934.

Fernando Muller — Vice-Cônsul, 7 Maio 1935.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdição em São Vicente. Chancelaria: Rua do Comércio, 15, 2º andar*)

João Manuel Alfaya Rodrigues — Cônsul, 12 Junho 1907.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorário)

Adhemar da Rocha Azevedo — Cônsul, 28 Agosto 1936.

HAITÍ

BAÍA (BA.) (Consulado)

Dr. Edgard Ribeiro Sanches — Cônsul, 15 Março 1920.

FLORIANÓPOLIS (SC.) (Consulado)

João Pedro de Oliveira Carvalho — Cônsul, 24 Julho 1919.

MACEIÓ (AL.) (Consulado honorário)

Ivan I. Wolff — Cônsul honorário, 29 Agosto 1934.

MANAUS (AM.) (Consulado)

Dr. Alcides Bahia — Cônsul, 19 Fevereiro 1920.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado)

Edmundo H. Teltscher Bastián — Cônsul, 9 Julho 1921.

RECIFE (PE.) (Consulado)

. .

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Chancelaria: Av. Rio Branco, 137 1º andar*)

Luiz Moraes Junior — Cônsul Geral, 18 Junho 1919.
Arthur Martins Sampaio — Vice-Cônsul honorário, 25 Março 1935.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Joaquim Ferreira da Rosa Sobrinho — Cônsul, 17 Setembro 1919.

HONDURAS

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Av. Rio Branco, 103, 2º andar, Sala 2*)

Manoel de Pontes Camara — Vice-Cônsul honorário, 10 Dezembro 1931. Enc. do Consulado Geral.

RECIFE (PE.) (Consulado)

. .

HONDURAS (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição nos Estados de São Paulo, Rio Grande e Santa Catarina*)

Dr. Francisco Fiory Wassal — Cônsul, 19 Janeiro 1934.

HUNGRIA

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina*)

Carlos Ebner — Cônsul, 12 Abril 1926.

RIO DE JANEIRO (DF.) — (*Os negócios consulares estão a cargo da Legação, que tem jurisdição no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro*)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — (*Tem jurisdição em todo o Brasil, menos nos Estados que estão sob a jurisdição dos Consulados no Rio de Janeiro e Porto Alegre*)

Dr. Luis Boglár — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

ITÁLIA

ALEM PARAÍBA (MA.) (Agência Consular)

Giovanni Bevilacqua — Agente Consular, 18 Julho 1933.

AMPARO (SP.) (Agência Consular)

Frabine Aristide — Agente Consular, 31 Outubro 1933.

ARARAQUARA (SP.) (Agência Consular)

Gaspare Abritta — Agente Consular, 12 Maio 1930.

BAGÉ (Agência Consular)

Celso Taddei — Agente Consular, 5 Outubro 1931.

BAÍA (BA.) (Vice-consulado de Carreira) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro, Chancelaria: Rua Conselheiro Saraiva, n. 28*)

Ferrante Mazza — Vice-Cônsul, 20 Março 1936.

ITÁLIA (continuação)

BARBACENA (MG.) (Agência Consular)

Oreste Locarno — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

BAURÚ (SP.) (Agência Consular)

Fundisi Alessandro — Agente Consular, 30 Setembro 1933.

BEBEDOURO (SP.) (Agência Consular)

Augusto Danzi — Agente Consular, 28 Outubro 1933.

BELEM (PA.) (Consulado) — *(Tem jurisdição nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Território do Acre. Chancelaria: Travessa S. Mateus n. 3)*

Tito Tuccimei — Cônsul, 27 Fevereiro 1937.

BELO HORIZONTE (MG.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Goiaz. Chancelaria: Rua da Baía, 1866, tel. 22)*

Tullio Graxioli — Cônsul, 27 Fevereiro 1937.

BLUMENAU (SC.) (Agência Consular)

Giuseppe Landriani — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CAMPINAS (SP.) (Vice-Consulado)

Germano Castellani — Vice-Cônsul, 2 de Maio 1932.

CARANGOLA (MG.) (Agência Consular)

Giovanni Sartori — Agente Consular, 18 Julho 1933.

CATANDUVAS (Agência Consular)

Giuseppe Zaccaro — Agente Consular, 14 Janeiro 1933.

BENTO GONÇALVES (RS.) (Agência Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Constante Gino Battochio — Agente Consular.

ITÁLIA (continuação)

BOTUCATÚ (SP.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Frederico Ricci — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CATAGUAZES (MG.) (Agência Consular)

Antonio Lombardi — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

CAXIAS (RS.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Romolo Carbone — Agente Consular, 16 Março 1921.

CONQUISTA (MG.) (Agência Consular)

Rodolfo Turiati — Agente Consular, 24 Agosto 1935.

CORUMBÁ (MT.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Carlo Lombardi — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

CURITIBA (PR.) (Consulado de carreira) — (*Tem jurisdição nos Estados do Paraná e Santa Catarina*)

Dr. Michelangelo Fiandaca — Cônsul Geral, 29 Janeiro 1934.

CUIABÁ (MT.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Laraja Francesco — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

ERECHIM (RS.) (Agência Consular)

Pio Canessa — Agente Consular, 5 Outubro 1932.

FLORIANÓPOLIS (SC.) (Vice-Consulado) — (*Tem jurisdição no Estado de Santa Catarina, Chancelaria: Rua José Veiga, 21, tel. 53*)

Guido Zecchin — Vice-Cônsul, 9 Novembro 1933.

FORTALEZA (CE.) (Agência Consular) — *Subord. ao Cons. no Recife. Chancelaria: Rua Liberato Barroso, 53*)

Domenico Muratori — Agente Consular, 11 Novembro 1921.

ITÁLIA (continuação)

FRANCA (SP.) **(Agência Consular)** — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Francesco d'Elia — Enc. da Agência Consular.

GOIAZ (MT.) **(Agência Consular)** — (*Tem jurisdição em todo o Estado de Mato Grosso. Chancelaria: Rua Moretti Foggia, 28*)

Biagio Limongi — Agente Consular.

GUAXUPÉ (MJ.) **(Agência Consular)**

Francisco Ghigliotti — Agente Consular, 18 Julho 1933.

ITAPETININGA (SP.) **(Agência Consular)** — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Donato Antonio Passaro — Agente Consular, 27 Outubro 1916.

JABOTICABAL (SP.) **(Agência Consular)** — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Carlo Tonanni — Agente Consular, 9 Julho 1930.

JAÚ (SP.) **(Agência Consular)** — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Giuseppe de Mori — Agente Consular, 30 Setembro 1901.

JUIZ DE FÓRA (MG.) **(Vice-Consulado)** — (*Subord. ao Cons. em Belo Horizonte*)

Dr. Amatore de Giacomo — Vice-Cônsul, nomeado.

LAGUNA (SC.) **(Agência Consular)** — (*Subord. ao Cons. em Florianópolis*)

Giacinto Tasso — Agente Consular, 11 Abril 1910.

MACEIÓ (AL.) **(Agência Consular)**— (*Subord. ao Cons. no Recife. Chancelaria: Rua do Comércio, 50*)

Gerbasi Antonio — Enc. da Agência Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

MANAUS (A.M.) **(Agência Consular)** — (*Subord. ao Cons. em Belem*)

Cav. Giulio de Cesare Roberti — Agente Consular, 12 Janeiro 1926.

ITÁLIA (continuação)

MOCOCA (SP.) (**Agência Consular**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Domenico Pavan — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

MURIAÉ (**Agência Consular**)

Guarino Giuseppe — Agente Consular, 18 Julho 1933.

NOVA VENEZA (SC.) (**Agência Consular**) — (*Subord. ao Cons. em Florianópolis*)

Antoni Remor — Agente Consular, 12 Novembro 1919.

ÓBIDOS (PA.) (**Agência Consular**) — (*Subord. ao Cons. em Belem*)

Giuseppe Mileo — Agente Consular, 22 Setembro 1930.

OURO FINO (MG.) (**Agência Consular**) — (*Subord. ao Cons. em Belo Horizonte. Chancelaria: Rua Julio Bueno Brandão Filho*)

Giulio Nardini — Agente Consular, 24 Março 1936.

PALMEIRAS (SP.) (**Agência Consular**) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

. .

JOÃO PESSOA (PB.) (**Agência Consular**) — (*Subord. ao Cons. no Recife. Chancelaria: Rua Maciel Pinheiro, 163*)

Vincenzo Cozza di Vito — Agente Consular, 2 Junho 1930.

PARANAGUÁ (PR.) (**Agência Consular**) — (*Subord. ao Cons. em Curitiba*)

Santi Lino (Dr.) — Enc. da Agência Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PELOTAS (**Agência Consular**)

Ernesto Roma — Agente Consular, 5 Outubro 1931.

PETRÓPOLIS (RJ.) (**Agência Consular**) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancelaria: Rua 15 de Novembro, 1038*)

Felippo Gelli — Agente Consular, 27 Abril 1912.

ITÁLIA (continuação)

PIRACICABA (SP.) (Agência Consular) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo)*

Terenzio Galesi — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

POÇOS DE CALDAS (Agência Consular)

Alfredo Carreras — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

PONTA GROSSA (PR.) (Agência Consular) — *(Subord. ao Cons. em Curitiba)*

Cav. Eugenio Gambassi — Agente Consular.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado Geral de carreira) — *(Tem jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul. Chancelaria: Rua Marechal Deodoro, 44)*

Magno Santovincenzo — Cônsul Geral, 25 Maio 1937.
Giovanni Battista Giulio Bosano — Vice-Consul, 25 Junho 1923.

PRESIDENTE PRUDENTE (Agente Consular)

Combi Carlo — Agente Consular, 28 Outubro 1932.

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdição nos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte Paraíba, Alagoas, Baía e Sergipe. Chancelaria: Rua Amélia, 125, tel. 1411)*

Ettore Minniti — Cônsul, 27 Fevereiro 1937.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paul o*

Tullio Grazioli — Vice-Cônsul, 8 Maio 1933.

RIO GRANDE (RS.) (Agência Consular) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Riccardo Giovannini — Agente Consular, 10 Junho 1902.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdição no Distrito Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Chancelaria: Praça Floriano, 7, tel. 2-3328)*

Vitale Gallina — Cônsul, 31 Agosto 1935.
Ezio Mizzan — Vice-Cônsul, 25 Outubro 1933.

ITÁLIA (continuação

RIO PRETO (SP.) (Agência Consular)

...

SANTANA DO LIVRAMENTO (RS.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Giovanni Vassalli — Agente Consular, 2 Junho 1930.

SANTA MARIA DA BOCA DO MONTE (RS.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Nicola Turi — Agente Consular, 23 Abril 1923.

SANTA TEREZA (ES.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro: Chancelaria: Rua do Comércio, 8, tel. 3*)

Paolo Bonino — Agente Consular, 16 Abril 1921.

SANTA VITÓRIA DO PALMAR (RS.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Carlo Prato — Agente Consular.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo, Chancelaria Rua Dom Pedro II, 13*)

Giovanni Maria Nasi — Vice-Cônsul, 2 Junho 1930.

SÃO CARLOS DO PINHAL (SP.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Rafaelli Alemano — Agente Consular, 24 Julho 1930.

SÃO LUIZ (MA.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Belém*)

Gherardo Comazani — Agente Consular.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral de carreira) — (*Tem jurisdição nos Estados de São Paulo e Mato Grosso. Chancelaria: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 83*)

Giuseppe Castruccio — Cônsul Geral, 12 Novembro 1935.
Giovanni L. Betteloni — Vice-Consul, 27 Fevereiro 1937.
Tito Tuccimei — Conselheiro de Emigração.

ITÁLIA (continuação)

SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO (Agência Consular)

Joele Giovanini — Agente Consular, 18 Julho 1933.

SOROCABA (SP.) (Agência Consular)

Ruggeri Pombal — Agente Consular, 10 Maio de 1937.

TAQUARITINGA (SP.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Giuseppe Consentino — Agente Consular, 5 Janeiro 1921.

TAUBATÉ (SP.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo*)

Giovanni Gigli — Agente Consular, 10 Maio 1937.

UBÁ (MG.) (Agência Consular)

Lauria Francesco — Agente Consular, 18 Julho 1933.

UBERABA (MG.) (Agência Consular)

Biella Carlo — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

URUGUAIANA (RS.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. em Porto Alegre*)

Antonio Mascio — Agente Consular. (Ausente.)
Geremia Pascolini — Enc. da Agência Consular.

VARGINHA (MG.) (Agência Consular)

Rocco Rotundo — Agente Consular. *Reconhecido provisoriamente.*

VITÓRIA (ES.) (Agência Consular) — (*Subord. ao Cons. no Rio de Janeiro. Chancelaria Av. República, 8, tel. 5*)

Giovani Battista Politti — Enc. da Agência Consular.

JAPÃO

BAURÚ (SP.) (Consulado) — (*Tem jurisdição no Estado de Mato Grosso e em parte do Estado de São Paulo. Chancelaria: Rua Bandeirantes sn., tel. 9*)

Suetaka Hayao — Cônsul, Nomeado.
Shichiro Haraguchi — Chanceler. — Enc. do Consulado.
Masao Figimoto — Chanceler.

JAPÃO (continuação)

BELEM (PA.) (Consulado de carreira)

Tomiya Koseki — Vice-Cônsul. Enc. do Consulado.
Masakatsu Nozaki — Chanceler.

MANAUS (AM.) (Consulado honorário)

Aluysio de Araujo — Cônsul, 30 Abril 1929.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Consulado) — (*Subord. ao Cons. Geral em São Paulo: Chancelaria: Rua São José, 7-B*)

Takeo Saito — Chanceler. Enc. do Consulado.
Tadashi Nakagawa — Chanceler.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos* ***Estados de Alagoas, Amazonas, Baía, Ceará, Espirito Santo, Distrito Federal, Maranhão, Pará, Paraíba do Norte, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Sergipe, Território do Acre e em Minas Gerais,*** *somente nos municípios seguintes:* ***Abre Campo, Alem Paraíba, Alto Rio Doce, Alvinópolis, Antonio Dias, Arassuaí, Aimorés, Aiuruoca, Barbacena, Belo Horizonte, Bicas, Bocaiuva, Bom Despacho, Bomfim, Bom Sucesso, Brasília, Brejo das Almas, Caeté, Campo Belo, Capelinha, Carandaí, Carangola, Caratinga, Cataguazes, Claudio, Conceição, Contagem, Costa, Curvello, Diamantina, Divinópolis, Entre Rios, Espinosa, Ferros, Formiga, Fortaleza, Grão Mogol, Guanhães, Guaraní, Guaraná, Inconfidência, Indaiá, Itabira, Itabirito, Itamarandiba, Itambacurí, Itanhomí, Itapecerica, Itauna, Januária, Jequerí, Jequitinhonha, José Pedro, Juiz de Fora, Lagoa Dourada, Lavras, Leopoldina, Lima Duarte, Malacacheta, Manga, Manhuassú, Manhumirim, Mar de Espanha, Mariana, Matias Barbosa, Matipó, Mercês, Mesquita, Minas Novas, Miraí, Montes Claros, Muriaé, Nova Lima, Oliveira, Ouro Preto, Palma, Palmyra, Pará de Minas, Paraopeba, Passa Tempo, Peçanha, Pedro Leopoldo, Pequí, Perdões, Piranga, Pirapora, Pintanguí, Pomba, Ponte Nova, Prados, Queluz, Rezende, Rio Branco, Rio Casca, Rio Espera, Rio Novo, Rio Pardo, Rio Piracicaba, Rio Preto, Sabará, Sabinópolis, Salinas, Santa Barbara, Santa Luzia do Rio das Velhas, Santa Maria de Suassuí, Santa Quitéria, Santo Antônio do Monte, São Domingos do Prata, São Francisco, São João d'El Rey, São João Evangelista, São João Nepomuceno, São Manuel, São Manuel do Mutum, São Romão, Serro, Sete Lagoas, Virginópolis, Teófilo Otoni, Tiradentes, Tombos, Tremedal, Turvo, Ubá e Viçosa.*** *Chancelaria: Rua dos Voluntários da Pátria, 75, tel. S. 3326*)

Shunichi Komine — Vice-Cônsul, 21 Março 1933. *Encarregado do Consulado.*
Kazukiyo Irie — Chanceler.

JAPÃO (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdição no Estado de Minas Gerais, menos nos municípios que passaram para a jurisdição do Consulado, no Rio de Janeiro, nos de Goiaz, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, e na parte do de São Paulo não compreendida na jurisdição do Consulado, em Baurú e Santos. Chancelaria: Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 83)*

Kozo Ichige — Cônsul Geral, 16 Dezembro 1934.
Masaki Yodogawa — Cônsul.
Keizo Hishikawa — Vice-Cônsul.
Itsuro Ariyama — Chanceler.
Ikuo Takahashi — Chanceler.
Tamotsu Yatayama — Chanceler.

SANTOS (SP.) (Consulado de carreira) — *(Subord. ao Cons. Geral em São Paulo, Chancelaria: Rua D. Pedro II, 13) (Com jurisdição nos municípios de Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião, Santos, São Vicente, Conceição de Itanhaen, Iguape, Xiririca, Cananéa e Iporanga, do Estado de São Paulo)*

Sakae Nanjo — Vice-Cônsul, 11 Setembro 1933.
Nobuo Kanada. — Chanceler.

LETÔNIA

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Johan Gustaf Stal — Cônsul, 7 Janeiro 1933.

RIO DE JANEIRO (SDF.) (Consulado Geral de carreira) — *(Chancelaria: Rua Barata Ribeiro, 18. tel. 27-2936)*

Dr. Peters Olins — Cônsul Geral, 21 Fevereiro 1933. (Agente)
Kristiania Zellis — Vice-Cônsul, Enc.

LITUÂNIA

Tem jurisdição nos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — *(Chancelaria: Rua Aureliano Coutinho, n: 10)*

Povilas Gaucys — Encarregado do Consulado.

RIO DE JANEIRO (DF.) *(Legação encarregada do serviço consular)*

LUXEMBURGO (Grão Ducado)

RIO DE JANEIRO (**DF.**) (**Consulado**) — (*Chancelaria: Rua da Quitanda, n. 143, 2º andar, Tel. 4-6126, ramal 14*)

José Camelo Lampreia — Cônsul, 11 Fevereiro 1930.

MÉXICO

BAÍA (**BA.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição nos Estados da Baía, Sergipe e Alagoas*)

João de Alencar Araripe — Cônsul, 8 Janeiro 1930.

BELEM (**PA.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição nos Estados do Pará, Maranhão e Piauí*)

Manoel Ignacio Pereyra de Mota — Cônsul, 10 Janeiro 1922.

MANAUS (**AM.**) (**Consulado honorario**) — (*Tem jurisdição no Estado do Amazonas e Território do Acre*)

Breislau Manuel de Castro Junior—Cônsul, 25 Setembro 1923.

RECIFE (**PE.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará*)

João Dubeux — Cônsul, 10 Janeiro 1922.

RIO DE JANEIRO (**DF.**) (**Consulado Geral de carreira**) (*Tem jurisdição no Distrito Federal, Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, Goiaz, Minas Gerais e Mato Grosso. Chancelaria: Edifício da "A Noite" — salas 1614 e 1615*)

Basilio Bulnes — Cônsul, 25 Maio 1933. (Ausente.)
Justo Sierra Casasús — Vice-Cônsul, 4 Setembro 1935.
Firmin Peribanez Martinez — Chanceller. Enc. do Consulado.

SANTOS (**SP.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição nos Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso*)

Brasiluso Lopes — Cônsul, 5 Março 1930.

PORTO ALEGRE (**RS.**) (**Consulado**) — (*Tem jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina*)

MÔNACO

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral)

Albino da Silva Bandeira — Cônsul Geral, 17 Março 1923.

NICARAGUA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral)

Dr. Bento Oswaldo Cruz — Cônsul Geral, 20 Março 1936.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Alfredo Hervey Costa — Cônsul honorário, 23 Janeiro 1935.

NORUEGA

Os negócios consulares estão a cargo do Departamento Consular junto à Legação, com jurisdição em todos os Estados

BAÍA (BA.) (Consulado honorário) — (*Chancelaria: Rua São João, 3*)

James Arrowsmith Cook — Cônsul, 26 Dezembro 1934.

BELEM (PA.) (Vice-Consulado honorário) — (*Chancelaria: Travessa Campos Sales, 11*)

Peter Fretheim — Vice-Cônsul, 28 Setembro 1925.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado honorário)

Adrien Seligman — Vice-Cônsul.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado honorário)

Roberto William Browning Paterson — Vice-Cônsul, 23 Março 1918.

PARAÍBA (PB.) (Vice-Consulado honorário)

Einar Svendsen — Vice-Cônsul, 17 Julho 1928.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado honorário)

Manoel Hermogenes Vidal — Vice-Cônsul, 30 Setembro 1912.

NORUEGA (continuação)

PORTO ALEGRE (**RS.**) (**Consulado honorário**)

Joan Baade — Vice-Cônsul, Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

RECIFE (**PE.**) (**Consulado honorário**)

John William Ayres — Cônsul, 31 Janeiro 1924.
Brede Nilsen — Vice-Cônsul, 2 Junho 1931.

RIO GRANDE (**RS.**) (**Vice-Consulado honorário**)

Cedric Wigg — Vice-Cônsul, 31 Outubro 1916.

RIO DE JANEIRO

Helge Akre — Vice-Cônsul.

SANTOS (**SP.**) (**Consulado honorário**)

Alexander Stabell Grieg — Cônsul, 26 Junho 1929.

SÃO LUIZ (**MA.**) (**Vice-Consulado honorário**)

Arthur Koblitz — Vice-Cônsul, 18 Abril 1932.

SÃO PAULO (**SP.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição em todo o Estado, menos na cidade de Santos. Chancelaria: Rua Libero Badaró, 136*)

Pedro Gad — Cônsul, 20 Junho 1923.

PAÍSES BAIXOS

BAÍA (**BA.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição nos Estados da Baía e Sergipe*)

M. Cerqueira Conde — Cônsul, 13 Março 1931.

BELO HORIZONTE (**MG.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição em todo Estado de Minas Gerais*)

Arthur Haas — Cônsul, 16 de Setembro 1925,
Jan Bovendorp — Vice-Cônsul, 29 Janeiro 1934.

PAÍSES BAIXOS (continuação)

BELEM (PA.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Pará*)

S. Hermann — Enc. do Consulado. *Reconhecido provisoriamente.*

CURITIBA (PR.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Paraná: Chancelaria: Praça Municipal, 21*)

Luiz Guimarães — Cônsul, 30 Março 1929.

FLORIANÓPOLIS (SC.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição em todo o Estado de Santa Catarina*)

Dietrich von Wangenheim — Cônsul, 22 Novembro 1932.

FORTALEZA (CE.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Ceará*)

Joaquim da Costa e Souza — Cônsul, 28 Março 1901.

MANAUS (AM.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Amazonas*)

João Huascar de Figueiredo — Cônsul, 30 Outubro 1933.

JOÃO PESSOA (PB.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição em todo o Estado da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Chancelaria: Rua Doutor Trindade*)

O Cônsul em Recife está encarregado do Consulado.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul, menos na cidade do Rio Grande. Chancelaria: Rua Voluntários da Patria, 110*)

G. A. Menalda — Cônsul, 31 Outubro 1924.

RECIFE (PE.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco e Alagoas. Chancelaria: Rua Visconde de Itaparica, 22*)

F. von Söhsten — Cônsul, 31 Março 1928.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição só na cidade do Rio Grande*)

Vivian Wigg — Cônsul, 27 Outubro 1931.

C. R. Sage — Enc. do Consulado.

PAÍSES BAIXOS (continuação)

RIO DE JANEIRO (**DF.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição no Distrito Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais. Chancelaria: Praia do Flamengo, 116, 1º andar*)

Martinus Carnelis von Agt. — Cônsul, 25 Outubro 1936.

SANTOS (**SP.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição só na cidade de Santos. Chancelaria: Rua 15 de Novembro, 157*)

A. P. J. do Prée — Cônsul, 12 Março 1929.

SÃO LUIZ (**MA.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Maranhão. Chancelaria: Rua Nazareth, 29*)

Arthur Koblitz — Cônsul, 28 Dezembro 1931. (Ausente.)

Carlos Koblitz — Enc. do Consulado.

SÃO PAULO (**SP.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição em todo o Estado de São Paulo, menos na cidade de Santos, Chancelaria: Rua 15 de Novembro 26, Caixa postal 2622*)

Dirk Berkhout — Cônsul, 5 Junho 1934.

VITÓRIA (**ES.**) (**Consulado honorário**) — (*Tem jurisdição em todo o Estado do Espírito Santo. Chancelaria: Rua Primeiro de Março, 19, Caixa postal 2874*)

Alcides Guimarães — Cônsul, 11 Dezembro 1928.

PANAMÁ

RIO DE JANEIRO (**DF.**) (**Consulado**)

Theodoro Langgaard de Menezes — Cônsul, 18 Março 1909.
Paulo Rangel de Freitas — Vice-Cônsul, 23 Dezembro 1930.

SÃO PAULO (**SP.**) (**Consulado**)

Samuel Augusto das Neves — Cônsul, 18 de Março de 1909.

Christiano Stockler das Neves — Vice-Cônsul, 17 Julho 1928.

PARAGUAI

BELA VISTA (MF.) (Consulado honorário)

Mariano Miloslavich — Cônsul, 20 Junho 1936.

CAMPO GRANDE (MT.) (Consulado honorário)

Francisco Almeida — Cônsul.

Oscar Brum — Chanceler.

CORUMBÁ (MT.) (Consulado de carreira) — (*Sede: Rua 15 de Novembro, 7*)

Antonio Alonso Quintana — Cônsul, 9 Abril 1935.

CURITIBA (PA.) (Consulado de carreira)

..

FOZ DO IGUASSÚ (PR.) (Vice-Consulado honorário)

Albino Espinola — Vice-Cônsul, 21 Janeiro 1933.

MANAUS (AM.) (Consulado honorário) — (*Sede: Monsenhor Coutinho 134*)

Antonio Duarte de M. Areosa — Cônsul, 19 Abril 1916.

PONTA PORÃ (MT.) (Vice-Consulado honorário)

J. Ramon Ferreyra — Vice-Cônsul, 12 Maio 1936.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorário)

J. C. Cunha — Cônsul, 8 Novembro 1932.

PORTO MURTINHO (MT.) (Vice-Consulado honorário)

Benino Lobez — Cônsul, 28 Fevereiro 1933.

Rogelio Pavon — Vice-Cônsul, 31 Janeiro 1933.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — (*Chancellaria: Praia do Russel, 168*)

Braulio Candia Fleitas — Vice-Cônsul, 1 Setembro 1935.

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado honorário) — (*Sede: Rua Inveja, 5*)

Estolano Polary Maya — Cônsul, 11 Março 1930.

PARAGUAI (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral) — (*Sede: Rua da Liberdade, 89*)

Daniel Monteiro de Abreu — Cônsul Geral honorário, 28 Agosto 1912.

SANTOS (SP.) (Consulado) — (*Sede: Parque Balneário Hotel: Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Alcides Codas Papaluca — Cônsul, 22 Setembro 1936.

URUGUAIANA (RS.) (Consulado honorário)

Laureano Vasquez — Cônsul, 12 Junho 1929.

PERÚ

BAÍA (BA.) (Consulado)

...

BELEM (PA.) (Consulado honorário)

Manoel A. Feijó — Cônsul honorário, nomeado.

BENJAMIN CONSTANT (AM.) (Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons. Geral em Manaus*)

Fortunato Mauro — Cônsul, 16 Agosto 1927.

FORTALEZA (CE.) (Consulado)

Minervino de Abreu — Cônsul, 14 Novembro 1910.

MANAUS (AM.) (Consulado Geral) — (*Tem jurisdição nos Estados do Pará, Amazonas e Mato Grosso*)

Samoel Torres Videla — Cônsul, 7 Abril 1933.
Alfonso Tirado — Chanceler.

PORTO ALEGRE (RS.) (Vice-Consulado)

...

PERÚ (continuação)

PORTO VELHO (AM.) (Consulado honorário)

Arthur Napoleão Lebre — Cônsul, 5 Maio 1931.

RECIFE (PE.) (Consulado honorário)

Eduardo Alencar Ferreira — Cônsul, 28 Fevereiro 1934.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdição sobre todos os Consulados no Brasil, com exceção dos situados nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso Chancelaria: Rua do Rosário, 129, Tel. 3-5514)*

Othon Leonardos Junior — Cônsul Geral, 5 de Novembro 1906.
Henrique Leonardos — Cônsul, 30 Novembro 1926.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

. .

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorário) — *(Tem jurisdição no Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)*

Dr. A. Nachmann — Cônsul honorário, 26 Outubro 1935.

SENA MADUREIRA (AR.) (Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral em Manáos)*

Fabriciano Hoyos — Cônsul, 17 Novembro 1915.

POLÔNIA

CURITIBA (PR.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdição nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e Rio Grande do Sul)*

Josef Gieburowski — Cônsul Geral.
Bohdan Lepcki — Vice-Cônsul. *Reconhecido provisoriamente.*

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negócios consulares estão a cargo do Departamento Consular junto à Legação, com jurisdição em todos os Estados, menos nos do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso)*

Dr. Jan Wagner — Secretário, Enc. da Seção Consular junto à Legação.

POLÔNIA (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Agência Consular) — *(Subordinada à Secção Consular junto à Legação no Rio de Janeiro)* — *(Tem jurisdição nos Estados de São Paulo e Minas Gerais)*

Edward Myszka Chooniewski — Enc. da Agência Consular.

PORTUGAL

ALTAMIRA (PA.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em Belem)*

Manoel Elisio Gonzaga de Araujo — Vice-Cônsul, 31 Outubro 1928.

AMPARO (SP.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

João Marques dos Santos — Vice-Cônsul, 23 Outubro 1917.

ARACAJÚ (SE.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. na Baía)*

João Carneiro de Mello — Vice-Cônsul, 12 Maio 1920.

ARARAQUARA (SP.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

José de Freitas Veloso — Vice-Cônsul, 21 Dezembro 1925.

BAÍA (BA.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdição nos Estados da Baía e Sergipe: Chancelaria: Rua Portugal, 13)*

Annibal Madeira Calado Crespo — Cônsul, 15 Julho 1931.
Joaquim de Figueiredo Neto — Vice-Cônsul, 26 Dezembro 1934.

BAGÉ (RS.) (Vice-Consulado honorário)

Francisco de Souza Pinto — Vice-Cônsul, 17 Janeiro 1930.

BARRA DO PIRAÍ (RJ.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Carlos Gonçalves de Araujo — Vice-Cônsul, 18 Junho 1917.

BARBACENA (MG.) (Vice-Consulado honorário)

Gelasio de Souza Pereira — Vice-Cônsul, 23 Agosto 1926.

PORTUGAL (continuação)

BAURÚ (SP.) (Vice-Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

José da Silva Martha — Vice-Cônsul, 31 Outubro 1928.

BRAGANÇA (PA.) (Vice-Consulado honorário)

Albino Cardoso Pereira — Vice-Cônsul, 21 Fevereiro 1925.

BEBEDOURO (SP.) (Vice-Consulado honorário)

Amandio Miranda — Vice-Cônsul, 23 Outubro 1928.

BELEM (PA.) (Consulado de carreira) — (*Tem jurisdição nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí e Ceará. Chancelaria: Av. 15 de Novembro, 43, 1° andar, tel. 579*)

Antonio Rodrigues de Miranda — Cônsul, 6 Abril 1935.
Luiz Teixeira de Almeida — Vice-Cônsul, 29 Janeiro 1934. Enc. do Consulado.
José Carlos da Rocha Franco — Chanceler.

BELO HORIZONTE (MG.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição nos Estados de Minas Gerais e Goiaz. Chancelaria: Rua Goiaz, 58*)

Manoel José da Silva — Vice-Cônsul, Enc. do Consulado, 15 Julho 1927.

BOTUCATÚ (SP.) (Vice-Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Delfim da Graça Cardoso — Vice-Cônsul, 26 Agosto 1933.

CABO FRIO (RJ.) (Vice-Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

José Paes de Abreu — Vice-Cônsul, 9 Dezembro 1931.

CAMPINAS (SP.) (Vice-Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons. em São Paulo*)

Secundino de Lima Monteiro — Vice-Cônsul, 18 Maio 1923.

CAMETÁ (PA.) (Vice-Consulado honorário)

Guilherme de Abreu — Vice-Cônsul, nomeado.

PORTUGAL (continuação)

CAMPOS (RJ.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Domingos da Mota Vianna de Faria — Vice-Cônsul, 31 Outubro 1928.

CAMPO GRANDE (MT.) (Vice-Consulado)

Manoel Joaquim Moraes — Vice-Cônsul, 23 Agosto 1927.

CORUMBÁ (MT.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Armando Ignacio Pereira — Vice-Cônsul, 9 Outubro 1917.

CURITIBA (PR.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo. Chancelaria: Rua 13 de Maio, 63)*

Antonio de Souza Mello — Vice-Cônsul.

CUIABÁ (MT.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Gabriel Francisco de Mattos — Vice-Cônsul, 23 Janeiro 1918.

FLORIANÓPOLIS (SC.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em Porto Alegre)*

Antonio Tavares do Amaral — Vice-Cônsul, 4 Maio 1917.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Luiz. Tem jurisdição nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte. Chancelaria: Praça do Ferreira, 216, sobrado)*

Manoel Fernandes Costeira — Vice-Cônsul, 6 Junho 1933.

. .

FRANCA (SP.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Aggripino Lopes Cardoso — Vice-Cônsul, nomeado.

GUAMÁ (PA.) (Vice-Consulado)

José Antonio da Silva — Vice-Cônsul, 31 Julho 1925.

GOIAZ (GO.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em Belo Horizonte)*

Joaquim Guedes de Amorim — Vice-Cônsul.

PORTUGAL (continuação)

ILHÉOS (BA.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. na Baía)*

Joaquim da Costa Lino — Vice-Cônsul, 14 Fevereiro 1922.

ITAPIRA (SP.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Manuel Pinto Boaventura — Vice-Cônsul, 5 Setembro 1919.

JABOTICABAL (SP.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Amelio Augusto Ferreira Cardoso — Vice-Cônsul, 30 Outubro 1916.

JAGUARÃO (RS.) (Vice-Consulado honorário)

Manoel Joaquim da Silva — Vice-Cônsul, 29 Janeiro 1934.

JOÃO PESSOA (PB.) (Vice-Consulado) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Arthur Monteiro de Paiva — Vice-Cônsul, 30 Agosto 1924.

JUIZ DE FORA (MG.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em Belo Horizonte)*

Manuel Lourenço Jorge Junior — Vice-Cônsul, 4 Junho 1920.

MACAÉ (RJ.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Joaquim da Silva Murteira — Vice-Cônsul, 16 Abril 1929.

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. no Recife)*

Manoel Affonso Vianna — Vice-Cônsul, 31 Julho 1917.

MANAUS (AM.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdição no Estado do Amazonas, Território do Acre e na parte do Estado de Mato Grosso ao Norte do paralelo austral 12°30' de latitude e a Oeste do meridiano 58° de longitude Greenwich. Chancelaria: Rua Monsenhor Coutinho, 86)*

Carlos Sapariti Machado de Barros — Cônsul, 6 Abril 1935.
Moysés de Figueiredo Cruz — Vice-Cônsul, 6 Outubro 1932.

NATAL (RN) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em Recife)*

Antonio dos Santos Martins — Vice-Cônsul, 12 Janeiro 1921.

PORTUGAL (continuação)

OURO PRETO (MG.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em Belo Horizonte)*

João Pereira de Castro Figueirôa — Gerente.

PARAÍBA DO SUL (RJ.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Alarico José da Cunha — Vice-Cônsul, nomeado.

PARANAGUÁ (PR.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

..

PELOTAS (RS.) (Vice-Consulado honorário)

Lino Saraiva de Oliveira — Vice-Cônsul, nomeado.

PETRÓPOLIS (RJ.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral do Rio de Janeiro)*

Mario de Noronha Aguiar — Vice-Cônsul, 16 Janeiro 1935.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado honorário) — *(Só tem jurisdição na Capital)*

Antonio José Rodrigues — Cônsul, 13 Fevereiro 1934.
José Dias de Souza — Vice-Cônsul, 8 Maio 1935.
Amadeu Ferreira da Silva Alegria — Chanceler.

PORTO VELHO (AM.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em Manáus)*

José Pedro da Silva — Vice-Cônsul, 9 Maio 1924.

RECIFE (PE.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco, Alagoas, Paraíba e em Natal, no Estado do Rio Grande do Norte. Chancelaria: Avenida Rio Branco 126, 1° andar)*

Joaquim de Barros Fernandes da Silva — Cônsul, 6 de Abril 1935.
Francisco Pinto — Vice-Cônsul, 5 Novembro 1913.

RIBEIRÃO PRETO (SP.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo,*

Agripino Lopes Cardoso — Vice-Cônsul, 24 Maio 1930.

PORTUGAL (continuação)

RIO GRANDE (RS.) (Consulado honorário) — *(Tem jurisdição nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina)*

José Amaro de Carvalho — Vice-Cônsul, 30 Novembro 1929.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral de carreira) — *(Tem jurisdição no Distrito Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo)*

Francisco de Paula Brito Junior — Cônsul Geral, 12 Janeiro 1934.
Luiz de Castro e Almeida Mendes Norton de Matos — Cônsul adjunto, 28 Fevereiro 1934.
Frederico Rosa — Chanceler.
João Diniz — Chanceler.
Flaminio de Azevedo — Agente Consular, 8 Maio 1935.

RIO PRETO (SP.) (Vice-Consulado honorário)

Justino de Carvalho — Vice-Cônsul, 28 Maio 1924.

SANTAREM (PA.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em Belém)*

Antonio Bessa Lopes — Vice-Cônsul, 26 Janeiro 1924.

SANTA MARIA (RS.) (Vice-Consulado honorário)

Antonio Silvestre de Oliveira — Vice-Cônsul, 23 Fevereiro 1935.

SANTA VITORIA DO PALMAR (RS.) (Vice-Consulado)

Antonio Estrella Sobrinho.

SANTOS (SP.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdição na cidade de Santos)*

Anuplio de Lemos — Cônsul, 9 Julho 1929.
Arthur Alberto Ferreira da Silva — Vice-Cônsul, 16 Janeiro 1930.

SÃO CARLOS DO PINHAL (SP.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Antonio Luiz Olaio — Vice-Cônsul, 26 Fevereiro 1923.

PORTUGAL (continuação)

SÃO LUIZ (MA.) (Consulado honorário) — *(Tem jurisdição nos Estados do Maranhão e Piauí. Chancelaria: Rua Isac Martins, 21)*

Francisco Coelho de Aguiar — Cônsul, 30 Março 1929.
Annibal de Padua Pereira de Andrade — Vice-Cônsul, 7 Março 1923.
Manoel Maia Ramos — Vice-Cônsul, 8 Agosto 1929.
José Henrique Caldeira — Chanceler, 20 Maio 1924.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdição nos Estados de São Paulo, menos na cidade de Santos, Paraná e na parte do de Mato Grosso, ao Sul do paralelo austral 12° e 30')*

Jordão Mauricio Henriques — Cônsul, 18 Julho 1935.
José dos Santos Silva Taveira — Cônsul adjunto, 28 Fevereiro 1934.
Eduardo Rodrigues Cerejo Sobrinho — Chanceler, 30 Abril 1936.

SOURE (PA.) (Vice-Consulado)

Antonio de Salles Smidt — Vice-Cônsul, 22 Maio 1926.

TAUBATÉ (SP.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em São Paulo)*

Francisco de Souza Castro Napoles — Vice-Cônsul, 20 Maio 1936.

TRES LAGOAS (MT.) (Vice-Consulado honorário)

Theotonio Mendes — Vice-Cônsul, 20 Fevereiro 1926.

TUTOIA (MA.) (Vice-Consulado honorário)

Dacio Almeida Neves — Vice-Cônsul, 25 Fevereiro 1932.

UBERABA (MG.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em Belo Horizonte)*

David Sebastião da Costa — Vice-Cônsul, 28 Janeiro 1920.

PORTUGAL (continuação)

VARGINHA (MG.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. em Belo Horizonte)*

Manuel Martins Lourenço Gomes — Vice-Cônsul, 16 Janeiro 1935.

VITÓRIA (ES.) (Vice-Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro)*

Alberto de Oliveira Santos — Vice-Cônsul, 25 Março 1916.

RUMÂNIA

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral) — *(Tem jurisdição em todo o Brasil, menos no Estado de São Paulo. Chancelaria: Praia do Flamengo, 62, tel. 25-2586)*

. .

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(O Consulado está sob a gerência da Legação no Rio de Janeiro)*

. .

SALVADOR

BELÉM (PA.) (Consulado honorário)

Manuel Mario Sama de Atero —20 Março 1935.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado honorário) — *(Chancelaria: Praça Floriano — Edificio Odeon — 11° andar, sala 111)*

Octavio Reis — Cônsul, 17 Julho 1923;
Ivo Magalhães — Vice-Cônsul, 24 Outubro 1932.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado Geral honorário)

Gustavo A. Ruiz — Cônsul Geral, 16 Junho 1931.

SUÉCIA

Todos os Consulados e Vice-Consulados estão sob a jurisdição da Legação no Rio de Janeiro

BAÍA (BA.) (Vice-Consulado honorário) — (*Chancelaria: Av. dos Estados Unidos —Edifício Jude*)

John Didrik Brussell — Vice-Cônsul, 24 Março 1908.

BELÉM (PA.) (Vice-Consulado honorário) — (*Chancelaria: Trav. Campos Sales, 16*)

Peter A. C. Fretheim — Vice-Cônsul, 20 Março 1930.

ILHEOS (BA.) (Vice-Consulado honorário) — (*Chancelaria: Rua Barroso, 1*)

Bror Gilis Ferdinand Enderlein — Vice-Cônsul, 27 Novembro 1929.

PORTO ALEGRE (RS.) (Vice-Consulado honorário) — (*Chancelaria: Rua Triunfo, 2*)

Joannes Wilhelm Conrad Linau — Vice-Cônsul, 19 Julho 1924.

RECIFE (RE.) (Vice-Consulado honorário) — (*Chancelaria: Rua Imperatriz, 35, tel. 710*)

Marius Petersen Lauritzen — Vice-Cônsul, 30 Novembro 1923.

RIO GRANDE (RS.) (Vice-Consulado honorário) — (*Chancelaria: Rua Riachuelo, 25' tel. 400*)

Vivian Wigg — Vice-Cônsul, 25 Junho 1923.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição no Distrito Federal e nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Chancelaria: Av. Rio Branco 106-108, 3º*)

Arthur Tvedberg — Cônsul, 16 Julho 1929.

SANTOS (SP.) (Vice-Consulado honorário) — (*Chancelaria: Praça da República, 22(*

Oscar Alfred Konstantin Lundqwist — Vice-Cônsul, 6 Novembro 1920.

SÃO FRANCISCO DO SUL (Vice-Consulado honorário)

Otto Selinke — Vice-Cônsul, 12 Fevereiro 1932.

SUÉCIA (continuação)

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado honorário)

Emílio José Lisboa — Vice-Cônsul, 3 Fevereiro 1908.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado honorário) — (*Tem jurisdição nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais. Chancelaria: Rua Libero Badaró, 61*)

Johan Gustaf Stal — Cônsul, 30 Novembro 1923. (Ausente.)
Eric Torssell — Encarregado do Consulado.

SUÍÇA

Todos os Consulados estão subordinados à Legação no Rio de Janeiro

BAÍA (BA.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Estados da Baia e Sergipe. Chancelaria, Rua Conselheiro Dantas, 3º, Caixa Postal 22*)

Emil Wildberger — Cônsul, 15 Fevereiro 1905.

BELEM (PA.) (Consúlado) — (*Tem jurisdição nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão: Piauí e Território do Acre. Chancelaria: Boulevard da República, 30, Caixa postal 49, tel. 608*)

René Louis Hausheer — Cônsul em Recife, Enc. do Consulado.

BELO HORIZONTE (MG.) (Agência Consular)

Fredrich Albert Lohner — Agente Consular, nomeado.

CURITIBA (PR.) (Consulado) — (*Tem jurisdição nos Estados do Paraná e Santa Catarina. Chancelaria: Rua Visconde de Guarapuava, 47*)

Jacob Thommen — Cônsul, 20 Novembro 1928.

PORTO ALEGRE (RS) (Consulado) — (*Tem jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul. Chancelaria: Rua General Camara, 48*)

Johann Haeberlin — Cônsul, 5 Novembro 1929.

SUÍÇA (continuação)

RECIFE (PE.) (Consulado) — *(Tem jurisdição nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Alagoas. Chancelaria: Rua Imperador Pedro II, 512, Caixa postal, 133, tel. 467)*

René Louis Hausheer — Cônsul, 16 Novembro 1911.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(Os negócios consulares estão a cargo da Legação, que tem tambem jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais)*

...

SANTOS (SP.) (Agência Consular)

Fritz Gut — Agente Consular, 1 Abril 1936.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado) — *(Tem jurisdição nos Estados de São Paulo, Mato Grosso e Goiaz. Chancelaria: Rua Barão de Itapetininga, 35)*

Achiles Isella — Cônsul Geral, 31 Dezembro 1926. (Ausente.)
Edgar Savanchy — Enc. do Consulado.

TCHECOSLOVÁQUIA

CURITIBA (PR.) (Consulado honorário) — *(Subordinado ao Consulado em São Paulo) (Tem jurisdição nos Estados do Paraná e Santa Catarina, somente para assuntos comerciais, vistos em passaportes e atos notariais)*

Josef Hajek — Cônsul, 30 Junho 1927.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — *(Tem jurisdição nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul, assim como nos Estados do Paraná e Santa Catarina, para todos os assuntos que não sejam questões comerciais, vistos em passaportes e atos notariais)*

Rudolf Rezny — Cônsul, 9 Setembro 1930.

RIO DE JANEIRO (DF.) — *(A representação consular está confiada à Legação do mesmo país, que tem jurisdição consular em todo o Brasil, menos nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)*

URUGUAI

Estados do Sul do Brasil: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná

ANTONINA (PR.) (Consulado honorário)

Lourenzo J. Bergamini — Cônsul, 24 Fevereiro 1933.

BAÍA (BA.) (Consulado de carreira)

Antonino Basanez — Cônsul, 15 Outubro 1919.

BAGÉ (RS.) (Consulado honorário)

José M. Landó — Cônsul, 15 Junho 1933.

BARRA DO QUARAÍ (RS.) (Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Henrique J. Parula — Cônsul, 21 Janeiro 1933.
Felix Gutiérrez — Vice-Cônsul, 30 Agosto 1933.

BELEM (PA.) (Vice-Consulado honorário)

José Noronha da Mota — Vice-Cônsul.

CORUMBÁ (MT.) (Consulado honorário)

Juan M. Vallejo, hijo — Cônsul, 31 Março 1910.
Federico Sierra — Vice-Cônsul, 5 Maio 1936.

CURITIBA (PR.) (Consulado honorário)

Lindolfo Sichero — Vice-Cônsul, 16 Maio 1933.

FORTALEZA (CE.) (Vice-Consulado honorário)

Maximiniano Leite Barbosa Filho — Vice-Cônsul, 31 Março 1928.

JAGUARÃO (RS.) (Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdição nos municípios de Arroio Grande e Herval)*

Hector Hernandez Malmsten — Cônsul, 16 de Janeiro 1928.

URUGUAI (continuação)

MACEIÓ (AL.) (Vice-Consulado honorário)

Alexandre Ferreira Nobre — Vice-Cônsul, 26 Novembro 1929.

MANAUS (AM.) (Vice-Consulado honorário)

Carlos Pinto Rodrigues Colares — Vice-Cônsul, 14 Julho 1934.

PARANAGUÁ (PR.) (Consulado honorário) — *(Tem jurisdição nos municípios de Antonina, Curitiba e Paranaguá)*

Teófilo Sanchez Carvalho — Cônsul, 23 Novembro 1933.

PASSO FUNDO (RS.) (Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil) Tem jurisdição nos municípios de Marcelino Ramos e Cruz Alta)*

Medardo Rodrigues Sans — Cônsul, 13 Dezembro 1923.

PELOTAS (RS.) (Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Decrimioso Barbosa Terra — Vice-Cônsul, 28 Julho 1936.

PORTO ALEGRE (RS.) (Consulado Geral honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Augusto Esteban F. Brueggemenn — Cônsul, 29 Setembro 1936.
Hector E. de Medina — Vice-Cônsul, 29 Setembro 1936.

PORTO MURTINHO (MT.) (Consulado honorário)

Mozart Grosso — Cônsul, 5 Janeiro 1933.

QUARAÍ (RS.) (Consulado honorário) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdição no município de Alegrete)*

Augusto Carambula — Cônsul, 26 Março 1932.

RECIFE (PE.) (Consulado honorário)

Miguel Breccia — Cônsul, 16 Agosto 1927.

RIO GRANDE (RS.) (Consulado de carreira) — *(Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil)*

Nicolas Balbela — Cônsul, 16 Novembro 1932.

URUGUAI (continuação)

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado Geral de carreira) — (*Tem jurisdição em todo o Brasil, menos nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. Chancelaria: Av. Rio Branco, 57.*

Mario L. Gil — Cônsul Geral, 10 Julho 1928. (Ausente.)
Roberto Alfredo Fischer — Cônsul, 23 Fevereiro 1923. Enc. do Consulado Geral.
Lionel Alfredo Fischer — Chanceler.
Oscar Justo Beno — Cônsul, nomeado.

SANTA ANA DO LIVRAMENTO (RS.) (Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*)

Garibaldi Batello — Cônsul, 28 Dezembro 1933.
Luiz Pedro Irigoyen — Vice-Cônsul, 16 Janeiro 1934.

SANTA VITÓRIA DO PALMAR (RS.) (Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons Geral no Sul do Brasil*)

Eduardo Mendonza Pérez — Vice-Cônsul, Enc. do Consulado, 30 Dezembro 1927.

SANTOS (SP.) (Consulado de carreira) — (*Tem jurisdição no município de São Paulo*)

Cecilio Irigaray — Cônsul, 30 Dezembro 1927.

SÃO FRANCISCO DO SUL (SC.) (Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil. Tem jurisdição no município de Joinville*)

Antonio Serrano — Cônsul, 30 Setembro 1926.

SÃO GABRIEL (RS.) (Consulado honorário)

Felipe Victoria Aguiar — Cônsul, 16 Maio 1933.

SÃO LUIZ (MA.) (Vice-Consulado honorário)

Aracatí Jacome de Campos — Vice-Cônsul, 25 Setembro 1930.

SANTA MARIA (RS.) (Consulado honorário)

Juan Miguel Soto — Cônsul, 28 Maio de 1934.

URUGUAI (continuação)

SÃO PAULO (SP.) (Consulado de carreira) — (*Subord. ao Cons. Geral no Rio de Janeiro*)

Antonio M. Marques — Cônsul, 13 Setembro de 1934.
Julio Telechea — Vice-Cônsul, 12 Agosto 1930.

TUPACERETAN (RS.) (Vice-Consulado honorário)

Baldomero B. Fernandez — Vice-Cônsul, 31 Agosto 1926.

URUGUAIANA (RS.) (Consulado honorário) — (*Subord. ao Cons. Geral no Sul do Brasil*)

Alfredo T. Ibarra — Cônsul, 19 Junho 1934.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR.) (Consulado honorário)

. .

VITÓRIA (ES.) (Vice-Consulado honorário)

Ernesto Strobach — Vice-Cônsul, 19 Junho 1934.

VENEZUELA

MANAUS (AM.) (Consulado de carreira) — (*Tem jurisdição no Estado do Pará; Chancelaria: Av. Joaquim Nabuco, 168*)

Dr. Carlos Cristroncho — Cônsul, 22 Setembro 1936.

RECIFE (PE.) (Consulado honorário) — (*Chancelaria: Rua Santo Elias, 308*)

Mario Melo — Cônsul, 1 Julho 1922.

RIO DE JANEIRO (DF.) (Consulado honorário) — (*Chancelaria: Rua República do Perú, 62, 1° andar*)

Luiz Carlos Prati de Aguiar — Cônsul, 29 Janeiro 1935.

SÃO PAULO (SP.) (Consulado)

Cristiano Altenfelder Silva — Cônsul, 30 Junho 1927.

SANTOS (SP.) (Consulado honorário) — (*Chancelaria: Casilla, 82*)

Armando Lichti — Cônsul 30 Junho 1927.

N. 9

RENDA CONSULAR EM 1937

CONSULADOS DE CARREIRA	RENDA	LUCRO POR DEFICIÊNCIA DE CÂMBIO	TOTAL
Alexandria	381$000	121$000	502$000
Amsterdam	36 :808$000	5 :258$500	42 :066$500
Antuérpia	138 :648$000	16 :348$700	154 :996$700
Assunção	2 :837$000	806$100	3 :643$100
Baía-Blanca	24 :275$000	6 :555$400	30 :830$400
Barcelona	—	—	—
Belgrado	349$000	47$800	396$800
Berlim	19 :098$000	774$500	19 :872$500
Beirut	3 :960$000	245$300	4 :205$300
Bordéos	7 :898$000	947$800	8 :845$800
Boston	2 :234$000	—	2 :234$000
Boulogne-sur-mer	4 :237$000	504$700	4 :741$700
Bremen	71 :726$000	2 :776$600	74 :502$600
Budapest	2 :028$000	177$200	2 :205$200
Buenos-Aires	105 :346$000	31 :327$600	136 :673$600
Cádiz	2 :768$000	78$100	2 :846$100
Calcutá	10 :944$000	2 :298$200	13 :242$200
Capetown	13 :883$000	1 :934$200	15 :817$200
Cardiff	17 :803$000	2 :766$300	20 :569$300
Cherburgo	1 :501$000	190$800	1 :691$800
Chicago	1 :823$000	61$600	1 :884$600
Colônia	25 :332$000	998$800	26 :330$800

CONSULADOS DE CARREIRA	RENDA	LUCRO POR DEFICIÊNCIA DE CÂMBIO	TOTAL
Dakar	4 :730$000	495$600	5 :225$600
Dantzig	8 :380$000	325$000	8 :705$000
Francfort	—	—	—
Funchal	6 :936$000	303$900	7 :239$900
Gdínia	—	—	—
Genebra	2 :662$200	—	2 :662$200
Gênova	43 :244$000	6 :178$600	49 :422$600
Glasgow	14 :642$000	2 :268$500	16 :910$500
Gotemburgo	18 :389$000	992$600	19 :381$600
Hamburgo	351 :282$00	13 :389$100	364 :671$100
Havre	17 :890$000	2 :120$200	20 :010$200
Helsinki	14 :501$000	5 :134$000	19 :635$000
Kobe	34 :865$000	1 :447$300	36 :312$300
Las Palmas	4 :413$000	293$300	4 :706$300
Lisboa	104 :928$000	4 :580$900	109 :508$900
Liverpool	84 :360$000	13 :106$300	97 :466$300
Livorno	6 :059$000	862$100	6 :921$100
Londres	115 :517$000	17 :892$300	133 :409$300
Los Angeles	4 :780$000	—	4 :780$000
Málaga	192$000	31$700	223$700
Marselha	12 :618$000	1 :249$900	13 :867$900
Miami	—	—	—
Montevidéo	33 :956$000	17 :414$000	51 :370$000
Montreal	6 :561$000	328$300	6 :889$300
Nápoles	12 :769$000	1 :960$000	14 :729$000
Norfolk	6 :173$000	459$600	6 :632$600
Nova Orleans	23 :186$000	1 :268$900	24 :454$900
Nova York	332 :237$000	12 :308$100	344 :545$100

CONSULADOS DE CARREIRA	RENDA	LUCRO POR DEFICIÊNCIA DE CÂMBIO	TOTAL
París	27 :031$000	3 :088$300	30 :119$300
Filadélfia	43 :227$000	2 :242$000	45 :469$000
Porto	60 :904$000	2 :862$200	63 :766$200
Rosário Santa Fé	43 :410$000	11 :960$000	55 :370$000
Rotterdam	26 :592$000	3 :787$500	30 :379$500
São Francisco	4 :903$000	297$000	5 :200$000
Shanghai	163$000	37$100	200$100
Southampton	17 :823$000	2 :765$700	20 :588$700
Stambul	1 :534$000	274$200	1 :808$200
Swansea	7 :526$000	1 :161$600	8 :687$600
Tampico	3 :780$000	278$400	4 :058$400
Triestre	11 :850$000	1 :701$400	13 :551$400
Valência	—	—	—
Valparaiso	10 :485$000	1 :908$800	12 :393$800
Viena	1 :867$000	205$100	2 :072$100
Vigo	8 :070$000	310$100	8 :380$100
Yokohama	22 :054$000	890$400	22 :944$400
Zurich	10 :219$000	5$400	10 :224$400
CONSULADOS PRIVATIVOS			
Alvear	105$000	—	105$000
Artigas	73$000	—	73$000
Bela União	20$000	—	20$000
Guajaramirim	968$000	250$800	1 :218$800
Letícia	—	—	—
Melo	70$000	—	70$000
Paso de los Libres	3 :983$000	—	3 :983$000
Soma	—	—	3.006 :280$900

CONSULADOS HONORÁRIOS	RENDA	LUCRO POR DEFICIÊNCIA DE CÂMBIO	TOTAL
Aalesund	1:339$000	—	—
Aarbus	239$000	—	—
Angra do Heroismo	180$000	—	—
Argel	1:352$000	—	—
Baltimore	19:717$000	—	—
Belfast	—	—	—
Bela Vista	—	—	—
Bergen	469$000	—	—
Bilbáo	123$000	—	—
Bombaim	12$000	—	—
Bridgetown	—	—	—
Caracas	140$000	—	—
Casablanca	988$000	—	—
Castries	360$000	—	—
Catânia	1:318$000	—	—
Cayenna	2:964$000	—	—
Charleston	1:151$000	—	—
Cristiansund	1:929$000	—	—
Colombo	1:018$000	—	—
Concórdia	—	—	—
Coronel	48$000	—	—
Corunha	1:548$000	—	—
Dalas	—	—	—
Dublin	8$000	—	—
Dunquerque	339$000	—	—
Florença	—	—	—
Galatz	24$000	—	—
Galveston	729$000	—	—

CONSULADOS HONORÁRIOS	RENDA	LUCRO POR DEFICIÊNCIA DE CÂMBIO	TOTAL
Gijon	9$000	—	—
Hobart	—	—	—
Hong-Kong	3:520$000	—	—
Horta	36$000	—	—
Kingston	—	—	—
La Plata	4:092$000	—	—
La Rochelle	60$000	—	—
Loanda	8$000	—	—
Luxemburgo	52$000	—	—
Magalhães	344$000	—	—
Managua	—	—	—
Melbourne	—	—	—
Monte Carlo	—	—	—
Nagasaki	—	—	—
Newcastle-on-tyne	664$000	—	—
Oran	197$000	—	—
Palermo	705$000	—	—
Panamá	735$000	—	—
Paramaribo	—	—	—
Ponta Delgada	—	—	—
Portland	740$000	—	—
Port-of-Spain	2:046$000	—	—
Porto Artur	15:342$000	—	—
Porto Said	—	—	—
Puerto México	2:389$000	—	—
Puerto Suarez	—	—	—
Ragoon	—	—	—
Reykjavik	1:187$000	—	—

CONSULADOS HONORÁRIOS	RENDA	LUCRO POR DEFICIÊNCIA DE CÂMBIO	TOTAL
Santa Cruz de Tenerife........	2:157$000	—	—
São João de Terra Nova......	4:453$000	—	—
São José......................	30$000	—	—
São Salvador................	—	—	—
São Tomaz..................	81$000	—	—
São Vicente..................	3:237$000	—	—
Savannah.....................	5:210$000	—	—
Seattle........................	1:976$000	—	—
Singapura.....................	4:169$000	—	—
Sydney.........................	227$000	—	—
Talcahuano....................	1:251$000	—	—
Tanger.........................	56$000	—	—
Tunis..........................	26$500	—	—
Vancouver.....................	1:332$000	—	—
Veneza........................	—	—	—
Villa Concepcion.............	819$000	—	—
Villa Encarnacion............	455$000	—	—
Vila Garcia....................	—	—	—
Villefranche..................	—	—	—
Wellington....................	—	—	—
Willemsstad..................	9:389$000	—	—
Consulados honorários.	—	—	+ 103:989$500
Soma geral............	—	—	3.110:270$400